SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 21 de Dezembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VIII | Nº 1440

**Expediente:**
**Associação dos Municípios Alagoanos -AMA**

**Nome: Expedição 2020**
**Data: 30/05/2020**
**Texto:**
**Nome: Expedição 2020**
**Data: 30/05/2020**
**Texto:** DIRETORIA EXECUTIVA

**Presidente: Pauline de Fátima Pereira de Albuquerque - Campo Alegre**

**Secretário Geral: Bruno Rodrigo Valença de Araújo - São José da Laje**
**1º Tesoureiro: João José Pereira Filho - Teotônio Vilela**
**2º Tesoureiro: Marcius Beltrão Siqueira - Penedo**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DO CONTRATO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DO CONTRATO N° 51-A/2020**

Fundamento Legal: inciso II, do Art. 65 §1°, da Lei Federal n° 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE ANADIA/AL;
Contratado**: MARTIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP**, inscrito no CNPJ: 18.105.741/0001-00;
Objeto: Contratação de empresa para **aquisição de cestas básicas**, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Anadia/AL.

**DO VALOR**: O Valor unitário da cesta básica que perfazia o valor de **R$ 100,16 (cem reais e dezesseis centavos),** passa por força desse instrumento para o valor de **R$ 117,94 ( cento e dezessete reais e noventa e quatro centavos).**
Celebrado: 29/10/2020.
Signatários: José Celino Ribeiro de Lima e Fernando Antônio Sirqueira de Oliveira.

**Publicado por:**
Thiago Renê dos Santos de Lima
**Código Identificador:**1B568B90

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**Ref. Pregão Eletrônico nº 04/2020**
**Registro de Preços**
O prefeito do Município de Anadia, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,
**RESOLVE:**
**HOMOLOGAR** o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 04/2020 (**BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**) cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE FABRICANTE ou REVENDEDOR AUTORIZADO DO FABRICANTE PARA **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, ZERO QUILÔMETRO,** destinado à manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social do Município de Anadia/AL, em favor da empresa **VIA SUL VEÍCULOS S/A,** CNPJ: 40.841.736/0002-98, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura do Contrato, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Anadia, 18 de dezembro de 2020.

***JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Thiago Renê dos Santos de Lima
**Código Identificador:**B394D157

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
### PORTARIA GP N. º 1.786/2020

**PORTARIA GP N. º 1.786/2020.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA,** no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX da Lei Orgânica Municipal em consonância com a Lei Municipal nº 3.423, de 27 de novembro de 2020 e o Decreto nº 2.672 de 07 de outubro 2020;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear a **Secretaria Executiva do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Arapiraca/AL**, vinculado à SMDETUR, conforme o § 5º do Art. 7º, Decreto nº 2.672, de 07 de outubro de 2020; observada a regulamentação do CODEFAT 890/2020; consonância com a Lei Municipal nº 3.423, de 27 de novembro de 2020 e o Decreto nº 2.672 de 07 de outubro 2020 e ainda o disposto na Lei Federal nº 13.667 de 17 de maio de 2018, com a composição abaixo:

**SECRETÁRIA:**
FLORA NUNES TAVARES ISIDORO, portadora de CPF n° 058.756.674-43;

**SECRETÁRIO SUBSTITUTO:**
LEVI LUMBA DE SOUZA FILHO, portador de CPF n° 104.731.854-74.

**Art. 2**° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 17 de dezembro de 2020.

***FABIANA CAVALCANTE PESSOA***
Prefeita

***MÁRZIO DUARTE DELMONI***
Secretário Municipal de Gestão Pública

Esta Portaria foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

*MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA*
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos

**Publicado por:**
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
**Código Identificador:**DCD79518

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**PORTARIA GP N.º 1.747 / 2020**

**PORTARIA GP N.º 1.747 / 2020.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 3.267/2017, e conforme consta do ofício 1879/2020 – SMEDE;

**R E S O L V E:**
Art. 1º Nomear os representantes indicados pelas suas respectivas entidades para compor o Conselho Municipal de Educação - CME para o Biênio 2020/2022;

**PRESIDÊNCIA E VICE-PRESIDÊNCIA DO CONSELHO PLENO:**

PRESIDENTE: MARCONES PEREIRA NUNES MONTEIRO
VICE-PRESIDENTE: VERA MARIA SALGUEIRO NOBRE PESSOA

**PRESIDÊNCIA E VICE-PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA:**

PRESIDENTE: LEDA MARIA SOUZA ALBUQUERQUE
VICE-PRESIDENTE: ROSA CARDOSO DA SILVA

**PRESIDÊNCIA E VICE-PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DO FUNDEB:**

PRESIDENTE: JOSÉ CÍCERO MOURA DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE: THAMMY CRISTINA OLIVEIRA NASCIMENTO

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

**- Representantes da Secretaria Municipal de Educação**

**Titular:** Marcones Pereira Nunes Monteiro CPF 029.777.354 - 29
**Suplente:** Jhonatan David Santos das Neves CPF 077.347.244- 42

**Titular:** Fabiani Andresa Bispo Costa CPF 033.321.404 - 85
**Suplente:** Mirabel Reis dos Santos CPF 030.526.194 -03

**- Representantes do Gabinete da prefeita**

**Titular:** Leda Maria Souza Albuquerque CPF 373.714.014 - 68
**Suplente:** João Paulo Holanda de Assis CPF 047.990.374 - 39

**- Representantes do Sindicato dos Trabalhadores da Educação**

**Titular:** Paulo Henrique Santos Costa CPF 025.120.724 - 28
**Suplente:** Carlos Jorge Souza Ramos CPF 045.225.734 - 48

**- Representantes dos Diretores de Unidades de Educação e Ensino da Rede Pública da SME**

**Titular:** Vera Maria Salgueiro Nobre Pessoa CPF 334.989.114 - 49
**Suplente:** Patricia Olivense de Andrade CPF 025.588.264 - 50

**- Representantes da Instituição de Educação Superior Estadual (UNEAL)**

**Titular:** Cristina Maria Bezerra de Oliveira CPF 177.458.704 -10
**Suplente:** Alice Virgínea Brito de Oliveira CPF 564.464.974 -15

**- Representantes dos Conselhos Escolares Municipais**

**Titular:** Jose Edilson Freire Diniz CPF 089.285.264 - 00
**Suplente:** Wellington Leite de Moura CPF 074.054.924 - 36

**- Representantes dos Coordenadores das escolas públicas municipais**

**Titular:** Rosa Cardoso da Silva CPF 347.769.584 - 49
**Suplente:** Ala Sherlly Silva Acioli Gomes CPF 043.144.454 - 40

**- Representantes das Escolas Privadas, sendo de uma instituição que mantenha Educação Infantil (SINDIPAR)**

**Titular:** Mary Nelma Costa da Silva CPF 021.842.684 - 45
**Suplente:** Suzana Simião Lira Santos CPF 533.561.444 - 72

**- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde**

**Titular:** Lisyana Karlla dos Santos CPF 065.709.674 - 10
**Suplente:** Francisca de Fátima Tavares Ramalho de Amorim CPF 240.549.764 - 68

**- Representantes da Secretaria Municipal de Gestão Pública**

**Titular:** Silene Melo de Novaes CPF 563.735.544 - 49
**Suplente:** Wellington Paulino da Silva CPF 038.397.544 - 10

**- Representantes do Conselho Tutelar Região 2**

**Titular:** Edney Vieira dos Santos CPF 924.370.954 - 20
**Suplente:** Itallo Gustavo Porto de Oliveira CPF 051.821.964 - 07

**CÂMARA DO FUNDEB:**

**- Representantes da Secretaria Municipal de Educação**

**Titular:** Maria Cléa Sales Lima CPF 020.538.234 - 70
**Suplente:** Sandra Maria Cazuza Silva CPF 924.490.934 – 00

**Titular:** Janeclesia Vieria da Silva CPF 861. 247.734 - 49
**Suplente:** Maria Genilda Lessa CPF 663.382.264 - 87

**- Representantes dos Professores da Educação Básica Pública Municipal**

**Titular:** Laurinete Basílio dos Santos CPF 524.317.894 - 20
**Suplente:** Ivan Jorge da Silva CPF 142.999.334 - 00

**- Representantes dos Diretores das escolas públicas municipais**

**Titular:** Thammy Cristina de Oliveira CPF 035.232.044 - 37
**Suplente:** Maria Leônia da Silva CPF 647.396.194 -15

**- Representantes dos servidores técnico-administrativo das escolas públicas municipais**

**Titular:** Maria Nadjane de Melo Lopes CPF 024.977.254 - 03
**Suplente:** Célio Bezerra Sampaio CPF 893.968.204 - 15

**- Representantes do Conselho Tutelar Região 1**

**Titular:** Weslem Santana da Silva CPF 084.108.844 - 61
**Suplente:** Elaine Barbosa Sales CPF 055.647.624 - 79

**- Representantes dos pais de alunos da Educação básica pública Municipal.**

**Titular:** José Cícero Moura de Oliveira CPF 032.984.154 - 80
**Suplente:** Jacquelina do Carmo da Silva Barros CPF 073.423.454 – 66

**Titular:** Edgar Gonçalves Barreto CPF 019.353.457 - 61
**Suplente:** Everaldo Ferreira CPF 024.793.744 – 00

**- Representantes dos estudantes da Educação Básica Pública Municipal.**

**Titular:** Gabryelle Santos Moraes CPF 101.558.814 - 00
**Suplente:** Rikelly Mayara Moreira Brandão CPF 064.457.074 - 16

**Titular:** Maria Eduarda da Conceição Leandro CPF 126.423.794 - 42
**Suplente:** Mikaelly Rosangela de Paula Santos CPF 122.877.754 - 39

**- Representantes do Conselho Municipal de Educação.**

**Titular:** Leda Maria Souza Albuquerque CPF 373.714.014 - 68
**Suplente:** João Paulo Holanda de Assis CPF 047.990.374 - 39

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 10 de dezembro de 2020.

***FABIANA CAVALCANTE PESSOA***
Prefeita

***MÁRZIO DUARTE DELMONI***
Secretário de Gestão Pública

Esta Portaria foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

***MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA***
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos

**Publicado por:**
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
**Código Identificador:**1400D832

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**PORTARIA GP N.º 1.718/2020**

**PORTARIA GP N.º 1.718/2020.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando a Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente com as alterações produzidas pela Lei Federal nº 12.696/2012, que alterou os arts. nº 132, 134, 135, 139, da Lei supramencionada, em consonância com a Lei Municipal nº 3.351 de 22 de agosto de 2019, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, e Ofício nº 067/2020 – CMDCA/Arapiraca - AL;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Alterar a Portaria nº 013, de 10 de janeiro de 2020, que nomeou os(as) 10(dez) candidatos(as) mais votados(as), pela comunidade local, seguindo a ordem de votação por meio do Colégio Eleitoral, para compor o conselho tutelar de Arapiraca/AL, no período de 10 de janeiro de 2020 à 09 de janeiro de 2024, e portaria nº 041, de 22 de janeiro de 2020, que retificou a portaria supracitada. Passando a vigorar com a composição abaixo, em atendimento ao Ofício nº 67/2020 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arapiraca/AL.

**COMPOSIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - REGIÃO 1:**

TITULAR: WESLEM SILVA DE SANTANA
CPF: 084.108.844-61
RG: 32416091 SSP/AL;
DATA DE NASCIMENTO: 22/11/1988;
ENDEREÇO: RESIDENCIAL BELO JARDIM, QUADRA E, N. 26, BAIRRO NOVA ESPERANÇA – ARAPIRACA/AL;

TITULAR: ELAINE BARBOSA SALES
CPF: 055.647.624-79
RG: 32636350 SSP/AL;
DATA DE NASCIMENTO: 20/06/1983;
ENDEREÇO: RUA ENGENHEIRO CAMILO COLLIER, 2700. BAIRRO PRIMAVERA - ARAPIRACA/AL;

TITULAR: JOSÉ SEVERINO GILÓ
CPF: 102.105.254-01
RG: 35280808 SEDS/AL;
DATA DE NASCIMENTO: 13/06/1994;
ENDEREÇO: RUA ANTONIO FERREIRA SAMPAIO, 304. BAIRRO BAIXÃO - ARAPIRACA/AL;

TITULAR: ALBERTO DE OLIVEIRA NASCIMENTO
CPF: 543.211.074-15
RG: 349659278 SSP/SP;
DATA DE NASCIMENTO: 09/07/1970
ENDEREÇO: RUA AGOSTINHO SEVERINO DOS SANTOS N. 54. MANOEL TELES – ARAPIRACA/AL;

TITULAR: JOELMA ARAÚJO DA SILVA
CPF: 039.251.924-09
RG: 1896036 OAB/AL;
DATA DE NASCIMENTO: 04/05/1982;
ENDEREÇO: RUA MELQUÍADES JOÃO DE DEUS, 60. BAIRRO BAIXA GRANDE – ARAPIRACA/AL;

**SUPLENTES DOS CONSELHEIROS TUTELARES REGIÃO 1**

**1º SUPLENTE**
TITULAR: THAMIRES ALVES PAULINO
CPF: 070.794.214-46
RG: 34839453 SEDS/AL;
DATA DE NASCIMENTO: 31/05/1995;
ENDEREÇO: RUA DOMINGOS EVANGELISTA, 830-A. BAIRRO MANOEL TELES – ARAPIRACA/AL

**2º SUPLENTE**
ROBERTA ALESSANDRA DIAS DE OLIVEIRA
CPF: 008.858.994-77
RG: 1683943 SSP/AL;

**3º SUPLENTE**
ZEILTON OLIVEIRA DA SILVA
CPF: 440.554.984-20
RG: 04026984 PM/AL;

**4º SUPLENTE**
EDSON BELARMINO DA SILVA JÚNIOR
CPF: 008.379.954-00
RG: 1744320 SSP/AL;

**COMPOSIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - REGIÃO 2:**
TITULAR: AERMERSON BARROS DO NASCIMENTO
CPF: 986.518.624-15
RG: 1150719 SSP/AL;
DATA DE NASCIMENTO: 16/08/1974;
ENDEREÇO: RUA SÃO JORGE, 833. BAIRRO SANTA ESMERALDA – ARAPIRACA/AL;

TITULAR: MARGARETE BARBOSA DE OLIVEIRA
CPF: 636.987.574-00
RG: 98001233328 SSP/AL;
DATA DE NASCIMENTO: 08/04/1967;
ENDEREÇO: RUA AURILIA VIEIRA PEREIRA, 83. BAIRRO ELDORADO – ARAPIRACA/AL;

TITULAR: MARIA JULYANA MARQUES TORRES
CPF: 062.182.334-13
RG: 33531544 SSP/AL;
DATA DE NASCIMENTO: 27/04/1993;
ENDEREÇO: RUA MATIAS VIEIRA DA SILVA, 13. BAIRRO SANTA ESMERALDA – ARAPIRACA/AL

TITULAR: ITALLO GUSTAVO PORTO DE OLIVEIRA

CPF: 051.821.964-07
RG: 2000001246253 - COREN/AL;
DATA DE NASCIMENTO: 17/11/1983;
ENDEREÇO: RUA SUELY LOPES, 265. BAIRRO SÃO LUIZ – ARAPIRACA/AL

TITULAR: EDNEY VIEIRA DOS SANTOS
CPF: 924.370.954-20
RG: 1419109 SSP/AL

**SUPLENTES DOS CONSELHEIROS TUTELARES REGIÃO 2**

**1º SUPLENTE**
TITULAR: LÁSARO DA SILVA LOPES
CPF: 032.802.274-88
RG: 1692441 SEDS/AL;
DATA DE NASCIMENTO: 07/07/1979;
ENDEREÇO: RUA GREGÓRIO NEVES DA SILVA, 07. BAIRRO MANOEL TELES – ARAPIRACA/AL

**2º SUPLENTE**
JALMERINDA BARBOSA FAZIO
CPF: 740.000.634-72
RG: 1088944 SSP/AL;
DATA DE NASCIMENTO: 09/08/1970;
ENDEREÇO: RUA EDSON JOSÉ DE MORAIS, 76. BAIRRO SÃO LUIZ I – ARAPIRACA/AL

**3º SUPLENTE**
TITULAR: ZILMA ALVES CORRÊA
CPF: 542.817.924-49
RG: 842550 SSP/AL;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de dezembro de 2020, convalidando os atos praticados à 10 de janeiro de 2020;

Arapiraca, 02 de dezembro de 2020.

***FABIANA CAVALCANTE PESSOA***
Prefeita

***MÁRZIO DUARTE DELMONI***
Secretário de Gestão Pública

Esta Portaria foi publicada e registrada no Quadro de aos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

***MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA***
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

**Publicado por:**
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
**Código Identificador:**B85AFDBA

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**PORTARIA GP N.º 1.710/2020**

**PORTARIA GP N.º 1.710/2020.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em consonância com a Lei Municipal N.º 3.120/2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 24.129 e Ofício nº 524A/2020-IMPREV;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º Alterar os incisos I e II e o Art. 2º da Portaria nº 909, de 02 de setembro de 2016 que nomeou o COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – IMPREV,** passando a vigorar com a seguinte composição:

I – Mery Dayana dos Santos, portadora de RG nº 30756715 SSP/AL e CPF nº 067.711.084-73, membro representante do Conselho Municipal de Previdência Social (inciso I, do art. 2º da Lei 3.120/2015);
II – Klebson Clementino da Silva, portador de RG nº 2055841 SSP/AP e CPF nº 049.029.884-29, membro representante do Conselho Municipal de Previdência Social (inciso I, do art. 2º da Lei 3.120/2015);
III – Ronaldo Borges da Fonseca, portador de RG nº 57.300.279-8 SSP/SP e CPF nº 548.286.357-34, membro representante da Assessoria à Aplicação de Capitais (inciso II, do art. 2º da Lei 3.120/2015);
IV – Milena Pereira Cavalcante Silva, portadora de RG nº 1.941.758 SEDS/AL e CPF nº 044.305.464-95, membro representante da Assessoria Contábil (inciso III, do art. 2º da Lei 3.120/2015);
V – Josivâneo Paulino Leite, portador de RG nº 1.968.944 SSP/AL e CPF nº 043.325.374-67, membro representante do Departamento Administrativo e Financeiro (inciso IV, do art. 2º da Lei 3.120/2015);
**Art. 2º** – Designar os membros Josivâneo Paulino Leite e Klebson Clementino da Silva como Presidente e Presidente Substituto, respectivamente, do Comitê de Investimentos.

**Art. 3º** – No desempenho de suas funções, os membros do Comitê de Investimentos atentaram para as disposições contidas na Lei nº 3.120/2015 e demais legislação correlata.
**Art. 4º** – O exercício das atividades de que trata esta Portaria é considerado como serviço público relevante, motivo pelo qual o executor não perceberá qualquer remuneração extraordinária pelo desempenho.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 1º de dezembro de 2020.

***FABIANA CAVALCANTE PESSOA***
Prefeita

***MÁRZIO DUARTE DELMONI***
Secretário Municipal de Gestão Pública

Esta Portaria foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, ao 1º dia do mês de dezembro do ano de 2020.

***MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA***
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos

**Publicado por:**
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
**Código Identificador:**4B0AA217

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**PORTARIA GP N. º 1.698/2020**

**PORTARIA GP N. º 1.698/2020.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA,** no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX da Lei Orgânica Municipal em consonância com a Lei n° 3.423, de 27 de novembro de 2020 e o Decreto nº 2.672 de 07 de outubro 2020;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, vinculado à SMDETUR, órgão responsável pela execução da política municipal de trabalho, emprego e renda, construído de forma tripartite e paritária por representantes de trabalhadores, empregadores e governo, na forma estabelecida pelo Poder Executivo Municipal, observada a regulamentação do CODEFAT e o disposto na Lei Federal nº 13.667 de 17 de maio de 2018, com a composição abaixo:

**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SMDETUR**

**TITULARES:**
VALTER BISPO DOS SANTOS, portador de CPF n° 587.935.774-00;
WALDEMAR RADAMÉS PEREIRA TAVARES, portador de CPF n° 045.598.044-60;

**SUPLENTE:**
FLÁVIO JOELSON TENÓRIO ONOFRE, portador de CPF nº 384.510.934-34;
JOÃO CARLOS DA SILVA, portador de CPF n° 059.245.088-03;

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE – SEDUMA**

**TITULAR:**
ALLEX ROBÉRIO CARVALHO DE OLIVEIRA, portador de CPF n 540.601.684-91;

**SUPLENTES:**
LIDIANE DOS SANTOS PAES BARRETO, portador de CPF n° 043.341.444-89;

**REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES:**

**SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE ARAPIRACA**

**TITULARES:**
JOSÉ CARLOS CERQUEIRA CAVALCANTE, portador de CPF n° 346.358.744-00;
EDVALDO RUFINO DE MELO, portador de CPF n° 023.699.934-64;
EDSON BATISTA PEREIRA, portador de CPF nº 650.858.924-53;

**SUPLENTES:**
MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS SILVA, portadora de CPF n° 049.301.894-89;
CÍCERA MARIA BARBOSA SILVA, portadora de CPF nº 496.060.934-68
SATURNINO TAVARES FILHO, portador de CPF nº 332.176.294-34

**REPRESENTANTES DOS EMPREGADORES**

**SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARAPIRACA**
**TITULARES:**

CARLOS HENRIQUE SAMPAIO, portador de CPF nº 080.965.032-00;
MARIA LILIANE CARVALHO ALMEIDA, portadora de CPF nº 052.312.055-91;
VERA LÚCIA DA SILVA, portadora de CPF nº 272.133.234-15;

**SUPLENTES:**
CÍCERO GALDINO DOS SANTOS, portador de CPF nº 049.520.904-00
CLÁUDIO DE OLIVEIRA MAGALHÃES JÚNIOR, portador de CPF nº 648.455.084-00
WILTON MALTA DE ALMEIDA, portador de CPF nº 060.278.495-68

**Art. 2**° O mandato de cada representante é de 04 (quatro) anos, em conformidade com o § 1º, Art. 6º do Decreto supramencionado.

**Art. 3**° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 1º de dezembro de 2020.

***FABIANA CAVALCANTE PESSOA***
Prefeita

***MÁRZIO DUARTE DELMONI***
Secretário Municipal de Gestão Pública

Esta Portaria foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, ao 1º dia do mês de dezembro do ano de 2020.

***MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA***
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos

**Publicado por:**
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
**Código Identificador:**B1F18708

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### ERRATA PUBLICAÇÃO

O Município de Batalha/AL, através de seu Pregoeiro, vem por meio da presente, retificar a publicação do diário oficial da AMA, do dia 14-12-2020, n° 1435, do 2° termo aditivo ao contrato n° 27/2019, onde se lê: **objeto contratado: construção de uma academia de saúde**. Leia - se: **objeto contratado: construção do centro de referência da assistência social.** Nada mais havendo, foi lavrada esta errata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Pregoeiro.

Batalha/AL, 18 de dezembro de 2020.

***ALBERT LEITE E SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Albert Leite e Silva
**Código Identificador:**DA99E09A

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante nos autos do processo administrativo, com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o procedimento licitatório, nos termos do **art. 43º, inciso V,** da **Lei Federal n° 8.666/93,** com fulcro no **art. 3º, § 1º, inciso I** da mesma lei e demais normas aplicáveis à espécie, comunico aos licitantes interessados que o certame em referência, **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020,** tendo por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia Civil, para continuação das obras e serviços de Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS, Tipo I, que será edificada no Bairro Primavera, zona urbana do Município de Cacimbinhas/AL, com infraestrutura adequada tanto para os profissionais de saúde como para os usuários do **SUS** para atender ao **CONVENIO FNS/SISMOB Nº 11330.8650001/19-001** do Fundo Nacional de Saúde, conforme descriminação constante no **PROJETO BÁSICO**, foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO, em favor da empresa: **UNICON CONSTRUÇÕES LTDA – EPP,** inscrita no **CNPJ/MF Nº 04.287.461/0001-48**, com sede na Avenida Governador Gustavo Paiva, n° 3506, Sala 325, Edif. Premium Office, Mangabeiras, Maceió (AL), CEP 57.037-630, no Valor Total de **R$ 505.211,84 (QUINHENTOS E CINCO MIL E DUZENTOS E ONZE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS),** consoante discriminado no objeto do referido certame.

Cacimbinhas (AL), 07 de dezembro de 2020.

***HUGO WANDERLEY CAJU***
Prefeito

**Publicado por:**
Jose Fagner Targino Barbosa
**Código Identificador:**93FCBC3B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE: CONTRATO Nº 004.2020/TP/PMC. OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia Civil, para continuação das obras e serviços de Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS, Tipo I, que será edificada no Bairro Primavera, zona urbana do Município de Cacimbinhas/AL, com infraestrutura adequada tanto para os profissionais de saúde como para os usuários do **SUS** para atender ao **CONVENIO FNS/SISMOB Nº 11330.8650001/19-001** do Fundo Nacional de Saúde, conforme descriminação constante no **PROJETO BÁSICO**. **CONTRANATE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 12.227.971/0001-58,** com sede administrativa na Praça 19 de Setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas, Estado de Alagoas, CEP. 57.570-000. **CONTRATADA: UNICON CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF Nº 04.287.461/0001-48**, com sede na Avenida Governador Gustavo Paiva, n° 3506, Sala 325, Edif. Premium Office, Mangabeiras, Maceió (AL), CEP 57.037-630. **VALOR TOTAL: R$ 505.211,84 (QUINHENTOS E CINCO MIL E DUZENTOS E ONZE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS**). **DATA DE ASSINATURA:** 10/12/2020. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 120 (cento e vinte) dias**. SIGNATÁRIOS**: **HUGO WANDERLEY CAJU**, portador da carteira de identidade RG nº 1.615.401 SSP/AL e inscrito no CPF/MF sob o nº 049.250.874-79 e **GILSON SIMÕES MASCARENHAS**, portador da cédula de identidade nº 1.245.406 – SSP/AL e inscrito no CPF/MF nº 940.592.924-00.

***HUGO WANDERLEY CAJU***
Prefeito

**Publicado por:**
Jose Fagner Targino Barbosa
**Código Identificador:**A5FF663B

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO**

O Aviso de Licitação publicado no dia 17 de dezembro de 2020, referente ao **PROC. ADM. Nº 2642/2020 - EDITAL Nº 131/2020.1 -** OBJETO **PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.** Onde se lê "Data da disputa: 21 de dezembro de 2020, às 09:00h. Acolhimento das propostas a partir de 17 de dezembro de 2020 às 08:00 horas; limite do acolhimento e abertura das propostas 21 de dezembro de 2020 às 09:00 horas – Horário de Brasília." **LEIA-SE** "Data da disputa: 29 de dezembro de 2020, às 09:00h. Acolhimento das propostas a partir de 21 de dezembro de 2020 às 08:00h limite do acolhimento e abertura das propostas 29 dezembro de 2020 às 9:00 horas".
INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, das 08:00 às 12:00 horas, site www.campoalegre.al.gov.br, e-mail: editais@campoalegre.al.gov.br, impugnações e esclarecimentos: pregoeiro_pmca@hotmail.com.

Campo Alegre, 18 de dezembro de 2020

***MARCOS EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
**Código Identificador:**FC965ACA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2260/2020 - DISPENSA DE N° 1112/2020-001**

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da dispensa de licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, **RATIFICO** a Dispensa tombada sob o nº 1112/2020-001 e os entendimentos firmados, **AUTORIZO** a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica CTP - CENTRO DE TREINAMENTO PROFISSIONAL DE ALAGOAS LTDA – EPP (CTP ALAGOAS), inscrita no C.N.P.J. sob o nº 21.941.622/0001-94, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 11.350,00 (onze mil trezentos e cinquenta reais), referente a prestação de serviços de relativos a realização de cursos para o projeto social de habitação com os moradores do Residencial João José Pereira, Distrito Luziápolis – Campo Alegre/AL, sob os fundamentos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 c/c a alínea "b" do artigo 1º da Lei Federal 14.065/2020.

Campo Alegre, 11 de dezembro de 2020.

***PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE***
Prefeita

**Publicado por:**
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
**Código Identificador:**1AD98F95

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2018 EXTRATO DO CONTRATO 16-A/2020**

EXTRATO DO CONTRATO 16-A/2020, PROC. ADM. Nº 201808150005.01/2018. Valor total de R$ 76.548,84 (Setenta e seis mil quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO MUNICIPIO DE COQUEIRO SECO/AL– CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO, CNPJ nº 12.200.325/0001-05; CONTRATADA: I E S DA ROCHA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.189.240/0001-37. As despesas ocorrerão por conta da classificação: Dotação Orçamentária:
02.02.2002 – GABINETE DO PREFEITO
03.03.2003 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
19.19.2019 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
04.04.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
08.08.2008 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PESCA, AQUICULTURA E AGRICULTURA
09.09.2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
10.10.2010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
11.11.2012 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
12.12.2011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
16.16.2016 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO
15.15.2005 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
13.13.6006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
14.14.6036 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento de despesa:

3.3.90.39.14 – Locação de veículos: Vigências de 12(doze) meses. Data da Assinatura: 25/03/2020. Signatários: Maria Decele Damaso de Almeida- Contratante e Igor Emanuel Silva da Rocha - Contratado.

**Publicado por:**
Ana Maria Soares da Silva
**Código Identificador:**20071129

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**LISTA FINAL DE CLASSIFICADOS EDITAL MESTRA LUZIA SIMÕES**

**CATEGORIA: GRUPOS CULTURAIS**
**Teófanes José Cabral da Silva** (Quadrilha Junina Brilho Lunar), CPF: 067.753.384-57; PONTUAÇÃO: 40; SITUAÇÃO: CLASSIFICADO.
**Nilza Cicera da Silva Araújo** (Baianas Voltam a Sorrir), CPF: 270.602.764-91, PONTUAÇÃO: 34; SITUAÇÃO: CLASSIFICADO.
**Josinete Pereira de Lima** (Chegança Silva Jardim), CPF: 871.852.294-72. PONTUAÇÃO: 34. SITUAÇÃO: CLASSIFICADO.
**Lucimar Alves da Costa** (Pastoril Mensageiros de Fátima), CPF: 133.648.044-00. PONTUAÇÃO: 32; SITUAÇÃO: CLASSIFICADO.
**Ana Lúcia da Silva Nascimento** (Pastoril Nossa Senhora Mãe dos Homens), CPF: 342.603.074-87. PONTUAÇÃO: 32. SITUAÇÃO: CLASSIFICADO.
**ValbertNayran de Lima Moreira** (Roda Brilho Lunar Coqueirense), CPF: 095.846.474-07. PONTUAÇÃO: 32. SITUAÇÃO: CLASSIFICADO.

**CATEGORIA: ARTISTAS**
**Silvestre Rodrigues dos Santos** (Maestro), CPF: 637.138.294-20; PONTUAÇÃO: 32; SITUAÇÃO: CLASSIFICADO.
**Beatriz Gomes Pimentel** (Cantora), CPF: 057.787.134-01, PONTUAÇÃO: 32; SITUAÇÃO: CLASSIFICADO.
**Maria José dos Santos** (Cantora), CPF: 057.328.664-77. PONTUAÇÃO: 32. SITUAÇÃO: CLASSIFICADO.
**José Neto Costa dos Santos** (Cantor/Banda), CPF: 075.327.734-42. PONTUAÇÃO: 32; SITUAÇÃO: CLASSIFICADO.
**Douglas Lauro da Silva** (A voz do Sax), CPF: 128.648.084-12. PONTUAÇÃO: 32. SITUAÇÃO: CLASSIFICADO.
**Santiago Vitorino da Silva** (Músico), CPF: 113.016.264-81. PONTUAÇÃO: 28. SITUAÇÃO: CLASSIFICADO.
**Emerson Sandys da Costa Santos** (Grupo Pura Amizade), CPF: 070.067.764-06. PONTUAÇÃO: 28. SITUAÇÃO: CLASSIFICADO.
**CATEGORIA: ARTESÃOS E OUTROS TRABALHADORES DA CULTURA**
**Leonardo Santos da Silva** (Outro Trabalhador da Cultura), CPF: 098.670.714-76; PONTUAÇÃO: 32; SITUAÇÃO: CLASSIFICADO.
**Benedito Jerônimo da Silva** (Outro Trabalhador da Cultura), CPF: 045.425.154-78, PONTUAÇÃO: 32; SITUAÇÃO: CLASSIFICADO.
**Maria José de Oliveira da Silva** (Artesã), CPF: 070.234.384-67. PONTUAÇÃO: 32. SITUAÇÃO: CLASSIFICADO.
**Lucineide Alves dos Santos** (Artesã), CPF: 080.101.094-28. PONTUAÇÃO: 32; SITUAÇÃO: CLASSIFICADO.
**Ivone da Silva Rocha** (Artesã), CPF: 022.962.004-35. PONTUAÇÃO: 32. SITUAÇÃO: CLASSIFICADO.
**Armando da Silva de Oliveira** (Artesão), CPF: 190.436.514-00. PONTUAÇÃO: 32. SITUAÇÃO: CLASSIFICADO.
**Djalma Augusto dos Santos Neto** (Outro Trabalhador da Cultura), CPF: 125.285.834-51. PONTUAÇÃO: 32. SITUAÇÃO: CLASSIFICADO.
**Thiago Wilker Santos de Souza** (Outro Trabalhador da Cultura), CPF: 073.143.014-09. PONTUAÇÃO: 32. SITUAÇÃO: CLASSIFICADO.

**CATEGORIA: ASSOCIAÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS SEM FINS LUCRATIVOS**
**Associação Musical Professor Francisco de Carvalho Pedrosa** (José Cicero dos Santos), CNPJ: 12.372.785/0001-02; PONTUAÇÃO: 40; SITUAÇÃO: CLASSIFICADO.
**CATEGORIA: MEI E PEQUENAS EMPRESAS COM FINALIDADE CULTURAL**
**Orquestra Terremoto** (Francis Adriano dos Santos Costa), CNPJ: 36.125.106/0001-69; PONTUAÇÃO: 32; SITUAÇÃO: CLASSIFICADO.

**Publicado por:**
Ana Maria Soares da Silva
**Código Identificador:**A0F4D7FC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EDITAL MESTRA LUZIA SIMÕES NOTA INFORMATIVA REMANEJAMENTO DE NÚMERO DE CONTEMPLADOS E PREMIAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Cultura de Coqueiro Seco –AL, vem por meio deste, informar que, de acordo com o número e de habilitados no edital de nº 01/2020 – Prêmio Mestra Luzia Simões, haverá um remanejamento da quantidade de contemplados, bem como no valor de cada categoria. Como versa o item 2.2. do Edital em referência, sendo a premiação distribuída da seguinte forma:

**CATEGORIA:** GRUPOS CULTURAIS REPRESENTADOS POR TRABALHADORES(AS) DA CULTURA
**NÚMERO DE CONTEMPLADOS: 6**
**VALOR DA PRÊMIAÇÃO: R$ 4.000,00**
**VALOR TOTAL DA CATEGORIA: R$ 24.000,00**

**CATEGORIA:** ARTISTAS (MÚSICOS, CANTORES, ESCULTORES, CORDELISTAS, ETC.)
**NÚMERO DE CONTEMPLADOS: 6**
**VALOR DA PRÊMIAÇÃO: R$ 1.000,00**
**VALOR TOTAL DA CATEGORIA: R$ 6.000,00**

**CATEGORIA:** ARTESÕES E OUTROS TRABALHADORES (AS) DA CULTURA
**NÚMERO DE CONTEMPLADOS: 15**
**VALOR DA PRÊMIAÇÃO: R$ 600,00**
**VALOR TOTAL DA CATEGORIA: R$ 9.000,00**

**CATEGORIA:** ASSOCIAÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS SEM FINS LUCRATIVOS
**NÚMERO DE CONTEMPLADOS: 1**
**VALOR DA PRÊMIAÇÃO: R$ 10.000,00**
**VALOR TOTAL DA CATEGORIA: R$ 10.000,00**

**CATEGORIA:** MEI E PEQUENAS EMPRESAS COM FINALIDADE CULTURAL
**NÚMERO DE CONTEMPLADOS: 1**
**VALOR DA PRÊMIAÇÃO: R$ 3.000,00**
**VALOR TOTAL DA CATEGORIA: R$ 3.000,00**

**TOTAL**
**NÚMERO DE CONTEMPLADOS: 29**
**TOTAL GERAL: R$ 52.000,00**

De acordo com as inscrições habilitadas e o número de vagas (próxima tabela), alterações serão necessariamente feita na tabela de distribuição, conforme Item 3 (**Dos Recursos**), sub item 3.6. "**Em caso, de não atingir a quantidade de propostas contempladas por categoria, serão remanejados para os demais classificados, de acordo com a proporcionalidade de inscrições**", e do item 7. (Da Premiação), subitem 7.3. "**No caso de desistência ou impedimento legal de algum projeto contemplado e em havendo disponibilidade orçamentária e financeira poderá a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Coqueiro Seco – AL (SECULT/CS), selecionar um novo projeto, respeitando a ordem de classificação determinada na ata de julgamento pela Comissão Avaliadora de Projetos**"

**CATEGORIA:** GRUPOS CULTURAIS REPRESENTADOS POR TRABALHADORES(AS) DA CULTURA.
**NÚMERO DE VAGAS: 6**
**NÚMERO DE HABILITADOS: 6**

**CATEGORIA:** ARTISTAS (MÚSICOS, CANTORES, ESCULTORES, CORDELISTAS, ETC.).

**NÚMERO DE VAGAS: 6**
**NÚMERO DE HABILITADOS: 7**

**CATEGORIA:** ARTESÕES E OUTROS TRABALHADORES (AS) DA CULTURA.
**NÚMERO DE VAGAS: 15**
**NÚMERO DE HABILITADOS: 8**

**CATEGORIA:** ASSOCIAÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS SEM FINS LUCRATIVOS.
**NÚMERO DE VAGAS: 1**
**NÚMERO DE HABILITADOS: 1**

**CATEGORIA:** MEI E PEQUENAS EMPRESAS COM FINALIDADE CULTURAL.
**NÚMERO DE VAGAS: 1**
**NÚMERO DE HABILITADOS: 1**

TOTAL
**NÚMERO DE VAGAS: 29**
**NÚMERO DE HABILITADOS: 23**

Conforme o subitem 7.3. do Edital em epígrafe, a Secretaria Municipal de Cultura pode selecionar outros projetos contemplando-os caso haja disponibilidade orçamentária e financeira, assim, o único projeto habilitado e não contemplado, será também selecionado, e de acordo com o subitem 3.6. o recurso restante será remanejado para todos os classificados do edital. Assim, como a categoria de **Artesãos e outros trabalhadores da cultura,** não atingiu a quantidade de vagas disponibilizadas pelo edital, 15 (quinze) vagas, com apenas 8 (oito) inscritos e habilitados na categoria, a sobra de vagas da categoria foi de 7 (sete) vagas, deixando um valor total de R$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Com o acréscimo de 1 (um) contemplado na categoria de **artistas,** o valor restante de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais), será rateado para os demais inscritos e classificados, inclusive o novo classificado, em parcelas iguais no valor de R$139,13 (cento e trinta e nove reais e treze centavos). Logo, a nova distribuição de recursos aos beneficiários ou contemplados será a seguinte:
**CATEGORIA:** Grupos culturais representados por trabalhadores (as) da cultura.
**NÚMERO DE CONTEMPLADOS: 6**
**VALOR DA PRÊMIAÇÃO:** R$ 4.139,13
**VALOR TOTAL DA CATEGORIA:** R$ 24, 834,78

**CATEGORIA:** Artistas (músicos, cantores, escultores, cordelistas, etc.).
**NÚMERO DE CONTEMPLADOS: 7**
**VALOR DA PRÊMIAÇÃO:** R$ 1.139,13
**VALOR TOTAL DA CATEGORIA:** R$ 7.973,91

**CATEGORIA:** Artesões e outros trabalhadores (as) da cultura.
**NÚMERO DE CONTEMPLADOS: 8**
**VALOR DA PRÊMIAÇÃO:** R$ 739,13
**VALOR TOTAL DA CATEGORIA:** R$ 5.913,04

**CATEGORIA:** Associações e organizações culturais sem fins lucrativos.
**NÚMERO DE CONTEMPLADOS: 1**
**VALOR DA PRÊMIAÇÃO:** R$ 10.139,13
**VALOR TOTAL DA CATEGORIA:** R$ 10.139,13

**CATEGORIA** MEI e Pequenas Empresas com finalidade cultural.
**NÚMERO DE CONTEMPLADOS: 1**
**VALOR DA PRÊMIAÇÃO:** R$ 3.139,13
**VALOR TOTAL DA CATEGORIA:** R$ 3.139,13

**TOTAL: 23**
**TOTAL: R$ 51.999,99**

Coqueiro seco – AL, 17 de dezembro de 2020.

***JOSEFA FERREIRA RODRIGUES***
Secretária Municipal de Cultura

**Publicado por:**
Ana Maria Soares da Silva
**Código Identificador:**F9F39D88

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EDITAL MESTRA LUZIA SIMÕES**

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO AVALIADORA DE PROJETOS DA LEI ALDIR BLANC, PARA AVALIAÇÃO E HABILITAÇAÕ JURIDICA DAS INSCRIÇÕES APRESENTADAS PELOS PROPONENTES DO EDITAL MESTRA LUZIA SIMÕES. ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA NO MUNICIPIO DE COQUEIRO SECO, ESTADO DE ALAGOAS**

Aos 09 (nove) dias do mês de dezembro do ano de Dois Mil e vinte, às 10 (dez) horas, na Secretaria Municipal de Cultura na Av. João Navarro, Nº 1047, centro, CEP. 57.140-000 Coqueiro Seco– AL reuniu-se em reunião ordinária os senhores membros da Comissão Avaliadora de Projetos da Lei Aldir Blanc, constituídos sob a portaria municipal nº 893 da Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco, denominada: **CAP,** composta pelos membros **José Daniel Ferreira dos Santos,** CPF de nº 033.271.144-71**, Sirlene Melo da Silva Lucena,** CPF de nº 740.575.104-00 **e João Victor Lemos Viana,** CPF de nº 071.722.104-09 e os membros do Comitê Gestor **Josefa ferreira Rodrigues, Gilbemir Ramos Marques da Silva** e **Juliana Franklin Soares da Silva**. Assumiu a Presidência dos trabalhos, a senhora Josefa Ferreira Rodrigues, brasileira, divorciada, Secretária Municipal de Cultura e presidente do comitê Gestor da Lei Aldir Blanc sob a portaria municipal nº 892, CPF Nº 151.941.914-72, Cédula de Identidade RG n.º 321630 SEDS/AL, residente e domiciliada à Rua Jairo Marques Luz, Nº 325, Tabuleiro do Martins, CEP 57.081-596 na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, convidando Juliana Franklin Soares da Silva, brasileira, casada, membro do Comitê Gestor, CPF Nº 041.277.844-07, domiciliada na cidade de Coqueiro Seco, Estado de Alagoas, para secretariar a reunião, o que foi aceito. A pedido da Presidente do Comitê Gestor, a Secretária leu a ordem do dia, para a qual fora convocada esta reunião na conformidade do Edital em referência e que tem o seguinte teor:
a) abertura dos envelopes recebidos na sede da Secretaria Municipal de Cultura, contendo as inscrições e documentação jurídica para Aprovação, validação e habilitação dos documentos apresentados pelos proponentes;
b) julgamento de méritos dos projetos apresentados, obedecendo aos critérios e categorias exigidas no Edital Prêmio Mestra Luzia Simões;
c) habilitação jurídica dos projetos classificados para publicação;
d) Outros Assuntos relacionados com o referido Edital. Iniciando-se os trabalhos, a Presidente do Comitê Gestor solicitou à Secretária que procedesse à entrega dos envelopes lacrados para a Comissão Avaliadora de Projetos procederem com o reconhecimento e abertura dos mesmos, dando inicio assim o julgamento por parte da referida Comissão com a prerrogativa legal de julgar e habilitar os proponentes ao Prêmio por categoria proposta no Edital;
Finda a abertura dos envelopes, a Presidente do Comitê Gestor libera os membros do Comitê Gestor mantendo a Secretária dos Trabalhos Juliana Franklin Soares da Silva para assim secretariar os trabalhos seguintes da Comissão Avaliadora de Projetos. Dando continuidade aos trabalhos, a Comissão avaliou projeto por projeto, colocando em apreciação e discussão compartilhada **CONTINUAÇÃO DA ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO AVALIADORA DE PROJETOS DA LEI ALDIR BLANC, PARA AVALIAÇÃO E HABILITAÇAÕ JURIDICA DAS INSCRIÇÕES APRESENTADAS PELOS PROPONENTES DO EDITAL MESTRA LUZIA SIMÕES. ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA NO MUNICIPIO DE COQUEIRO SECO, ESTADO DE ALAGOAS**

entre os membros e, em seguida, concluiu pareceres, tendo sido habilitados ou inabilitados juridicamente e classificados, de acordo com a pontuação obtida, em apenso. A Comissão Avaliadora de projetos da Lei Aldir Blanc suspendeu a reunião pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, o que eu fiz, como secretária, em três vias de igual teor, em 03(três) folhas e, após reaberta a reunião, a mesma foi lida e aprovada e segue assinada pela Presidente do Comitê

Gestor na reunião, por mim, secretária e por todos os membros presentes.

Coqueiro Seco (AL), 09 de Dezembro de 2020

***JOSEFA FERREIRA RODRIGUES***
Presidente do Comitê Gestor

***JULIANA FRANKLIN SOARES DA SILVA***
Secretária

**Membros do Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc:**

_____
Josefa Ferreira Rodrigues

_____
Gilbemir Ramos Marques da Silva

_____
Juliana Franklin Soares da Silva

**Membros da Comissão Avaliadora de Projetos da Lei Aldir Blanc – CAP:**

_____
José Daniel Ferreira dos Santos

_____
Sirlene Melo da Silva Lucena

_____
João Victor Lemos Viana

**Publicado por:**
Ana Maria Soares da Silva
**Código Identificador:**6531F978

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EDITAL MESTRA LUZIA SIMÕES**

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO AVALIADORA DE PROJETOS DA LEI ALDIR BLANC, PARA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DO RECURSO APRESENTADO PELO PROPONENTE DO EDITAL MESTRA LUZIA SIMÕES, EMERSON SANDYS DA COSTA SANTOS. ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA NO MUNICIPIO DE COQUEIRO SECO, ESTADO DE ALAGOAS**

Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, às dez horas, foi realizada de forma online, através do aplicativo, Google Meet, reuniu-se em reunião ordinária os senhores membros da Comissão Avaliadora de Projetos da Lei Aldir Blanc, constituídos sob a portaria municipal nº 893 da Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco, denominada: **CAP,** composta pelos membros **José Daniel Ferreira dos Santos,** CPF de nº 033.271.144-71, **Sirlene Melo da Silva Lucena,** CPF de nº 740.575.104-00 **e João Victor Lemos Viana,** CPF de nº 071.722.104-09, para o julgamento do recurso apresentado pelo proponente, Emerson Sandys da Costa Santos, inabilitado pela habilitação jurídica. Na ocasião foram analisados os critérios com relação ao tempo de criação e atuação do grupo, bem como, na divulgação das atividades, referida no presente Edital. Nesse sentido, e de comum acordo, os membros da comissão aprovaram o projeto, além de fomentar o incentivo aos músicos do grupo, julgando a iniciativa de se produzir cultura através da música. Vale ressaltar ainda que foi discutida a possibilidade de remanejamento e/ou redistribuição dos recursos, de acordo com a proporcionalidade de inscrições e de forma equitativa, no caso de não atingir a quantidade de propostas contempladas por categoria, conforme o referido Edital. Dando continuidade aos trabalhos, a Comissão julgou o recurso como aprovado. A Comissão Avaliadora de projetos da Lei Aldir Blanc suspendeu a reunião pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, o que eu **Sirlene Melo da Silva** fiz, como membro da referida Comissão, em três vias de igual teor, em 02(duas) folhas e, após reaberta a reunião, a mesma foi lida e aprovada e segue assinada pelos membros da Comissão Avaliadora de Projetos da Lei Aldir Blanc na reunião, por mim, que secretariei e por todos os membros presentes

Coqueiro Seco (AL), 15 de Dezembro de 2020

**CONTINUAÇÃO DA ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO AVALIADORA DE PROJETOS DA LEI ALDIR BLANC, PARA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DO RECURSO APRESENTADO PELO PROPONENTE DO EDITAL MESTRA LUZIA SIMÕES, EMERSON SANDYS DA COSTA SANTOS. ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA NO MUNICIPIO DE COQUEIRO SECO, ESTADO DE ALAGOAS**

**Membros da Comissão Avaliadora de Projetos da Lei Aldir Blanc – CAP:**

_____
***JOSÉ DANIEL FERREIRA DOS SANTOS***

_____
***SIRLENE MELO DA SILVA LUCENA***

_____
***JOÃO VICTOR LEMOS VIANA***

**Publicado por:**
Ana Maria Soares da Silva
**Código Identificador:**E27D7EA2

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 598/2020**

**PORTARIA nº 598/2020, de 01 de dezembro de 2020.**

"Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE a Senhora Osmarina Vilela dos Santos".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE e o DIRETOR PRESIDENTE DO PREVICORURIPE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando o Art. 40 § 1º, Inciso III, "b" da Constituição Federal, c/c Art. 17 da Lei Municipal Nº 1.158/2010, de 24 de março de 2010;
**RESOLVEM**

**Art. 1º. C**onceder **Aposentadoria Voluntária por Idade,** com tempo de serviço/contribuição de 24 anos, 11 meses e 22 dias, a Sra. **OSMARINA VILELA DOS SANTOS**, CPF n.º 239.292.004-49, PIS/PASEP n° 1.083.826.945-9, da Secretaria Municipal de Saúde, **Serviçal,** matrícula n° 0869, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos proporcionais à razão de 9.112/10.950 dias,** calculados com base na média aritmética das 80% maiores remunerações contributivas da servidora, na forma da lei, **sem paridade**, tudo conforme processo administrativo n° 1006011/2020.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

Coruripe, 01 de dezembro de 2020.

***JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA***
Prefeito de Coruripe

***LUIZ FAUSTINO DA SILVA JÚNIOR***
Presidente do PREVICORURIPE

**Publicado por:**
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
**Código Identificador:**06BB44CE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 590/2020**

**PORTARIA nº 590/2020, de 01 de dezembro de 2020.**

"Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL MAGISTÉRIO a Senhora Lúcia Maria Torquato dos Santos".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE e o DIRETOR PRESIDENTE DO PREVICORURIPE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando o Art. 6° da EC 41/03, c/c Art. 15, §§ 1° e 2° da Lei Municipal Nº 1.158/2010, de 24 de março de 2010;
**RESOLVEM**

**Art. 1º. C**onceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,** com tempo de serviço/contribuição de 28 anos, 09 meses e 24 dias, a Sra. **LÚCIA MARIA TORQUATO DOS SANTOS**, CPF n.º 757.989.724-53, PIS/PASEP n° 1.704.417.877-2, da Secretaria Municipal de Educação, **Professor,** matrícula n° 0688, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais,** calculados com base na **última remuneração contributiva** da servidora, na forma da lei, **com paridade**, tudo conforme processo administrativo n° 1001002/2020.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

Coruripe, 01 de dezembro de 2020.

***JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA***
Prefeito de Coruripe

***LUIZ FAUSTINO DA SILVA JÚNIOR***
Presidente do PREVICORURIPE

**Publicado por:**
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
**Código Identificador:**2953D822

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 593/2020**

**PORTARIA nº 593/2020, de 01 de Dezembro de 2020.**

"Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a Senhora Ademilde Teixeira da Silva".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE e o DIRETOR PRESIDENTE DO PREVICORURIPE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando o Art. 6° da EC 41/03, c/c Art. 15, §§ 1° e 2° da Lei Municipal Nº 1.158/2010, de 24 de Março de 2010;
**RESOLVEM**

**Art. 1º. C**onceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,** com tempo de serviço/contribuição de 31 anos, 03 meses e 16 dias, a Sra. **ADEMILDE TEIXEIRA DA SILVA**, CPF n.º 309.700.754-72, PIS/PASEP n° 1.207.074.464-9, da Secretaria Municipal de Educação, **Professor,** matrícula n° 0045, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais,** calculados com base na **última remuneração contributiva** da servidora, na forma da lei, **com paridade**, tudo conforme processo administrativo n° 1105003/2020.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Dê-se Ciência,
Registre-se,
publique-se
e cumpra-se.

Coruripe, 01 de Dezembro de 2020.

***JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA***
Prefeito de Coruripe

***LUIZ FAUSTINO DA SILVA JÚNIOR***
Presidente do PREVICORURIPE

**Publicado por:**
Fabiana Lessa dos Santos
**Código Identificador:**80DD1BEE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 594/2020**

**PORTARIA nº 594/2020, de 01 de dezembro de 2020.**

"Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL MAGISTÉRIO a Senhora Adriana Cristina Gomes Alves".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE e o DIRETOR PRESIDENTE DO PREVICORURIPE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando o Art. 6° da EC 41/03, c/c Art. 15, §§ 1° e 2° da Lei Municipal Nº 1.158/2010, de 24 de Março de 2010;
**RESOLVEM**

**Art. 1º. C**onceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição – Especial Magistério,** com tempo de serviço/contribuição de 31 anos, 01 mês e 04 dias, a Sra. **ADRIANA CRISTINA GOMES ALVES**, CPF n.º 689.367.104-00, PIS/PASEP n° 1.704.092.921-8, da Secretaria Municipal de Educação, **Auxiliar de Ensino,** matrícula n° 0260, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais,** calculados com base na **última remuneração contributiva** da servidora, na forma da lei, **com paridade**, tudo conforme processo administrativo n° 1001003/2020.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Dê-se Ciência,
Registre-se,
publique-se
e cumpra-se.

Coruripe, 01 de dezembro de 2020.

***JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA***
Prefeito de Coruripe

***LUIZ FAUSTINO DA SILVA JÚNIOR***
Presidente do PREVICORURIPE

**Publicado por:**
Fabiana Lessa dos Santos
**Código Identificador:**6DD21E85

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 592/2020**

**PORTARIA nº 592/2020, de 01 de Dezembro de 2020.**

"Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL MAGISTÉRIO a Senhora Anadege Ferreira da Silva".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE e o DIRETOR PRESIDENTE DO PREVICORURIPE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando o Art. 6° da EC 41/03, c/c Art. 15, §§ 1° e 2° da Lei Municipal Nº 1.158/2010, de 24 de Março de 2010;
**RESOLVEM**

**Art. 1º. C**onceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição – Especial Magistério,** com tempo de

serviço/contribuição de 27 anos, 01 mês e 19 dias, a Sra. **ANADEGE FERREIRA DA SILVA**, CPF n.º 668.475.084-34, PIS/PASEP n° 1.234.919.299-9, da Secretaria Municipal de Educação, **Professor,** matrícula n° 0061, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais,** calculados com base na **última remuneração contributiva** da servidora, na forma da lei, **com paridade**, tudo conforme processo administrativo n° 1014004/2020.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Dê-se Ciência,
Registre-se,
publique-se
e cumpra-se.

Coruripe, 01 de dezembro de 2020.

***JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA***
Prefeito de Coruripe

***LUIZ FAUSTINO DA SILVA JÚNIOR***
Presidente do PREVICORURIPE

**Publicado por:**
Fabiana Lessa dos Santos
**Código Identificador:**C965449C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 597/2020**

**PORTARIA nº 597/2020, de 01 de dezembro de 2020.**

"Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL MAGISTÉRIO a Senhora Lúcia Batista dos Santos".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE e o DIRETOR PRESIDENTE DO PREVICORURIPE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando o Art. 6° da EC 41/03, c/c Art. 15, §§ 1° e 2° da Lei Municipal Nº 1.158/2010, de 24 de março de 2010;
**RESOLVEM**

**Art. 1º. C**onceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,** com tempo de serviço/contribuição de 40 anos, 02 meses e 05 dias, a Sra. **LÚCIA BATISTA DOS SANTOS**, CPF n.º 287.404.914-04, PIS/PASEP n° 1.701.296.222-2, da Secretaria Municipal de Educação, **Professor,** matrícula n° 325, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais,** calculados com base na **última remuneração contributiva** da servidora, na forma da lei, **com paridade**, tudo conforme processo administrativo n° 1007001/2020.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

Coruripe, 01 de dezembro de 2020.

***JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA***
Prefeito de Coruripe

***LUIZ FAUSTINO DA SILVA JÚNIOR***
Presidente do PREVICORURIPE

**Publicado por:**
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
**Código Identificador:**6C6C8EED

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 591/2020**

**PORTARIA nº 591/2020, de 01 de dezembro de 2020.**

"Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a Senhora Cícera Souza dos Santos".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE e o DIRETOR PRESIDENTE DO PREVICORURIPE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando o Art. 3° da EC 47/05, c/c Art. 15 da Lei Municipal Nº 1.158/2010, de 24 de Março de 2010;
**RESOLVEM**

**Art. 1º. C**onceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,** com tempo de serviço/contribuição de 35 anos e 29 dias, a Sra. **CÍCERA SOUZA DOS SANTOS**, CPF n.º 708.013.554-00, PIS/PASEP n° 1.207.074.190-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cargo de **Merendeira,** matrícula n° 0178, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais,** calculados com base na **última remuneração contributiva** da servidora, na forma da lei, **com paridade**, tudo conforme processo administrativo n° 1110002/2020.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Dê-se Ciência,
Registre-se,
publique-se
e cumpra-se.

Coruripe, 01 de dezembro de 2020.

***JOAQUIM BELTRÃO* SIQUEIRA**
Prefeito de Coruripe

***LUIZ FAUSTINO DA SILVA JÚNIOR***
Presidente do PREVICORURIPE

**Publicado por:**
Fabiana Lessa dos Santos
**Código Identificador:**EF8E9CD2

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 595/2020**

**PORTARIA nº 595/2020, de 01 de dezembro de 2020.**

"Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE ao Senhor Humberto Fernandes Costa".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE e o DIRETOR PRESIDENTE DO PREVICORURIPE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando o Art. 40 § 1º, Inciso III, "b" da Constituição Federal, c/c Art. 17 da Lei Municipal Nº 1.158/2010, de 24 de Março de 2010;
**RESOLVEM**

**Art. 1º. C**onceder **Aposentadoria Voluntária por Idade,** com tempo de serviço/contribuição de 10 anos, 05 meses e 08 dias, ao Sr. **HUMBERTO FERNANDES COSTA**, CPF n.º 164.118.464-72, PIS/PASEP n° 1.060.350.760-0, da Secretaria Municipal de Administração, **Administrador-Centro,** matrícula n° 1589, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos proporcionais à razão de 3.808/12.775 dias,** calculados com base na média aritmética das 80% maiores remunerações contributivas da servidora, na forma da lei, **sem paridade**, tudo conforme processo administrativo n° 1008001/2020.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Dê-se Ciência,
Registre-se,
publique-se
e cumpra-se.

Coruripe, 01 de dezembro de 2020.

***JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA***
Prefeito de Coruripe

***LUIZ FAUSTINO DA SILVA JÚNIOR***
Presidente do PREVICORURIPE

**Publicado por:**
Fabiana Lessa dos Santos
**Código Identificador:**9B8A45EB

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 596/2020**

**PORTARIA nº 596/2020, de 01 de dezembro de 2020.**

"Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE a Senhora Josefa Ferreira dos Santos".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE e o DIRETOR PRESIDENTE DO PREVICORURIPE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando o Art. 40 § 1º, Inciso III, "b" da Constituição Federal, c/c Art. 17 da Lei Municipal Nº 1.158/2010, de 24 de março de 2010;
**RESOLVEM**

**Art. 1º. C**onceder **Aposentadoria Voluntária por Idade,** com tempo de serviço/contribuição de 23 anos, 10 meses e 05 dias, a Sra. **JOSEFA FERREIRA DOS SANTOS**, CPF n.º 776.886.864-15, PIS/PASEP n° 1.705.613.685-9, da Secretaria Municipal de Limpeza Pública, **Gari,** matrícula n° 1267, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos proporcionais à razão de 8.700/10.950 dias,** calculados com base na média aritmética das 80% maiores remunerações contributivas da servidora, na forma da lei, **sem paridade**, tudo conforme processo administrativo n° 0909009/2020.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

Coruripe, 01 de dezembro de 2020.

***JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA***
Prefeito de Coruripe

***LUIZ FAUSTINO DA SILVA JÚNIOR***
Presidente do PREVICORURIPE

**Publicado por:**
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
**Código Identificador:**BE6AAC75

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 589/2020**

**PORTARIA nº 589/2020, de 01 de dezembro de 2020.**

"Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a Senhora Izabel Cristina Simões Figueredo".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE e o DIRETOR PRESIDENTE DO PREVICORURIPE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando o Art. 3° da EC 47/05, c/c Art. 15 da Lei Municipal Nº 1.158/2010, de 24 de março de 2010;
**RESOLVEM**

**Art. 1º. C**onceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,** com tempo de serviço/contribuição de 34 anos e 05 meses e 04 dias, a Sra. **IZABEL CRISTINA SIMÕES FIGUEREDO**, CPF n.º 617.618.004-00, PIS/PASEP n° 1.702.227.148-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cargo de **Professor,** matrícula n° 0516, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais,** calculados com base na **última remuneração contributiva** da servidora, na forma da lei, **com paridade**, tudo conforme processo administrativo n° 1022002/2020.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

Coruripe, 01 de dezembro de 2020.

***JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA***
Prefeito de Coruripe

***LUIZ FAUSTINO DA SILVA JÚNIOR***
Presidente do PREVICORURIPE

**Publicado por:**
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
**Código Identificador:**B2EDEE77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SUPRIMENTOS**
**COMUNICADO**

Comunicamos ao Sr. **AMARILDO OLIVEIRA DANTAS**, residente na AVENIDA MENDONÇA JUNIOR, 282 – GRUTA DE LOURDES, inscrito no CPF/MF sob No. 343.585.405-44, arrematante do veículo CAMINHÃO COMPACTADOR INTERNATIONAL/4700 4X2, COR BRANCA A DIESEL, ANO/MOD 2002, PLACA: MUL-5306 – S/MOTOR E CAIXA, em leilão realizado pela Prefeitura Municipal de Coruripe em data de 28 de agosto de 2020, a fazer a retirada do referido utilitário das instalações da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos da Prefeitura de Coruripe, no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir desta data.

Outrossim, em assim não procedendo, fica ciente referido arrematante que a Prefeitura Municipal de Coruripe adotará as medidas cabíveis, no sentido de enviar o chassis do citado caminhão ao Detran/AL, para a competente baixa veicular, sendo os restos do veículo enviados a descarte em depósito de ferro velho.

Coruripe, 18 de dezembro de 2020.

***MARCOS ANTÔNIO LINS DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Suprimentos

**Publicado por:**
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
**Código Identificador:**A6B5137F

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
**CHAMADA PUBLICA Nº 001/2020 JULGAMENTO FASE DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

A comissão de seleção conceitual Técnica da Secretaria Municipal de Cultura com base ao Decreto Municipal nº1778/2020 e que regulamenta a Lei Aldir Blanc do Município de Feira Grande, Estado de Alagoas, torna publica o resultado da habilitação e classificação FINAL da Chamada Publica nº 001/2020 **ESPAÇO PUBLICO .**
**CLASSIFICADOS E SELECIONADOS (ESPAÇO PUBLICO)**
ROSIANE DOS SANTOS
ASSOCIAÇÃO DE JOVENS PRODUTORES INDÍGENAS TINGUI BOTÓ

**Publicado por:**
Bruno Barbosa de Albuquerque
**Código Identificador:**DB777D0C

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2020**

**RATIFICAÇÃO**

**Processo nº 1.438/2020**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2020**

Reconheço e ratifico a situação de Inexigibilidade de Licitação para a contratação de **JOSÉ ARNALDO LESSA BELTRÃO,** brasileiro, Economista, e inscrito no **CPF** sob o n°. 007.366.514-20, portador do RG n° 105.033 — SSP/AL, estabelecido na Rua Dep. Armando Moreira Soares, n° 835, Ponta Antares, Maceió/AL, e com honorários de 20% sobre o êxito o qual o município venha a obter posteriormente à publicação do índice definitivo com vistas na prestação de serviços técnico-especializados para proteção e busca do crescimento do Número Índice de Participação do Município - IPM, índice determinante para recebimento, e durante todo exercício fiscal, das seguintes receitas: ICMS, CIDE, Recursos relativos à Lei Kandir e IPI – Exportações e Royalties, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, com fundamento no parecer de aprovação da Assessoria Jurídica deste município vinculado aos autos do processo administrativo de nº 1.438/2020.

Girau do Ponciano (AL), 18 de dezembro de 2020.

***DAVID RAMOS DE BARROS***
Prefeito

**Publicado por:**
Claudevania Soares Rodrigues
**Código Identificador:**7A7FAE8C

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**
**EXTRATO DO CONTRATO INHAPI Nº 54-2020**

Processo Nº 3476/2020
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: WO NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 38.256.112/0001-80
Objeto: Contratação Emergencial para aquisição de kit higiene para combate ao COVID-19
Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2020
Valor Global: R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).
Signatários: JOSÉ CÍCERO VIEIRA e ROBERVAL CABRAL DA GRAÇA

Celebrado: em 16/12/2020

**Publicado por:**
Rodrigo Alves do Nascimento
**Código Identificador:**C50E445A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito da cidade Inhapi/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da PGM – Procuradoria Geral do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

**RESOLVE HOMOLOGAR** o resultado da Tomada de Preço Inhapi Nº 007/2020, oriundo do processo administrativo 2633/2020, publicado no DOM no dia 10 de dezembro de 2020, e **ADJUDICAR** os objetos licitados em favor da empresa **CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.286.438/0001-43, que apresentou proposta mais vantajosa para o lote 01 no valor global de R$ 2.001.165,63 (dois milhões, um mil cento e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

**VALOR TOTAL ADJUDICADO NA LICITAÇÃO:** R$ 2.001.165,63 (dois milhões, um mil cento e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos)

PUBLIQUE-SE.

Inhapi/AL, 18 de dezembro de 2020.

***JOSÉ CÍCERO VIEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rodrigo Alves do Nascimento
**Código Identificador:**4073548C

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 055, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020**

**DECRETO Nº 055, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020**

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL DE SANEAMENTO BÁSICO NO AMBITO DO MUNICIPIO DE JOAQUIM GOMES/ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES, ESTADO DE ALAGOAS, SENHOR ADRIANO FERREIRA BARROS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, e:

**CONSIDERANDO**, a necessidade de criação do Conselho de Controle Social dos serviços públicos de Saneamento, impulsionando pelo Decreto 7.217 de 21 de junho de 2010, da Presidência da República que regulamenta a Lei n° 11.445, de 05 de janeiro de 2007;

**CONSIDERANDO**, também, que para haver transferência de recursos federais, ou aos geridos ou administrados por Órgãos ou entidades da União, é necessária a criação do Conselho de Controle Social de Saneamento Básico.

**DECRETA:**

**Art. 1**° - Fica instituído o Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico no âmbito do Município de Joaquim Gomes/AL, com fundamento na Lei Federal n° 11.445/2007, que "estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico".

**Art. 2**° - O Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Joaquim Gomes/AL é um Órgão colegiado de caráter consultivo na formulação, planejamento e avaliação da Política e do Plano Municipal de Saneamento Básico.

**Art. 3**° - Compete ao Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Joaquim Gomes/AL;

l- Debater e fiscalizar a Política Municipal de Saneamento Básico e a execução do Plano Municipal de Saneamento Básico;

ll - Diagnosticar a situação e prestar as informações necessárias para a execução do Plano Municipal de Saneamento Básico;

lll - Encaminhar reclamações e denunciar irregularidades na prestação de serviços.

§ 1° As competências do Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico são limitadas às matérias relativas ao Município de Joaquim Gomes/AL.

§ 2° O Município fornecerá ao Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico a estrutura física necessária para o exercício de suas atividades.

§ 3° O Conselho deve atuar com autonomia, sem subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal e será renovado periodicamente ao final de cada mandato de seus membros.

§ 4° A reunião do Conselho será pública e seu agendamento deverá ser divulgado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias nos meios de divulgação do Município.

§ 5° Os membros do Conselho serão nomeados por portaria e terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 4**° - O Conselho de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Joaquim Gomes/AL será composto pelos seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes:

l - Representando do Governo Municipal:

a) 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Reforma Agrária;
d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
e) 01 (um) representante da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL;
f) 01 (um) representante do Departamento da Vigilância Sanitária.

ll - Representando a Sociedade Civil:

a) 01 (um) representante da Aldeia Wassu Cocal.
b) 01 (um) representante do Comércio Local;
c) 01 (um) representante de Sindicato.

**Art. 5**° **-** Ficam nominados a compor o referido Conselho os Membros designados mediante Portaria Municipal, bem como seus suplentes:

**Art. 6**° A atuação no Conselho de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Joaquim Gomes /AL é considerada atividade de relevante interesse público, não cabendo qualquer espécie de remuneração ou ajuda de custo.

**Art. 7**° As reuniões do Conselho de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Joaquim Gomes /AL serão realizadas ao menos uma vez a cada ano e as extraordinárias sempre que convocadas por seu Presidente ou por um terço de seus membros.

**Art. 8**° É assegurado ao Conselho de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Joaquim Gomes/AL, o acesso a quaisquer documentos e informações produzidas por órgãos ou entidades de regulação ou de fiscalização, bem como a possibilidade de solicitar a elaboração de estudos com o objetivo de subsidiar a tomada de decisões, observada o disposto no § 1° do artigo 33 do Decreto Federal n° 7.217/2010.

**Art. 9**° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Joaquim Gomes /AL, 17 de dezembro de 2020

***ADRIANO FERREIRA BARROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
**Código Identificador:**349B094D

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

### GABINETE DO PREFEITO
### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO EDITAL

***Audiências Públicas para Discussão do Projeto de Lei que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Junqueiro para o Exercício Financeiro de 2021 e para a avaliação do cumprimento das Metas Fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do ano de 2020, referente ao 2º quadrimestres de 2020.***
*O Prefeito do Município de JUNQUEIRO, tendo em vista o disposto no § 4º do art. 9º e no inciso I, do §1º do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, convida toda a população do Município a participar das Audiências Públicas para Discussão do Projeto de Lei que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Junqueiro para o Exercício Financeiro de 2021 e adota outras providências e para demonstrar e avaliar as metas fiscais do anexo de Metas Fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do ano de 2020, referente ao 2º quadrimestre de 2020 que se realizarão no dia 21 de dezembro deste ano, a partir das 15:30 h, de* ***forma virtual****, em face da permissão de Decreto Estadual sobre a pandemia e concordância dos poderes.*
*Não deixe de participar, sua presença é fundamental para a construção de uma cidade melhor e mais justa.*

*Junqueiro, 17 de dezembro de 2020*

***CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA***
Prefeito do Município de Junqueiro

**Publicado por:**
Estela dos Santos Lira
**Código Identificador:**5A9DDF5D

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
### EXTRATO DE PENALIDADE

**PENALIDADE**
O Município de Marechal Deodoro/AL, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, PENALIZAR a empresa WS COMERCIO E SERVIÇOS - ME, CNPJ nº 32.603.050/0001-50, em razão de descumprimento contratual. Portanto fica a Empresa aqui ADVERTIDA. Toda a fase de penalização foi baseada n; Artigo 87, I da Lei 8666/93. Para maiores informações: Rua Dr. Tavares Bastos, s/n, Centro, Marechal Deodoro.

Marechal Deodoro/AL, 16 de dezembro de 2020.

***DIOGO ALENCAR SILVA DE ARAÚJO***
Secretaria Municipal de Gestão, dos Recursos Humanos e do Patrimônio

**Publicado por:**
Priscylla Silva dos Santos
**Código Identificador:**6DDC4864

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
### EXTRATO - AVISO DE PENALIZAÇÃO

AVISO DE PENALIZAÇÃO
O Município de Marechal Deodoro/AL, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, NOTIFICAR a empresa **LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ nº 31.748.956/0001-08, a apresentar defesa ao Departamento de Contratos e Convênios, tendo o prazo máximo de 5

(cinco) dias úteis, a contar da publicação do extrato da notificação de penalização, em respeito ao artigo 87, §2º, da Lei nº 8.666/1993. Em razão de descumprimento contratual. Portanto ficará sujeita a rescisão da ARP nº 048.1/2020, e a aplicação da penalidade de acordo com o nos termos do **art. 7º. da Lei nº 10.520/2002**. Para maiores informações: Rua Dr. Tavares Bastos, n° 215, Centro, Marechal Deodoro.

Marechal Deodoro/AL, 18 de dezembro de 2020

***JOÃO VICTOR SANTOS DE SENA***
Departamento de Contratos e Convênios

**Publicado por:**
Priscylla Silva dos Santos
**Código Identificador:**49BE5401

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
### EXTRATO TERMO ADITIVO

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 001/2018-TP**
(Melhorias Sanitárias Domiciliares: Lote 01-Construção de Cisternas e Lote 02-Construção de Módulos Sanitários)
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MAR VERMELHO-AL, CNPJ nº12.333.761/0001-44. CONTRATADA: MDM CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 26.399.954/0001-02. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 001/2018-TP, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ou seja, até 19 de dezembro de 2021. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO: Fica**prorrogado**o prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira do Contrato original celebrado entre as partes em 19/12/2018, iniciando-se este termo em 21 de dezembro 2020 e findando sua vigência em 19 de dezembro de 2021. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas constantes do CONTRATO originariamente firmado sob nº 001/2018-TP, correspondente ao Processo Administrativo protocolado sob nº 1612/2018. FUNDAMENTAÇÃO: Autorização da Sra. Prefeita e no § 1º, inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93. DATA ASSINATURA DO TERMO: 18/12/2020. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Juliana Lopes de Farias Almeida - Prefeita; Pela Contratada: Julliany Tavares Machado dos Santos - Sócia Administradora.

Mar Vermelho, 18 de dezembro de 2020.

***JULIANA LOPES DE FARIAS ALMEIDA***
Prefeita

**Publicado por:**
Arnaldo de Araujo Alecio
**Código Identificador:**AA581EC0

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
### EXTRATO TERMO ADITIVO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 003/2019-TP**
**(OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA ESTRADA DE SAÍDA DO CONJ. AFRÂNIO VIEIRA, POVOADO LAMEIRO)**
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MAR VERMELHO-AL, CNPJ nº12.333.761/0001-44. CONTRATADA: MDM CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 26.399.954/0001-02. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 003/2019-TP, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ou seja, até 05 de setembro de 2021. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: Fica**prorrogado**o prazo previsto na Cláusula Terceira do Contrato original celebrado entre as partes em 05/12/2019, iniciando-se este termo em 08 de setembro 2020 e findando sua vigência em 05 de setembro de 2021. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas constantes do CONTRATO originariamente firmado sob nº 003/2019-TP, correspondente ao Processo Administrativo protocolado sob nº 2255/2019. FUNDAMENTAÇÃO: Autorização da Sra. Prefeita e no § 1º, inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93. DATA ASSINATURA DO TERMO: 04/09/2020. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Juliana Lopes de Farias Almeida - Prefeita; Pela Contratada: Julliany Tavares Machado dos Santos - Sócia Administradora.

Mar Vermelho, 04 de setembro de 2020.

***JULIANA LOPES DE FARIAS ALMEIDA***
Prefeita

**Publicado por:**
Arnaldo de Araujo Alecio
**Código Identificador:**DBCF1B1A

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

### INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATA GRANDE
### PORTARIA IPSEMG 023/2020

**PORTARIA IPSEMG nº. 023/2020**
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE, ESTADO DE ALAGOAS E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATA GRANDE ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 115 de 29 de agosto de 2019, no que preceitua a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seus Art. 201, Inciso I e Art. 40, §1º, Inciso III, alínea "a", regra de transição conforme no Art. 3º da EC – 47 de 05 / 07 / 2005, Art. 36 da Lei Municipal nº 115/2019, de 29 de agosto de 2019, conforme o Processo **IPSEMG Nº 112112078/2020**.
**RESOLVE:**
Art. 1º **-** Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** em favor da Servidora, **Sr.ª WILSONITA MARIA SOARES LIMA**, portador do RG nº **568861** SSP/AL – 2ª VIA e do CPF/MF nº **483.069.754-72**, ocupante do cargo no serviço público de PROFESSORA, carga horaria de 25 horas semanais e adicional permanente de 35% (quinquênio), lotada no quadro permanente dos Servidores Públicos do Município de Mata Grande, matricula nº 553, valendo-se do que dispõe o Art. 36 da Lei Municipal nº 115/2019, de 29 de agosto de 2019, com **Proventos Integrais**, e **COM Paridade**;

Art. 2º - A beneficiária da aposentadoria concedida, terá seus proventos iniciais na mesma totalidade da remuneração do cargo, R$ **4.593,06**, calculados na forma Integral à totalidade da remuneração do cargo efetivo, atendendo à regra disposta no **Art. 3º, da Emenda Constitucional Nº 47 de 05 de julho de 2005**.
Parágrafo Único - O reajuste do valor do benefício, será calculado no mesmo prazo dos servidores em atividade, ou seja, **Com PARIDADE**, atendendo ao disposto no **Art. 7 da Emenda Constitucional Nº 41, de 19 de dezembro de 2003**.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e produzirá seu efeito legal quando da publicação.

Mata Grande/AL, 03 de novembro de 2020.

***ERIVALDO DE MELO LIMA***
Prefeito

***VALQUÍRIA COSTA DA SILVA***
Portaria Nº 25/2018
Diretora-Presidente

**Publicado por:**
Valquiria Costa da Silva
**Código Identificador:**A8DF5749

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATA GRANDE**
**PORTARIA IPSEMG 028/2020**

**PORTARIA IPSEMG nº. 028/2020**
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE, ESTADO DE ALAGOAS E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATA GRANDE ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 06 de 15 de julho de 2009, no que preceitua a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seus Art. 201, Inciso I e Art. 40, §1º, Inciso III, alínea "a" §5º, conforme no Art. 6º da EC – 41 de 19 / 12 / 2003, Art. 38 da Lei Municipal nº 115/2019, de 29 de agosto de 2019, conforme o Processo Administrativo **IPSEMG Nº 112112090/2020**.
**RESOLVE:**
Art. 1º **-** Conceder o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL DO PROFESSOR** em favor da Servidora, **Sr.ª ROSIMEIRE DA SILVA SANTOS**, portador do RG nº **4688952** SSP/PE – e do CPF/MF nº **679.431.954-34**, ocupante do cargo no serviço público de PROFESSORA, Classe "G" e Nível "III", carga horaria de 25 horas semanais e adicional permanente de 20% (quinquênio), lotada no quadro permanente dos Servidores Públicos do Município de Mata Grande, matricula nº 586, valendo-se do que dispõe no **Art. 38 da Lei Municipal nº 115/2019, de 29 de agosto de 2019**, com **Proventos Integrais**, e **COM Paridade**;
Art. 2º - A beneficiária da aposentadoria concedida, terá seus proventos iniciais na mesma totalidade da remuneração do cargo, R$ **3.774,72**, calculados na forma Integral à totalidade da remuneração do cargo efetivo, atendendo à regra disposta no **Art. 6º, da Emenda Constitucional Nº 41 de 19 de dezembro de 2003**.
Parágrafo Único - O reajuste do valor do benefício, será calculado na mesma data e prazo dos servidores em atividade, ou seja, **Com PARIDADE**, atendendo ao disposto no **Art. 7 da Emenda Constitucional Nº 41, de 19 de dezembro de 2003**.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e produzirá seu efeito legal quando da publicação.

Mata Grande/AL, 09 de dezembro de 2020.

***ERIVALDO DE MELO LIMA***
Prefeito

***VALQUÍRIA COSTA DA SILVA***
Portaria Nº 25/2018
Diretora-Presidente

**Publicado por:**
Valquiria Costa da Silva
**Código Identificador:**D6A206CA

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO ATA REGISTRO PP10.17 QUENTINHAS MESSIAS.AL**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/PP10/2017/SMAF.
Processo: nº 10PP/2017-SMAF; Fund. Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto nº 7.892/2013, bem como pela Lei nº 8.078/1990; Órgão Gerenciador: Município de Messias/AL; Fornecedora Registrada: LB BUENO E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 10.491.465/0001-46; Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de refeições, conforme seguem as especificações, quantidades e valores:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QTD GERAL | ESTIMADO UNIT | ESTIMADO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Refeição tipo quentinha comercial, peso mínimo de 1.000 gramas (fornecimento e distribuição da alimentação acondicionada em embalagens individuais aluminizadas descartáveis e transportadas em caixas térmicas). Quentinha composta por: carne bovina ou frango (coxa, sobre- coxa ou peito - aproximadamente 250g), verduras e legumes com variação (aproximadamente 150g), arroz branco parbolizado (aproximadamente 250g), feijão de caldo ou tropeiro - 1ª qualidade (aproximadamente 200g), macarrão (aproximadamente 200g). Tudo de primeira qualidade. | 5700 | R$11,00 | R$62.700,00 |

Período de Vigência: 12 meses, a partir de 18/08/2017; Signatários: Jarbas Maya de Omena Filho, pelo Órgão Gerenciador e Silvia Maria Brizolla Xavier, pela Fornecedora Registrada.

**Publicado por:**
Fernanda Montenegro Silva
**Código Identificador:**46C3AFA0

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONTRATO 04 SRP 03.2014**

**CONTRATO PMM Nº 04/SRP03/2014/SMAF**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE MESSIAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J. sob o nº 12.200.283/0001-02, com sede na Rua Elpídio Cavalcante Lins, s/n, Centro, cidade de Messias, Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Prefeito, Senhor Jarbas Maya de Omena Filho, brasileiro, alagoano, portador do CPF/MF sob o nº 411.756.114-68 e do RG nº 446.222 SSP/AL, domiciliado e residente na Rua Manoel Dubeaux Leão, nº 02, Centro, cidade de Messias/AL, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **J.B. LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.221.587/0001-10, com sede no Parque Industrial José Aprígio Brandão Vilela, nº 01 – Lote 01, CEP: 57.990-000, Município de Messias, Estado de Alagoas neste ato representada pela Sra. **Kiteria Blanche Nascimento Alves**, brasileira, Procuradora Legal portadora da Cédula de identidade RG nº 1.455.904 – SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob n.º 024.027.534-98, residente e domiciliada na cidade de Maceió, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente "CONTRATADA", têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento para locação de máquinas, que se regerá pelas disposições das Leis nos 10.520/02 e 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de locação de veículos pesados do Lote 1, ambos previstos na Ata de Registro de Preços nº 03/2014, objeto do Pregão Presencial nº 09/2014:

| Item | DESCRIÇÃO | UND | Qtd. | Valor Unit/Dia |
|---|---|---|---|---|
| 01 | **Caminhão Toco, potência mínima 170 cv, motorização 6 (seis) cilindros, carga útil mínima de 8.500 Kg. Marca VW mod. 13-190** | **Diária** | **264** | **R$ 305,00** |
| 03 | **Caminhão equipado com guindaste (tipo munck) capacidade mínima para 8.000 Kg de carga. Marca VW mod. 13-180** | **Diária** | **264** | **R$ 357,00** |
| 08 | **Caminhão Basculante com capacidade mínima de 6m3 Marca Mercedes Benz mod. 1113** | **Diária** | **264** | **R$ 305,00** |
| 09 | **Caminhão Basculante com capacidade mínima de 6m3 Marca Mercedes Benz mod. 1113** | **Diária** | **264** | **R$ 305,00** |
| 15 | **Caminhão trucado Basculante com capacidade mínima de 12m3 Marca VW mod. 24-280** | **Diária** | **264** | **R$ 373,00** |
| 16 | **Caminhão trucado com Coletor e Compactador de Lixo, dotado de capacidade mínima de 15m3. Marca Ford mod. CARGO 1723** | **Diária** | **264** | **R$ 625,00** |

**PARÁGRO ÚNICO:** Todo o procedimento de locação de máquinas, deverá obedecer às descrições do Pregão Presencial nº 09/2014, do Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços, das normas, especificações e ordenamentos diários do órgão contratante ou locatário, caracterizando-os como serviços e locações adequados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:** O presente contrato vigerá por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por funcionário ou comissão especialmente designada pelo CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O CONTRATANTE se reserva o direito de solicitar correções que se façam necessárias quando da execução do presente ajuste.

**CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:** São obrigações do CONTRATANTE:

a) Liquidar os documentos de cobrança, conforme o prazo previsto no edital;
b) Publicar extrato do Contrato, na forma da Lei;
c) Dar o devido recebimento das faturas das etapas executadas, através de sua unidade responsável ou comissão de recebimento, após a devida análise e aprovação prévia;
d) Fiscalizar as máquinas locados pela CONTRATADA, apontando corretamente o tempo de prestação, bem assim suas condições operacionais em relação ao Termo de Referência.
e) Designar um representante competente do CONTRATADO, para servir de elo entre as partes, bem como para fazer os devidos apontamentos, acompanhamentos e fiscalização das locações, como, também, para as conferências e recebimentos.
f) Fornecer à CONTRATADA, todos os dados e elementos que não constam do Termo de Referência, necessários à perfeita execução do contrato;
g) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais.

**CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** São obrigações da CONTRATADA:

a) Responsabilizar-se pelo cumprimento das especificações exigidas do objeto da Ata de Registro de Preços;
b) Responsabilizar-se pelos recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos, que incidam ou venham a incidir sobre a locação, objeto contratual;
c) Arcar com todos os impostos, taxas, encargos, ônus e despesas relativas ao cumprimento do Contrato;
d) Acatar, á medida da necessidade do CONTRATANTE, com as eventuais alterações contratuais, nos limites da lei;
e) Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços e neste Contrato, bem como no que se refere aos prazos de locação e de substituição das máquinas;
f) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que impliquem em aumento de despesas ou perdas;
g) Fornecer, caso solicitado pelo CONTRATANTE, Certidão Negativa de Débito - CND, emitida pelo INSS, o Certificado Regularização de Situação - CRF, junto ao FGTS e provas de quitação com as Fazendas Públicas, Federal ou Municipal, sob a pena de sustação de quaisquer créditos, até a efetiva comprovação da inexistência dos referidos débitos;
h) Cumprir, durante a execução do Contrato, todas as Leis e posturas Federais, Estaduais e Municipais, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes, a que houver dado causa;
i) Prezar pelas condições ideais e adequadas de todos as máquinas da frota em disponibilidade;
j) Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
k) Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus funcionários;
l) Manter durante todo o prazo contratual, os quantitativos das máquinas, apresentados pela CONTRATADA, quando da fase de habilitação para a licitação, com vistas ao cumprimento regular do contrato, devendo a mesma estar preparada para eventual necessidade de substituição de qualquer elemento, caso houver atrasos regulares, devidamente comprovados, através de reincidências;
m) Emitir as notas fiscais imediatamente após o cumprimento da etapa ajustada, encaminhando- as imediatamente á fiscalização do CONTRATANTE;
n) Arcar com todas as despesas decorrentes de custos com a mão de obra pessoal, Combustível, peças e mão de obra na manutenção preventiva e corretiva das máquinas em locação;
o) Emitir relatório, imediatamente após a execução da etapa da locação de cada veículo, na forma do futuro contrato e encaminhá-los ao CONTRATANTE para a devida apreciação, visando sua aprovação e posterior liquidação;
p) Designar um preposto categorizado para comandar as ações de liderança e representatividade da empresa locadora perante o CONTRATANTE, servindo de elo direto entre as partes;
q) Assumir, exclusivamente, a responsabilidade pelas locações, eventualmente, sublocadas, como se as tivesse executada;
r) Participar à fiscalização do CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a locação, em partes ou no todo, comunicando por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da sua ocorrência;
s) Responsabilizar-se, exclusivamente, pelos danos causados aos equipamentos de sua propriedade, no caso de acidentes, roubos ou furtos e demais eventos, visto que a locadora é obrigada a constituir os necessários seguros para cobrir em 100% (cem por cento) as despesas decorrentes de sinistros de quaisquer espécie;
t) Disponibilizar o veículo para locação, no local e prazo determinados para de 3 (três) dias, do recebimento da notificação;
u) Responsabilizar-se integralmente, pelos pagamentos referentes a locações e serviços prestados por terceiros, não cabendo ao CONTRATANTE, qualquer obrigação sobre eventuais débitos contraídos junto aos mesmos;
v) Observar as obrigações constantes do Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da locação, objeto do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2015, na seguinte dotação orçamentária: Unidade: 0010 - SETOR DE ESTRADAS E RODAGENS. FP: 26.782.0002.2029 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO. CE 3.3.3.9.0.39.99.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO:** A contratada pagará a locação, objeto da presente contratação, o preço global de R$ 599.280,00 (quinhentos e noventa e nove mil e duzentos e oitenta reais), relativo às diárias.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - PREÇO MENSAL:** O CONTRATANTE pagará à
CONTRATADA pela locação das máquinas, objeto deste Instrumento os preços registrados por diária aferida durante o mês.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os preços declarados no caput desta cláusula são globais e compreendem todos os custos envolvidos com a locação do veículo, objeto do presente Contrato.

**PARÁGRAFO TERECEIRO:** A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente à Administração, Nota Fiscal e Recibo, onde deve estar discriminado o valor da locação.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS REAJUSTES:** Será admitido reajuste anual do preço contratado pelo índice do IGPM, da Fundação Getúlio Vargas, ou qualquer outro que venha substituí-lo.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O interregno mínimo de 12 (doze) meses para o primeiro reajuste de preços será contado a partir:

a) da data limite para apresentação das propostas constante do instrumento convocatório; ou

b) da data do orçamento a que a proposta se referir, admitindo-se como termo inicial, a data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da

proposta, quando a maior parcela do custo da contratação for decorrente de mão- de-obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.

**CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de cheque nominal ou depósito bancário, até 30 (trinta) dias, após a entrega de Nota Fiscal e Recibo, corretamente preenchido.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A critério do CONTRATANTE poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:** A CONTRATADA ficará sujeita as penalidades previstas no item 8 da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:** O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos elencados nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e das formas previstas no art. 79 da mesma lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VALIDADE E EFICÁCIA:** O presente Contrato só terá validade e eficácia depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, na forma do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:** Para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Juízo da Comarca de Messias - AL.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA OMISSÃO:** Os casos omissos serão resolvidos pelo CONTRATANTE, com base no artigo 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato que, depois de lido e achado conforme, é assinado em duas vias de igual teor e forma, pelas partes Contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivado na Prefeitura Municipal de Messias/AL, com registro de seu extrato, e dele extraídas as cópias necessárias.

Messias, 04 de novembro de 2015.

Município De Messias
***JARBAS MAYA DE OMENA FILHO***
Contratante

J.B. Locação De Veículos LTDA.
***KITERIA BLANCHE NASCIMENTO ALVES***
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
C.I. Nº
CPF Nº

_____
C.I. Nº
CPF Nº

**Publicado por:**
Fernanda Montenegro Silva
**Código Identificador:**921055C0

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2020 (SRP)**

Processo nº 202008250004, o pregoeiro, Sr(a) FERNANDA MONTENEGRO SILVA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação
Item: 1
Descrição: GASOLINA
Descrição Complementar: GASOLINA, USO PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM IAD 87 MIN
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 217.000 Unidade de fornecimento: Litro
Valor Estimado: R$ 4,7990 Intervalo Mínimo entre Lances: 0,10 %
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: DIESEL DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de 0,1300 % (valor com
desconto: R$ 4,7928) e a quantidade de 217.000 Litro .
Eventos do Item
Evento Data Observações
Adjudicado 21/10/2020
14:12:23
Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: DIESEL DISTRIBUIDORA E SERVICOS
LTDA, CNPJ/CPF: 11.908.167/0003-33, Melhor lance: 0,1300 %, Motivo: empresa atendeu
todos os itens do edital.
Item: 2
Descrição: ÁLCOOL ANIDRO COMBUSTÍVEL
Descrição Complementar: Álcool anidro combustível, Etanol Comum, combustível extraído da cana-deaçúcar com
selo de qualidade e distribuição atestadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Bicombustíveis ANP,
destinado ao abastecimento de veículos leves e médios.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 22.500 Unidade de fornecimento: Litro
Valor Estimado: R$ 3,9990 Intervalo Mínimo entre Lances: 0,10 %
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: DIESEL DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de 0,0300 % (valor com
desconto: R$ 3,9978) e a quantidade de 22.500 Litro .
Eventos do Item
Evento Data Observações
Adjudicado 21/10/2020
14:12:41
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DIESEL DISTRIBUIDORA E SERVICOS
LTDA, CNPJ/CPF: 11.908.167/0003-33, Melhor lance: 0,0300 %
Item: 3
Descrição: ÓLEO DIESEL
Descrição Complementar: ÓLEO DIESEL, USO AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO COM BIODIESEL, COMPOSIÇÃO CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 10 MG/KG
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 170.000 Unidade de fornecimento: Litro
Valor Estimado: R$ 3,4900 Intervalo Mínimo entre Lances: 0,10 %
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: DIESEL DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de 0,0300 % (valor com
desconto: R$ 3,4890) e a quantidade de 170.000 Litro .
Eventos do Item
Evento Data Observações
Adjudicado 21/10/2020
14:13:17
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DIESEL DISTRIBUIDORA E SERVICOS
LTDA, CNPJ/CPF: 11.908.167/0003-33, Melhor lance: 0,0300 %
Item: 4
Descrição: ÓLEO DIESEL
Descrição Complementar: ÓLEO DIESEL, USO AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO COM BIODIESEL, COMPOSIÇÃO CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 10 MG/KG
Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 215.000 Unidade de fornecimento: Litro
Valor Estimado: R$ 3,9990 Intervalo Mínimo entre Lances: 0,10 %
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: DIESEL DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de 0,1300 % (valor com
desconto: R$ 3,9939) e a quantidade de 215.000 Litro .
Eventos do Item
Evento Data Observações
Adjudicado 21/10/2020
14:13:23
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DIESEL DISTRIBUIDORA E SERVICOS
LTDA, CNPJ/CPF: 11.908.167/0003-33, Melhor lance: 0,1300 %

**Publicado por:**
Fernanda Montenegro Silva
**Código Identificador:**1838648E

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO PE Nº 01/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MESSIAS/AL., no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, e do Decreto nº 10.024/2019 resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 01/2020, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Messias/AL, 22 de outubro de 2020.

***LUIZ EMÍLIO DUARTE DE OMENA***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Montenegro Silva
**Código Identificador:**8C55A438

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Minador do Negrão, do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o procedimento licitatório, considerando as disposições contidas do **art. 43º, inciso V** da **Lei Federal n° 8.666/93** e ainda, com a previsão do **art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/02** e demais normas aplicáveis à espécie, resolve **HOMOLOGAR** os itens do Certame Licitatório, modalidade Pregão (Presencial) sob o nº 001/2020, que tem por objeto o registro de preços para eventual ou futura Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de construção e correlatos, conforme demanda dos entes que integram esta administração pública municipal, tendo como referência o catálogo de custo de composições sintéticas de insumos **SINAPI** vigente, conforme condições, exigência contidas do edital e no termo de referência, que passa a integrar a ata de registro de preços, tendo sido seu objeto adjudicado em favor da Empresa: **COSME OLIVEIRA DE MELO & CIA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 01.545.311/0004-41**, estabelecida na Praça São Vicente, 21, Centro, Saloá/PE, CEP 55.350-010, vencedora dos itens do certame em referência e considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Minador do Negrão (AL). 11 de maio de 2020.

***GLEYSSON CORREIA CARDOSO FERRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Alessandro Lopes Barros
**Código Identificador:**0B82F8AB

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Minador do Negrão, do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o procedimento licitatório, considerando as disposições contidas do **art. 43º, inciso V** da **Lei Federal n° 8.666/93** e ainda, com a previsão do **art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/02** e demais normas aplicáveis à espécie, resolve **HOMOLOGAR** os itens do Certame Licitatório, modalidade Pregão (Presencial) sob o nº 003/2020, que tem por objeto a contratação de empresa, por meio de registro de preços, para aquisição sob parcela de Materiais de Expedientes, para o consumo das secretarias do Município de Minador do Negrão/AL, tendo sido seu objeto adjudicado em favor das Empresas: **C DE A. FERREIRA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº. 33.330.526/0001-99**, com sede na Rua Sargento Silvino Macedo, nº 03, São José, Garanhuns/PE, CEP: 55.295-280, vencedora do certame, importando o mesmo o Valor Total de **R$ 216.277,50 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL E DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)** e **R F DA SILVA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº. 31.522.859/0001-94**, com sede na Rua Santa Maria nº 534, Bairro Centro, Batalha/AL, CEP: 57.450-000, importando o mesmo o Valor Total de **R$ 128.866,00 (CENTO E VINTE E OITO RMIL E OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS),** conforme constam na Ata da sessão de julgamento que as declarou como vencedora do certame em referência e considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Minador do Negrão (AL). 15 de maio de 2020.

***GLEYSSON CORREIA CARDOSO FERRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Alessandro Lopes Barros
**Código Identificador:**3628BEBB

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Minador do Negrão, do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o procedimento licitatório, considerando as disposições contidas do **art. 43º, inciso V** da **Lei Federal n° 8.666/93** e ainda, com a previsão do **art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/02** e demais normas aplicáveis à espécie, resolve **HOMOLOGAR** os itens do Certame Licitatório, modalidade Pregão (Presencial) sob o nº 004/2020, que tem por objeto o registro de preços para eventual ou futura Contratação de empresa, por meio de registro de preços, para o fornecimento parcelado de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades das secretarias, conforme demanda dos órgãos que integram esta administração pública do município de Minador do Negrão/AL, tendo sido seu objeto adjudicado em favor das Empresas: **A. A. EVANGELISTA DA SILVA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 08.673.465/0001-15**, estabelecida na Rua Pedro Soares da Mota, 251 – São Cristóvão, Palmeira dos Índios/AL, CEP 57.601-010, vencedora dos itens **02, 04, 06, 07, 08, 09, 13, 14, 18** certame, importando o mesmo o Valor Total de **R$ 36.560,00 (TRINTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS),** conforme constam na Ata da sessão de julgamento. **R F da Silva - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 31.522.859/0001-94,** estabelecida na Rua Santa Maria nº 534, Bairro Centro, Batalha/AL, CEP 57.**420**-00 vencedora dos itens **01 e 20 do** certame, importando os mesmos o Valor Total de **R$ 35.520,00 (TRINTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS),** conforme constam na Ata da sessão de julgamento. **S D DE A FERREIRA & CIA LTDA**, pessoa

jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 26.889.181/0001-42**, estabelecida na Avenida A, s/nº, Galpão B, Dom Hélder Câmara, Garanhuns/PE, CEP 55.293-970, vencedora dos itens **03, 05, 10, 11 e 16** do certame, importando o mesmo o Valor Total de **R$ 39.430,00 (TRINTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E TRINTA REAIS)**, conforme constam na Ata da sessão de julgamento e considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Minador do Negrão (AL). 15 de maio de 2020.

***GLEYSSON CORREIA CARDOSO FERRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Alessandro Lopes Barros
**Código Identificador:**1A899EC7

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 033-2020

Processo Nº 0806.0018/2020
Contratante: Município de Olho D'Água do Casado/AL
Contratado: INSTRUMENTAL TECH EIRELI, inscrito no CNPJ nº 32.024.224/0001-20.
Objeto: Aquisição de equipamento/material permanente.
Vigência: 31 de Dezembro de 2020
Valor Global: R$ 70.356,99 (setenta mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos)
Celebrado em: 14/12/2020.
Signatários: Sr. José dos Santos, pela contratante, Sr. Carlos Eduardo Pimentel Martiniano, pela contratada.

***JOSE DOS SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Carla Maria de Oliveira Bezerra
**Código Identificador:**168D7A76

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2020 PROCESSO N.º 0806.0017/2020 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE.

PROPOSTA VENCEDORA

INSTRUMENTAL TECH EIRELI
CNPJ nº: 32.024.224/0001-20
Lote 01, valor total de R$ 3.100,00
Lote 02, valor total de R$ 23.000,00
Lote 03, valor total de R$ 7.000,00
Lote 04, valor total de R$ 1.900,00
Lote 05, valor total de R$ 26.173,33
Valor Global: R$ 61.173,33 (sessenta e um mil cento setenta e três reais e trinta e três centavos).

LICCS COMERCIO DE SERVICOS DO VESTUARIO EIRELI
CNPJ nº: 10.157.094/0001-60
Lote 06, valor total de R$ 58.000,00
Valor Global: R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R$ 119.173,33 (cento e dezenove mil cento setenta e três reais e trinta e três centavos).

***CARLA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Carla Maria de Oliveira Bezerra
**Código Identificador:**487E8DEB

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2020 PROCESSO N.º 0701.0028/2020 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES.

PROPOSTA VENCEDORA

**P. V. PNEUS EIRELI**
CNPJ nº: **21.848.971/0001-66**
Lote 01, valor global de R$ 61.700,00 (sessenta e um mil e setecentos reais);
Lote 02, valor global de R$ 6.693,00 (seis mil seiscentos e noventa e três reais);
Lote 03, valor global de R$ 649.900,00 (seiscentos e quarenta e nove mil e novecentos reais);
Lote 04, valor global de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
Lote 05, valor global de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais);
Valor global dos lotes: R$ 826.293,00 (oitocentos e vinte e seis mil duzentos e noventa e três reais).
VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R$ 826.293,00 (oitocentos e vinte e seis mil duzentos e noventa e três reais).

***CARLA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Carla Maria de Oliveira Bezerra
**Código Identificador:**EEB112C5

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

### GABINETE DO PREFEITO
### TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato de Locação de Imóvel
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.335.030/0001-38, com sede na Rua Floriano Peixoto, 17 – Centro, Cep: 57.740-000, na cidade de Paulo Jacinto/AL, neste representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA.
CONTRATADO: EDSON PINTO CAVALCANTE, brasileiro, casado, portador do CPF nº 719.147.904-30, residente no Residencial Santa Inês, Quadra P, lote 03, Centro, Paulo Jacinto/AL.
Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO, pelas razões expostas em documentos constantes nos autos, decide rescindir o Contrato de Locação de Imóvel, assinado no dia 02 de janeiro de 2020, cujo objeto era a locação do imóvel situado na Rua São Francisco, s/n, Centro, Paulo Jacinto/AL, no valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, para Sediar o Conselho o Conselho Municipal de Segurança Pública.
A presente rescisão, encontra-se amparada pelo artigo 78, inciso XII, da Lei Federal 8.666/93, bem como no artigo 393 do Código Civil, não gerando obrigação de indenização e ou aplicação de quaisquer penalidades às Partes.

Prefeitura Municipal de Paulo Jacinto/AL, em 30 de novembro de 2020.

***MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal de Paulo Jacinto/AL

**Publicado por:**
Carlos Rogério Macedo Silva
**Código Identificador:**2E6AFFA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO EXTRATO DA ATA**

EXTRATO DA ATA

Processo nº: 10.21.0001/2020
Ata de Registro de Preços nº 18/2020
Licitação: Pregão Presencial SRP nº 04/2020
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL, CNPJ nº:
12.335.030/0001-38
Fornecedor Beneficiário: Y M S DA SILVA - ME, CNPJ sob o nº: 22.909.366/0001-10
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios,
visando atender as necessidades de todas as Secretarias do Município Paulo Jacinto/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato.
Data de Assinatura: 11 de novembro de 2020.
Signatários: Marcos Antonio de Almeida pelo Órgão Gerenciador e Itallo Marcondes
Sabino da Silva pelo Fornecedor Beneficiário.

**Publicado por:**
Carlos Rogério Macedo Silva
**Código Identificador:**CE5D7A8C

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO Nº 31/2020, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**DECRETO Nº 31/2020, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação de recursos da LEI ALDIR BLANC no orçamento do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 749, de 27 de dezembro de 2019 03, e nos termos do Inciso II, do §1º, do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, e; CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo; CONSIDERANDO o evidente interesse e necessidade administrativa,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 273.604,20 (duzentos e setenta e três mil, seiscentos e quatro reais e vinte centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Poder: 02 – Poder Executivo;
Órgão: 02 – Prefeitura;
Secretaria: 08 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Unidade: 0010 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Função: 13 – Cultura;
Subfunção: 392 – Difusão Cultural;
Programa: 0003 – Cultura e Arte;
Fonte de Recursos: 0298.01 – ALDIR BLANC
Projeto/ Atividade: conforme descrição:

| | | |
|---|---|---|
| Secretaria | Secretária de Municipal de Educação e Cultura | |
| Unidade | Secretária de Municipal de Educação e Cultura | |
| Projeto/Atividade | Descrição | Valor |
| 4015 | Manutenção das atividades culturais | 273.604,20 |
| 33.50.41 | Contribuições | 80.000,00 |
| 33.90.31 | Premiações culturais, artistas, Cientificas, desportivas e outras | 193.604,20 |
| TOTAL DO CRÉDITO | | 273.604,20 |

Art. 2º. - A cobertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através de excesso de arrecadação de recursos da Lei Aldir Blanc, conforme Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc, de nº 14.017/2020 e nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964,

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***RENATO REZENDE ROCHA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
**Código Identificador:**B078D8A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo 0120-0050/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º - 01/2021
Tipo: Menor preço por ITEM.
Objeto: Aquisição de Eletros e Cadeiras para o Espaço 4.0 da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município do Pilar/Al.
Data de realização: 04 de janeiro de 2021 às 09:00h, horário de Brasília.
UASG: 982837
Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações:comissaopilar@gmail.com

Pilar/AL, 18 de Dezembro de 2020.

***ROSEANE CAMELO***
Equipe Apoio.

**Publicado por:**
Sérgio Lira de Oliveira
**Código Identificador:**9F630249

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
Processo nº 1013-0036/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º - 44/2020 (SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DA SAÚDE)
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DO PILAR/AL, INFORMA QUE O PREGÃO ACIMA CITADO, COM DATA DE ABERTURA MARCADA PARA O DIA 22/12/2020 AS 09:00H. SERÁ CANCELADO, EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA, POSTERIORMENTE SERA MARCADA NOVA DATA PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME.

Pilar/AL 18 de dezembro de 2020.

***ESTEFANIA ALVES –***
Equipe Apoio.

**Publicado por:**
Sérgio Lira de Oliveira
**Código Identificador:**3B347A96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2020**

PROCESSO: **0908-0075/2020PE – 41/2020**
**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
**FORNECEDORA REGISTRADA: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI**,

CNPJ/MF: 35.458.953/0001, Vencedora do item: **01**, no valor total de **R$ 45.500,00**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE PROFESSOR – CJP 01**
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.
**ORGÃO GERENCIADOR:** Renato Rezende Rocha Filho e Vinicius Rangel Rodrigues de Souza. **FORNECEDORA REGISTRADA.**

**Publicado por:**
Sérgio Lira de Oliveira
**Código Identificador:**ED3B1D91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**LEI MUNICIPAL Nº 775/2020**

**LEI MUNICIPAL Nº 775/2020.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Hospital Nossa Senhora de Lourdes e Maternidade Dr. Armando Lages, com sede em Pilar (AL) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. - Fica o Poder Executivo, através da secretaria Municipal de Saúde autorizado a celebrar convênio com o HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES E MATERNIDADE DR. ARMANDO LAGES, inscrita no CNPJ sob nº 12.575.502/0001-20, pessoa jurídica de direito privado, de natureza assistencial e de saúde, objetivando o repasse de recursos financeiros para a construção de um Hospital.

Parágrafo Único: Os recursos financeiros serão empregados obrigatoriamente na execução de construção do hospital, podendo ser aplicados na aquisição do terreno e dos projetos de engenharia.

Art. 2º. - Fica denominado de Hospital do Futuro Regional do Vale do Paraíba.

Art. 3º. - Os créditos orçamentários que garantirão os recursos financeiros que trata o caput do art. 1º serão instituídos em Leis especifica.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pilar, em 18 de dezembro de 2020.

***RENATO REZENDE ROCHA FILHO***
Prefeito

Certifico para os devidos fins que a Lei nº 775/2020 de 18 de dezembro de 2020, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município em 18 de dezembro de 2020.

***NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
**Código Identificador:**8C34D9AD

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS**

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº. 1712-001/2020, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Retifica dados **da Portaria nº. 1512-002/2020** de 15 de dezembro de 2020, da Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição de **Maria José Soares**.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS - ALAGOAS**, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e a Lei municipal nº 220 de 11 de dezembro de 2009 e o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003;
**RESOLVE:**
Art 1º - Retificar os dados da Portaria nº. 1512-002/2020 de 15 de dezembro de 2020, de Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da Servidora Srª **MARIA JOSÉ SOARES**
Art 2º - Onde ler-se:
Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a servidora **Maria José Soares**, portadora do RG Nº. 571688 SSP/AL e inscrita no CPF Nº 483.087.064-87, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portadora da **matricula nº 95**, servidora pública municipal filiada ao Fundo de Previdência Própria dos Servidores de Poço das Trincheiras - POÇOPREV, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, e o que dispõe o art. 51 da Lei Municipal nº 220/2009 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Poço das Trincheiras, com proventos mensais integrais com base na ultima remuneração do cargo efetivo, acrescidos de 29% (vinte e nove por cento) correspondente a 29 (vinte e nove) anuênios sobre o vencimento base, conforme documentação constante no processo **Nº. 2511-001/2020** do supracitado Fundo de Previdência.
Art. 3º – Ler-se-à:
Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a servidora **Maria José Soares**, portadora do RG Nº. 571688 SSP/AL e inscrita no CPF Nº 483.087.064-87, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portadora da **matricula nº 94**, servidora pública municipal filiada ao Fundo de Previdência Própria dos Servidores de Poço das Trincheiras - POÇOPREV, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, e o que dispõe o art. 51 da Lei Municipal nº 220/2009 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Poço das Trincheiras, com proventos mensais integrais com base na ultima remuneração do cargo efetivo, acrescidos de 29% (vinte e nove por cento) correspondente a 29 (vinte e nove) anuênios sobre o vencimento base, conforme documentação constante no processo **Nº. 2511-001/2020** do supracitado Fundo de Previdência.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Poço das Trincheiras-AL, 17 de dezembro de 2020

***MARIA APARECIDA FERREIRA RODRIGUES SILVA***
Prefeita

**Publicado por:**
Antonio Neto Soares Ferreira
**Código Identificador:**F2CAF85C

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº. 1712-002/2020, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Retifica dados **da Portaria nº. 1512-007/2020** de 15 de dezembro de 2020, da Concessão de Pensão por Morte de Servidor.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS - ALAGOAS**, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e a Lei municipal nº 220 de 11 de dezembro de 2009 e o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003;

**RESOLVE:**

Art 1º - Retificar os dados da Portaria nº. 1512-007/2020 de 15 de dezembro de 2020, de Concessão de Pensão por Morte de Servidor
Art 2º - Onde ler-se:
Conceder o benefício de Pensão por Morte a contar de 28 de novembro de 2020 ao Sr **JOSÉ MARIVALDO DAMASCENO** portador do RG nº. 1277618 SSP/AL e do CPF nº. 958.359.544-68 ex-cônjuge, e **Any Flavianne Gomes Damasceno**, e **Cinthya Rebeca Gomes Damasceno**, filhas e dependentes da ex-segurada Srª **ANA**

**GOMES ALVES DAMASCENO**, portadora do RG Nº. 1.772.801 SSP/AL e inscrita no CPF Nº 035.416.284-56, servidora pública filiada ao Fundo de Previdência Própria dos Servidores de Poço das Trincheiras - POÇOPREV, falecida em 28 de novembro de 2020, com base no art. 40, § 7º, inciso I da CF, redação da EC 41/2003 e o que dispõe o art. 41, inciso I, da Lei Municipal nº 220/2009, calculados seus proventos com base no último provento da ativa limitado ao teto do RGPS acrescido de 70% (setenta por cento) sobre o excedente desse teto, conforme documentação constante no processo **Nº. 0712-001/2020** do supracitado Fundo de Previdência.
Art. 3º – Ler-se-à:
Conceder o benefício de Pensão por Morte a contar de 28 de novembro de 2020 ao Sr **JOSÉ MARIVALDO DAMASCENO** portador do RG nº. 1277618 SSP/AL e do CPF nº. 958.359.544-68 ex-cônjuge, e **Any Flavinne Gomes Damasceno**, e **Cinthya Rebeca Gomes Damasceno**, filhas e dependentes da ex-segurada Srª **ANA GOMES ALVES DAMASCENO**, portadora do RG Nº. 1.772.801 SSP/AL e inscrita no CPF Nº 035.416.284-56, servidora pública filiada ao Fundo de Previdência Própria dos Servidores de Poço das Trincheiras - POÇOPREV, falecida em 28 de novembro de 2020, com base no art. 40, § 7º, inciso I da CF, redação da EC 41/2003 e o que dispõe o art. 41, inciso I, da Lei Municipal nº 220/2009, calculados seus proventos com base no último provento da ativa limitado ao teto do RGPS acrescido de 70% (setenta por cento)sobre o excedente desse teto, conforme documentação constante no processo **Nº. 0712-001/2020** do supracitado Fundo de Previdência.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Poço das Trincheiras-AL, 17 de dezembro de 2020

***MARIA APARECIDA FERREIRA RODRIGUES SILVA***
Prefeita

**Publicado por:**
Antonio Neto Soares Ferreira
**Código Identificador:**967A7B6F

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

### GABINETE DO PREFEITO
### ATO DE NOMEAÇÃO

**ATO DE NOMEAÇÃO nº 185**
O Prefeito do Município de Porto Calvo/Al, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no pedido do Sr. JOSE ANTONIO DOS SANTOS, BRASILEIRO CASADO inscrito no CPF sob o nº 086.096.154-05 e no RG nº 32532288-SDS/AL residente e domiciliado(a) à rua CLODOALDO DA FONSECA, s/nº na cidade de COLONIA LEOPOLDINA - AL, candidato aprovado no Concurso Público – classificado em PRIMEIRO lugar para o provimento do cargo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO URBANA da PREFEITURA DE PORTO CALVO conforme resultado final homologado, pelo Decreto nº 09/2019 de 07/06/2019, vem homologar a desistência formal e definitiva, a vaga referente ao ato de nomeação nº 180 de 24 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Município do Estado de Alagoas em 26 de novembro de 2020.

Porto Calvo/Al, 16 de dezembro de 2020.

***DAVID KLEVISSON DA FONSECA SILVA PEDROSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Flavio Henrique da Rocha Oliveira
**Código Identificador:**3C6A5A14

### GABINETE DO PREFEITO
### ATO DE NOMEAÇÃO

**ATO DE NOMEAÇÃO**
O Prefeito do Município de Porto Calvo/Al, no uso de suas atribuições legais, resolve NOMEAR, nos termos do art. 68, XI da Lei Orgânica do Município, os candidatos aprovados no concurso público nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 09/2019, de 07/06/2019, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, para o cargo AGENTE DE FISCALIZAÇÃO URBANA - 40H.
NOME: ARNALDO OLIVEIRA DE MELO
CPF: 038.593.494-73
CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO URBANA - 40H
Nº ATO: 186

Porto Calvo/Al, 16 de dezembro de 2020.

***DAVID KLEVISSON DA FONSECA SILVA PEDROSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Flavio Henrique da Rocha Oliveira
**Código Identificador:**45A2ABA0

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE (SUPRESSÃO) DE VALOR, AO CONTRATO Nº 082/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE (SUPRESSÃO) DE VALOR, AO CONTRATO Nº 082/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, CNPJ sob nº 12.200.168/0001-20.
CONTRATADO: **CONY ENGENHARIA LTDA**, CNPJ sob o nº 41.167.347/0001-00.
OBJETO: TEM POR OBJETIVO A SUPRESSÃO DO VALOR GLOBAL DO**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2020.**
*Fica suprimido o valor de R$ 40.241,04 DO **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2020**, nos termos da sua Cláusula Segunda, passando o valor global do contrato para R$ 4.012.180,81(quatro milhões doze mil cento e oitenta reais oitenta e um centavos).*
SIGNATÁRIOS: Gilberto Gonçalves da Silva, pelo CONTRATANTE; e Jean Sandro Santos Da Silva, pela CONTRATADA.

**Publicado por:**
Pâmela Correia Moura
**Código Identificador:**EA33A969

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

### GABINETE PREFEITO
### PORTARIA Nº 102/2020 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

**PORTARIA N º 102/2020, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte-Al, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e Art.92 da Lei n º 253/1992, de 30 de setembro de 1992, e suas alterações posteriores,

R E S O L V E:

Conceder Licença de Gestação, pelo período de 120 (cento e vinte dias), a contar de 18 de Novembro de 2020, a servidora **Gilda Marcolino da Silva,** ocupante do Cargo Comissionado – CCN3 de Coordenador de Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 11 de Dezembro de 2020.

***MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Givanilda Maria Nascimento Araujo
**Código Identificador:**AB5B7CBB

**GABINETE PREFEITO**
**PORTARIA Nº 103/2020 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020**

**PORTARIA N º 103/2020, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte - Al., no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 37, Inciso II, da Lei Municipal nº 253/92, de 30 de setembro de 1992, e suas alterações posteriores, e, tendo em vista do que consta no Processo nº 12150003/2020, de 15/12/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido o senhor **Emídio Luiz de Souza Neto,** servidor Público Municipal, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo, ocupante do cargo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2 º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 15 de Dezembro de 2020.

***MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Givanilda Maria Nascimento Araujo
**Código Identificador:**44BD02A9

**GABINETE PREFEITO**
**PORTARIA Nº 104/2020 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020**

**PORTARIA Nº 104/2020, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Art. 43, e respectivos parágrafos da Lei nº 253/92, de 30 de setembro de 1992 e suas alterações posteriores, e tendo em vista do que consta no Processo nº 12150003/2020, de 15/12/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º – Revogar a Portaria de nº 013/2015, de 08 de Janeiro de 2015, que designou o servidor **Emídio Luiz de Souza Neto,** para exercer o cargo de Guarda Municipal.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 15 de Dezembro de 2020.

***MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Givanilda Maria Nascimento Araujo
**Código Identificador:**D3DB1AD7

**GABINETE PREFEITO**
**PORTARIA Nº 98/2020 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020**

**PORTARIA Nº 098/2020, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte - AL, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista do que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município, datado de 19 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar, de suas atividades profissionais a servidora **Edjane Cordeiro Ângelo**, ocupante do cargo de Servente, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 19 de Novembro de 2020, devido ao risco de contágio por COVID-**19**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo suas atividades no Posto de Saúde Central, Dr. Diogenes Jucá Bernardes .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 19 de Novembro de 2020.

***MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Givanilda Maria Nascimento Araujo
**Código Identificador:**968C1B90

**GABINETE PREFEITO**
**PORTARIA Nº 99/2020 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020**

**PORTARIA Nº 099/2020, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio Doença, nos termos do Artigo 82 da Lei Complementar nº 015, de 04 de Fevereiro de 2020, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 27 de outubro de 2020, a servidora **Neyla Andriara de Oliveira Silva**, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 19 de Novembro de 2020.

***MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Givanilda Maria Nascimento Araujo
**Código Identificador:**FD082F26

**GABINETE PREFEITO**
**PORTARIA Nº 101/2020 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020**

**PORTARIA Nº 099/2020, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio Doença, nos termos do Artigo 82 da Lei Complementar nº 015, de 04 de Fevereiro de 2020, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 27 de outubro de 2020, a servidora **Neyla Andriara de Oliveira Silva**, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 19 de Novembro de 2020.

***MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Givanilda Maria Nascimento Araujo
**Código Identificador:**476FF6A7

**GABINETE PREFEITO**
**PORTARIA Nº 100/2020 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020**

**PORTARIA Nº 100/2020, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença, nos termos do Artigo 82 da Lei Complementar nº 015, de 04 de Fevereiro de 2020, pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar de 10 de Novembro de 2020, a servidora **Suzana de Souza Lima Rodrigues,** ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 19 de Novembro de 2020.

***MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Givanilda Maria Nascimento Araujo
**Código Identificador:**666130BD

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE**

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA PMSLQ Nº 090/2020**

PORTARIA PMSLQ Nº 090/2020

O Prefeito do Município de São Luis de Quitunde, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere por Lei.

CONSIDERANDO a instauração de procedimentos administrativos, com nomeação da COMISSÃO PARA AVALIAR E APURAR FATOS APRESENTADOS PELA EMPRESA PARA RECISÃO DO CONTRATO DE Nº 04/2019 DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE, Estado de Alagoas, através da portaria de nº 076/2020 para apuração de fatos apresentados pela empresa do contrato nº 04/2019.

CONSIDERANDO o memorando da comissão que solicitou a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos, que tem como objetivo avaliar e apurar os fatos apresentados pela empresa AQM MELO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI para recisão do contrato de nº 04/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor após o termino da data de validade da portaria 076/2020 datada em 06 de outubro de 2020 e terá validade por 60 (sessenta) dias, perdendo sua eficácia após findo o prazo.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

**São Luiz do Quitunde-Al, 04 de Dezembro de 2020**

***FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA***
Prefeita

Publicado na sede da Prefeitura Municipal de São Luiz do Quitunde, em 04 (quatro) de Dezembro de 2020.

***DALMO SILVA DE LIMA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Iago Santos Lins de Albuquerque
**Código Identificador:**ED64C09F

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA PMSLQ Nº 091/2020**

PORTARIA PMSLQ Nº 091/2020

O Prefeito do Município de São Luis de Quitunde, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere por Lei.

CONSIDERANDO a instauração de procedimentos administrativos, com nomeação da COMISSÃO PARA AVALIAR E APURAR FATOS APRESENTADOS PELA EMPRESA PARA RECISÃO DO CONTRATO DE Nº 05/2019 DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE, Estado de Alagoas, através da portaria de nº 080/2020 para apuração de fatos apresentados pela empresa do contrato nº 05/2019.

CONSIDERANDO o memorando da comissão que solicitou a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos, que tem como objetivo avaliar e apurar os fatos apresentados pela empresa AQM MELO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI para recisão do contrato de nº 05/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor após o termino da data de validade da portaria 080/2020 datada em 19 de outubro de 2020 e terá validade por 60 (sessenta) dias, perdendo sua eficácia após findo o prazo.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

**São Luiz do Quitunde-Al, 04 de Dezembro de 2020**

***FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA***
Prefeita

Publicado na sede da Prefeitura Municipal de São Luiz do Quitunde, em 04 (quatro) de Dezembro de 2020.

***DALMO SILVA DE LIMA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Iago Santos Lins de Albuquerque
**Código Identificador:**8BB16AD0

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 298/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2020**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA,** Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.842.829/0001-10.
**CONTRATADA: ELLDER BULHÕES DOS SANTOS - EPP,** Pessoa Jurídica do Direito Privado, CNPJ sob n° nº 13.403.188/0001-60.
**OBJETO**: Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios (Óleo).
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Leis nos 10.520/02, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 8.078/90.
**VALOR TOTAL:** Perfazendo os valores de **R$ 83.800,00 (Oitenta e três mil e oitocentos reais).**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0105, Dotação: 12.361.0010.2153, Elemento: 339030000000; Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0105, Dotação: 12.361.0010.2154, Elemento: 339030000000; Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0105, Dotação: 12.361.0010.2155, Elemento: 339030000000.
**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** Vigência do Contrato 02 (dois) meses, contados a partir da data da assinatura.

Teotônio Vilela/AL, 18 de dezembro de 2020.

***JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Everaldo da Silva Oliveira Junior
**Código Identificador:**80789E3C

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 061/2020, que tem por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios (Óleo), em favor da empresa: **ELLDER BULHÕES DOS SANTOS - EPP,** inscrita no CNPJ sobº 13.403.188/0001-60, vencedora dos itens 01, 02, perfazendo o valor total de R$ 83.800,00 (Oitenta e três mil e oitocentos reais); e considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.
Teotônio Vilela/AL, 18 de dezembro de 2020.

***JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Everaldo da Silva Oliveira Junior
**Código Identificador:**8309BA39

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 295/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2020**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA,** Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.842.829/0001-10.
**CONTRATADA: COMERCIO DE AUTO PEÇAS AZUL LTDA - EPP,** Pessoa Jurídica do Direito Privado, CNPJ sob n° nº 19.314.704/0001-67.
**OBJETO**: Contrato de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Continuados de Manutenção Preventiva e Corretiva de Mecânica em Geral e Fornecimentos de Peças, Componentes e Acessórios Novos de Veículos e Máquinas.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Leis nos 10.520/02, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 8.078/90.
**VALOR TOTAL:** Perfazendo os valores de **R$ 2.625.488,06 (Dois milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e seiscentos centavos).**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0103 Dotação: 04.122.0002.2080, Elemento: 339039000000. Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0104, Dotação: 04.122.0002.2010, Elemento: 339039000000. Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0105, Dotação: 12.122.0002.2073, Elemento: 339039000000. Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0113, Dotação: 26.122.0002.2110, Elemento: 339039000000. Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0114, Dotação: 10.122.0009.2090, Elemento: 339039000000. Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0120, Dotação: 04.122.0002.2117, Elemento: 339039000000. Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0122, Dotação: 06.122.0011.2119, Elemento: 339039000000. Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0103, Dotação: 04.122.0002.2080, Elemento: 339030000000. Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0104, Dotação: 04.122.0002.2010, Elemento: 339030000000. Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0105, Dotação: 12.122.0002.2073, Elemento: 339030000000. Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0113, Dotação: 26.122.0002.2110, Elemento: 339030000000. Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0114, Dotação: 10.122.0009.2090, Elemento: 339030000000. Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0120, Dotação: 04.122.0002.2117, Elemento: 339030000000. Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0122, Dotação: 06.122.0011.2119, Elemento: 339030000000.
**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** Vigência do Contrato 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

Teotônio Vilela/AL, 14 de dezembro de 2020.

***JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Everaldo da Silva Oliveira Junior
**Código Identificador:**43645C32

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 043/2020, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Continuados de Manutenção Preventiva e Corretiva de Mecânica em Geral e Fornecimentos de Peças, Componentes e Acessórios Novos de Veículos e Máquinas, em favor das empresas: **COMERCIO DE AUTO PEÇAS AZUL LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sobº 19.314.704/0001-67, vencedora dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, perfazendo o valor total de R$ 2.625.488,06 (Dois milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e seiscentos centavos); **LLINS COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS EIRELI – EPP,** inscrita no CNPJ. sob o nº 24.840.693/0001-99, vencedora do Lote 07, perfazendo o valor total de R$ 102.900,00 (Cento e dois mil e novecentos reais); e considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela/AL, 14 de dezembro de 2020.

***JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Everaldo da Silva Oliveira Junior
**Código Identificador:**5CF3EB4E

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 296/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2020**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA,** Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.842.829/0001-10.
**CONTRATADA: LLINS COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS EIRELI – EPP,** Pessoa Jurídica do Direito Privado, CNPJ sob n° nº 24.840.693/0001-99.

**OBJETO**: Contrato de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Continuados de Manutenção Preventiva e Corretiva de Mecânica em Geral e Fornecimentos de Peças, Componentes e Acessórios Novos de Veículos e Máquinas.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Leis nos 10.520/02, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 8.078/90.
**VALOR TOTAL:** Perfazendo os valores de **R$ 102.900,00 (Cento e dois mil e novecentos reais).**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0103 Dotação: 04.122.0002.2080, Elemento: 339039000000. Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0104, Dotação: 04.122.0002.2010, Elemento: 339039000000. Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0105, Dotação: 12.122.0002.2073, Elemento: 339039000000. Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0113, Dotação: 26.122.0002.2110, Elemento: 339039000000. Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0114, Dotação: 10.122.0009.2090, Elemento: 339039000000. Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0120, Dotação: 04.122.0002.2117, Elemento: 339039000000. Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0122, Dotação: 06.122.0011.2119, Elemento: 339039000000. Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0103, Dotação: 04.122.0002.2080, Elemento: 339030000000. Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0104, Dotação: 04.122.0002.2010, Elemento: 339030000000. Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0105, Dotação: 12.122.0002.2073, Elemento: 339030000000. Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0113, Dotação: 26.122.0002.2110, Elemento: 339030000000. Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0114, Dotação: 10.122.0009.2090, Elemento: 339030000000. Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0120, Dotação: 04.122.0002.2117, Elemento: 339030000000. Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0122, Dotação: 06.122.0011.2119, Elemento: 339030000000.
**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** Vigência do Contrato 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

Teotônio Vilela/AL, 14 de dezembro de 2020.

***JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Everaldo da Silva Oliveira Junior
**Código Identificador:**929874FE

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

### IPASMV - INST. DE PREV. E ASSIST. DOS SERV. MUNICIP PORTARIA Nº. 018/2019 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA – ALAGOAS e o DIRETOR PRESIDENTE do IPASMV, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Considerando tudo constante no Processo Administrativo de Benefício de nº 009/2019.
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora/segurada **MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO**, portadora do **RG 855762 SEDS/AL** e inscrita no CPF sob o nº **653.266.794-34**, admitida em 07 de março de 1987, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS 1-L**, inscrita sob a **matrícula nº 354**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por ter preenchido os requisitos **Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 62 da Lei Municipal nº 900/2015.**
Art. 2º - O valor dos proventos será integral e com paridade total com os servidores ativos, sendo equivalente ao valor pago ao cargo em que se deu a aposentadoria, acrescido de 30% de adicional de tempo de serviço.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 02 de setembro de 2019.

***DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

***WAGNER ACCIOLY VILELA***
Diretor Presidente – IPASMV

**Publicado por:**
Ederson Vilela Brandao
**Código Identificador:**6F6FB581

### IPASMV - INST. DE PREV. E ASSIST. DOS SERV. MUNICIP PORTARIA Nº.016/2017 DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa,

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Sra**. DENIZETE DA SILVA FARIAS**, portadora do RG 831523 SEDS/AL e inscrita no CPF sob o n° 563.290.084-34, admitida em 10 de julho de 1986, ocupante do cargo de **PROFESSORA** , lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da matrícula de nº 48, servidora pública municipal filiada ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Viçosa – IPASMV, **por ter preenchido os requisitos do art. 40, § 5º, da Constituição Federal e arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 61 da Lei Municipal nº. 900/2015** - que trata do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Viçosa/Al, calculada sobre a jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais, acrescidos de 30% (trinta por cento) de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no Processo Administrativo de Benefício (PAB), de nº 26/2017, do supracitado Instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 09 de agosto de 2017.

***DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 09 de agosto de 2017.

***WAGNER ACCIOLY VILELA***
Presidente – IPASMV

**Publicado por:**
Ederson Vilela Brandao
**Código Identificador:**2B011DEC

### IPASMV - INST. DE PREV. E ASSIST. DOS SERV. MUNICIP PORTARIA Nº.013/2017 DE 28 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa,

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Sra**. LÚCIA ELIANE MATTA PUJALS MOURA**, portadora do RG 056.39844-9 SSP/AL e inscrita no CPF sob o n° 652.757.214-04, admitida em 20 de março de 2001, ocupante do cargo de **PROFESSORA** , lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da matrícula de nº 103, servidora pública municipal filiada ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Viçosa – IPASMV, **por ter preenchido os requisitos do art. 40, §**

**5º, da Constituição Federal e arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 61 da Lei Municipal nº. 900/2015** - que trata do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Viçosa/Al, calculada sobre a jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais, acrescidos de 15% (quinze por cento) de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no Processo Administrativo de Benefício (PAB), de nº 17/2017, do supracitado Instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 28 de abril de 2017.

***DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 28 de abril de 2017.

***WAGNER ACCIOLY VILELA***
Presidente – IPASMV

**Publicado por:**
Ederson Vilela Brandao
**Código Identificador:**31AF7DF6

**IPASMV - INST. DE PREV. E ASSIST. DOS SERV. MUNICIP**
**PORTARIA Nº. 017/2019 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA – ALAGOAS e o DIRETOR PRESIDENTE do IPASMV, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Considerando tudo constante no Processo Administrativo de Benefício de nº 010/2019.
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor/segurado **JOSEFA SILVA DE MOURA**, portador do **RG 732344 SSP/AL** e inscrito no CPF sob o nº **484.058.254-87**, admitido em 06 de julho de 1987, ocupante do cargo de **técnico em enfermagem**, inscrito sob a **matrícula nº 527**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por ter preenchido os requisitos **Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 61 da Lei Municipal nº 900/2015.**
Art. 2º - O valor dos proventos será integral e com paridade com os servidores ativos, sendo equivalente ao valor pago ao cargo em que se deu a aposentadoria, acrescido de 30% de adicional de tempo de serviço.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 02 de setembro de 2019.

***DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

***WAGNER ACCIOLY VILELA***
Diretor Presidente – IPASMV

**Publicado por:**
Ederson Vilela Brandao
**Código Identificador:**FB3E3121

**IPASMV - INST. DE PREV. E ASSIST. DOS SERV. MUNICIP**
**PORTARIA Nº. 304/2018 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA – ALAGOAS e o DIRETOR PRESIDENTE do IPASMV, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Considerando tudo constante no Processo Administrativo de Benefício de nº 008/2018.
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora/segurada **MARILENA ALVES DA SILVA**, portadora do **RG 511288 SEDS/AL** e inscrita no CPF sob o nº **472.511.664-53**, ocupante do cargo de **PROFESSOR 25H 1-F**, inscrita sob a **matrícula nº 118**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por ter preenchido os requisitos **Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 61 da Lei Municipal nº 900/2015.**
Art. 2º - O valor dos proventos será integral e com paridade com os servidores ativos, sendo equivalente ao valor pago ao cargo em que se deu a aposentadoria, acrescido de 15% de adicional de tempo de serviço.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 21 de dezembro de 2018.

***DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

***WAGNER ACCIOLY VILELA***
Diretor Presidente – IPASMV

**Publicado por:**
Ederson Vilela Brandao
**Código Identificador:**49F07E93

**IPASMV - INST. DE PREV. E ASSIST. DOS SERV. MUNICIP**
**PORTARIA Nº.012/2017 DE 28 DE ABRIL DE 2017.**

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa,
RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Sra**. CICERA MARIA SILVESTRE DE MELO**, portadora do RG 736.186 SSP/AL e inscrita no CPF sob o n° 496.541.104-82, admitida em 20 de março de 2001, ocupante do cargo de **PROFESSORA** , lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da matrícula de nº 39, servidora pública municipal filiada ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Viçosa – IPASMV, **por ter preenchido os requisitos do art. 40, § 5º, da Constituição Federal e arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 61 da Lei Municipal nº. 900/2015** - que trata do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Viçosa/Al, calculada sobre a jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais, acrescidos de 15% (quinze por cento) de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no Processo Administrativo de Benefício (PAB), de nº 08/2017, do supracitado Instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 28 de abril de 2017.

***DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 28 de abril de 2017.

***WAGNER ACCIOLY VILELA***
Presidente – IPASMV

**Publicado por:**
Ederson Vilela Brandao
**Código Identificador:**7C40841E

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 1296/2020 – EDITAL Nº 097/2020.1 - PREGÃO ELETRÔNICO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-PE097/2020.1 – Objeto:registro de preços para o eventual aquisição de fardamento e acessórios do vestuário. Fornecedora Registrada: JKM COMERCIO INDUSTRIA DE CONFECCOES E SOLK-SCREEN LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 00.773.352/0001-80, pessoa jurídica de direito privado – Valor Total do Registro: R$ 95.934,00 (noventa e cinco mil novecentos e trinta e quatro reais).**

| ITEM | DESCRIÇÃO/SERVIÇOS | UNID. | QTDE | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | **BLUSÃO EM TECIDO OXFORD**; 154G/M2 (MÍNIMO) AZUL MARINHO, SEM BOLSO, COM BOTÕES, GALÕES NA FRENTE, COM MANGAS COMPRIDAS COM DETALHES VERMELHOS, GALÕES DOURADOS COM FRANJÃO NO OMBRO. | UNID | **245** | JeM | R$ 21,00 | R$ 5.145,00 |
| 14 | **CAMISA MANGA CURTA** - EM TECIDO ALGODÃO COM GOLA E BOTÕES, COM PINTURA NAS MANGAS, FRENTE E COSTA, PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAÚDE. | UNID | **250** | JeM | R$ 18,00 | R$ 4.500,00 |
| 25 | **CONJUNTO CAMISETA E CALÇÃO** - CALÇÃO DE ELANCA NA COR AZUL MARINHO COM SÍMBOLO TAMANHO 6CM X 5CM (LADO ESQUERDO) E CAMISETA 100% POLIÉSTER, TIPO REGATA, NA COR AMARELO OURO, COM SÍMBOLO TAMANHO 17CM X 8CM NA FRENTE E NAS COSTAS. TAMANHOS A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E SÍMBOLOS A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO. | UNID | **390** | JeM | R$ 20,00 | R$ 7.800,00 |
| 27 | **CONJUNTO DE UNIFORMES** PARA PEDREIRO E SERVIÇOS GERAIS - JALECO: EM BRIM - 100% ALGODÃO, MANGA LONGA, COR AZUL PADRÃO, FAIXA REFLETIVA, COM LOGOTIPO/TEXTO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITADO, TAMANHOS P/EGG, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. CALÇA: EM BRIM - 100% ALGODÃO, COR AZUL PADRÃO, COM ELÁSTICO TOTAL, COM BOLSOS NA FRENTE, FAIXA REFLETIVA, TAMANHOS P/EGG, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. | UNID | **185** | JeM | R$ 65,00 | R$ 12.025,00 |
| 32 | **FARDA ESCOLAR CALÇA** - CONFECCIONADA EM MALHA TACTEL, COM SILK TAMANHO 6CM X 5CM NA PERNA, 0,097G/M2 (MÍNIMO). CORES E TAMANHOS A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.<br>**ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA** | UNID | **3904** | JeM | R$ 16,00 | R$ 62.464,00 |
| 34 | **GUARDA MIRIM CAMISETA** E CALÇA - EM MALHA PV (MÍNIMO DE 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), 160G/M2 (MÍNIMO), NA COR AZUL, PARA ATENDER AOS ALUNOS, COM SÍMBOLO TAMANHO 6CM X 5 CM NO PINTADO LADO ESQUERDO. CALÇA 100% POLIÉSTER , COR AZUL MARINHO, TAMANHOS A ESCOLHA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL E SÍMBOLO A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO. | UNID | **80** | JeM | R$ 29,00 | R$ 2.320,00 |
| 58 | **SOLDADINHO VERDE CAMISETA** - EM MALHA PV (MÍNIMO DE 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), 160G/M2 (MÍNIMO), COR VERDE, PARA ATENDER AOS ALUNOS, COM SÍMBOLO TAMANHO 6CM X 5CM NO PINTADO LADO ESQUERDO. CALÇA 100% POLIÉSTER, COR VERDE ESCURO, TAMANHOS A ESCOLHA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL E SÍMBOLO A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO. | UNID | **140** | JeM | R$ 12,00 | R$ 1.680,00 |

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 04 de Novembro de 2020.
A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, Tamiris dos Santos, Isys Roberta da Costa Maynart Vieira, Graciene Alencar Monteiro e José Cristiano Vieira Santos.

**Publicado por:**
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
**Código Identificador:**DCDCFDC6

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 1296/2020 – EDITAL Nº 097/2020.1 - PREGÃO ELETRÔNICO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-PE097/2020.1 – Objeto:registro de preços para o eventual aquisição de fardamento e acessórios do vestuário. Fornecedora Registrada: MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA CONFECÇÕES, inscrita no CNPJ sob n.º 05.008.717/0001-01, pessoa jurídica de direito privado – Valor Total do Registro: R$ 124.375,00 (cento e vinte e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais).**

| ITEM | DESCRIÇÃO/SERVIÇOS | UNID. | QTDE | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **BATA PARA EXAMES CITOPATOLÓGICO** - CAMISOLAS PARA EXAMES COM ABERTURA NAS COSTAS. | UNID | **400** | FERREIRA CONFECÇÕES | R$ 2,95 | R$ 1.180,00 |
| 3 | **BOMBEIRO MIRIM CAMISETA - EM MALHA PV** (MÍNIMO DE 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), 160G/M2 (MÍNIMO), COR VERMELHO, PARA ATENDER AOS ALUNOS, COM SÍMBOLO TAMANHO 6CM X 5CM NO PINTADO LADO ESQUERDO. CALÇA 100% POLIÉSTER, COR VERMELHA, TAMANHOS A ESCOLHA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL E SÍMBOLO A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO. | UNID | **80** | FERREIRA CONFECÇÕES | R$ 15,00 | R$ 1.200,00 |
| 9 | **CALÇA SOCIAL** - CONFECCIONADA EM TECIDO MICROFIBRA, NAS CORES PRETA E AZUL MARINHO, ARMAÇÃO EM TELA, GRAMATURA 160G/M2 (MÍNIMO), COMPOSIÇÃO - 35% DE LÃ E 65% POLIÉSTER (APROXIMADA), DIANTEIRO: 02 (DUAS) OU MAIS (PREGAS) DE CADA LADO, BOLSO DIANTEIRO: TIPO FACA COM PESPONTO 6,0 MM APROXIMADO DA BEIRADA E FORRO OVERLOCADO E PESPONTADO, BRAGUILHA: LADO ESQUERDO FORRADO DO PRÓPRIO TECIDO, COM PESPONTO, TRASEIRO: PINCHAL E BOLSO (S) EMBUTIDO (S) DE CADA LADO, FORRO PESPONTADO EM TODO O CONTORNO, CÓS DE 35 MM APROXIMADOS DE EXTENSÃO, PASSANTE NORMAL COM 06 PASSANTES NO MÍNIMO, BAINHA: OVERLOCADA NA BEIRADA, FORRO DO BOLSO: FORRO NOS BOLSOS INTERNOS, LINHA DE COSTURA: 100% POLIÉSTER, ZÍPER E COLCHETE: DEVERÃO SER DE MATERIAL RESISTENTE A FERRUGEM E RECEBER COSTURA REFORÇADA. | UNID | **347** | FERREIRA CONFECÇÕES | R$ 27,00 | R$ 9.369,00 |
| 13 | **CAMISA EM MALHA PIQUET** - EM MALHA PIQUET (COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO). 115G/M2 (MÍNIMO) COM GOLA POLO, COM FECHAMENTO COM 02 BOTÕES, COM SÍMBOLO TAMANHO 6CM X 5CM BORDADO NO LADO ESQUERDO. CORES E TAMANHOS A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. | UNID | **3087** | FERREIRA CONFECÇÕES | R$ 16,00 | R$ 49.392,00 |
| 21 | **CAMISETA MANGA CURTA** - CONFECCIONADA EM MALHA PV, COM GOLA OLÍMPICA, NA COR AZUL MARINHO, POSSUI EMBLEMA REPRESENTATIVO DA GUARDA MUNICIPAL DE CONTAGEM NA ALTURA DO PEITO, LADO ESQUERDO. | UNID | **175** | FERREIRA CONFECÇÕES | R$ 9,80 | R$ 1.715,00 |
| 22 | **CAMISETAS EM MALHA PV** COR AZUL - EM MALHA PV (MÍNIMO DE 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), 160G/M2 (MÍNIMO), COR AZUL, PARA ATENDER | UNID | **545** | FERREIRA CONFECÇÕES | R$ 9,80 | R$ 5.341,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | AOS VIGILANTES, COM SÍMBOLO TAMANHO 6CM X 5CM NO PINTADO LADO ESQUERDO. TAMANHOS A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E SÍMBOLO A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO. | | | | | |
| **24** | **CONJUNTO BATA E CALÇA** - CONFECCIONADO EM TECIDO OXIFORD, 154G/M2 (MÍNIMO) NA COR AZUL, PARA ATENDER AOS GARIS, COM SÍMBOLO TAMANHO 6CM X 5CM PINTADO NO LADO ESQUERDO. TAMANHOS A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E SÍMBOLO A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO. | UNID | **759** | FERREIRA CONFECÇÕES | R$ 32,00 | R$ 24.288,00 |
| **36** | **JALECO** - MANGA LONGA EM TECIDO OXFORD COM TOCA EM TELA NA COR BRANCA, 154G/M2 (MÍNIMO)COM SÍMBOLO TAMANHO 6CM X 5CM BORDADO NO BOLSO ESQUERDO. EM COR DE TECIDO E SÍMBOLO A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO. | UNID | **1165** | FERREIRA CONFECÇÕES | R$ 26,00 | R$ 30.290,00 |
| **37** | **JAQUETA PARA ELETRICISTA** - NA COR AZUL PADRÃO, COM ZÍPER E BOTÃO, CAPUZ REMOVÍVEL, BOLSOS, LOGOTIPO, FAIXA REFLEXIVA NA COR PRATA, NOS BRAÇOS E NAS COSTAS. - MODELO MASCULINO - TIPO TÉRMICA- EM TECIDO IMPERMEÁVEL. | UNID | **20** | FERREIRA CONFECÇÕES | R$ 80,00 | R$ 1.600,00 |

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 04 de Novembro de 2020.
A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, Tamiris dos Santos, Isys Roberta da Costa Maynart Vieira, Graciene Alencar Monteiro, João Pedro Romão dos Santos Neto e Maria José Ferreira da Silva.

**Publicado por:**
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
**Código Identificador:**415F7640

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 1296/2020 – EDITAL Nº 097/2020.1 - PREGÃO ELETRÔNICO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-PE097/2020.1 – Objeto:registro de preços para o eventual aquisição de fardamento e acessórios do vestuário. Fornecedora Registrada: S. C. DO CARMO CONFECÇÕES - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 07.246.670/0001-31, pessoa jurídica de direito privado – Valor Total do Registro: R$ 131.165,90 (cento e trinta e um mil cento e sessenta e cinco reais e noventa centavos).**

| ITEM | DESCRIÇÃO/SERVIÇOS | UNID. | QTDE | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **4** | **CALÇA** - CALÇA SOCIAL EM TECIDO OXFORD; 154G/M2 (MÍNIMO) AZUL MARINHO, COM BOLSO NA FRENTE E ELÁSTICO NAS COSTAS, CONFECCIONADA COM GALÕES DOURADOS NA LATERAL. | UNID | **250** | OFFICIAL | R$ 12,60 | R$ 3.150,00 |
| **5** | **CALÇA BRANCA** EM TECIDO OXFORD CINTURA DE ELÁSTICO REGULÁVEL 1 BOLSO TRASEIRO NUMERAÇÃO:P,M,G E GG. | UNID | **30** | OFFICIAL | R$ 15,90 | R$ 477,00 |
| **6** | **CALÇA CARGO CAMUFLADO** 6 BOLSOS FECHAMENTO COM BOTÕES, AJUSTADORES DE TAMANHO E PASSADORES PARA CINTO, CONFECCIONADA EM RIPSTOP, TECIDO DE ÓTIMA QUALIDADE NA COR CAMUFLADA AZUL. | UNID | **400** | OFFICIAL | R$ 23,00 | R$ 9.200,00 |
| **7** | **CALÇA FEMININA MODELO SKINNY** CINTURA ALTA TECIDO: JEANS COMPOSIÇÃO:77% ALGODÃO 20%POLIÉSTER 3% ELASTANO NOS TAMANHOS A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO | UNID | **30** | OFFICIAL | R$ 18,88 | R$ 566,40 |
| **8** | **CALÇA JEANS** - CONFECCIONADA EM JEANS COM MODELAGEM SLIM, CINTURA BAIXA E PERNA RETA. POSSUI FECHAMENTO EM BOTÃO E ZÍPER, BOLSOS NA PARTE DA FRENTE E BOLSOS NA PARTE DE TRÁS. MODELOS MASCULINOS E FEMININOS, NOS TAMANHOS A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO | UNID | **565** | OFFICIAL | R$ 30,00 | R$ 16.950,00 |
| **10** | **CALÇA TACTEL** - COM ELÁSTICO, CORDÃO FORRO E FRIOS LATERAIS, NA COR AZUL ESCURO, COM BOLSOS, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, MODELO MASCULINO, NOS TAMANHOS A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO. | UNID | **516** | OFFICIAL | R$ 14,00 | R$ 7.224,00 |
| **23** | **COLETE TACTEL** - MANGA CAVADA, COR AZUL MARINHO, TAMANHO A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO | UNID | **791** | OFFICIAL | R$ 9,50 | R$ 7.514,50 |
| **33** | **GANDOLA** - MODELOS DOS MARINERS AMERICANOS. DOIS BOLSOS FRONTAIS EM DIAGONAL, LOCAL PARA FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER E VELCRO, PROTETOR DE COTOVELO, CONFECCIONADA EM RIPSTOR TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE NA COR CAMUFLADA AZUL, NÃO ENCHARCA AO SER MOLHADO E QUANDO PERFURADO, O FIO NÃO CORRE E NÃO EXPANDE. | UNID | **82** | OFFICIAL | R$ 57,00 | R$ 4.674,00 |
| **35** | **INSTRUTORES PROJETO RESGATANDO VALORES** - CAMISETA - EM MALHA PV (MÍNIMO DE 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), 160G/M2 (MÍNIMO), COR BRANCA, PARA ATENDER AOS INSTRUTORES, COM SÍMBOLO TAMANHO 6CM X 5CM NO PINTADO LADO ESQUERDO. TAMANHOS A ESCOLHA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL E SÍMBOLO A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO. | UNID | **55** | OFFICIAL | R$ 8,50 | R$ 467,50 |
| **38** | **JOGO COMPLETO DE UNIFORMES PARA FUTEBOL FEMININO** - CONFECCIONADO EM TECIDO LADRINHO 80G/M2 (MÍNIMO) 100% POLIÉSTER, CONTENDO 14 CAMISAS DE LINHA PARA JOGADORES E 14 SHORTS DE TECIDO LADRINHO, 02 CAMISAS, 02 BERMUDAS PARA GOLEIRO, TAMANHO G. | UNID | **105** | OFFICIAL | R$ 95,00 | R$ 9.975,00 |
| **39** | **JOGO COMPLETO DE UNIFORMES PARA FUTEBOL MASCULINO** - CONFECCIONADO EM TECIDO LADRINHO 80G/M2 (MÍNIMO) 100% POLIÉSTER, CONTENDO 14 CAMISAS PARA JOGADORES E 14 SHORTS DE TECIDO LADRINHO, 02 CAMISAS, 02 BERMUDAS PARA GOLEIRO, TAMANHO M E G. | UNID | **52** | OFFICIAL | R$ 95,00 | R$ 4.940,00 |
| **40** | **JOGO COMPLETO DE UNIFORMES PARA FUTSAL FEMININO** - CONFECCIONADA EM TECIDO LADRINHO, 80G/M2 (MÍNIMO), 100% POLIÉSTER, CONTENDO 10 CAMISAS BABY LOOK PARA JOGADORAS, E 10 BERMUDAS LADRINHO, E 02 CAMISAS E 02 SHORTS PARA GOLEIRA , TAMANHO G. | UNID | **40** | OFFICIAL | R$ 95,00 | R$ 3.800,00 |
| **41** | **JOGO COMPLETO DE UNIFORMES PARA FUTSAL MASCULINO** - CONFECCIONADO EM TECIDO LADRINHO, 80G/M2 (MÍNIMO), 100% POLIÉSTER, CONTENDO 10 CAMISAS PARA JOGADORES DE LINHA, 10 SHORTS E 02 CAMISAS PARA GOLEIRO, TAMANHO M E G. | UNID | **36** | OFFICIAL | R$ 120,00 | R$ 4.320,00 |
| **42** | **JOGO COMPLETO DE UNIFORMES PARA HANDEBOL FEMININO** - CONFECCIONADO EM TECIDO LADRINHO 100% POLIÉSTER, CONTENDO 14 CAMISAS PARA JOGADORES DE LINHA, 14 SHORTS, 02 CAMISAS E 02 SHORTS PARA GOLEIRO, TAMANHO M E G. | UNID | **1** | OFFICIAL | R$ 290,00 | R$ 290,00 |
| **43** | **JOGO COMPLETO DE UNIFORMES PARA VOLEIBOL FEMININO** - COMPOSTO POR 14 CAMISAS E 14 CALÇÕES, TAMANHO G, CONFECCIONADO EM TECIDO LADRINHO, 80G/M2 (MÍNIMO) 100%POLIÉSTER. | UNID | **50** | OFFICIAL | R$ 210,00 | R$ 10.500,00 |
| **44** | **JOGO COMPLETO DE UNIFORMES PARA VOLEIBOL MASCULINO** - COMPOSTO POR 14 CAMISAS E 14 SHORTS, TAMANHO G, CONFECCIONADO EM TECIDO LADRINHO, 80G/M2 (MÍNIMO) 100%POLIÉSTER. | UNID | **50** | OFFICIAL | R$ 180,00 | R$ 9.000,00 |
| **45** | **JOGO COMPLETO DE VÔLEI FEMININO** - CONFECCIONADO EM DRAY FIT,122G/M2 (MÍNIMO) COM 14 CAMISAS, 14 BERMUDA HELANCA, 14 MEIAS, COR VERDE LIMÃO. TAMANHO G. | UNID | **50** | OFFICIAL | R$ 78,00 | R$ 3.900,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **46** | **JOGO COMPLETO DE VÔLEI MASCULINO** - CONFECCIONADO EM DRAY FIT,122G/M2 (MÍNIMO) COM 14 CAMISAS, 14 BERMUDA HELANCA, 14 MEIAS, COR VERDE LIMÃO. TAMANHO G. | UNID | **30** | OFFICIAL | R$ 72,00 | R$ 2.160,00 |
| **47** | **JOGO DE CAMISA, FUTSAL MASCULINO** - CONFECCIONADO EM DRAY FIT, TECIDO LADRINHO 80G/M2 (MÍNIMO) COM 14 CAMISAS, 14 SHORTS, 02 CAMISAS DE GOLEIRO E 02 SHORTS DE GOLEIRO, COR VERDE LIMÃO, TAMANHO G. | UNID | **25** | OFFICIAL | R$ 220,00 | R$ 5.500,00 |
| **48** | **JOGO DE COLETES ESPORTIVOS** - PARA TREINAMENTOS, LISO, TAMANHO M E G, TECIDO 100% POLIÉSTER, 115G/M2 (MÍNIMO) LATERAIS COM ELÁSTICO, NUMERADOS DE 01 A 15, **COR AZUL**, 15 UNIDADES. | UNID | **27** | OFFICIAL | R$ 45,00 | R$ 1.215,00 |
| **49** | **JOGO DE COLETES ESPORTIVOS** - PARA TREINAMENTOS, LISO, TAMANHO M E G, TECIDO 100% POLIÉSTER, 122G/M2 (MÍNIMO) LATERAIS COM ELÁSTICO, NUMERADOS DE 01 A 15, COR AMARELA, 15 UNIDADES. | UNID | **26** | OFFICIAL | R$ 45,00 | R$ 1.170,00 |
| **50** | **JOGO DE COLETES ESPORTIVOS** - PARA TREINAMENTOS, LISO, TAMANHO M E G, TECIDO 100% POLIÉSTER, 122G/M2 (MÍNIMO) LATERAIS COM ELÁSTICO, NUMERADOS DE 01 A 15, COR VERMELHA, 15 UNIDADES. | UNID | **24** | OFFICIAL | R$ 45,00 | R$ 1.080,00 |
| **51** | **MÁSCARA DE TECIDO COM ELASTICO** - MÁSCARA COM DUAS CAMADAS DE TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO. LAVÁVEL DE TAMANHO GRANDE APROXIMADAMENTE 15CM ALTURA POR 14,5CM DE LARGURA MODELO "BICO DE PATO" COM ELÁSTICO. | UNID | **2200** | OFFICIAL | R$ 0,90 | R$ 1.980,00 |
| **52** | **MÁSCARAS DE TECIDO 100% ALGODÃO** - PARA USAR NO ROSTO EM PREVENÇÃO À BACTÉRIAS E VÍRUS. TAMANHO, ESTILO E CORES VARIADAS, APRESENTADAS NO MOMENTO DO PEDIDO. | UNID | **1000** | OFFICIAL | R$ 0,90 | R$ 900,00 |
| **53** | **MEIA CALÇA** - COM PÉ INFANTIL/ ADULTO, COMPOSIÇÃO: 100% POLIAMIDA. TAMANHO: P/M/G/GG. CORES: A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO | UNID | **100** | OFFICIAL | R$ 16,00 | R$ 1.600,00 |
| **56** | **SAIA** - EM TECIDO OXFORD; 154G/M2 (MÍNIMA) AZUL MARINHO PINÇADA COM CÓIS E BOTÕES NA LATERAL | UNID | **33** | OFFICIAL | R$ 28,00 | R$ 924,00 |
| **57** | **SAPATILHAS DE BAILARINAS** - COM PÉ INFANTIL/ ADULTO. MATERIAL SINTÉTICO PARA DANÇA, MEIA PONTA-ECONÔMICA, POSSUI ELÁSTICO NO PEITO DO PÉ, FORRO E SOBRE-PALMILHA DE ALGODÃO, SOLA INTEIRA. GARANTIA DO PRODUTO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. COR A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO. TAMANHO: P/M/G/GG. | UNID | **300** | OFFICIAL | R$ 23,69 | R$ 7.107,00 |
| **59** | **UNIFORME PARA ELETRICISTAS**, **CALÇA** - TECIDO TIPO BRIM, GROSSO NA COR AZUL PADRÃO, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS E DOIS TRASEIROS, UM BOLSO COM TAMPA E BOTÃO NA PERNA ESQUERDA, FAIXA REFLETIVA NAS CORES PRATA, E AMARELO (MATERIAL ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE NORMAS ABNTNBR 15292) - LARGURA DE 25 MM. OBS: COLOCAR NAS PERNAS 02 FAIXAS A DISTÂNCIA DE 25 MM UMA DA OUTRA. LOGOTIPO SERIGRAFADO NA PERNA DIREITA). OBS: COMPRIMENTO DA CALÇA 05 CM MAIOR QUE A NUMERAÇÃO PADRÃO. | UNID | **50** | OFFICIAL | R$ 111,64 | R$ 5.582,00 |
| **60** | **UNIFORME PARA ELETRICISTAS, CAMISA** - COR AZUL PADRÃO, COM 02 PADRÃO, COM 02 BOLSOS COM LAPELA E BOTÃO (SENDO UM SERIGRAFADO O LOGOTIPO), E FAIXA REFLETIVA NA COR PRATA, E AMARELA (MATERIAL ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE NORMAS ABNTNBR 15292) - LARGURA DE 25 MM. OBS:COLOCAR NOS BRAÇOS E NAS COSTAS 02 FAIXAS A DISTÂNCIA DE 25MM UMA DA OUTRA. | UNID | **50** | OFFICIAL | R$ 99,99 | R$ 4.999,50 |

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 04 de Novembro de 2020.
A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, Tamiris dos Santos, Isys Roberta da Costa Maynart Vieira, Graciene Alencar Monteiro, João Pedro Romão dos Santos Neto, Joelson Guedes Silva Junior e Saulo Correia do Carmo.

**Publicado por:**
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
**Código Identificador:**958B1A6D

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 1296/2020 – EDITAL Nº 097/2020.1 - PREGÃO ELETRÔNICO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004-PE097/2020.1 – Objeto:registro de preços para o eventual aquisição de fardamento e acessórios do vestuário. Fornecedora Registrada: PERSONALIT INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 11.420.136/0001-77, pessoa jurídica de direito privado – Valor Total do Registro: R$ 20.685,90 (vinte mil seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos).**

| ITEM | DESCRIÇÃO/SERVIÇOS | UNID. | QTDE | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **62** | **FARDA ESCOLAR CALÇA** - CONFECCIONADA EM MALHA TACTEL, COM SILK TAMANHO 6CM X 5CM NA PERNA, 0,097G/M2 (MÍNIMO). CORES E TAMANHOS A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.<br>**COTA RESERVADA DE 25% PARA ME REFERENTE AO ITEM 32** | UNID | **1301** | PERSONALIT | R$ 15,90 | R$ 20.685,90 |

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 04 de Novembro de 2020.
A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, Tamiris dos Santos, Isys Roberta da Costa Maynart Vieira, Graciene Alencar Monteiro e Reginaldo Cristiano Henrique.

**Publicado por:**
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
**Código Identificador:**3739F086

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 1296/2020 – EDITAL Nº 097/2020.1 - PREGÃO ELETRÔNICO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005-PE097/2020.1 – Objeto:registro de preços para o eventual aquisição de fardamento e acessórios do vestuário. Fornecedora Registrada: SUPER TERRA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 27.616.844/0001-18, pessoa jurídica de direito privado – Valor Total do Registro: R$ 30.083,60 (trinta mil e oitenta e três reais e sessenta centavos).**

| ITEM | DESCRIÇÃO/SERVIÇOS | UNID. | QTDE | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **11** | **CAMISA - CONFECCIONADA EM TECIDO ALGODÃO**, MANGAS CURTAS, NA COR AZUL CLARO, COM GOLA V, COM BOLSO, COM ESTAMPA DA LOGO NO BOLSO, NAS COSTAS E NA MANGA LADO DIREITO. | UNID | **639** | TERRA LIVRE | R$ 9,00 | R$ 5.751,00 |
| **20** | **CAMISETA EM MALHA PV** - EM MALHA PV (MÍNIMO DE 67% POLIÉSTER E 33% | UNID | **2734** | TERRA LIVRE | R$ 8,90 | R$ 24.332,60 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | VISCOSE), 160G/M2 (MÍNIMO), COM SILK TAMANHO 6CM X 5CM PINTADO NO LADO ESQUERDO. CORES E TAMANHOS A ESCOLHA DA ADMISNISTRAÇÃO MUNICIPAL. | | | | | |

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 04 de Novembro de 2020.
A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, Tamiris dos Santos, Isys Roberta da Costa Maynart Vieira, Graciene Alencar Monteiro, Joelson Guedes Silva Junior, João Pedro Romão dos Santos Neto e Sávio Murilo Salustiano.

**Publicado por:**
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
**Código Identificador:**60C534C0

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 1296/2020 – EDITAL Nº 097/2020.1 - PREGÃO ELETRÔNICO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006-PE097/2020.1 – Objeto:registro de preços para o eventual aquisição de fardamento e acessórios do vestuário. Fornecedora Registrada: MALTA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 29.045.645/0001-22, pessoa jurídica de direito privado – Valor Total do Registro: R$ 7.875,00 (sete mil oitocentos e setenta e cinco reais).**

| ITEM | DESCRIÇÃO/SERVIÇOS | UNID. | QTDE | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 55 | **MOCHILA PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ACS**: CARACTERÍSTICAS: MODELO DENGUE: TIPO DE BOLSA; AGENTE DE SAÚDE; MATERIAL PRINCIPAL; LONA; ALTURA; 32CM; LARGURA 36CM; PROFUNDIDADE; 20 CM. | UNID | 150 | CLEMAL | R$ 52,50 | R$ 7.875,00 |

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 04 de Novembro de 2020.
A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, Tamiris dos Santos e Thales Rodrigues Malta.

**Publicado por:**
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
**Código Identificador:**9B1DFF30

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 1296/2020 – EDITAL Nº 097/2020.1 - PREGÃO ELETRÔNICO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007-PE097/2020.1 – Objeto:registro de preços para o eventual aquisição de fardamento e acessórios do vestuário. Fornecedora Registrada: MUNDI BOLSAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 30.131.373/0001-62, pessoa jurídica de direito privado – Valor Total do Registro: R$ 6.747,00 (seis mil setecentos e quarenta e sete reais).**

| ITEM | DESCRIÇÃO/SERVIÇOS | UNID. | QTDE | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 54 | **MOCHILA PARA ACS** - ARMAZENAR SEUS PERTENCES DURANTE VIAGENS OU NO COTIDIANO. COMPOSISÃO: 100% POLIÉSTER. COMPARTIMENTO: UM COMPARTIMENTOS PRINCIPAL COM DIVISÓRIA E UM COMPARTIMENTO EXTERNO , ALÇAS: UMA ALÇA MANUAL E DUAS REGULÁVEIS, SENDO TODAS ACOLCHOADAS, ABERTURA: ZÍPER BIDIRECIONAL, BOLSO: 02 BOLSOS EXTERNOS, PESO APROXIMADO: CERCA DE 410G, MEDIDAS APROXIMADAS (A X L): 45 X 32 CM. | UNID | 150 | MUNDI BOLSAS | R$ 44,98 | R$ 6.747,00 |

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 04 de Novembro de 2020.
A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, Tamiris dos Santos e Mirela Lazzari Thomas.

**Publicado por:**
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
**Código Identificador:**91557519

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 1296/2020 – EDITAL Nº 097/2020.1 - PREGÃO ELETRÔNICO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008-PE097/2020.1 – Objeto:registro de preços para o eventual aquisição de fardamento e acessórios do vestuário. Fornecedora Registrada: SCLAN MALHAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 32.468.738/0001-74, pessoa jurídica de direito privado – Valor Total do Registro: R$ 169.223,14 (cento e sessenta e nove mil duzentos e vinte e três reais e quatorze centavos).**

| ITEM | DESCRIÇÃO/SERVIÇOS | UNID. | QTDE | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 12 | **CAMISA COM MANGA** - CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER, GOLA CARECA, MANGA CURTA, NA COR AZUL MARINHO, COM SÍMBOLO TAMANHO 6CM X 5CM EM UMA DAS MANGAS (LADO ESQUERDO) E SÍMBOLO TAMANHO 27CM X 8CM NA FRENTE E NAS COSTAS. TAMANHOS A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E SÍMBOLOS A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO. | UNID | 1535 | SCLAN | R$ 9,89 | R$ 15.181,15 |
| 15 | **CAMISA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO SOLAR UV** - CAMISA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO SOLAR UV COM NO MÍNIMO 50 FPS. TAMANHO A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO | UNID | 935 | SCLAN | R$ 17,89 | R$ 16.727,15 |
| 19 | **CAMISETA COM MANGA** - COR E TAMANHO DE ACORDO COM A ADMINISTRAÇÃO | UNID | 3156 | SCLAN | R$ 9,89 | R$ 31.212,84 |
| 28 | **CONJUNTO INFANTIL ESCOLAR -** COMPOSTO POR CAMISA E CALÇÃO, SENDO A CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA PV (MÍNIMO DE 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), 160G/M2 (MÍNIMO) E O CALÇÃO EM HELANCA, IDEAL PARA CRIANÇAS QUE ESTUDAM NA PRÉ-ESCOLA COM IDADE DE 04 A 05 ANOS, COM SILK TAMANHO 6CM X 5CM, NA CAMISA E NO CALÇÃO. CORES A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. | UNID | 1010 | SCLAN | R$ 15,80 | R$ 15.958,00 |
| 29 | **CONJUNTO INFANTIL ESCOLAR** - COMPOSTO POR CAMISA E CALÇÃO, | UNID | 2200 | SCLAN | R$ 15,80 | R$ 34.760,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | SENDO A CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA PV (MÍNIMO DE 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE),GRAMATURA: 160G/M2 (MÍNIMO) E O CALÇÃO EM HELANCA, IDEAL PARA CRIANÇAS QUE ESTUDAM EM CRECHE COM IDADE DE 01 A 03 ANOS, COM SILK TAMANHO 6CM X 5CM, NA CAMISA E NO CALÇÃO. CORES A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. | | | | | |
| **31** | **FARDA ESCOLAR** - CAMISA- CONFECCIONADA EM MALHA PV (MÍNIMO DE 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE); 160G/M2 (MÍNIMO), COM SILK NO PEITO ESQUERDO TAMANHO 6CM X 5CM. CORES E TAMANHOS A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.<br>**ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA** | UNID | **4.200** | SCLAN | R$ 9,89 | R$ 41.538,00 |
| **61** | **FARDA ESCOLAR** - CAMISA- CONFECCIONADA EM MALHA PV (MÍNIMO DE 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE); 160G/M2 (MÍNIMO), COM SILK NO PEITO ESQUERDO TAMANHO 6CM X 5CM. CORES E TAMANHOS A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.<br>**COTA RESERVADA DE 25% PARA ME REFERENTE AO ITEM 31** | UNID | **1.400** | SCLAN | R$ 9,89 | R$ 13.846,00 |

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 04 de Novembro de 2020.
A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, Tamiris dos Santos, Isys Roberta da Costa Maynart Vieira, Graciene Alencar Monteiro, Joelson Guedes Silva Junior, João Pedro Romão dos Santos Neto e Gláucio Fernandes Azevedo.

**Publicado por:**
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
**Código Identificador:**F6898FC4

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 1296/2020 – EDITAL Nº 097/2020.1 - PREGÃO ELETRÔNICO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009-PE097/2020.1 – Objeto:registro de preços para o eventual aquisição de fardamento e acessórios do vestuário. Fornecedora Registrada: J2 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 36.779.930/0001-32, pessoa jurídica de direito privado – Valor Total do Registro: R$ 33.182,00 (trinta e três mil cento e oitenta e dois reais).**

| ITEM | DESCRIÇÃO/SERVIÇOS | UNID. | QTDE | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **16** | **CAMISA SOCIAL** - CONFECCIONADA EM TECIDO TRICOLINE, 138/M2 (MÍNIMO) (+OU- 5%) MANGAS CURTAS, NA COR AZUL CLARO; MODELO SOCIAL, COMPOSIÇÃO APROXIMADA DE 67% DE POLIÉSTER E 33% DE ALGODÃO PRÉ-ENCOLHIDO, LISO; COLARINHO ENTRETELADO, INDEFORMÁVEL, PESPONTADO. COM SÍMBOLO TAMANHO 6CM X 5CM PINTADO NO BOLSO ESQUERDO. | UNID | **426** | J2 | R$ 27,00 | R$ 11.502,00 |
| **17** | **CAMISA SOCIAL** - CONFECCIONADA EM TECIDO TRICOLINE, 138/M2 (MÍNIMO) (+OU- 5%) MANGAS CURTAS, NA COR BRANCA; MODELO SOCIAL, COMPOSIÇÃO APROXIMADA DE 67% DE POLIÉSTER E 33% DE ALGODÃO PRÉ-ENCOLHIDO, LISO; COLARINHO ENTRETELADO, INDEFORMÁVEL, PESPONTADO. COM SÍMBOLO TAMANHO 6CM X 5CM PINTADO NO BOLSO ESQUERDO. | UNID | **360** | J2 | R$ 27,00 | R$ 9.720,00 |
| **18** | **CAMISA SOCIAL MANGAS COMPRIDAS** NAS CORES AZUL CLARO - CONFECCIONADA EM TECIDO TRICOLINE, 138G/M2 (MÍNIMO) OU (+ OU - 5%) MANGAS COMPRIDAS, NAS CORES, AZUL CLARO OU A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, MODELO SOCIAL, TECIDO NAS CORES A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO, COMPOSIÇÃO APROXIMADA DE 67% DE POLIÉSTER E 33% DE ALGODÃO PRÉ-ENCOLHIDO, LISO, COLARINHO ENTRETELADO, INDERFORMÁVEL, PESPONTADO, FECHÁVEL POR 01(UM) BOTÃO EM CASA HORIZONTAL (PARA USO DE GRAVATA), MANGAS COMPRIDAS, PUNHOS SIMPLES (ALTURA APROXIMADA 06 CM), PESPONTADOS E ABOTOÁVEIS, BOLSO A ALTURA DO PEITO, LADO ESQUERDO, COM "VISTA" 2,5 CM APROXIMADAS, CHAPADOS, REFORÇADOS (MOSQUEADOS) NOS CANTOS, LARGURA 12 CM E ALTURA 14 CM OU DE ACORDO COM O TAMANHO, SEM PORTINHOLA, FRALDA LONGA, RECORTADA NA DIREÇÃO DAS COSTURAS LATERAIS E TODA EMBUTIDA, CASEADO À MÁQUINA, ABERTURA NA FRENTE (PARA VESTIR E DESVESTIR) EM TODA EXTENSÃO, FECHÁVEL POR BOTÕES TONS CLAROS EM CASAS VERTICAIS, COSTURAS (INCLUSIVE PESPONTOS) EM PONTO SIMPLES (UMA AGULHA), AVIAMENTOS COR ADEQUADA AO TECIDO, LINHA POLIÉSTER/ALGODÃO, DIÂMETRO 12 MM E ENTRETELA POLIÉSTER/ALGODÃO. | UNID | **400** | J2 | R$ 29,90 | R$ 11.960,00 |

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 04 de Novembro de 2020.
A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, Tamiris dos Santos, Isys Roberta da Costa Maynart Vieira e Jose Carlos Brito Rabelo.

**Publicado por:**
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
**Código Identificador:**57A74B41

# ESTADO DE ALAGOAS
# PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

## CÂMARA MUNICIPAL
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/ 2020

"DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2020"

A **CÂMARA MUNICÍPAL DE FEIRA GRANDE**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições constitucionalmente definidas no artigo 37, inciso II, da CF/88, faz a seguinte convocação:

**Art. 1º -** Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público edital 01/2020, conforme Homologação do resultado final no dia 14 de dezembro de 2020, que dispõe sobre Homologação de Concurso Público no dia 15 de dezembro de 2020, para os cargos, abaixo relacionados, de acordo com a ordem de classificação e número de vagas a serem preenchidas:

| **Cargo:** | **01 Auxiliar de Serviços Gerais** | **Identidade** | **Nasc.** | **Nota Final** | **POSIÇÃO** | **RESULTADO** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Insc 0020060** | MARIA ISABEL GOMES DA SILVA | 1607752 | 30/05/1976 | 94,00 | 1º | Classificado |
| **Cargo:** | **02 – Agente Administrativo** | **Identidade** | **Nasc.** | **Nota Final** | **POSIÇÃO** | **RESULTADO** |
| **Insc 0018120** | CRISTIANE MARIA CLARINDO COSTA | 1763737 | 07/10/1979 | 75,00 | 1º | Classificado |
| **Cargo:** | **03 - Auxiliar Legislativo** | **Identidade** | **Nasc.** | **Nota Final** | **POSIÇÃO** | **RESULTADO** |
| **Insc 0011270** | ALEXANDRE DE OLIVEIRA | 33441243 | 06/02/1988 | 95,00 | 1º | Classificado |
| **Cargo:** | **04 - Agente Legislativo - Polícia Legislativa** | **Identidade** | **Nasc.** | **Nota Final** | **POSIÇÃO** | **RESULTADO** |
| **Insc 0023530** | ADAILTON SANTOS MEDEIROS | 1170861695 | 09/04/1984 | 97,50 | 1º | Classificado |
| **Insc 0013490** | MEYCKSON BRUNO PEREIRA DE LIRA | 33518912 | 29/12/1990 | 97,50 | 2º | Classificado |
| **Cargo:** | **05 - Analista de Controle Interno** | **Identidade** | **Nasc.** | **Nota Final** | **POSIÇÃO** | **RESULTADO** |
| **Insc 0008100** | YANNE ARAUJO OLIVEIRA | 1410231208 | 13/11/1994 | 90,00 | 1º | Classificado |
| **Cargo:** | **06 - Analista Legislativo - Consultor Legislativo** | **Identidade** | **Nasc.** | **Nota Final** | **POSIÇÃO** | **RESULTADO** |
| **Insc 0013020** | KELMANNY EMILIA DA SILVA SALES | 1203546912 | 22/08/1989 | 82,50 | 1º | Classificado |
| **Cargo:** | **07 - Contador** | **Identidade** | **Nasc.** | **Nota Final** | **POSIÇÃO** | **RESULTADO** |
| **Insc 0017050** | ALEX GARCIA OLIVEIRA DA SILVA | 3798319130 | 09/04/1987 | 82,50 | 1º | Classificado |
| **Cargo:** | **08 - Procurador** | **Identidade** | **Nasc.** | **Nota Final** | **POSIÇÃO** | **RESULTADO** |
| **Insc 0011240** | THOMAZ SANTOS DE OLIVEIRA | 32717687 | 17/09/1989 | 90,00 | 1º | Classificado |

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer na Secretaria de Administração da Câmara Município de Feira Grande, no período de 28 e 29 de dezembro de 2020, no horário de 08:00 às 13:00h.

Art. 3º - Os candidatos que não comparecerem, dentro do prazo constante do artigo 2º deste Decreto, para serem nomeados ou assinar o Termo de Desistência, não serão considerados desistentes, por se tratar de um prazo estabelecido para fins meramente formais e de organização da administração da Câmara Municipal. Portanto, fica resguardado o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação da convocação no Diário Oficial, para que o candidato convocado seja considerado desistente, conforme o item 13.8 do Edital do Concurso nº 01/2020.

Art. 4º - Os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos no Anexo I do Edital de Convocação 001/2020, publicado no Quadro de Publicações da Câmara Municipal de Feira Grande e no diario oficial dos municipios de Alagoas, sob pena de tornar a sua convocação sem efeito, e será imediatamente convocado o candidato subsequente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente, Feira Grande (AL), Sexta-feira, 19 de dezembro de 2020.

***CARLO ALBERTO BARBOSA ALMEIDA***
Presidente da Câmara

**ANEXO I**

Os candidatos convocados deverão apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Feira Grande-AL, o original e 02 fotocópias dos seguintes documentos:

I- Cédula de Identidade;
II-CPF/MF;
III- Certidão de Nascimento ou Casamento;
IV- Comprovante que está quite com a justiça eleitoral ou comprovante de votação da última eleição;
V- Cartão do PIS/PASEP (para os não cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro);
VI- Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;

VII- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação (não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o disposto neste edital);

VIII- Registro profissional no conselho de classe (exceto para os cargos cuja legislação não exija);
IX-Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas da identificação e fotografia);

X- Comprovante de residência atualizado;
XI- 02 (duas) fotos 3X4 recente;
XII- Duas vias originais de declaração, emitida pelo próprio candidato reconhecida a assinatura em cartório, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador informando o cargo/função a carga horária contratual; horário de trabalho e Regime Jurídico;

XIII- Declaração emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processos Administrativos em que figura como indiciado ou parte (sujeito á comprovação junto aos órgãos competentes);

XIV- Declaração emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público (sujeito á comprovação junto aos órgãos competentes);

XV-Relatorio ou atestado de Capacidade Física e mental, expedido pelo médico, atestando que o candidato está apto para execer o cargo que foi aprovado e convocado do Concurso Público da Câmara Municipal de Feira Grande-AL.
Obs: o relatorio ou atestado tem que está com carimbro do médico, numero do registro no conselho de classe e assinatura.

**Publicado por:**
Bruno Barbosa de Albuquerque
**Código Identificador:**0936641F

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2015/SMAF.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2015/SMAF.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2015/SMAF. OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE SEGURANÇA - EPI.
Aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2015, o MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL, com Sede Administrativa na Rua Elpídio Cavalcante Lins, s/n, Centro, cidade de Messias/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.200.283/0001-02, representado pelo Prefeito, Senhor Jarbas Maya de Omena Filho, brasileiro, alagoano, portador do CPF/MF sob o nº 411.756.114-68 e do RG nº 446.222 SSP/AL, domiciliado e residente na Rua Manoel Dubeaux Leão, nº 02, Centro, cidade de Messias/AL, em sequência denominada simplesmente Órgão Gerenciador e a pessoa jurídica BORDSETE COMÉRCIO EIRELLI EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 12.466.706/0001-22, com sede na Rua Santa Ana, nº 06, bairro Mangabeiras, cidade de Maceió, Estado de Alagoas, neste ato, representada pelo Sr. Erivelton Gomes dos Santos, portador da Cédula de identidade RG nº 1.218.644 – SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob n.º 023.195.544-83, residente e domiciliado na Rua Dr. Antônio Cansanção, nº 712, Bairro Ponta Verde, cidade de Maceió, Estado de Alagoas, denominada simplesmente Fornecedora Registrada, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

**1. Do objeto:**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento de MATERIAL DE SEGURANÇA - EPI, destinados às diversas Secretarias, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 10/2015, conforme abaixo:

| ITEM | PRODUTO | UND | QUANT | VL UNIT. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **ÓCULOS** de proteção com lente de policarbonato, resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos, com lente transparente. Marca: Imperial. | UND | 324 | R$ 14,50 | R$ 4.698,00 |
| 2 | **LUVA DE PROTEÇÃO**, confeccionada em raspa de couro resistente a abrasão, para proteção contra cortes e fagulhas, cano curto, não impermeável. Tamanho G. Marca: Incopel | PAR | 1048 | R$ 14,90 | R$ 15.615,20 |
| 3 | **LUVA DE PROTEÇÃO TRICOTADA**, em fio de algodão, pigmentada, cano curto, punho tricotado com elástico e acabamento em overloque, cano curto. Tamanho G. Marca: Yeling. | PAR | 1193 | R$ 7,90 | R$ 9.424,70 |
| 4 | **LUVA DE PROTEÇÃO**, 100% PVC, cano longo, com suporte têxtil em malha e palmas ásperas. Tamanho G. Marca: Plastcor. | PAR | 420 | R$ 18,10 | R$ 7.602,00 |
| 5 | **LUVA DE PROTEÇÃO**, 100% PVC, cano curto, com suporte têxtil em malha e palmas ásperas. Tamanho G. Marca: Plastcor. | PAR | 420 | R$ 16,50 | R$ 6.930,00 |
| 6 | **LUVA EM LÁTEX** forrada tipo doméstica com antiderrapante na palma da mão e ponta dos dedos, com cano longo no tamanho MÉDIO, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Marca: Kalipso | PAR | 847 | R$ 4,70 | R$ 3.980,90 |
| 7 | **LUVA EM LÁTEX** forrada tipo doméstica com antiderrapante na palma da mão e ponta dos dedos, com cano longo no tamanho GRANDE, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Marca: Kalipso | PAR | 931 | R$ 4,70 | R$ 4.375,70 |
| 8 | **BOTA DE PROTEÇÃO**, tipo galocha, 100% poli cloreto de vinila (PVC), cano curto, feminina, impermeável, injetado. Tamanhos 36/20, 37/20 38/10, 39/5, 40/5. Marca: Cartom. | PAR | 336 | R$ 42,10 | R$ 14.145,60 |
| 9 | **BOTA DE ELASTICO**, cano médio, monodensidade, confeccionado com palmilha antimicrobiana, solado em poliuretano (PU) injetado. Tamanhos 38/10, 39/20, 40/25, 41/25, 42/40, 43/20, 44/10. Marca: Cartom. | PAR | 336 | R$ 59,90 | R$ 20.126,40 |
| 10 | **BOTA DE PROTEÇÃO**, tipo 7 léguas, 100% poli cloreto de vinil (PVC), cano médio, impermeável, injetado. Tamanhos 38/5, 39/5, 40/10, 41/10, 42/20, 43/5, 44/5. Marca: Cartom. | PAR | 300 | R$ 45,60 | R$ 13.680,00 |
| 11 | **CAPA DE CHUVA**, em PVC com forro de poliéster, com capus, Tamanhos M 50, G 100, GG 50, com impressão da logomarca padrão da prefeitura no peito esquerdo e nas costas. Marca: Capseg. | UND | 320 | R$ 24,50 | R$ 7.840,00 |

**2. Da vigência:**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

**3. Das obrigações:**

3.1. As obrigações das partes estão contidas no item 12 do Edital.
3.2. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedora Registrada pelo completo e perfeito fornecimento dos bens.

**4. Do Fornecimento e do Recebimento:**

4.1. A forma de fornecimento e recebimento dos materiais estão previstas no item 13 do Edital.
4.2. O objeto não poderá ter suas quantidades registradas alteradas.

**5. Da Garantia dos Objetos:**

5.1. A garantia dos materiais estão fixadas no item 17 do Edital.

**6. Do Pagamento:**

6.1. O pagamento está regulamentado no item 16 do Edital.

**7. Da Dotação Orçamentária:**

7.1. As despesas decorrentes deste certame serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Messias/AL, para o exercício de 2015, consignadas nas seguintes rubricas: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL: Unidade: 0005 – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica; Funcional Programática: 12.361.0003.4006 – Manutenção das atividades de apoio no ensino fundamental 40%; Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.99 – outros materiais de consumo; CRECHE: Unidade: 0005 – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica; Funcional Programática: 12.365.0003.4002 – Manutenção das atividades de apoio em creche 40%; Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.99 – outros materiais de consumo; EJA: Unidade: 0005 – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica; Funcional Programática: 12.366.0003.4008 – Manutenção das atividades de apoio na alfabetização de jovens e adultos 40%; Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.99 – outros materiais de consumo; EDUCAÇÃO INFANTIL: Unidade: 0005 – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica; Funcional Programática: 12.365.0003.4004 – Manutenção das atividades de apoio na educação pré-escolar 40%; Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.99 – outros materiais de consumo; SECRETARIA DE SAÚDE: RECURSOS PRÓPRIOS: Unidade: 0007 – Secretaria de Saúde; Funcional Programática: 10.122.0004.2019 – Manutenção da Secretaria de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo. PAB: Unidade: 0008 – Fundo Municipal de Saúde; Funcional Programática: 10.301.0004.6002 – Programa de Atenção Básica - PAB; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo. CAPS: Unidade: 0008 – Fundo Municipal de Saúde; Funcional Programática: 10.302.0004.6012 – Manutenção do CAPS – MAC Saúde Mental; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo. VISA/ENDEMIAS: Unidade: 0008 – Fundo Municipal de Saúde; Funcional Programática: 10.304.0004.6015 – Manutenção do Piso Fixo de Vigilância Sanitária (PFVISA); Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO: Unidade: 0003 – Secretaria de Administração e Finanças; Funcional Programática: 04.122.0002.2003 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS PRÓPRIOS DA

ASSISTÊNCIA SOCIAL: Unidade: 0016 – Secretaria de Ação Social; Funcional Programática: 08.122.0005.2020 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo. PBF/CRAS: Unidade: 0017 – Fundo Municipal de Assistência Social; Funcional Programática: 08.244.0005.8002 – Manutenção do Piso Básico Fixo – CRAS/PAIF, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo. IGD BF: Unidade: 0017 – Fundo Municipal de Assistência Social; Funcional Programática: 08.244.0005.8006 – Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada – IGDBF, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo. CO-FINANCIAMENTO: Unidade: 0017 – Fundo Municipal de Assistência Social; Funcional Programática: 08.244.0005.8001 – Manutenção das ações assistenciais básicas e/ou especiais (FMAS), Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo.

7.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

**8. Do Reajuste e das Alterações:**

8.1. Os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

8.2. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

8.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

8.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;

c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**9. Das Penalidades:**

9.1. As sanções administrativas estão previstas no item 18 do Edital.

**10. Do Cancelamento do Registro:**

10.1. A Fornecedora Registrada terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

d) tiver presentes razões de interesse público.

10.2. A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrendo as situações previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Lei 7.892/2013.

10.3. A Fornecedora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

**11. Da Publicação:**

11.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

**12. Da Formação de Cadastro de Reserva:**

12.1. As licitantes que declararam na Ata da sessão do certame praticar os mesmos preços ofertados pela vencedora ficam fazendo parte do cadastro de reserva, e poderão ser convocas, na ordem de classificação, a fornecer os bens registrados nesta Ata, na ocorrência de exclusão da primeira colocada, momento no qual serão convocadas para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços.

12.2. A exclusão da primeira colocada se dará nas situações elencadas nos artigos 77 e 78; das formas previstas no artigo 79, da Lei no 8.666/93; e dos casos dispostos nos art. 20 e 21 do Decreto Lei 7.892/2013.

**13. Das Disposições Gerais:**

13.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

**14. Do Foro:**

14.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Messias/AL.

Messias/AL, 29 de outubro de 2015.

Município De Messias
***JARBAS MAYA DE OMENA FILHO***
Prefeito
Órgão Gerenciador

Bordsete Comércio EIRELLI EPP
***ERIVELTON GOMES DOS SANTOS***
Representante da Fornecedora Registrada

**Publicado por:**
Fernanda Montenegro Silva
**Código Identificador:**34AFAD3F

## GABINETE DO PREFEITO
## EXTRATO ATA DE REGISTRO PP 04.2018 (EL ELYON PNEUS)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07.2018/PP04/2018/SMAF.
Processo nº 03PP/2018-SMAF; Fund. Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto nº 7.892/2013, bem como pela Lei nº 8.078/1990; Órgão Gerenciador: Município de Messias/AL; Fornecedora Registrada: EL ELYON PNEUS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob n.º 29.259.420/0001-79; Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de pneus, câmaras de ar e outros, destinados às diversas Secretarias, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital.

| ITEM | Produto | MARCA | QTD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | Pneu para automóvel referência 185 R14, não remoldado e não recauchutado. O item deverá atender as normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. | GOFORM – G325 | 40 | R$364,00 | R$14.560,00 |
| 5 | Pneu 215/75 R17.5 não remoldado e não recauchutado. O item deverá atender as normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088. | WESTLAKE – CR960A | 16 | R$896,00 | R$14.336,00 |
| 6 | Pneu 7.50-16 não remoldado e não recauchutado. O item deverá atender as normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088. | WESTLAKE – CR832 | 20 | R$605,00 | R$12.100,00 |
| 7 | Pneu 7.50-16, 10 lonas RT 50 borrachudo, não remoldado e não recauchutado. O item deverá atender as normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088. | WESTLAKE – CL830 | 20 | R$638,00 | R$12.760,00 |
| 10 | Pneu radial direcional 275-80 R22.5 não remoldado e não recauchutado. O item deverá atender as normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088. | JK – JET WAY | 38 | R$1.882,00 | R$71.516,00 |
| 10.1 | Pneu radial direcional 275-80 R22.5 não remoldado e não recauchutado. O item deverá atender as normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088. | JK – JET WAY | 10 | R$1.882,00 | R$18.820,00 |
| 18 | Pneu para retroescavadeira referência 12.5 x 80 - 18, não remoldado e não recauchutado. O item deverá atender as normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088. | ADDO INDIA | 6 | R$1.593,00 | R$9.558,00 |
| 19 | Pneu para Patrol referência 14.00 x 24, 12 lonas, não remoldado e não recauchutado. O item deverá atender as normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088. | MALHOTRA – G2/ L2/ MRL | 8 | R$3.269,00 | R$26.152,00 |
| 20 | Câmara de ar 185 R14. | JABUTI – TR13 | 20 | R$59,40 | R$1.188,00 |
| 21 | Câmara de ar 185/60 R14. | JABUTI – TR13 | 10 | R$49,00 | R$490,00 |
| 22 | Câmara de ar 175/70 R13. | JABUTI – TR13 | 12 | R$49,00 | R$588,00 |
| 25 | Câmara de ar 7.50-18. | JABUTI – TR15 | 20 | R$99,00 | R$1.980,00 |
| 26 | Câmara de ar 7.50-16. | JABUTI – TR75A | 30 | R$69,00 | R$2.070,00 |
| 27 | Câmara de ar 12.4 x 24. | JABUTI – TR218A | 20 | R$197,00 | R$3.940,00 |
| 28 | Câmara de ar 18.4 x 34. | JABUTI – TR218A | 20 | R$349,00 | R$6.980,00 |
| 30 | Câmara de ar 14.00 x 24. | JABUTI – TR220A | 10 | R$315,00 | R$3.150,00 |
| 34 | Câmara de ar 12.5 x 80 - 18. | JABUTI – TR15 | 6 | R$126,00 | R$756,00 |
| 35 | Câmara de ar 14.00 x 24. | JABUTI – TR220A | 10 | R$342,00 | R$3.420,00 |
| 37 | Protetores 900/20. | CARRETEIRO | 10 | R$49,00 | R$490,00 |
| 38 | Protetores 7.50-16 | CARRETEIRO | 40 | R$39,60 | R$1.584,00 |

Período de Vigência: 12 meses, a partir de 16/04/2018; Signatários: Luiz Emilio Duarte de Omena, pelo órgão Gerenciador e Wenilson Dias de Almeida, pela Fornecedora Registrada.

**Publicado por:**
Fernanda Montenegro Silva
**Código Identificador:**3BA61531

## GABINETE DO PREFEITO
## EXTRATO ATA DE REGISTRO PP 04.2018 (LASER)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06.2018/PP04/2018/SMAF.
Processo nº 04PP/2018-SMAF; Fund. Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto nº 7.892/2013, bem como pela Lei nº 8.078/1990; Órgão Gerenciador: Município de Messias/AL; Fornecedora Registrada: AB AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 07.630.340/0001-45; Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de pneus, câmaras de ar e outros, destinados às diversas Secretarias, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital.

| ITEM | Produto | MARCA | QTD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Pneu para automóvel referência 175/70 R13, não remoldado e não recauchutado. O item deverá atender as normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088. | DUNLOP | 32 | R$200,00 | R$6.400,00 |
| 2 | Pneu para automóvel referência 175/70 R14, não remoldado e não recauchutado. O item deverá atender as normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088. | COOPER | 46 | R$232,00 | R$10.672,00 |
| 4 | Pneu para automóvel referência 185/60 R14, não remoldado e não recauchutado. O item deverá atender as normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. | AUSTONE | 16 | R$275,00 | R$4.400,00 |
| 8 | Pneu 195-55 R16, não remoldado e não recauchutado. O item deverá atender as normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088. | AUSTONE | 8 | R$375,00 | R$3.000,00 |
| 9 | Pneu 225/75 R 16 não remoldado e não recauchutado. O item deverá atender as normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088. | OVATION | 16 | R$635,00 | R$10.160,00 |
| 17 | Pneu para retroescavadeira referência 17.5-25, não remoldado e não recauchutado. O item deverá atender as normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088. | FORERUNNER | 6 | R$3.490,00 | R$20.940,00 |
| 33 | Câmara de ar 17.5-25. | MAGNUM | 6 | R$370,00 | R$2.220,00 |

Período de Vigência: 12 meses, a partir de 24/04/2018; Signatários: Luiz Emilio Duarte de Omena, pelo órgão Gerenciador e Edna Coelho dos Prazeres, pela Fornecedora Registrada.

**Publicado por:**
Fernanda Montenegro Silva
**Código Identificador:**967AA1A5

## GABINETE DO PREFEITO
## EXTRATO ATA DE REGISTRO PP 04.2018 (MELO PNEUS)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.2018/PP04/2018/SMAF.
Processo nº 03PP/2018-SMAF; Fund. Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto nº 7.892/2013, bem como pela Lei nº 8.078/1990; Órgão Gerenciador: Município de Messias/AL; Fornecedora Registrada: MELO PNEUS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 28.995.139/0001-31; Objeto:

Registro de Preços para fornecimento parcelado de pneus, câmaras de ar e outros, destinados às diversas Secretarias, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital.

| ITEM | PRODUTO | MARCA | QTD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| **11** | Pneu radial direcional 900/20 não remoldado e não recauchutado. O item deverá atender as normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088. | FÓRMULA | 36 | R$ 1.310,00 | R$ 47.160,00 |
| **12** | Pneu radial direcional 1000/20 não remoldado e não recauchutado. O item deverá atender as normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088. | FÓRMULA | 32 | R$ 1.720,00 | R$ 55.040,00 |
| **13** | Pneu agrícola dianteiro 12.4 x 24, 8 lonas, não remoldado e não recauchutado. O item deverá atender as normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088. | MALHOTRA | 12 | R$ 1.760,00 | R$ 21.120,00 |
| **14** | Pneu agrícola traseiro 18.4 x 30, 12 lonas, não remoldado e não recauchutado. O item deverá atender as normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088. | MALHOTRA | 12 | R$ 3.510,00 | R$ 42.120,00 |
| **15** | Pneu para retroescavadeira referência 19.5L - 24, não remoldado e não recauchutado. O item deverá atender as normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088. | MALHOTRA | 6 | R$ 3.140,00 | R$ 18.840,00 |
| **16** | Pneu para retroescavadeira referência 12- 16.5, não remoldado e não recauchutado. O item deverá atender as normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088. | MALHOTRA | 6 | R$ 1.075,00 | R$ 6.450,00 |
| **23** | Câmara de ar 1000/20. | MAGNUM | 30 | R$ 109,00 | R$ 3.270,00 |
| **24** | Câmara de ar 900/20. | MAGNUM | 10 | R$ 104,00 | R$ 1.040,00 |
| **29** | Câmara de ar 18.4 x 30. | MAGNUM | 20 | R$ 378,00 | R$ 7.560,00 |
| **31** | Câmara de ar 19.5L - 24. | MAGNUM | 6 | R$ 318,00 | R$ 1.908,00 |
| **32** | Câmara de ar 12-16.5. | MAGNUM | 6 | R$ 125,00 | R$ 750,00 |
| **36** | Protetores 1000/20. | SBN | 30 | R$ 49,00 | R$ 1.470,00 |

Período de Vigência: 12 meses, a partir de 26/04/2018; Signatários: Luiz Emilio Duarte de Omena, pelo órgão Gerenciador e Paulo Vilanova Gois Melo, pela Fornecedora Registrada.

**Publicado por:**
Fernanda Montenegro Silva
**Código Identificador:**8FB47B8C

## GABINETE DO PREFEITO
## ATA SRP 20.PP07.2016.SMAF (BORDSETE)

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/PP07/2016/SMAF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **20/PP07/2016/SMAF** – OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro do ano de 2016, o MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL, com Sede Administrativa na Rua Elpídio Cavalcante Lins, s/n, Centro, cidade de Messias/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.200.283/0001-02, representado pelo Prefeito, Senhor Jarbas Maya de Omena Filho, brasileiro, alagoano, portador do CPF/MF sob o nº 411.756.114-68 e do RG nº 446.222 SSP/AL, domiciliado e residente na Rua Manoel Dubeaux Leão, nº 02, Centro, cidade de Messias/AL, em sequência denominada simplesmente Órgão Gerenciador e a pessoa jurídica BORDSETE COMÉRCIO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 12.466.706/0001-22, com sede na Rua Santa Ana, nº 06, bairro de Mangabeiras, cidade de Maceió, Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Sr. Felipe Ferreira Peixoto, brasileiro, representante legal, portador da Cédula de identidade RG nº 3081445-6 – SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob n.º 065.974.344-20, residente e domiciliado na Rua Hamilton de Barros Soltinho, nº 159 A, bairro de Jatiuca, cidade de Maceió, Estado de Alagoas, daqui por diante, denominada simplesmente Fornecedora Registrada, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

**1. Do objeto:**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados às Secretarias Municipais de Educação, de Saúde, de Assistência Social e de Administração e Finanças, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 07/2016, conforme abaixo:

| Item | PRODUTOS | UND. | MARCA | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | **ARROZ BRANCO**<br>**Característica do produto:** Subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, constituídos de 90% de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos e vetores. Deve apresentar bom rendimento, grãos íntegros e soltos após cozimento. Não contém glúten.<br>**Padrões de qualidade:** deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação.<br>**Análise da rotulagem:** deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA.<br>**Embalagem primária:** embalagem primária plástica, atóxica transparente, íntegra, deve ser resistente, sem furos ou rasgos. Pacotes de 1kg em fardos de 30 kg.<br>A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. | KG | POP | 8820 | R$ 2,93 | R$ 25.842,60 |
| 5 | **ARROZ PARBOILIZADO**<br>**Característica do produto:** Classe longo fino, tipo 1, constituídos de 90% de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos e vetores. Deve apresentar bom rendimento, grãos íntegros e soltos após cozimento. Não contém glúten.<br>**Padrões de qualidade:** deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação.<br>**Análise da rotulagem:** deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA.<br>**Embalagem primária:** embalagem primária plástica, atóxica transparente, íntegra, deve ser resistente, sem furos ou rasgos. Pacotes de 1kg em fardos de 30 kg.<br>A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. | KG | SPECIAL | 7920 | R$ 2,94 | R$ 23.284,80 |
| 15 | **CEREAL A BASE DE FARINHA DE ARROZ E AVEIA (Mucilagem)**<br>**Características do produto:** cereal a base de arroz e aveia. Pré-cozido, instantâneo, vitaminado, para alimentação infantil.<br>**Especificações Nutricionais:** Não deve ter como base a farinha de trigo.<br>**Padrões de qualidade:** deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação.<br>**Análise da rotulagem:** deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA.<br>**Embalagem primária:** sacos plásticos, sachê, laminado com conteúdo de 230g. Data de fabricação e data de validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega. | UNIDADE | MARATÁ | 288 | R$ 2,30 | R$ 662,40 |
| 16 | **CEREAL A BASE DE FARINHA DE MILHO (Mucilagem)**<br>**Características do produto:** cereal a base de farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico. Pré-cozido, instantâneo, vitaminado, para alimentação infantil.<br>**Especificações Nutricionais:** Não deve ter como base a farinha de trigo.<br>**Padrões de qualidade:** deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação.<br>**Análise da rotulagem:** deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA.<br>**Embalagem primária:** sacos plásticos, sachê, laminado com conteúdo de 230g. Data de fabricação e data de validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega. | UNIDADE | MARATÁ | 432 | R$ 2,30 | R$ 993,60 |
| 20 | **FLOCOS DE CEREAIS (Farinha Láctea)** | UNIDADE | MARATÁ | 864 | R$ 3,03 | R$ 2.617,92 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | **Características do produto:** Farinha láctea destinada a mingaus e vitaminas para crianças.<br>**Especificações Nutricionais:** Alimento composto por farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais e aromatizante. Pode conter sal acrescido.<br>**Embalagem primária:** embalagem laminado reciclável sache de 230g, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, de peso líquido. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. | | | | | |
| 21 | **FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1**<br>**Características do produto:** Classe carioquinha, 1ª qualidade constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos, livres de impurezas.<br>**Padrões de qualidade:** deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação.<br>**Análise da rotulagem:** deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA.<br>**Embalagem primária:** embalagem plástica de 1 kg. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. | KG | SPECIAL | 5340 | R$ 8,49 | R$ 45.336,60 |
| 23 | **LEITE EM PÓ INTEGRAL**<br>**Características do produto:** Produto industrializado em pó de leite bovino, integral, sem adição de açúcar, deve ter boa solubilidade.<br>**Padrões de qualidade:** deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. Registro no Ministério da Agricultura: SIF/DIPOA.<br>**Análise da rotulagem:** deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA.<br>**Embalagem primária:** sacos de alumínio gaseificados de 200g a 400g em fardos de 10 kg. Validade de no mínimo 1 ano. Deve constar no rótulo a composição química e nutricional. | FARDO | CAMILA | 432 | R$ 207,00 | R$ 89.424,00 |
| 31 | **PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA**<br>**Características do produto:** derivado da soja, texturizada, escura, com sabor de carne. Apresentada em grãos finos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades.<br>**Padrões de qualidade:** deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação.<br>**Análise da rotulagem:** deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA.<br>**Embalagem primária:** Embalagem plástica integra de 500g. Rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. | KG | PRONTU SOY | 1436 | R$ 7,28 | R$ 10.454,08 |
| 33 | **SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SABOR CAJU**<br>**Características do produto:** Concentrado de fruta natural, com alto valor de polpa de fruta, para preparação de sucos e refrescos. Sabor caju.<br>**Especificações Nutricionais:** Não deve ter corante e açúcar de adição.<br>**Padrões de qualidade:** deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação.<br>**Análise da rotulagem:** deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA.<br>**Embalagem primária:** Envasado em garrafas de vidro com conteúdo de 500 ml em caixas de papelão ou engradados plásticos com 12 unidades, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no órgão competente. | CAIXA | PINDORAMA | 339 | R$ 36,49 | R$ 12.370,11 |
| 34 | **SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SABOR ACEROLA**<br>**Características do produto:** Concentrado de fruta natural, com alto valor de polpa de fruta, para preparação de sucos e refrescos. Sabor acerola.<br>**Especificações Nutricionais:** Não deve ter corante e açúcar de adição.<br>**Padrões de qualidade:** deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação.<br>**Análise da rotulagem:** deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA.<br>**Embalagem primária:** Envasado em garrafas de vidro com conteúdo de 500 ml em caixas de papelão ou engradados plásticos com 12 unidades, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no órgão competente. | CAIXA | PINDORAMA | 327 | R$ 38,49 | R$ 12.586,23 |
| 35 | **SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SABOR MANGA**<br>**Características do produto:** Concentrado de fruta natural, com alto valor de polpa de fruta, para preparação de sucos e refrescos. Sabor manga.<br>**Especificações Nutricionais:** Não deve ter corante e açúcar de adição.<br>**Padrões de qualidade:** deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação.<br>**Análise da rotulagem:** deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA.<br>**Embalagem primária:** Envasado em garrafas de vidro com conteúdo de 500 ml em caixas de papelão ou engradados plásticos com 12 unidades, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no órgão competente. | CAIXA | PINDORAMA | 327 | R$ 36,49 | R$ 11.932,23 |
| 36 | **SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SABOR GOIABA**<br>**Características do produto:** Concentrado de fruta natural, com alto valor de polpa de fruta, para preparação de sucos e refrescos. Sabor goiaba.<br>**Especificações Nutricionais:** Não deve ter corante e açúcar de adição.<br>**Padrões de qualidade:** deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação.<br>**Análise da rotulagem:** deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA.<br>**Embalagem primária:** Envasado em garrafas de vidro com conteúdo de 500 ml em caixas de papelão ou engradados plásticos com 12 unidades, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no órgão competente. | CAIXA | PINDORAMA | 195 | R$ 35,59 | R$ 6.940,05 |
| 37 | **SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SABOR MARACUJÁ**<br>**Características do produto:** Concentrado de fruta natural, com alto valor de polpa de fruta, para preparação de sucos e refrescos. Sabor maracujá.<br>**Especificações Nutricionais:** Não deve ter corante e açúcar de adição.<br>**Padrões de qualidade:** deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação.<br>**Análise da rotulagem:** deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA.<br>**Embalagem primária:** Envasado em garrafas de vidro com conteúdo de 500 ml em caixas de papelão ou engradados plásticos com 12 unidades, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no órgão competente. | CAIXA | PINDORAMA | 135 | R$ 68,99 | R$ 9.313,65 |
| 38 | **SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SABOR UVA**<br>**Características do produto:** Concentrado de fruta natural, com alto valor de polpa de fruta, para preparação de sucos e refrescos. Sabor uva.<br>**Especificações Nutricionais:** Não deve ter corante e açúcar de adição.<br>**Padrões de qualidade:** deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação.<br>**Análise da rotulagem:** deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA.<br>**Embalagem primária:** Envasado em garrafas de vidro com conteúdo de 500 ml em caixas de papelão ou engradados plásticos com 12 unidades, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no órgão competente. | CAIXA | PINDORAMA | 99 | R$ 46,80 | R$ 4.633,20 |
| 44 | **MISTURA PARA BOLO**<br>**Características do produto:** Mistura de massa pronta para bolos, de boa qualidade, que tenha bom rendimento e sabor. Nos sabores: baunilha, chocolate, laranja e milho.<br>**Padrões de qualidade:** deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação.<br>**Análise da rotulagem:** deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA.<br>**Embalagem primária:** Embalagem com 450g de produto. Prazo de validade de no mínimo 4 meses. | UNIDADE | DONA BENTA | 1466 | R$ 2,73 | R$ 4.002,18 |

VALOR TOTAL: R$ 260.393,65 (duzentos e sessenta mil e trezentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos).

**2. Da vigência:**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

**3. Das obrigações:**

3.1. As obrigações das partes estão contidas no item 13 do Edital.

3.2. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedora Registrada pela completa e perfeita execução dos serviços.

**4. Do Fornecimento e do Recebimento:**

4.1. A forma de fornecimento e recebimento dos materiais estão previstas no item 14 do Edital.

4.2. O objeto não poderá ter suas quantidades registradas alteradas.

**5. Da Garantia dos Objetos:**

5.1. A garantia dos materiais está fixada no item 18 do Edital.

**6. Do Pagamento:**

6.1. O pagamento está regulamentado no item 17 do Edital.

**7. Do Reajuste e das Alterações:**

7.1. Os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.
7.2. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.
7.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.
7.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
a) Convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
b) Frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;
c) Convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

7.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
a) Liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
b) Convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**8. Da Dotação Orçamentária:**
8.1. As despesas decorrentes da aquisição dos Gêneros Alimentícios pelas Secretarias Municipais serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Messias/AL, para o exercício de 2016, consignadas nas seguintes rubricas: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL/MAIS EDUCAÇÃO: Unidade: 0004 – Secretaria de Educação e Cultura; Funcional Programática: 12.361.0003.2014 – Programa de Merenda Escolar – PNAE – Fundamental; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.07 – gêneros de alimentação; CRECHE: Unidade: 0004 – Secretaria de Educação e Cultura; Funcional Programática: 12.365.0003.2015 – Programa de Merenda Escolar – PNAE – Creche; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.07 – gêneros de alimentação; EJA: Unidade: 0004 – Secretaria de Educação e Cultura; Funcional Programática: 12.366.0003.2017 – Programa de Merenda Escolar – PNAE – EJA; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.07 – gêneros de alimentação; INFANTIL: Unidade: 0004 – Secretaria de Educação e Cultura; Funcional Programática: 12.365.0003.2016 – Programa de Merenda Escolar – PNAE – PRÉ-ESCOLA; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.07 – gêneros de alimentação; SECRETARIA DE SAÚDE: RECURSOS PRÓPRIOS: Unidade: 0007 – Secretaria de Saúde; Funcional Programática: 10.122.0004.2019 – Manutenção da Secretaria de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo. PAB: Unidade: 0008 – Fundo Municipal de Saúde; Funcional Programática: 10.301.0004.6002 – Programa de Atenção Básica - PAB; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo. CAPS: Unidade: 0008 – Fundo Municipal de Saúde; Funcional Programática: 10.302.0004.6012 – Manutenção do CAPS – MAC Saúde Mental; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo. VISA/ENDEMIAS: Unidade: 0008 – Fundo Municipal de Saúde; Funcional Programática: 10.304.0004.6015 – Manutenção do Piso Fixo de Vigilância Sanitária (PFVISA); Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo; CEO: Unidade: 0008 – Fundo Municipal de Saúde; Funcional Programática: 10.302.0004.6013 – Manutenção dos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO: Unidade: 0003 – Secretaria de Administração e Finanças; Funcional Programática: 04.122.0002.2003 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS PRÓPRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL: Unidade: 0016 – Secretaria de Ação Social; Funcional Programática: 08.122.0005.2020 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo. CO-FINANCIAMENTO: Unidade: 0017 – Fundo Municipal de Assistência Social; Funcional Programática: 08.244.0005.8002 – Manutenção do Piso Básico Fixo – CRAS/PAIF, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo. SCFV: Unidade: 0017 – Fundo Municipal de Assistência Social; Funcional Programática: 08.244.0005.8003 – Manutenção do Piso Básico Variável – Serv. De Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo. IGD SUAS: Unidade: 0017 – Fundo Municipal de Assistência Social; Funcional Programática: 08.244.0005.8005 – Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGD SUAS, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo. IGD BF: Unidade: 0017 – Fundo Municipal de Assistência Social; Funcional Programática: 08.244.0005.8006 – Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada – IGDBF, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo. CO-FINANCIAMENTO: Unidade: 0017 – Fundo Municipal de Assistência Social; Funcional Programática: 08.244.0005.8001 – Manutenção das ações assistenciais básicas e/ou especiais (FMAS), Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo.

**9. Das Penalidades:**
9.1. As sanções administrativas estão previstas no item 19 do Edital.

**10. Do Cancelamento do Registro:**
10.1. A Fornecedora Registrada terá seu registro cancelado quando:
a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) Não entregar os bens objeto da Ordem de Serviço/Requisição devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
d) Tiver presentes razões de interesse público.

10.2. A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrendo as situações previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Lei 7.892/2013.
10.3. A Fornecedora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

**11. Da Publicação:**
11.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

**12. Da Formação de Cadastro de Reserva:**

12.1. As licitantes que declararam na Ata da sessão do certame praticar os mesmos preços ofertados pela vencedora ficam fazendo parte do cadastro de reserva, e poderão ser convocas, na ordem de classificação, a fornecer os bens registrados nesta Ata, na ocorrência de exclusão da primeira colocada, momento no qual serão convocadas para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços.
12.2. A exclusão da primeira colocada se dará nas situações elencadas nos artigos 77 e 78; das formas previstas no artigo 79, da Lei no 8.666/93; e dos casos dispostos nos art. 20 e 21 do Decreto Lei 7.892/2013.

**13. Das Disposições Gerais:**

13.1. Independentemente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

**14. Do Foro:**

14.1. Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Messias/AL.

Messias/AL, 1º de novembro de 2016.

Município de Messias
***JARBAS MAYA DE OMENA FILHO - PREFEITO***
Órgão Gerenciador

Bordsete Comércio EIRELI - EPP
***FELIPE FERREIRA PEIXOTO***
Representante da Fornecedora Registrada

**Publicado por:**
Fernanda Montenegro Silva
**Código Identificador:**A9134D26

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATA SRP 21.PP07.2016.SMAF (CAIÇARA)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/PP07/2016/SMAF**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **21/PP07/2016/SMAF** – OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro do ano de 2016, o MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL, com Sede Administrativa na Rua Elpídio Cavalcante Lins, s/n, Centro, cidade de Messias/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.200.283/0001-02, representado pelo Prefeito, Senhor Jarbas Maya de Omena Filho, brasileiro, alagoano, portador do CPF/MF sob o nº 411.756.114-68 e do RG nº 446.222 SSP/AL, domiciliado e residente na Rua Manoel Dubeaux Leão, nº 02, Centro, cidade de Messias/AL, em sequência denominada simplesmente Órgão Gerenciador e a pessoa jurídica LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (CAIÇARA ALIMENTOS E SERVIÇOS), inscrita no CNPJ sob n.º 11.618.297/0001-70, com sede na Rua José Vieira de Carvalho, S/N, Centro, cidade de Maravilha, Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Sr. Luiz Carlos Perpetuo Lemos, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de identidade RG nº 667.595 – SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob n.º 439.713.264-04, residente e domiciliado na Rua José Vieira de Carvalho, S/N, Centro, cidade de Maravilha, Estado de Alagoas, daqui por diante, denominada simplesmente Fornecedora Registrada, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

**1. Do objeto:**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados às Secretarias Municipais de Educação, de Saúde, de Assistência Social e de Administração e Finanças, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 07/2016, conforme abaixo:

| Item | PRODUTOS | UND. | MARCA | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | **BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL**<br>**Características do produto:** tipo cream cracker integral, derivado do trigo com sódio para acentuar o sabor acrescido de fibras. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, de caracteres organolépticos anormais e de baixa aceitação. Não pode apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.<br>**Especificações Nutricionais:** Produto deve apresentar **"**0% gordura" tipo trans ou "não contém" gordura tipo trans na porção. A porção de 30g não pode ultrapassar 9% do %VD (Valores Diários com base em uma dieta de 2.000kcal) de sódio. Deve conter na porção de 30g, quantidade superior a 1g de fibra alimentar identificada em sua informação nutricional.<br>**Padrões de qualidade:** deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação.<br>**Análise da rotulagem:** deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. **Embalagem primária:** embalagem plástica de 400g, lacrados, fracionada em sub pacotes em saco plástico resistente. Deverá conter na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais e ingredientes.<br>Data de fabricação e data de validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.<br>Caixa com 20 unidades de 400g. | CAIXA | PILAR | 348 | R$ 54,70 | R$ 19.035,60 |
| 30 | **ÓLEO DE SOJA**<br>**Características do produto:** Óleo vegetal comestível extraído da soja por processo de refinamento, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas. De características de coloração clara, obedecendo a requisitos de qualidade, odor, sabor e isento de impurezas.<br>**Padrões de qualidade:** deverão atender a legislação sanitária vigente, | LITRO | LIZA | 3600 | R$ 3,91 | R$ 14.076,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | observando as boas práticas de fabricação.<br>**Análise da rotulagem:** deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA.<br>**Embalagem primária:** Embalagem primária PET de 900 ml.<br>As embalagens não devem estar amassadas e/ou estufadas; não devem conter perfurações; não devem apresentar manchas escuras e ferrugem, na parte interna. | | | | | |
| 55 | ALHO - apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. | KG | IN NATURA/ Sandra Atacadista de Verduras | 444 | R$ 21,99 | R$ 9.763,56 |
| 61 | INHAME - apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. | KG | IN NATURA/ Sandra Atacadista de Verduras | 624 | R$ 5,65 | R$ 3.525,60 |
| 62 | LARANJA CRAVO - Fresca, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes, tamanho e cor uniforme, devendo e ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. | UNIDADE | IN NATURA/ Sandra Atacadista de Verduras | 2400 | R$ 0,59 | R$ 1.416,00 |
| 67 | REPOLHO BRANCO - apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | KG | IN NATURA/ Sandra Atacadista de Verduras | 2700 | R$ 2,90 | R$ 7.830,00 |
| 69 | ABACAXI - apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. | UNIDADE | IN NATURA/ Sandra Atacadista de Verduras | 444 | R$ 2,90 | R$ 1.287,60 |
| 85 | **PEITO DE FRANGO SEM OSSO**<br>**Características do produto:** Produto de boa qualidade, sem osso, congelado.<br>Aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Odor e sabor próprios. Não deve haver nenhuma sujidade com miúdos ou fezes por exemplo.<br>**Padrões de qualidade:** deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação.<br>**Análise da rotulagem:** deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA.<br>**Embalagem primária:** Embalagem de 1 kg, saco plástico transparente, atóxico, limpo e resistente, não violado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Acondicionado em caixas de até 20 kg. | KG | FAVORITO | 4830 | R$ 8,50 | R$ 41.055,00 |
| 97 | **CHARQUE DIANTEIRO**<br>**Características do produto:** produto à base de carne bovina, salgada e de secada apresentando características próprias. Sem grande teor de gordura.<br>**Padrões de qualidade:** deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação.<br>**Análise da rotulagem:** deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA.<br>**Embalagem primária:** sacos plásticos fechada à vácuo com peso líquido de 5kg e embalados com caixas de papelão. Com número de lote e data de validade. | KG | PARAÍSO | 1950 | R$ 20,90 | R$ 40.755,00 |

VALOR TOTAL: R$ 138.744,36 (cento e trinta e oito mil e setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

**2. Da vigência:**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

**3. Das obrigações:**

3.1. As obrigações das partes estão contidas no item 13 do Edital.

3.2. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedora Registrada pela completa e perfeita execução dos serviços.

**4. Do Fornecimento e do Recebimento:**

4.1. A forma de fornecimento e recebimento dos materiais estão previstas no item 14 do Edital.

4.2. O objeto não poderá ter suas quantidades registradas alteradas.

**5. Da Garantia dos Objetos:**

5.1. A garantia dos materiais está fixada no item 18 do Edital.

**6. Do Pagamento:**

6.1. O pagamento está regulamentado no item 17 do Edital.

**7. Do Reajuste e das Alterações:**

7.1. Os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

7.2. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

7.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

7.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;

b) Frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;

c) Convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

7.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) Liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) Convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**8. Da Dotação Orçamentária:**

8.1. As despesas decorrentes da aquisição dos Gêneros Alimentícios pelas Secretarias Municipais serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Messias/AL, para o exercício de 2016, consignadas nas seguintes rubricas: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL/MAIS EDUCAÇÃO: Unidade: 0004 – Secretaria de Educação e Cultura; Funcional Programática: 12.361.0003.2014 – Programa de Merenda Escolar – PNAE – Fundamental; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.07 – gêneros de alimentação; CRECHE: Unidade: 0004 – Secretaria de Educação e Cultura; Funcional Programática: 12.365.0003.2015 – Programa de Merenda Escolar – PNAE – Creche; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.07 – gêneros de alimentação; EJA: Unidade: 0004 – Secretaria de Educação e Cultura; Funcional Programática: 12.366.0003.2017 – Programa de Merenda Escolar – PNAE – EJA; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.07 – gêneros de alimentação; INFANTIL: Unidade: 0004 – Secretaria de Educação e Cultura; Funcional Programática: 12.365.0003.2016 – Programa de Merenda Escolar – PNAE – PRÉ-ESCOLA; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.07 – gêneros de alimentação; SECRETARIA DE SAÚDE: RECURSOS PRÓPRIOS: Unidade: 0007 – Secretaria de Saúde; Funcional Programática: 10.122.0004.2019 – Manutenção da Secretaria de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo. PAB: Unidade: 0008 – Fundo Municipal de Saúde; Funcional Programática: 10.301.0004.6002 – Programa de Atenção Básica - PAB; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo. CAPS: Unidade: 0008 – Fundo Municipal de Saúde; Funcional Programática: 10.302.0004.6012 – Manutenção do CAPS – MAC Saúde Mental; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo. VISA/ENDEMIAS: Unidade: 0008 – Fundo Municipal de Saúde; Funcional Programática: 10.304.0004.6015 – Manutenção do Piso Fixo de Vigilância Sanitária (PFVISA); Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo; CEO: Unidade: 0008 – Fundo Municipal de Saúde; Funcional Programática: 10.302.0004.6013 – Manutenção dos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO: Unidade: 0003 – Secretaria de Administração e Finanças; Funcional Programática: 04.122.0002.2003 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS PRÓPRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL: Unidade: 0016 – Secretaria de Ação Social; Funcional Programática: 08.122.0005.2020 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo. CO-FINANCIAMENTO: Unidade: 0017 – Fundo Municipal de Assistência Social; Funcional Programática: 08.244.0005.8002 – Manutenção do Piso Básico Fixo – CRAS/PAIF, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo. SCFV: Unidade: 0017 – Fundo Municipal de Assistência Social; Funcional Programática: 08.244.0005.8003 – Manutenção do Piso Básico Variável – Serv. De Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo. IGD SUAS: Unidade: 0017 – Fundo Municipal de Assistência Social; Funcional Programática: 08.244.0005.8005 – Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGD SUAS, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo. IGD BF: Unidade: 0017 – Fundo Municipal de Assistência Social; Funcional Programática: 08.244.0005.8006 – Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada – IGDBF, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo. CO-FINANCIAMENTO: Unidade: 0017 – Fundo Municipal de Assistência Social; Funcional Programática: 08.244.0005.8001 – Manutenção das ações assistenciais básicas e/ou especiais (FMAS), Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo.

**9. Das Penalidades:**

9.1. As sanções administrativas estão previstas no item 19 do Edital.

**10. Do Cancelamento do Registro:**

10.1. A Fornecedora Registrada terá seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não entregar os bens objeto da Ordem de Serviço/Requisição devidamente expedida, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

d) Tiver presentes razões de interesse público.

10.2. A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrendo as situações previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Lei 7.892/2013.

10.3. A Fornecedora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

**11. Da Publicação:**

11.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

**12. Da Formação de Cadastro de Reserva:**

12.1. As licitantes que declararam na Ata da sessão do certame praticar os mesmos preços ofertados pela vencedora ficam fazendo parte do cadastro de reserva, e poderão ser convocas, na ordem de classificação, a fornecer os bens registrados nesta Ata, na ocorrência de exclusão da primeira colocada, momento no qual serão convocadas para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços.

12.2. A exclusão da primeira colocada se dará nas situações elencadas nos artigos 77 e 78; das formas previstas no artigo 79, da Lei no 8.666/93; e dos casos dispostos nos art. 20 e 21 do Decreto Lei 7.892/2013.

**13. Das Disposições Gerais:**

13.1. Independentemente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

**14. Do Foro:**

14.1. Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Messias/AL.

Messias/AL, 1º de novembro de 2016.

Município de Messias
***JARBAS MAYA DE OMENA FILHO***
Prefeito
Órgão Gerenciador

Luiz Carlos Perpetuo Lemos - Caiçara Alimentos E Serviços
***LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS***
Representante da Fornecedora Registrada

**Publicado por:**
Fernanda Montenegro Silva
**Código Identificador:**158F5F23

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATA SRP 22.PP07.2016.SMAF (CECOAL)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/PP07/2016/SMAF**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/PP07/2016/SMAF – OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Aos 03 (três) dias do mês de novembro do ano de 2016, o MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL, com Sede Administrativa na Rua Elpídio Cavalcante Lins, s/n, Centro, cidade de Messias/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.200.283/0001-02, representado pelo Prefeito, Senhor Jarbas Maya de Omena Filho, brasileiro, alagoano, portador do CPF/MF sob o nº 411.756.114-68 e do RG nº 446.222 SSP/AL, domiciliado e residente na Rua Manoel Dubeaux Leão, nº 02, Centro, cidade de Messias/AL, em sequência denominada simplesmente Órgão Gerenciador e a pessoa jurídica CECOAL – CENTRO COMERCIAL DE ALAGOAS LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 01.194.834/0001-48, com sede na Rua Pedro Monteiro, nº 62, Centro, cidade de Maceió, Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Sr. Luiz Carlos Pessoa, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de identidade RG nº 1.144.954 – SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob n.º 062.603.224-53, residente e domiciliado na Rua Cavalo Marinho, nº 01, Praia do Francês, município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, daqui por diante, denominada simplesmente Fornecedora Registrada, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

**1. Do objeto:**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados às Secretarias Municipais de Educação, de Saúde, de Assistência Social e de Administração e Finanças, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 07/2016, conforme abaixo:

| Item | PRODUTOS | UND. | MARCA | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26 | **MARGARINA VEGETAL** **Características do produto:** produto a base de gordura vegetal contendo sal, livre de gordura trans. **Padrões de qualidade:** deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. **Análise da rotulagem:** deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. **Embalagem primária:** potes plásticos atóxicos de 250g a 500g, com proteção interna. Com data de fabricação e data de validade de no mínimo 4 meses após a data de entrega. | KG | DELÍCIA | 3352 | R$ 10,00 | R$ 33.520,00 |
| 29 | **MISTURA DE AMIDO DE MILHO SABORES Características do produto:** para preparo de mingau. Nos sabores: tradicional, morango, chocolate e banana. **Especificações Nutricionais:** Deve ser vitaminado. **Padrões de qualidade:** deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. **Embalagem primária:** Em embalagem plástica, reembalado em caixa de papel ou cartão de 200g. Deverá apresentar validade mínima 10 meses (dez) a partir da data de entrega. | UNIDADE | CORINGA | 438 | R$ 1,93 | R$ 845,35 |
| 32 | **SAL Características do produto:** Sal para uso culinário do tipo refinado, iodado segundo legislação vigente, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade. **Padrões de qualidade:** deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. **Análise da rotulagem:** deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. **Embalagem primária:** acondicionado em embalagem plástico de 1 kg, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 8 (oito) meses a partir da data de entrega. | KG | SALMON ETE | 1080 | R$ 0,80 | R$ 864,00 |
| 40 | **COLORAU Características do produto:** Colorífico para uso culinário, em pó, tipo vermelho, homogêneo, elaborado a partir de urucum, fubá e óleos vegetais, pode conter sal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranho. **Padrões de qualidade:** deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação.O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. **Análise da rotulagem:** deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. **Embalagem primária:** embalagem plástica de 100g, integra, possuir identificação do fabricante, do produto e prazo de validade, o produto deverá possuir registro no órgão competente. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a 1 ano. Não contém glúten. | KG | CORINGA | 319 | R$ 3,96 | R$ 1.263,24 |
| 45 | **ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO Características do produto:** Adoçante dietético artificial, tipo líquido. **Especificações Nutricionais:** Produtos a base de edulcorantes artificiais como: Sacarina Sódica, Ciclamato de Sódio, Acessulfame-k. Não deve conter aspartame em sua composição. **Padrões de qualidade:** deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. **Análise da rotulagem:** deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. **Embalagem primária:** Embalagem plástica de 100 ml. Não contém glúten. | UNIDADE | MARATÁ | 294 | R$ 1,92 | R$ 564,48 |
| 48 | **MAIONESE Características do produto:** Do tipo tradicional, sabor e odor característicos. **Padrões de qualidade:** deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. **Análise da rotulagem:** deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. **Embalagem primária:** Sache de 200g/200ml. Prazo de validade mínimo de 4 meses a partir data de entrega. | UNIDADE | QUERO | 12 | R$ 1,46 | R$ 17,52 |
| 49 | **CATCHUP Características do produto:** Do tipo tradicional, sabor e odor característicos. **Padrões de qualidade:** deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. **Análise da rotulagem:** deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. **Embalagem primária:** Embalagem cartonada ou PET, sua gramatura pode variar de 380g a 400g. Prazo de validade mínimo de 4 meses a partir data de entrega. | UNIDADE | TAMBAÚ | 12 | R$ 2,70 | R$ 32,40 |
| 50 | **CREME DE LEITE UHT Características do produto:** Creme de leite UHT homogeneizado. **Padrões de qualidade:** deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. **Análise da rotulagem:** deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. **Embalagem primária:** Caixinha tetra pak UHT de 200ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e | UNIDADE | ITALAC | 226 | R$ 2,32 | R$ 524,32 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | DIPOA e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. | | | | | |
| 51 | **MILHO VERDE EM CONSERVA Características do produto:** Simples grãos inteiros, imerso em líquido de cobertura, tamanho e coloração uniformes. Produto preparado com grãos de milho previamente debulhados, envasados e cozidos ou pré-cozidos, imersos em líquido de cobertura apropriada, submetidos a processo tecnológico adequado. **Padrões de qualidade:** deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. **Análise da rotulagem:** deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. **Embalagem primária:** Embalagem tetra pak contendo 200 g do produto. O produto não pode estar amassado ou com vazamento. Estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso, sem corantes artificiais, isento de sujidades não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. | UNIDADE | QUERO | 202 | R$ 2,19 | R$ 442,38 |
| 52 | **ERVILHA EM CONSERVA Características do produto:** Produto envasados e cozidos ou pré-cozidos, imersos em líquido de cobertura apropriada, submetidos a processo tecnológico adequado. **Padrões de qualidade:** deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. **Análise da rotulagem:** deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. **Embalagem primária:** Embalagem tetra pak contendo 200 g do produto. O produto não pode estar amassado ou com vazamento. Estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso, sem corantes artificiais, isento de sujidades não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. | UNIDADE | QUERO | 202 | R$ 2,00 | R$ 404,00 |
| 57 | BATATA INGLESA – lavada, tamanho médio, sem rachaduras ou defeitos apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. | KG | IN NATURA/ CEASA | 1672 | R$ 3,18 | R$ 5.316,96 |
| 58 | CEBOLA BRANCA – tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. | KG | IN NATURA/ CEASA | 1812 | R$ 2,89 | R$ 5.236,68 |
| 59 | CENOURA - Sem folhas, primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. | KG | IN NATURA/ CEASA | 694 | R$ 2,80 | R$ 1.943,20 |
| 60 | CHUCHU - apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. | KG | IN NATURA/ CEASA | 572 | R$ 2,20 | R$ 1.258,40 |
| 63 | MAÇÃ VERMELHA, NACIONAL - Frutos de tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. | UNIDADE | IN NATURA/ CEASA | 840 | R$ 0,89 | R$ 747,60 |
| 64 | MANDIOCA Tipo branca/amarela, primeira, raízes grandes, apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | KG | IN NATURA/ CEASA | 312 | R$ 3,20 | R$ 998,40 |
| 65 | MELANCIA - apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | KG | IN NATURA/ CEASA | 13548 | R$ 1,70 | R$ 23.031,60 |
| 66 | PIMENTÃO VERDE - apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | KG | IN NATURA/ CEASA | 337 | R$ 2,80 | R$ 943,60 |
| 68 | TOMATE – com grau médio de maturação, tipo maçã, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | KG | IN NATURA/ CEASA | 1920 | R$ 3,05 | R$ 5.856,00 |
| 70 | MELÃO – tipo espanhol, apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. | KG | IN NATURA/ CEASA | 576 | R$ 3,20 | R$ 1.843,20 |
| 102 | **QUEIJO TIPO MUSSARELA Características do produto:** Queijo tipo mussarela, de boa qualidade, fatiado em lâminas de 25g produto elaborado unicamente de leite de vaca, com aspecto massa semi dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado. Não deve ter sido congelado, não deve apresentar textura amolecida. **Padrões de qualidade:** deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. **Análise da rotulagem:** deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. **Embalagem primária:** Embalagem de 1 kg a vácuo ou em bandejas de isopor com plástico filme. | KG | ILDA | 40 | R$ 31,05 | R$ 1.242,00 |

VALOR TOTAL: R$ 86.895,32 (oitenta e seis mil e oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos).

**2. Da vigência:**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

**3. Das obrigações:**

3.1. As obrigações das partes estão contidas no item 13 do Edital.

3.2. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedora Registrada pela completa e perfeita execução dos serviços.

**4. Do Fornecimento e do Recebimento:**

4.1. A forma de fornecimento e recebimento dos materiais estão previstas no item 14 do Edital.

4.2. O objeto não poderá ter suas quantidades registradas alteradas.

**5. Da Garantia dos Objetos:**

5.1. A garantia dos materiais está fixada no item 18 do Edital.

**6. Do Pagamento:**

6.1. O pagamento está regulamentado no item 17 do Edital.

**7. Do Reajuste e das Alterações:**

7.1. Os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

7.2. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

7.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

7.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
b) Frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;
c) Convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

7.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) Liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
b) Convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**8. Da Dotação Orçamentária:**

8.1. As despesas decorrentes da aquisição dos Gêneros Alimentícios pelas Secretarias Municipais serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Messias/AL, para o exercício de 2016, consignadas nas seguintes rubricas: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL/MAIS EDUCAÇÃO: Unidade: 0004 – Secretaria de Educação e Cultura; Funcional Programática: 12.361.0003.2014 – Programa de Merenda Escolar – PNAE – Fundamental; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.07 – gêneros de alimentação; CRECHE: Unidade: 0004 – Secretaria de Educação e Cultura; Funcional Programática: 12.365.0003.2015 – Programa de Merenda Escolar – PNAE – Creche; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.07 – gêneros de alimentação; EJA: Unidade: 0004 – Secretaria de Educação e Cultura; Funcional Programática: 12.366.0003.2017 – Programa de Merenda Escolar – PNAE – EJA; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.07 – gêneros de alimentação; INFANTIL: Unidade: 0004 – Secretaria de Educação e Cultura; Funcional Programática: 12.365.0003.2016 – Programa de Merenda Escolar – PNAE – PRÉ-ESCOLA; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.07 – gêneros de alimentação; SECRETARIA DE SAÚDE: RECURSOS PRÓPRIOS: Unidade: 0007 – Secretaria de Saúde; Funcional Programática: 10.122.0004.2019
– Manutenção da Secretaria de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo. PAB: Unidade: 0008 – Fundo Municipal de Saúde; Funcional Programática: 10.301.0004.6002 – Programa de Atenção Básica - PAB; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo. CAPS: Unidade: 0008 – Fundo Municipal de Saúde; Funcional Programática: 10.302.0004.6012 – Manutenção do CAPS – MAC Saúde Mental; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo. VISA/ENDEMIAS: Unidade: 0008 – Fundo Municipal de Saúde; Funcional Programática: 10.304.0004.6015 – Manutenção do Piso Fixo de Vigilância Sanitária (PFVISA); Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo; CEO: Unidade: 0008 – Fundo Municipal de Saúde; Funcional Programática: 10.302.0004.6013 – Manutenção dos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO: Unidade: 0003 – Secretaria de Administração e Finanças; Funcional Programática: 04.122.0002.2003 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS PRÓPRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL: Unidade: 0016 – Secretaria de Ação Social; Funcional Programática: 08.122.0005.2020 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo. CO-FINANCIAMENTO: Unidade: 0017 – Fundo Municipal de Assistência Social; Funcional Programática: 08.244.0005.8002 – Manutenção do Piso Básico Fixo – CRAS/PAIF, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo. SCFV: Unidade: 0017 – Fundo Municipal de Assistência Social; Funcional Programática: 08.244.0005.8003 – Manutenção do Piso Básico Variável – Serv. De Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo. IGD SUAS: Unidade: 0017 – Fundo Municipal de Assistência Social; Funcional Programática: 08.244.0005.8005 – Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGD SUAS, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo. IGD BF: Unidade: 0017 – Fundo Municipal de Assistência Social; Funcional Programática: 08.244.0005.8006 – Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada – IGDBF, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo. CO-FINANCIAMENTO: Unidade: 0017 – Fundo Municipal de Assistência Social; Funcional Programática: 08.244.0005.8001 – Manutenção das ações assistenciais básicas e/ou especiais (FMAS), Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo.

**9. Das Penalidades:**

9.1. As sanções administrativas estão previstas no item 19 do Edital.

**10. Do Cancelamento do Registro:**

10.1. A Fornecedora Registrada terá seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não entregar os bens objeto da Ordem de Serviço/Requisição devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
d) Tiver presentes razões de interesse público.

10.2. A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrendo as situações previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Lei 7.892/2013.

10.3. A Fornecedora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

**11. Da Publicação:**

11.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

**12. Da Formação de Cadastro de Reserva:**

12.1. As licitantes que declararam na Ata da sessão do certame praticar os mesmos preços ofertados pela vencedora ficam fazendo parte do cadastro de reserva, e poderão ser convocas, na ordem de classificação, a fornecer os bens registrados nesta Ata, na ocorrência de exclusão da primeira colocada, momento no qual serão convocadas para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços.

12.2. A exclusão da primeira colocada se dará nas situações elencadas nos artigos 77 e 78; das formas previstas no artigo 79, da Lei no 8.666/93; e dos casos dispostos nos art. 20 e 21 do Decreto Lei 7.892/2013.

**13. Das Disposições Gerais:**

13.1. Independentemente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

**14. Do Foro:**

14.1. Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Messias/AL.

Messias/AL, 03 de novembro de 2016.

Município de Messias
***JARBAS MAYA DE OMENA FILHO***
Prefeito Órgão Gerenciador

CECOAL – Centro Comercial De Alagoas LTDA.
***LUIZ CARLOS PESSOA***
Representante da Fornecedora Registrada

**Publicado por:**
Fernanda Montenegro Silva
**Código Identificador:**FDEDF992

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATA SRP 23.PP07.2016.SMAF (JAILSON MEI)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/PP07/2016/SMAF**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **23/PP07/2016/SMAF** – OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Aos 03 (três) dias do mês de novembro do ano de 2016, o MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL, com Sede Administrativa na Rua Elpídio Cavalcante Lins, s/n, Centro, cidade de Messias/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.200.283/0001-02, representado pelo Prefeito, Senhor Jarbas Maya de Omena Filho, brasileiro, alagoano, portador do CPF/MF sob o nº 411.756.114-68 e do RG nº 446.222 SSP/AL, domiciliado e residente na Rua Manoel Dubeaux Leão, nº 02, Centro, cidade de Messias/AL, em sequência denominada simplesmente Órgão Gerenciador e a pessoa jurídica JAILSON TENÓRIO DA SILVA - MEI, inscrita no CNPJ sob n.º 22.337.607/0001-02, com sede na Rodovia BR 101 Norte, Assentamento Flor do Bosque, s/n, município de Messias, Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Sr. Jailson Tenório da Silva, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de identidade RG nº 98001062876 – SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob n.º 011.360.524-29, residente e domiciliado na Rodovia BR 101 Norte, Assentamento Flor do Bosque, s/n, município de Messias, Estado de Alagoas, daqui por diante, denominada simplesmente Fornecedora Registrada, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:
**1. Do objeto:**
1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados às Secretarias Municipais de Educação, de Saúde, de Assistência Social e de Administração e Finanças, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 07/2016, conforme abaixo:

| ITEM | PRODUTOS | UND. | MARCA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 54 | ABÓBORA – apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. | KG | In natura/ Jailson Tenório da Silva-MEI | 1134 | R$ 2,55 | R$ 5.318,46 |
| 56 | BANANA PRATA - apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. | KG | In natura/ Jailson Tenório da Silva-MEI | 4234 | R$ 2,75 | R$ 24.938,26 |

VALOR TOTAL: R$ 14.535,20 (quatorze mil e quinhentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)

**2. Da vigência:**
2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.
**3. Das obrigações:**
3.1. As obrigações das partes estão contidas no item 13 do Edital.
3.2. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedora Registrada pela completa e perfeita execução dos serviços.
**4. Do Fornecimento e do Recebimento:**
4.1. A forma de fornecimento e recebimento dos materiais estão previstas no item 14 do Edital.
4.2. O objeto não poderá ter suas quantidades registradas alteradas.
**5. Da Garantia dos Objetos:**
5.1. A garantia dos materiais está fixada no item 18 do Edital.
**6. Do Pagamento:**
6.1. O pagamento está regulamentado no item 17 do Edital.
**7. Do Reajuste e das Alterações:**
7.1. Os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.
7.2. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.
7.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.
7.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
a) Convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
b) Frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;
c) Convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

7.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
a) Liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
b) Convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
**8. Da Dotação Orçamentária:**
8.1. As despesas decorrentes da aquisição dos Gêneros Alimentícios pelas Secretarias Municipais serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Messias/AL, para o exercício de 2016, consignadas nas seguintes rubricas: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL/MAIS EDUCAÇÃO: Unidade: 0004 – Secretaria de Educação e Cultura; Funcional Programática: 12.361.0003.2014 – Programa de Merenda Escolar – PNAE – Fundamental; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.07 – gêneros de alimentação; CRECHE: Unidade: 0004 – Secretaria de Educação e Cultura; Funcional Programática: 12.365.0003.2015 – Programa de Merenda Escolar – PNAE – Creche; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.07 – gêneros de alimentação; EJA: Unidade: 0004 – Secretaria de Educação e Cultura; Funcional Programática: 12.366.0003.2017 – Programa de Merenda Escolar – PNAE – EJA; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.07 – gêneros de alimentação; INFANTIL: Unidade: 0004 – Secretaria de Educação e Cultura; Funcional Programática: 12.365.0003.2016 – Programa de Merenda Escolar – PNAE – PRÉ-ESCOLA; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.07 – gêneros de alimentação; SECRETARIA DE SAÚDE: RECURSOS PRÓPRIOS: Unidade: 0007 – Secretaria de Saúde; Funcional Programática: 10.122.0004.2019 – Manutenção da Secretaria de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo. PAB: Unidade: 0008 – Fundo Municipal de Saúde; Funcional Programática: 10.301.0004.6002 – Programa de Atenção Básica - PAB; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo. CAPS: Unidade: 0008 – Fundo Municipal de Saúde; Funcional Programática: 10.302.0004.6012 – Manutenção do CAPS – MAC Saúde Mental; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo. VISA/ENDEMIAS: Unidade: 0008 – Fundo Municipal de Saúde; Funcional Programática: 10.304.0004.6015 – Manutenção do Piso Fixo de Vigilância Sanitária (PFVISA); Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo; CEO: Unidade: 0008 – Fundo Municipal de Saúde; Funcional Programática: 10.302.0004.6013 – Manutenção dos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO: Unidade: 0003 – Secretaria de Administração e Finanças; Funcional Programática: 04.122.0002.2003 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS PRÓPRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL: Unidade: 0016 – Secretaria de Ação Social; Funcional Programática: 08.122.0005.2020 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo. CO-FINANCIAMENTO: Unidade: 0017 – Fundo Municipal de Assistência Social; Funcional Programática: 08.244.0005.8002 – Manutenção do Piso Básico Fixo – CRAS/PAIF, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo. SCFV: Unidade: 0017 – Fundo Municipal de Assistência Social; Funcional Programática: 08.244.0005.8003 – Manutenção do Piso Básico Variável – Serv. De Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo. IGD SUAS: Unidade: 0017 – Fundo Municipal de Assistência Social; Funcional Programática: 08.244.0005.8005 – Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGD SUAS, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo. IGD BF: Unidade: 0017 – Fundo Municipal de Assistência Social; Funcional Programática: 08.244.0005.8006 – Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada – IGDBF, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo. CO-FINANCIAMENTO: Unidade: 0017 – Fundo Municipal de Assistência Social; Funcional Programática: 08.244.0005.8001 – Manutenção das ações assistenciais básicas e/ou especiais (FMAS), Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
**9. Das Penalidades:**
9.1. As sanções administrativas estão previstas no item 19 do Edital.

**10. Do Cancelamento do Registro:**
10.1. A Fornecedora Registrada terá seu registro cancelado quando:
a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) Não entregar os bens objeto da Ordem de Serviço/Requisição devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
d) Tiver presentes razões de interesse público.

10.2. A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrendo as situações previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Lei 7.892/2013.

10.3. A Fornecedora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
**11. Da Publicação:**
11.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.
**12. Da Formação de Cadastro de Reserva:**
12.1. As licitantes que declararam na Ata da sessão do certame praticar os mesmos preços ofertados pela vencedora ficam fazendo parte do cadastro de reserva, e poderão ser convocas, na ordem de classificação, a fornecer os bens registrados nesta Ata, na ocorrência de exclusão da primeira colocada, momento no qual serão convocadas para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços.
12.2. A exclusão da primeira colocada se dará nas situações elencadas nos artigos 77 e 78; das formas previstas no artigo 79, da Lei no 8.666/93; e dos casos dispostos nos art. 20 e 21 do Decreto Lei 7.892/2013.
**13. Das Disposições Gerais:**
13.1. Independentemente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.
**14. Do Foro:**
14.1. Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.
E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Messias/AL.

Messias/AL, 03 de novembro de 2016.

Município de Messias
***JARBAS MAYA DE OMENA FILHO***
Prefeito
Órgão Gerenciador

Jailson Tenório Da Silva - MEI
***JAILSON TENÓRIO DA SILVA***
Representante da Fornecedora Registrada

**Publicado por:**
Fernanda Montenegro Silva
**Código Identificador:**700632E7

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATA SRP 24.PP07.2016.SMAF (MARKUS AMORIM - AJU)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/PP07/2016/SMAF**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **24/PP07/2016/SMAF** – OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
Aos 03 (três) dias do mês de novembro do ano de 2016, o MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL, com Sede Administrativa na Rua Elpídio Cavalcante Lins, s/n, Centro, cidade de Messias/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.200.283/0001-02, representado pelo Prefeito, Senhor Jarbas Maya de Omena Filho, brasileiro, alagoano, portador do CPF/MF sob o nº 411.756.114-68 e do RG nº 446.222 SSP/AL, domiciliado e residente na Rua Manoel Dubeaux Leão, nº 02, Centro, cidade de Messias/AL, em sequência denominada simplesmente Órgão Gerenciador e a pessoa jurídica MARKUS AMORIM OLIVEIRA – ME (COMERCIAL AJU), inscrita no CNPJ sob n.º 01.164.999/0001-77, com sede na Avenida Brasil, nº 898, bairro do Poço, cidade de Maceió, Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Sr. Markus Amorim Oliveira, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de identidade RG nº 1424953 – SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob n.º 994.601.304-53, residente e domiciliado na Rua Bancário José Farias Almeida, nº 72, Loteamento Stela Maris, bairro de Jatiuca, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, daqui por diante, denominada simplesmente Fornecedora Registrada, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:
**1. Do objeto:**
1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados às Secretarias Municipais de Educação, de Saúde, de Assistência Social e de Administração e Finanças, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 07/2016, conforme abaixo:

| Item | PRODUTOS | UND. | MARCA | Qtd. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | **BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER TRADICIONAL** **Características do produto:** tipo cream cracker tradicional, derivado do trigo com sódio para acentuar o sabor. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, de caracteres organolépticos anormais e de baixa aceitação. Não pode apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. **Especificações Nutricionais:** Produto deve apresentar **"**0% gordura" tipo trans ou "não contém" gordura tipo trans na porção. A porção de 30g não pode ultrapassar 9% do %VD (Valores Diários com base em uma dieta de 2.000kcal) de sódio. **Padrões de qualidade:** deverão atender a legislação sanitária vigente, observando | CAIXA | MAURICEA | 552 | R$ 42,99 | R$ 23.730,48 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | as boas práticas de fabricação.<br>**Análise da rotulagem:** deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. **Embalagem primária:** embalagem plástica de 400g, lacrados, fracionada em sub pacotes em saco plástico resistente. Deverá conter na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais e ingredientes.<br>Data de fabricação e data de validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.<br>Caixa com 20 unidades de 400g. | | | | | |
| 8 | **BISCOITO DOCE, TIPO MAIZENA TRADICIONAL Características do produto:** tipo maizena sabor tradicional, derivado do trigo e amido e com açúcar para acentuar o sabor. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, de caracteres organolépticos anormais e de baixa aceitação. Não pode apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.<br>**Padrões de qualidade:** deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação.<br>**Análise da rotulagem:** deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA.<br>**Embalagem primária:** embalagem plástica de 400g, lacrados, fracionada em sub pacotes em saco plástico resistente. Deverá conter na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais e ingredientes.<br>Data de fabricação e data de validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.<br>Caixa com 20 unidades de 400g. | CAIXA | MAURICEA | 408 | R$ 45,88 | R$ 18.719,04 |
| 10 | **BISCOITO DOCE, TIPO MARIA TRADICIONAL**<br>**Características do produto:** tipo Maria sabor tradicional, derivado do trigo e amido e com açúcar para acentuar o sabor. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, de caracteres organolépticos anormais e de baixa aceitação. Não pode apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.<br>**Padrões de qualidade:** deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação.<br>**Análise da rotulagem:** deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA.<br>**Embalagem primária:** embalagem plástica de 400g, lacrados, fracionada em sub pacotes em saco plástico resistente. Deverá conter na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais e ingredientes.<br>Data de fabricação e data de validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.<br>Caixa com 20 unidades de 400g. | CAIXA | MAURICEA | 360 | R$ 45,24 | R$ 16.286,40 |
| 12 | **BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHAS**<br>**Características do produto:** Nos sabores Chocolate, Coco e Leite. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, de caracteres organolépticos anormais e de baixa aceitação.<br>**Especificações Nutricionais:** Produto deve apresentar **"**0% gordura" tipo trans ou "não contém" gordura tipo trans na porção.<br>**Padrões de qualidade:** deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação.<br>**Análise da rotulagem:** deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA.<br>**Embalagem primária:** embalagem plástica de 400g, resistente, lacrados. Deverá conter na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais e ingredientes.<br>Data de fabricação e data de validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.<br>Embalagens podem variar de 350 a 400g. | UNIDADE | MAURICEA | 6912 | R$ 2,14 | R$ 14.791,68 |
| 18 | **FARINHA DE MILHO FLOCADA**<br>**Características do produto:** pré-cozido tradicional - obtido do processamento tecnológico adequado, de grãos de milho, sadios, limpos, germinados, e secos por processo adequado, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades, fermentações ou ranço. Tipo amarela, enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9).<br>**Padrões de qualidade:** deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação.<br>**Análise da rotulagem:** deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA.<br>**Embalagem primária:** embalagem primária interna tipo plástico atóxico transparente, de 500g. Validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega. | UNIDADE | MARATÁ | 11310 | R$ 1,00 | R$ 11.310,00 |
| 27 | **MILHO DESOLHADO**<br>**Características do produto:** Milho desolhado seco processado em grãos crus, inteiros, produto da classe amarela tipo duro, 100% milho, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais.<br>**Padrões de qualidade:** deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação.<br>**Análise da rotulagem:** deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA.<br>**Embalagem primária:** pacotes plásticos, transparentes de 500g. Com data de fabricação e data de validade de no mínimo 1 ano após a data da entrega. | UNIDADE | GOSTOMIL | 3420 | R$ 1,11 | R$ 3.796,20 |
| 28 | **EXTRATO DE TOMATE**<br>**Características do produto:** Produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais; isento de sujidades e fermentação;<br>**Especificações Nutricionais:** extrato de tomate concentrado. Ingredientes padrões: tomate, sal e açúcar. Sem conservante. Não contém glúten.<br>**Padrões de qualidade:** deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação.<br>**Análise da rotulagem:** deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA.<br>**Embalagem primária:** em sache de 340g. Com data de fabricação e data de validade de no mínimo 8 meses após a data de entrega. | UNIDADE | BONARI | 1320 | R$ 1,51 | R$ 1.993,20 |
| 43 | **FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO Características do produto:** Farinha de trigo, tipo I, tradicional, sem fermento, destinada ao preparo de bolos, doces gelados, tortas e salgados. De boa qualidade, enriquecida com ferro e ácido fólico.<br>**Padrões de qualidade:** deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação.<br>**Análise da rotulagem:** deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA.<br>**Embalagem primária:** Em sacos de 1kg, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas. Deverá conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Prazo de validade de no mínimo 3 meses. | KG | SARANDI | 972 | R$ 2,71 | R$ 2.634,12 |

VALOR TOTAL: 93.261,12 (noventa e três mil e duzentos e sessenta e um reais e doze centavos).

**2. Da vigência:**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

**3. Das obrigações:**

3.1. As obrigações das partes estão contidas no item 13 do Edital.

3.2. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedora Registrada pela completa e perfeita execução dos serviços.

**4. Do Fornecimento e do Recebimento:**

4.1. A forma de fornecimento e recebimento dos materiais estão previstas no item 14 do Edital.

4.2. O objeto não poderá ter suas quantidades registradas alteradas.

**5. Da Garantia dos Objetos:**

5.1. A garantia dos materiais está fixada no item 18 do Edital.

**6. Do Pagamento:**

6.1. O pagamento está regulamentado no item 17 do Edital.

**7. Do Reajuste e das Alterações:**

7.1. Os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

7.2. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

7.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

7.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;

b) Frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;

c) Convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

7.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) Liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) Convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**8. Da Dotação Orçamentária:**

8.1. As despesas decorrentes da aquisição dos Gêneros Alimentícios pelas Secretarias Municipais serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Messias/AL, para o exercício de 2016, consignadas nas seguintes rubricas: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL/MAIS EDUCAÇÃO: Unidade: 0004 – Secretaria de Educação e Cultura; Funcional Programática: 12.361.0003.2014 – Programa de Merenda Escolar – PNAE – Fundamental; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.07 – gêneros de alimentação; CRECHE: Unidade: 0004 – Secretaria de Educação e Cultura; Funcional Programática: 12.365.0003.2015 – Programa de Merenda Escolar – PNAE – Creche; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.07 – gêneros de alimentação; EJA: Unidade: 0004 – Secretaria de Educação e Cultura; Funcional Programática: 12.366.0003.2017 – Programa de Merenda Escolar – PNAE – EJA; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.07 – gêneros de alimentação; INFANTIL: Unidade: 0004 – Secretaria de Educação e Cultura; Funcional Programática: 12.365.0003.2016 – Programa de Merenda Escolar – PNAE – PRÉ-ESCOLA; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.07 – gêneros de alimentação; SECRETARIA DE SAÚDE: RECURSOS PRÓPRIOS: Unidade: 0007 – Secretaria de Saúde; Funcional Programática: 10.122.0004.2019 – Manutenção da Secretaria de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo. PAB: Unidade: 0008 – Fundo Municipal de Saúde; Funcional Programática: 10.301.0004.6002 – Programa de Atenção Básica - PAB; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo. CAPS: Unidade: 0008 – Fundo Municipal de Saúde; Funcional Programática: 10.302.0004.6012 – Manutenção do CAPS – MAC Saúde Mental; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo. VISA/ENDEMIAS: Unidade: 0008 – Fundo Municipal de Saúde; Funcional Programática: 10.304.0004.6015 – Manutenção do Piso Fixo de Vigilância Sanitária (PFVISA); Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo; CEO: Unidade: 0008 – Fundo Municipal de Saúde; Funcional Programática: 10.302.0004.6013 – Manutenção dos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO: Unidade: 0003 – Secretaria de Administração e Finanças; Funcional Programática: 04.122.0002.2003 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS PRÓPRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL: Unidade: 0016 – Secretaria de Ação Social; Funcional Programática: 08.122.0005.2020 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo. CO-FINANCIAMENTO: Unidade: 0017 – Fundo Municipal de Assistência Social; Funcional Programática: 08.244.0005.8002 – Manutenção do Piso Básico Fixo – CRAS/PAIF, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo. SCFV: Unidade: 0017 – Fundo Municipal de Assistência Social; Funcional Programática: 08.244.0005.8003 – Manutenção do Piso Básico Variável – Serv. De Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo. IGD SUAS: Unidade: 0017 – Fundo Municipal de Assistência Social; Funcional Programática: 08.244.0005.8005 – Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGD SUAS, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo. IGD BF: Unidade: 0017 – Fundo Municipal de Assistência Social; Funcional Programática: 08.244.0005.8006 – Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada – IGDBF, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo. CO-FINANCIAMENTO: Unidade: 0017 – Fundo Municipal de Assistência Social; Funcional Programática: 08.244.0005.8001 – Manutenção das ações assistenciais básicas e/ou especiais (FMAS), Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo.

**9. Das Penalidades:**

9.1. As sanções administrativas estão previstas no item 19 do Edital.

**10. Do Cancelamento do Registro:**

10.1. A Fornecedora Registrada terá seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não entregar os bens objeto da Ordem de Serviço/Requisição devidamente expedida, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

d) Tiver presentes razões de interesse público.

10.2. A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrendo as situações previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Lei 7.892/2013.
10.3. A Fornecedora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

**11. Da Publicação:**

11.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

**12. Da Formação de Cadastro de Reserva:**

12.1. As licitantes que declararam na Ata da sessão do certame praticar os mesmos preços ofertados pela vencedora ficam fazendo parte do cadastro de reserva, e poderão ser convocas, na ordem de classificação, a fornecer os bens registrados nesta Ata, na ocorrência de exclusão da primeira colocada, momento no qual serão convocadas para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços.
12.2. A exclusão da primeira colocada se dará nas situações elencadas nos artigos 77 e 78; das formas previstas no artigo 79, da Lei no 8.666/93; e dos casos dispostos nos art. 20 e 21 do Decreto Lei 7.892/2013.

**13. Das Disposições Gerais:**

13.1. Independentemente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

**14. Do Foro:**

14.1. Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.
E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Messias/AL.

Messias/AL, 03 de novembro de 2016.

Município de Messias
***JARBAS MAYA DE OMENA FILHO***
Prefeito
Órgão Gerenciador

Markus Amorim Oliveira – ME (Comercial AJU)
***MARKUS AMORIM OLIVEIRA***
Representante da Fornecedora Registrada

**Publicado por:**
Fernanda Montenegro Silva
**Código Identificador:**E584E877

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATA SRP 25.PP07.2016.SMAF (MZ BERNARDI)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/PP07/2016/SMAF**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **25/PP07/2016/SMAF** – OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Aos 03 (três) dias do mês de novembro do ano de 2016, o MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL, com Sede Administrativa na Rua Elpídio Cavalcante Lins, s/n, Centro, cidade de Messias/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.200.283/0001-02, representado pelo Prefeito, Senhor Jarbas Maya de Omena Filho, brasileiro, alagoano, portador do CPF/MF sob o nº 411.756.114-68 e do RG nº 446.222 SSP/AL, domiciliado e residente na Rua Manoel Dubeaux Leão, nº 02, Centro, cidade de Messias/AL, em sequência denominada simplesmente Órgão Gerenciador e a pessoa jurídica M.Z. BERNARDI – EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 02.418.125/0001-61, com sede na Rua Coronel Valfredo Rocha, nº 17 P, bairro do Clima Bom, cidade de Maceió, Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Sr. Eglon Luiz Bernardi, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de identidade RG nº 1.205.283 – SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob n.º 842.682.204-53, residente e domiciliado na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, daqui por diante, denominada simplesmente Fornecedora Registrada, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

**1. Do objeto:**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados às Secretarias Municipais de Educação, de Saúde, de Assistência Social e de Administração e Finanças, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 07/2016, conforme abaixo:

| Item | PRODUTOS | UND. | MARCA | Qtd. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 19 | **FARINHA DE MANDIOCA**<br>**Características do produto:** Classe branca, tipo 1, subgrupo fina, torrada e moída.<br>**Padrões de qualidade:** O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.<br>**Análise da rotulagem:** deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA.<br>**Embalagem primária:** produto embalado em pacotes de 1 kg, embalagem plástica, transparente, limpa, não violada e resistente. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. | KG | BOM SABOR | 1320 | R$ 3,78 | R$ 4.989,60 |
| 22 | **LEITE DE COCO, ENVASADO**<br>**Características do produto:** extraído do coco. Concentrado, obtido do endosperma de coco, procedente de frutas sãos e maduras, isento de sujidades, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, não deve ter sabor amargo, ácido.<br>**Especificações Nutricionais:** Deve conter como ingrediente principal leite de coco, água e conservantes. Não deve conter açúcar acrescido ao produto. A porção de 15g (1 colher de sopa) não pode ultrapassar 6% do %VD (Valores Diários com base em uma dieta de 2.000kcal) de gorduras totais. Pode ser reduzido em teor de gordura.<br>**Padrões de qualidade:** deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação.<br>**Análise da rotulagem:** deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA.<br>**Embalagem primária:** Envasado em vasilhames de vidro de 500ml. Deverá conter ainda a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. | UNIDADE | CÔCO SHOW | 122 | R$ 3,91 | R$ 477,02 |
| 39 | **TEMPERO MISTO** | KG | MARATÁ | 319 | R$ 6,74 | R$ |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | **Características do produto:** Mistura de tempero a base de cominho.<br>**Especificações Nutricionais:** Não deve ter corante e açúcar de adição.<br>**Padrões de qualidade:** deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação.<br>**Embalagem primária:** embalagem plástica 100g, íntegra, possuir identificação do fabricante, do produto e prazo de validade, o produto deverá possuir registro no órgão competente. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a 1 ano. Não contém glúten. | | | | | 2.150,06 |
| 47 | **MILHO PARA PIPOCA**<br>**Características do produto:** Tipo I, não deve apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório. Produto de boa qualidade e bom rendimento.<br>**Padrões de qualidade:** deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação.<br>**Análise da rotulagem:** deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA.<br>**Embalagem primária:** Pacotes de 500g. Com data de fabricação e data de validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega. | PACOTE | MARATÁ | 540 | R$ 2,23 | R$ 1.204,20 |
| 78 | OVO DE GALINHA- Ovo de Galinha Branco, pequeno igual ou superior a 45g acondicionado em caixa de papelão ou isopor. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada com 30 unidades. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal- RISPOA/MA Resolução n° 05 de 05/7/91 - CIPOA/ MA. | BANDEJA | IN NATURA | 1530 | R$ 11,03 | R$ 16.875,90 |
| 79 | PÃO TIPO SEDA - Com adição de sal composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. Não deve ser entregue amassado ou quente. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Unidade 50g. | UNIDADE | PADARIA SÃO JORGE | 108100 | R$ 0,34 | R$ 36.754,00 |
| 81 | **CARNE BOVINA (chã de dentro, coxão mole, patinho)**<br>**Características do produto:** Maciça picada em cubos de 3x3 cm, com nível máximo de gordura natural de até 10%, sem nervuras e cartilagens. Resfriada (0° a 7°), limpa.<br>Aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa<br>Cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas.<br>Odor: próprio<br>Tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria n° 5 de 8/11/88.<br>**Padrões de qualidade:** deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação.<br>**Análise da rotulagem:** deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA.<br>**Embalagem primária:** Saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Embalagem de no máximo 5 kg, que deverá ser entregue em carro refrigerado ou caixas térmicas em condições higiênicas ideais ao transporte. Sem nenhum tipo de conservante. | KG | COOPER FRIGO | 520 | R$ 22,88 | R$ 11.897,60 |
| 89 | **CARNE MOÍDA BOVINA DE 1ª QUALIDADE**<br>**Características do produto:** Carne moída de 1ª qualidade, resfriada ou congelada, limpa. A carne deve ser de um corte magro, com baixo percentual de gordura.<br>Aspecto: próprio da espécie. Cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio.<br>**Padrões de qualidade:** deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação.<br>**Análise da rotulagem:** deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA<br>**Embalagem primária:** embalagem de plástico cristal de 500g a 1kg ou em bandejas de isopor com plástico filme. Etiquetada configurando peso e data de validade. Sem nenhum tipo de conservante. Prazo de validade de no mínimo 3 meses. | KG | FORTBOI | 4470 | R$ 7,83 | R$ 35.000,10 |
| 90 | **CARNE MOÍDA BOVINA DE PATINHO**<br>**Características do produto:** Carne moída, de Patinho, de 1ª qualidade, resfriada ou congelada, limpa. A carne deve ser de um corte magro, com baixo percentual de gordura.<br>Aspecto: próprio da espécie. Cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio.<br>**Padrões de qualidade:** deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação.<br>**Análise da rotulagem:** deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA<br>**Embalagem primária:** embalagem de plástico cristal de 500g a 1kg ou em bandejas de isopor com plástico filme. Etiquetada configurando peso e data de validade. Sem nenhum tipo de conservante. Prazo de validade de no mínimo 3 meses. | KG | FRIDEL | 100 | R$ 17,49 | R$ 1.749,00 |
| 92 | **COSTELA BOVINA**<br>**Características do produto:** Resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio, tipo de corte: característicos da peça conforme padrão descrito na Portaria nº.5 de 8/11/88.<br>**Padrões de qualidade:** deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação.<br>**Análise da rotulagem:** deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA<br>**Embalagem primária:** Embalagem à vácuo, pacote pode variar de 1 a 2kg e conter selo SIF/DIPOA. | KG | FRIBOI | 220 | R$ 15,19 | R$ 3.341,80 |
| 94 | **SALSICHA DE CARNE**<br>**Características do produto:** produto à base de carne bovina com condimentos triturados e cozidos. Cor característica.<br>Congelada, limpa.<br>**Padrões de qualidade:** deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação.<br>**Análise da rotulagem:** deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA.<br>**Embalagem primária:** o produto deve ser embalado á vácuo de fábrica, em plástico resistente pesando de 3 a 5 kg. Com data de fabricação e data de validade de no mínimo 60 dias após a data de entrega. | KG | ESTRELA | 1140 | R$ 5,14 | R$ 5.859,60 |
| 95 | **SALSICHA DE FRANGO**<br>**Características do produto:** produto à base de carne de frango com condimentos triturados e cozidos. Cor característica.<br>Congelada, limpa.<br>**Padrões de qualidade:** deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação.<br>**Análise da rotulagem:** deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA.<br>**Embalagem primária:** o produto deve ser embalado á vácuo de fábrica, em plástico resistente pesando de 3 a 5 kg. Com data de fabricação e data de validade de no mínimo 60 dias após a data de entrega. | KG | AVIVAR | 180 | R$ 6,82 | R$ 1.227,60 |
| 100 | **ALMÔNDEGAS DE CARNE BOVINA AO MOLHO ENLATADAS**<br>**Características do produto:** Do tipo enlatada, bovina, ao molho.<br>**Padrões de qualidade:** deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação.<br>**Análise da rotulagem:** deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA.<br>**Embalagem primária:** Latas de 420g. Latas sem ferrugem nem amassadas. | UNIDADE | ANGLO | 30 | R$ 4,17 | R$ 125,10 |
| 103 | **BEBIDA LÁCTEA**<br>**Características do produto:** à base de leite. Bebida láctea fermentada com polpa de fruta sabor morango.<br>**Especificações Nutricionais:** Não deve conter gordura vegetal em sua composição.<br>**Padrões de qualidade:** deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação.<br>**Análise da rotulagem:** deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA.<br>**Embalagem primária:** Embalagem sache plástico de 900ml ou 1000 ml. | LITRO | BATALHA | 290 | R$ 3,16 | R$ 916,40 |
| 104 | **BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE**<br>**Características do produto:** Bebida láctea tipo achocolatado.<br>**Especificações Nutricionais:** Não deve conter gordura vegetal em sua composição.<br>**Padrões de qualidade:** deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação.<br>**Análise da rotulagem:** deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA.<br>**Embalagem primária:** Embalagem Tetra Pak, sem amassos, 1 litro acondicionado em caixa com 12 unidades. | LITRO | QUATA | 120 | R$ 3,85 | R$ 462,00 |

VALOR TOTAL: R$ 123.029,98 (cento e vinte e três mil, e vinte e nove reais e noventa e oito centavos).

**2. Da vigência:**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

**3. Das obrigações:**

3.1. As obrigações das partes estão contidas no item 13 do Edital.

3.2. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedora Registrada pela completa e perfeita execução dos serviços.

**4. Do Fornecimento e do Recebimento:**

4.1. A forma de fornecimento e recebimento dos materiais estão previstas no item 14 do Edital.

4.2. O objeto não poderá ter suas quantidades registradas alteradas.

**5. Da Garantia dos Objetos:**

5.1. A garantia dos materiais está fixada no item 18 do Edital.

**6. Do Pagamento:**

6.1. O pagamento está regulamentado no item 17 do Edital.

**7. Do Reajuste e das Alterações:**

7.1. Os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.
7.2. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.
7.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

7.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
a) Convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
b) Frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;
c) Convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

7.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
a) Liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
b) Convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**8. Da Dotação Orçamentária:**

8.1. As despesas decorrentes da aquisição dos Gêneros Alimentícios pelas Secretarias Municipais serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Messias/AL, para o exercício de 2016, consignadas nas seguintes rubricas: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL/MAIS EDUCAÇÃO: Unidade: 0004 – Secretaria de Educação e Cultura; Funcional Programática: 12.361.0003.2014 – Programa de Merenda Escolar – PNAE – Fundamental; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.07 – gêneros de alimentação; CRECHE: Unidade: 0004 – Secretaria de Educação e Cultura; Funcional Programática: 12.365.0003.2015 – Programa de Merenda Escolar – PNAE – Creche; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.07 – gêneros de alimentação; EJA: Unidade: 0004 – Secretaria de Educação e Cultura; Funcional Programática: 12.366.0003.2017 – Programa de Merenda Escolar – PNAE – EJA; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.07 – gêneros de alimentação; INFANTIL: Unidade: 0004 – Secretaria de Educação e Cultura; Funcional Programática: 12.365.0003.2016 – Programa de Merenda Escolar – PNAE – PRÉ-ESCOLA; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.07 – gêneros de alimentação; SECRETARIA DE SAÚDE: RECURSOS PRÓPRIOS: Unidade: 0007 – Secretaria de Saúde; Funcional Programática: 10.122.0004.2019 – Manutenção da Secretaria de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo. PAB: Unidade: 0008 – Fundo Municipal de Saúde; Funcional Programática: 10.301.0004.6002 – Programa de Atenção Básica - PAB; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo. CAPS: Unidade: 0008 – Fundo Municipal de Saúde; Funcional Programática: 10.302.0004.6012 – Manutenção do CAPS – MAC Saúde Mental; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo. VISA/ENDEMIAS: Unidade: 0008 – Fundo Municipal de Saúde; Funcional Programática: 10.304.0004.6015 – Manutenção do Piso Fixo de Vigilância Sanitária (PFVISA); Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo; CEO: Unidade: 0008 – Fundo Municipal de Saúde; Funcional Programática: 10.302.0004.6013 – Manutenção dos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO: Unidade: 0003 – Secretaria de Administração e Finanças; Funcional Programática: 04.122.0002.2003 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS PRÓPRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL: Unidade: 0016 – Secretaria de Ação Social; Funcional Programática: 08.122.0005.2020 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo. CO-FINANCIAMENTO: Unidade: 0017 – Fundo Municipal de Assistência Social; Funcional Programática: 08.244.0005.8002 – Manutenção do Piso Básico Fixo – CRAS/PAIF, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo. SCFV: Unidade: 0017 – Fundo Municipal de Assistência Social; Funcional Programática: 08.244.0005.8003 – Manutenção do Piso Básico Variável – Serv. De Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo. IGD SUAS: Unidade: 0017 – Fundo Municipal de Assistência Social; Funcional Programática: 08.244.0005.8005 – Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGD SUAS, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo. IGD BF: Unidade: 0017 – Fundo Municipal de Assistência Social; Funcional Programática: 08.244.0005.8006 – Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada – IGDBF, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo. CO-FINANCIAMENTO: Unidade: 0017 – Fundo Municipal de Assistência Social; Funcional Programática: 08.244.0005.8001 – Manutenção das ações assistenciais básicas e/ou especiais (FMAS), Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo.

**9. Das Penalidades:**

9.1. As sanções administrativas estão previstas no item 19 do Edital.

**10. Do Cancelamento do Registro:**

10.1. A Fornecedora Registrada terá seu registro cancelado quando:
a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) Não entregar os bens objeto da Ordem de Serviço/Requisição devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
d) Tiver presentes razões de interesse público.

10.2. A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrendo as situações previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Lei 7.892/2013.
10.3. A Fornecedora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

**11. Da Publicação:**

11.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

**12. Da Formação de Cadastro de Reserva:**

12.1. As licitantes que declararam na Ata da sessão do certame praticar os mesmos preços ofertados pela vencedora ficam fazendo parte do cadastro de reserva, e poderão ser convocas, na ordem de classificação, a fornecer os bens registrados nesta Ata, na ocorrência de exclusão da primeira colocada, momento no qual serão convocadas para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços.
12.2. A exclusão da primeira colocada se dará nas situações elencadas nos artigos 77 e 78; das formas previstas no artigo 79, da Lei no 8.666/93; e dos casos dispostos nos art. 20 e 21 do Decreto Lei 7.892/2013.

**13. Das Disposições Gerais:**

13.1. Independentemente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

**14. Do Foro:**

14.1. Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Messias/AL.

Messias/AL, 03 de novembro de 2016.

Município de Messias
***JARBAS MAYA DE OMENA FILHO***
Prefeito
Órgão Gerenciador

M.Z. Bernardi - EPP
***EGLON LUIZ BERNARDI***
Representante da Fornecedora Registrada

**Publicado por:**
Fernanda Montenegro Silva
**Código Identificador:**0673E991

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATA SRP 26.PP07.2016.SMAF (NORDESTE)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/PP07/2016/SMAF**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **26/PP07/2016/SMAF** – OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Aos 03 (três) dias do mês de novembro do ano de 2016, o MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL, com Sede Administrativa na Rua Elpídio Cavalcante Lins, s/n, Centro, cidade de Messias/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.200.283/0001-02, representado pelo Prefeito, Senhor Jarbas Maya de Omena Filho, brasileiro, alagoano, portador do CPF/MF sob o nº 411.756.114-68 e do RG nº 446.222 SSP/AL, domiciliado e residente na Rua Manoel Dubeaux Leão, nº 02, Centro, cidade de Messias/AL, em sequência denominada simplesmente Órgão Gerenciador e a pessoa jurídica NORDESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 08.042.394/0001-52, com sede na Rua Cirilo de Castro, nº 215, bairro da Levada, cidade de Maceió, Estado de Alagoas, neste ato representada pela Sra. Katiúcia Klaus Souza Vasconcelos, brasileira, casada, sócia gerente, portadora da Cédula de identidade RG nº 6061087 – SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob n.º 010.083.894-47, residente na Rua Cirilo de Castro, nº 215, bairro da Levada, cidade de Maceió, Estado de Alagoas, daqui por diante, denominada simplesmente Fornecedora Registrada, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

**1. Do objeto:**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados às Secretarias Municipais de Educação, de Saúde, de Assistência Social e de Administração e Finanças, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 07/2016, conforme abaixo:

| Item | PRODUTOS | MARCA | UND. | Qtd. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 82 | **CARNE BOVINA (acém sem osso) Características do produto:** Maciça picada em cubos de 3x3 cm, com nível máximo de gordura natural de até 10%, sem nervuras e cartilagens. Resfriada (0° a 7°), limpa. Aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa Cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio Tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria n° 5 de 8/11/88. **Padrões de qualidade:** deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. **Análise da rotulagem:** deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. **Embalagem primária:** Saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Embalagem de no máximo 5 kg, que deverá ser entregue em carro refrigerado ou caixas térmicas em condições higiênicas ideais ao transporte. Sem nenhum tipo de conservante. | MASTERBOI | KG | 3280 | R$ 16,25 | R$ 53.300,00 |

VALOR TOTAL: R$ 53.300,00 (cinquenta e três mil e trezentos reais).

**2. Da vigência:**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigerá por
**12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

**3. Das obrigações:**

3.1. As obrigações das partes estão contidas no item
13 do Edital.

3.2. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedora Registrada pela completa e perfeita execução dos serviços.

**4. Do Fornecimento e do Recebimento:**

4.1. A forma de fornecimento e recebimento dos materiais estão previstas no item 14 do Edital.

4.2. O objeto não poderá ter suas quantidades registradas alteradas.

**5. Da Garantia dos Objetos:**

5.1. A garantia dos materiais está fixada no item 18 do Edital.

**6. Do Pagamento:**

6.1. O pagamento está regulamentado no item 17 do Edital.

**7. Do Reajuste e das Alterações:**
7.1. Os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.
7.2. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.
7.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.
7.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
a) Convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;

b) Frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;
c) Convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.
7.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
a) Liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
b) Convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.
7.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
**8. Da Dotação Orçamentária:**
8.1. As despesas decorrentes da aquisição dos Gêneros Alimentícios pelas Secretarias Municipais serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Messias/AL, para o exercício de 2016, consignadas nas seguintes rubricas: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL/MAIS EDUCAÇÃO: Unidade: 0004 – Secretaria de Educação e Cultura; Funcional Programática: 12.361.0003.2014 – Programa de Merenda Escolar – PNAE – Fundamental; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.07 – gêneros de alimentação; CRECHE: Unidade: 0004 – Secretaria de Educação e Cultura; Funcional Programática: 12.365.0003.2015 – Programa de Merenda Escolar – PNAE – Creche; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.07 – gêneros de alimentação; EJA: Unidade: 0004 – Secretaria de Educação e Cultura; Funcional Programática: 12.366.0003.2017 – Programa de Merenda Escolar – PNAE – EJA; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.07 – gêneros de alimentação; INFANTIL: Unidade: 0004 – Secretaria de Educação e Cultura; Funcional Programática: 12.365.0003.2016 – Programa de Merenda Escolar – PNAE – PRÉ- ESCOLA; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.07 – gêneros de alimentação; SECRETARIA DE SAÚDE: RECURSOS PRÓPRIOS: Unidade: 0007 – Secretaria de Saúde; Funcional Programática: 10.122.0004.2019 – Manutenção da Secretaria de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo. PAB: Unidade: 0008 – Fundo Municipal de Saúde; Funcional Programática: 10.301.0004.6002 – Programa de Atenção Básica - PAB; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo. CAPS: Unidade: 0008 – Fundo Municipal de Saúde; Funcional Programática: 10.302.0004.6012 – Manutenção do CAPS – MAC Saúde Mental; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo. VISA/ENDEMIAS: Unidade: 0008 – Fundo Municipal de Saúde; Funcional Programática: 10.304.0004.6015 – Manutenção do Piso Fixo de Vigilância Sanitária (PFVISA); Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo; CEO: Unidade: 0008 – Fundo Municipal de Saúde; Funcional Programática: 10.302.0004.6013 – Manutenção dos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO: Unidade: 0003 – Secretaria de Administração e Finanças; Funcional Programática: 04.122.0002.2003 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS PRÓPRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL: Unidade: 0016 – Secretaria de Ação Social; Funcional Programática: 08.122.0005.2020 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo. CO- FINANCIAMENTO: Unidade: 0017 – Fundo Municipal de Assistência Social; Funcional Programática: 08.244.0005.8002 – Manutenção do Piso Básico Fixo – CRAS/PAIF, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo. SCFV: Unidade: 0017 – Fundo Municipal de Assistência Social; Funcional Programática: 08.244.0005.8003 – Manutenção do Piso Básico Variável – Serv. De Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo. IGD SUAS: Unidade: 0017 – Fundo Municipal de Assistência Social; Funcional Programática: 08.244.0005.8005 – Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGD SUAS, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo. IGD BF: Unidade: 0017 – Fundo Municipal de Assistência Social; Funcional Programática: 08.244.0005.8006 – Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada – IGDBF, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo. CO- FINANCIAMENTO: Unidade: 0017 – Fundo Municipal de Assistência Social; Funcional Programática: 08.244.0005.8001 – Manutenção das ações assistenciais básicas e/ou especiais (FMAS), Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
**9. Das Penalidades:**
9.1. As sanções administrativas estão previstas no item 19 do Edital.
**10. Do Cancelamento do Registro:**
10.1. A Fornecedora Registrada terá seu registro cancelado quando:
a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b)Não entregar os bens objeto da Ordem de Serviço/Requisição devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
d)Tiver presentes razões de interesse público.
10.2. A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrendo as situações previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Lei 7.892/2013.
10.3. A Fornecedora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
**11. Da Publicação:**
11.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.
**12. Da Formação de Cadastro de Reserva:**
12.1. As licitantes que declararam na Ata da sessão do certame praticar os mesmos preços ofertados pela vencedora ficam fazendo parte do cadastro de reserva, e poderão ser convocas, na ordem de classificação, a fornecer os bens registrados nesta Ata, na ocorrência de exclusão da primeira colocada, momento no qual serão convocadas para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços.
12.2. A exclusão da primeira colocada se dará nas situações elencadas nos artigos 77 e 78; das formas previstas no artigo 79, da Lei no 8.666/93; e dos casos dispostos nos art. 20 e 21 do Decreto Lei 7.892/2013.
**13. Das Disposições Gerais:**
13.1. Independentemente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

**14. Do Foro:**
14.1. Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.
E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Messias/AL.

Messias/AL, 03 de novembro de 2016.

Município de Messias
***JARBAS MAYA DE OMENA FILHO***
Prefeito
Órgão Gerenciador

Nordeste Distribuidora De Alimentos LTDA.
***KATIÚCIA KLAUS SOUZA VASCONCELOS***
Representante da Fornecedora Registrada

**Publicado por:**
Fernanda Montenegro Silva
**Código Identificador:**EA2C3C6B

---

## GABINETE DO PREFEITO
## ATA SRP 27.PP07.2016.SMAF (OKLA)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/PP07/2016/SMAF**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **27/PP07/2016/SMAF** – OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
Aos 03 (três) dias do mês de novembro do ano de 2016, o MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL, com Sede Administrativa na Rua Elpídio Cavalcante Lins, s/n, Centro, cidade de Messias/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.200.283/0001-02, representado pelo Prefeito, Senhor Jarbas Maya de Omena Filho, brasileiro, alagoano, portador do CPF/MF sob o nº 411.756.114-68 e do RG nº 446.222 SSP/AL, domiciliado e residente na Rua Manoel Dubeaux Leão, nº 02, Centro, cidade de Messias/AL, em sequência denominada simplesmente Órgão Gerenciador e a pessoa jurídica OKLA COMERCIAL, IMP. E EXP. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 08.072.648/0001-85, com sede na Rua Comendador Tércio Wanderley, nº 60-1, bairro da Levada, cidade de Maceió, Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Sr. José Ferreira Junior, brasileiro, divorciado, representante comercial, portadora da Cédula de identidade RG nº 2000001101689 – SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob n.º 111.239.744-20, residente e domiciliado na Rua Hélio Pradines, nº 766, Apto. 809, no bairro de Ponta Verde, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, daqui por diante, denominada simplesmente Fornecedora Registrada, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:
**1. Do objeto:**
1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados às Secretarias Municipais de Educação, de Saúde, de Assistência Social e de Administração e Finanças, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 07/2016, conforme abaixo:

| Item | PRODUTOS | UND. | MARCA | Qtd. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | **AÇÚCAR CRISTAL Características do produto:** Açúcar cristal, contendo no mínimo de 99,3% de sacarose. Cor, sabor e odor característicos. Não contém glúten. **Padrões de qualidade:** De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. **Embalagem primária:** Acondicionado em pacote plástico transparente de 1 kg, íntegro, resistente, sem furos ou rasgos, vedado hermeticamente. Não deve conter sujidades ou vetores. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. | KG | PINDORAMA | 6600 | R$ 2,79 | R$ 18.414,00 |
| 53 | **DOCE DE GOIABADA Características do produto:** Goiabada de 1ª qualidade, tipo corte, homogenia. Em seus ingredientes deve conter polpa de goiaba e açúcar cristal. Pode conter acidulante e conservantes. **Padrões de qualidade:** deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. **Análise da rotulagem:** deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. **Embalagem primária:** Embalagem com tampa de 600g. | UNIDADE | POPULAR | 732 | R$ 3,62 | R$ 2.649,84 |
| 71 | MAMÃO FORMOSA - apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. | KG | IN NATURA/ CEASA | 3936 | R$ 2,29 | R$ 9.013,44 |
| 73 | PEPINO - apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. | UNIDADE | IN NATURA/ CEASA | 276 | R$ 1,65 | R$ 455,40 |
| 83 | **CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE (contra file) Características do produto:** Peça, limpa, resfriada (0° a 7°), com nível máximo de gordura natural de até 10%, sem nervuras, zero de cartilagem. Aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. Tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria n° 5 de 8/11/88. **Padrões de qualidade:** deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. **Análise da rotulagem:** deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. **Embalagem primária:** Saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente ou bandeja. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Embalagem de no máximo 5 kg, que deverá ser entregue em carro refrigerado ou caixas térmicas em condições higiênicas ideais ao transporte. Sem nenhum tipo de conservante. | KG | PLENA | 100 | R$ 29,21 | R$ 2.921,00 |
| 84 | **FÍGADO BOVINO Características do produto:** origem bovina, inteiro, tipo congelado. Não deve estar seco nem conter tuberosidade ou vesícula biliar. Deve ter textura lisa. Aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Cor: própria da espécie (vermelha brilhante ou púrpura) sem manchas esverdeadas, pardacentas ou de qualquer espécie, isenta de parasitos e larvas. Odor e sabor: próprio **Padrões de qualidade:** deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. **Análise da rotulagem:** deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. **Embalagem primária:** No rótulo da embalagem deverão estar impressa de forma clara as seguintes informações: nome e endereço do abatedouro constando obrigatoriamente registro no SIF, identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido, condições de armazenamento, devem ser embalados a vácuo, em plástico de polietileno, flexível, atóxica, resistente, transparente em pacotes com peso de máximo de 5 kg. | KG | FRIBOI | 4530 | R$ 9,17 | R$ 41.540,10 |
| 86 | **PEIXE EM POSTA DE 1ª QUALIDADE Características do produto:** Do tipo Arabaiana, Cavala ou Dourado. Descamado, com no mínimo 30 cm circular sem cabeça e sem vísceras. Congelado por processo rápido e conservado a temperatura adequada para congelamento 6ºC (6 graus), não apresentando qualquer sinal de descongelamento. **Padrões de qualidade:** deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. **Análise da rotulagem:** deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. **Embalagem primária:** Cada unidade devera ser embalada em sacos plásticos transparentes atóxicos ou em bandejas de isopor com papel filme de 1kg a 3kg. Deverá conter na embalagem nome da procedência, informações nutricionais, peso e prazo de validade. | KG | LAGOMAR | 180 | R$ 15,24 | R$ 2.743,20 |
| 87 | **PEIXE INTEIRO Características do produto:** Do tipo castanha, congelado, limpo, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, inspecionadas pela agricultura. **Padrões de qualidade:** deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. **Análise da rotulagem:** deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. **Embalagem primária:** Acondicionado em embalagem primária plástica de 1 kg (quatro peças por kg). | KG | PIONEIRO | 12 | R$ 11,43 | R$ 137,16 |
| 88 | **PEIXE INTEIRO Características do produto:** Do tipo castanha, congelado, limpo, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, inspecionadas pela agricultura. **Padrões de qualidade:** deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. **Análise da rotulagem:** deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela | CAIXA | PIONEIRO | 12 | R$ 114,30 | R$ 1.371,60 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | ANVISA. **Embalagem primária:** Acondicionado em embalagem primária plástica de 1 kg (quatro peças por kg), envoltos em embalagem plástica secundária de 30 kg. | | | | | |
| 91 | **CARNE MOÍDA DE FRANGO Características do produto:** Carne moída de peito de frango, de 1ª qualidade, resfriada ou congelada, limpa. A carne deve ter baixo percentual de gordura. Aspecto: próprio da espécie. Cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. **Padrões de qualidade:** deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. **Análise da rotulagem:** deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA **Embalagem primária:** embalagem de plástico cristal de 500g. Etiquetada configurando peso e data de validade. Sem nenhum tipo de conservante. Congelada ou resfriada. Prazo de validade de no mínimo 3 meses. | KG | CARRE | 1350 | R$ 9,53 | R$ 12.865,50 |
| 93 | **FILÉ DE PEIXE Características do produto:** Tipo Merluza ou Tilápia ou Polaca congelado, limpo, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, inspecionadas pela agricultura. De boa qualidade, sem espinhas, sem pele. **Padrões de qualidade:** deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. **Análise da rotulagem:** deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. **Embalagem primária:** de no mínimo 1kg. | KG | BEIRA SUL | 220 | R$ 13,97 | R$ 3.073,40 |
| 99 | **SARDINHA ENLATADA Características do produto:** pescado, eviscerado, lavado, pré-cozido. Adicionado de óleo comestível, em conserva. **Padrões de qualidade:** deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. **Análise da rotulagem:** deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. **Embalagem primária:** latas de 125g líquido e 83g ou 84g drenado. Latas sem ferrugem nem amassada. Com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA. Com data de fabricação e data de validade de no mínimo 24 meses após a data de entrega. | UNIDADE | PESCADOR | 480 | R$ 2,44 | R$ 1.171,20 |
| 101 | **FIAMBRE ENLATADO Características do produto:** Misturado de carne bovina, aves e miúdos. Enlatado. Pronto para servir. **Padrões de qualidade:** deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. **Análise da rotulagem:** deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. **Embalagem primária:** Latas de 320g. Latas sem ferrugem nem amassadas. | UNIDADE | ODERICHE | 280 | R$ 3,62 | R$ 1.013,60 |

VALOR TOTAL: R$ 97.369,44 (noventa e sete mil e trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) **2. Da vigência:** 2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

**3. Das obrigações:**

3.1. As obrigações das partes estão contidas no item 13 do Edital.

3.2. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedora Registrada pela completa e perfeita execução dos serviços.

**4. Do Fornecimento e do Recebimento:**

4.1. A forma de fornecimento e recebimento dos materiais estão previstas no item 14 do Edital.

4.2. O objeto não poderá ter suas quantidades registradas alteradas.

**5. Da Garantia dos Objetos:**

5.1. A garantia dos materiais está fixada no item 18 do Edital.

**6. Do Pagamento:**

6.1. O pagamento está regulamentado no item 17 do Edital.

**7. Do Reajuste e das Alterações:**

7.1. Os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

7.2. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

7.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

7.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;

b) Frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;

c) Convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

7.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) Liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) Convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**8. Da Dotação Orçamentária:**

8.1. As despesas decorrentes da aquisição dos Gêneros Alimentícios pelas Secretarias Municipais serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Messias/AL, para o exercício de 2016, consignadas nas seguintes rubricas: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL/MAIS EDUCAÇÃO: Unidade: 0004 – Secretaria de Educação e Cultura; Funcional Programática: 12.361.0003.2014 – Programa de Merenda Escolar – PNAE – Fundamental; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.07 – gêneros de alimentação; CRECHE: Unidade: 0004 – Secretaria de Educação e Cultura; Funcional Programática: 12.365.0003.2015 – Programa de Merenda Escolar – PNAE – Creche; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.07 – gêneros de alimentação; EJA: Unidade: 0004 – Secretaria de Educação e Cultura; Funcional Programática: 12.366.0003.2017 – Programa de Merenda Escolar – PNAE – EJA; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.07 – gêneros de alimentação; INFANTIL: Unidade: 0004 – Secretaria de Educação e Cultura; Funcional Programática: 12.365.0003.2016 – Programa de Merenda Escolar – PNAE – PRÉ-ESCOLA; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.07 – gêneros de alimentação; SECRETARIA DE SAÚDE: RECURSOS PRÓPRIOS: Unidade: 0007 – Secretaria de Saúde; Funcional Programática: 10.122.0004.2019 – Manutenção da Secretaria de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo. PAB: Unidade: 0008 – Fundo Municipal de Saúde; Funcional Programática: 10.301.0004.6002 – Programa de Atenção Básica - PAB; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo. CAPS: Unidade: 0008 – Fundo Municipal de Saúde; Funcional Programática: 10.302.0004.6012 – Manutenção do CAPS – MAC Saúde Mental; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo. VISA/ENDEMIAS: Unidade: 0008 – Fundo Municipal de Saúde; Funcional Programática: 10.304.0004.6015 – Manutenção do Piso Fixo de Vigilância Sanitária (PFVISA); Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo; CEO: Unidade: 0008 – Fundo Municipal de Saúde; Funcional Programática: 10.302.0004.6013 – Manutenção dos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO: Unidade: 0003 – Secretaria de Administração e Finanças; Funcional Programática: 04.122.0002.2003 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS PRÓPRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL: Unidade: 0016 – Secretaria de Ação Social; Funcional Programática: 08.122.0005.2020 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo. CO-FINANCIAMENTO: Unidade: 0017 – Fundo Municipal de Assistência Social; Funcional Programática: 08.244.0005.8002 – Manutenção do Piso Básico Fixo – CRAS/PAIF, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo. SCFV: Unidade: 0017 – Fundo Municipal de Assistência Social; Funcional Programática: 08.244.0005.8003 – Manutenção do Piso Básico Variável – Serv. De Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo. IGD SUAS: Unidade: 0017 – Fundo Municipal de Assistência Social; Funcional Programática: 08.244.0005.8005 – Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGD SUAS, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo. IGD BF: Unidade: 0017 – Fundo Municipal de Assistência Social; Funcional Programática: 08.244.0005.8006 – Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada – IGDBF, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo. CO-FINANCIAMENTO:

Unidade: 0017 – Fundo Municipal de Assistência Social; Funcional Programática: 08.244.0005.8001 – Manutenção das ações assistenciais básicas e/ou especiais (FMAS), Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo.

**9. Das Penalidades:**

9.1. As sanções administrativas estão previstas no item 19 do Edital.

**10. Do Cancelamento do Registro:**

10.1. A Fornecedora Registrada terá seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não entregar os bens objeto da Ordem de Serviço/Requisição devidamente expedida, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

d) Tiver presentes razões de interesse público.

10.2. A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrendo as situações previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Lei 7.892/2013.

10.3. A Fornecedora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

**11. Da Publicação:**

11.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

**12. Da Formação de Cadastro de Reserva:**

12.1. As licitantes que declararam na Ata da sessão do certame praticar os mesmos preços ofertados pela vencedora ficam fazendo parte do cadastro de reserva, e poderão ser convocas, na ordem de classificação, a fornecer os bens registrados nesta Ata, na ocorrência de exclusão da primeira colocada, momento no qual serão convocadas para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços.

12.2. A exclusão da primeira colocada se dará nas situações elencadas nos artigos 77 e 78; das formas previstas no artigo 79, da Lei no 8.666/93; e dos casos dispostos nos art. 20 e 21 do Decreto Lei 7.892/2013.

**13. Das Disposições Gerais:**

13.1. Independentemente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

**14. Do Foro:**

14.1. Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Messias/AL.

Messias/AL, 03 de novembro de 2016.

Município de Messias
***JARBAS MAYA DE OMENA FILHO***
Prefeito
Órgão Gerenciador

Okla Comercial, Imp. E Exp. De Prod. AlimentícioS LTDA.
***JOSÉ FERREIRA JÚNIOR***
Representante da Fornecedora Registrada

**Publicado por:**
Fernanda Montenegro Silva
**Código Identificador:**1FE5DEC1

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATA SRP 28.PP07.2016.SMAF (BG)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/PP07/2016/SMAF**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **28/PP07/2016/SMAF** – OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Ao 3º (três) dia do mês de novembro do ano de 2016, o MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL, com Sede Administrativa na Rua Elpídio Cavalcante Lins, s/n, Centro, cidade de Messias/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.200.283/0001-02, representado pelo Prefeito, Senhor Jarbas Maya de Omena Filho, brasileiro, alagoano, portador do CPF/MF sob o nº 411.756.114-68 e do RG nº 446.222 SSP/AL, domiciliado e residente na Rua Manoel Dubeaux Leão, nº 02, Centro, cidade de Messias/AL, em sequência denominada simplesmente Órgão Gerenciador e a pessoa jurídica B G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 10.664.948/0001-03, com sede Rua Ariosvaldo Pereira Cintra, S/N, Quadra "E" – Lote 3, bairro da Serraria, cidade de Maceió, Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Sr. Robério de Oliveira Fontes Júnior, brasileiro, sócio-gerente, portador da Cédula de identidade RG nº 700.254 – SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob n.º 678.438.404-00, residente e domiciliado na Rua Ariosvaldo Pereira Cintra, S/N, Quadra "E" – Lote 3, bairro da Serraria, cidade de Maceió, Estado de Alagoas, daqui por diante, denominada simplesmente Fornecedora Registrada, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

**1. Do objeto:**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados às Secretarias Municipais de Educação, de Saúde, de Assistência Social e de Administração e Finanças, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 07/2016, conforme abaixo:

| Item | PRODUTOS | UND. | MARCA | Qtd. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | ACHOCOLATADO EM PÓ Características do produto: Instantâneo, a base de cacau com sabor doce. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com umidade máxima de 3%. Especificações Nutricionais: Deve ser vitaminado, enriquecido com minerais e vitaminas, e estas devem estar expostas nas informações nutricionais. Padrões de qualidade: Deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. Análise da rotulagem: deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Embalagem primária: Saco plástico atóxico, de 200g a 1kg. Com data de fabricação e data de validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega. Deverá conter informações nutricionais, | Kg | APTI | 804 | R$ 6,90 | R$ 5.547,60 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | número do lote e número de registro. | | | | | |
| 11 | BISCOITO DOCE, TIPO MARIA CHOCOLATE Características do produto: tipo Maria sabor chocolate, derivado do trigo e amido e com açúcar e cacau em pó para acentuar o sabor. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, de caracteres organolépticos anormais e de baixa aceitação. Não pode apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. Análise da rotulagem: deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Embalagem primária: embalagem plástica de 400g, lacrados, fracionada em sub pacotes em saco plástico resistente. Deverá conter na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais e ingredientes. Data de fabricação e data de validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Caixa com 20 unidades de 400g. | Caixa | MAURICEA | 348 | R$ 47,00 | R$ 16.356,00 |
| 13 | CAFÉ EM PÓ Características do produto: Torrado e moído, de 1ª qualidade, pó fino e homogêneo, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. Embalagem primária: embalagem aluminizada de 250g, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Pode ser embalagem á vácuo. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC e atender as especificações técnicas, deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a portaria 451/97 do Ministério da saúde e a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos CNNPA. | Unidade | PURO | 3400 | R$ 3,50 | R$ 11.900,00 |
| 24 | LEITE UHT SEM LACTOSE Características do produto: Leite UHT, para dietas com restrição de lactose. Pode ser desnatado, semi- desnatado ou integral. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. Registro no Ministério da Agricultura: SIF/DIPOA. Análise da rotulagem: deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Embalagem primária: embalagem UHT. Validade de no mínimo 1 ano. Deve constar no rótulo a composição química e nutricional. | Litro | SABE | 48 | R$ 7,20 | R$ 345,60 |
| 25 | MACARRÃO Características do produto: com ovos, tipo espaguete, à base de trigo, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. Análise da rotulagem: deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Embalagem primária: pacotes plásticos de 500g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega. (Fardo com 20 x 500g) | Fardo | RENATA | 352 | R$ 55,00 | R$ 19.360,00 |
| 41 | TEMPERO DE ALHO E CEBOLA Características do produto: Tempero pronto composto de alho e cebola triturados, sem sal. Pode conter ervas ou salsa. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. Análise da rotulagem: deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Embalagem primária: embalagem com tampa de 200g ou 1Kg, integra, possuir identificação do fabricante, do produto e prazo de validade, o produto deverá possuir registro no órgão competente. Prazo de validade de no mínimo 06 meses. Não contém glúten. | Kg | ARISCO | 214 | R$ 19,50 | R$ 4.173,00 |
| 42 | VINAGRE Características do produto: vinagre de vinho tinto. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. Análise da rotulagem: deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Embalagem primária: Em garrafas plásticas de 500 ml. Deverá conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Prazo de validade de no mínimo 1 ano. | Unidade | MARATÁ | 1644 | R$ 1,70 | R$ 2.794,80 |
| 72 | CHEIRO VERDE - apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. | Unidade | IN NATURA/ CEASA | 1884 | R$ 1,00 | R$ 1.884,00 |
| 74 | ALFACE LISA - apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. | Unidade | IN NATURA/ CEASA | 126 | R$ 1,50 | R$ 189,00 |
| 75 | BATATA DOCE - apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. | Kg | IN NATURA/ CEASA | 420 | R$ 3,00 | R$ 1.260,00 |
| 76 | LARANJA PÊRA - apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. | Unidade | IN NATURA/ CEASA | 1440 | R$ 0,50 | R$ 720,00 |
| 77 | LIMÃO TAITI- apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. | Unidade | IN NATURA/ CEASA | 300 | R$ 0,50 | R$ 150,00 |
| 80 | CARNE DE SOL BOVINA, SALGADA Características do produto: curada, seca, com pouca gordura. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. Análise da rotulagem: deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Embalagem primária: embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Empacotada preferencialmente a vácuo plástico cristal. | Kg | FRIGORIFICO SÃO CRISTÓVÃO | 1950 | R$ 22,00 | R$ 42.900,00 |
| 96 | SALAME DE CARNE Características do produto: Tipo extintor. Mortadela, sem toucinho. Categoria Bovina. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. Análise da rotulagem: deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Embalagem primária: Embalagem fechada em peças de 3,5kg. | Peça | LEBOM | 24 | R$ 17,10 | R$ 410,40 |
| 98 | FRANGO INTEIRO Características do produto: Congelado. Aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Odor e sabor: próprio. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. Análise da rotulagem: deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Embalagem primária: saco plástico transparente, atóxico, limpo e resistente, não violado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Peso líquido de no máximo 5 kg por embalagem. | Kg | MAURICEA | 720 | R$ 5,90 | R$ 4.248,00 |
| VALOR TOTAL: R$ 112.238,40 (cento e doze mil e duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos). | | | | | | |

**2. Da vigência:**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

**3. Das obrigações:**

3.1. As obrigações das partes estão contidas no item 13 do Edital.

3.2. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedora Registrada pela completa e perfeita execução dos serviços.

**4. Do Fornecimento e do Recebimento:**

4.1. A forma de fornecimento e recebimento dos materiais estão previstas no item 14 do Edital.

4.2. O objeto não poderá ter suas quantidades registradas alteradas.

**5. Da Garantia dos Objetos:**

5.1. A garantia dos materiais está fixada no item 18 do Edital.

**6. Do Pagamento:**

6.1. O pagamento está regulamentado no item 17 do Edital.

**7. Do Reajuste e das Alterações:**

7.1. Os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

7.2. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

7.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

7.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;

b) Frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;

c) Convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

7.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) Liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) Convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**8. Da Dotação Orçamentária:**

8.1. As despesas decorrentes da aquisição dos Gêneros Alimentícios pelas Secretarias Municipais serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Messias/AL, para o exercício de 2016, consignadas nas seguintes rubricas: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL/MAIS EDUCAÇÃO: Unidade: 0004 – Secretaria de Educação e Cultura; Funcional Programática: 12.361.0003.2014 – Programa de Merenda Escolar – PNAE – Fundamental; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.07 – gêneros de alimentação; CRECHE: Unidade: 0004 – Secretaria de Educação e Cultura; Funcional Programática: 12.365.0003.2015 – Programa de Merenda Escolar – PNAE – Creche; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.07 – gêneros de alimentação; EJA: Unidade: 0004 – Secretaria de Educação e Cultura; Funcional Programática: 12.366.0003.2017 – Programa de Merenda Escolar – PNAE – EJA; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.07 – gêneros de alimentação; INFANTIL: Unidade: 0004 – Secretaria de Educação e Cultura; Funcional Programática: 12.365.0003.2016 – Programa de Merenda Escolar – PNAE – PRÉ-ESCOLA; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.07 – gêneros de alimentação; SECRETARIA DE SAÚDE: RECURSOS PRÓPRIOS: Unidade: 0007 – Secretaria de Saúde; Funcional Programática: 10.122.0004.2019 – Manutenção da Secretaria de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo. PAB: Unidade: 0008 – Fundo Municipal de Saúde; Funcional Programática: 10.301.0004.6002 – Programa de Atenção Básica - PAB; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo. CAPS: Unidade: 0008 – Fundo Municipal de Saúde; Funcional Programática: 10.302.0004.6012 – Manutenção do CAPS – MAC Saúde Mental; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo. VISA/ENDEMIAS: Unidade: 0008 – Fundo Municipal de Saúde; Funcional Programática: 10.304.0004.6015 – Manutenção do Piso Fixo de Vigilância Sanitária (PFVISA); Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo; CEO: Unidade: 0008 – Fundo Municipal de Saúde; Funcional Programática: 10.302.0004.6013 – Manutenção dos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO: Unidade: 0003 – Secretaria de Administração e Finanças; Funcional Programática: 04.122.0002.2003 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS PRÓPRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL: Unidade: 0016 – Secretaria de Ação Social; Funcional Programática: 08.122.0005.2020 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo. CO-FINANCIAMENTO: Unidade: 0017 – Fundo Municipal de Assistência Social; Funcional Programática: 08.244.0005.8002 – Manutenção do Piso Básico Fixo – CRAS/PAIF, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo. SCFV: Unidade: 0017 – Fundo Municipal de Assistência Social; Funcional Programática: 08.244.0005.8003 – Manutenção do Piso Básico Variável – Serv. De Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo. IGD SUAS: Unidade: 0017 – Fundo Municipal de Assistência Social; Funcional Programática: 08.244.0005.8005 – Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGD SUAS, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo. IGD BF: Unidade: 0017 – Fundo Municipal de Assistência Social; Funcional Programática: 08.244.0005.8006 – Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada – IGDBF, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo. CO-FINANCIAMENTO: Unidade: 0017 – Fundo Municipal de Assistência Social; Funcional Programática: 08.244.0005.8001 – Manutenção das ações assistenciais básicas e/ou especiais (FMAS), Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo.

**9. Das Penalidades:**

9.1. As sanções administrativas estão previstas no item 19 do Edital.

**10. Do Cancelamento do Registro:**

10.1. A Fornecedora Registrada terá seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não entregar os bens objeto da Ordem de Serviço/Requisição devidamente expedida, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

d) Tiver presentes razões de interesse público.

10.2. A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrendo as situações previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Lei 7.892/2013.

10.3. A Fornecedora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

**11. Da Publicação:**

11.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

**12. Da Formação de Cadastro de Reserva:**

12.1. As licitantes que declararam na Ata da sessão do certame praticar os mesmos preços ofertados pela vencedora ficam fazendo parte do cadastro de reserva, e poderão ser convocas, na ordem de classificação, a fornecer os bens registrados nesta Ata, na ocorrência de exclusão da primeira colocada, momento no qual serão convocadas para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços.

12.2. A exclusão da primeira colocada se dará nas situações elencadas nos artigos 77 e 78; das formas previstas no artigo 79, da Lei no 8.666/93; e dos casos dispostos nos art. 20 e 21 do Decreto Lei 7.892/2013.

**13. Das Disposições Gerais:**

13.1. Independentemente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

**14. Do Foro:**

14.1. Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Messias/AL.

Messias/AL, 03 de novembro de 2016.

Município de Messias
***JARBAS MAYA DE OMENA FILHO***
Prefeito
Órgão Gerenciador
B G Distribuidora De Alimentos EIRELI - ME
***ROBÉRIO DE OLIVEIRA FONTES JÚNIOR***
Representante da Fornecedora Registrada

**Publicado por:**
Fernanda Montenegro Silva
**Código Identificador:**9943FD28

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONTRATO 02 SRP 03.2014**

| LOTE 1 – Veículos Pesados | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Item** | **DESCRIÇÃO** | **UND** | **Qtd.** | **Valor Unit/Dia** |
| 01 | Caminhão Toco, potência mínima 170 cv, motorização 6 (seis) cilindros, carga útil mínima de 8.500 Kg. Marca VW mod. 13-190 | Diária | 264 | R$ 305,00 |
| 02 | Caminhão Toco, potência mínima 170 cv, motorização 6 (seis) cilindros, carga útil mínima de 8.500 Kg. Marca VW mod. 13-190 | Diária | 264 | R$ 305,00 |
| 03 | Caminhão equipado com guindaste (tipo munck) capacidade mínima para 8.000 Kg de carga. Marca VW mod. 13-180 | Diária | 264 | R$ 357,00 |
| 04 | Caminhão equipado com guindaste (tipo munck) capacidade mínima para 8.000 Kg de carga. Marca VW mod. 13-180 | Diária | 264 | R$ 357,00 |
| 05 | Caminhão Pipa com capacidade mínima de 10.000 litros, potência mínima de 170 cv. Marca VW mod. 15-180 | Diária | 264 | R$ 255,00 |
| 06 | Caminhão Pipa com capacidade mínima de 10.000 litros, potência mínima de 170 cv. Marca VW mod. 15-180 | Diária | 264 | R$ 255,00 |
| 07 | Caminhão Pipa com capacidade mínima de 10.000 litros, potência mínima de 170 cv. Marca VW mod. 15-180 | Diária | 264 | R$ 255,00 |
| 08 | Caminhão Basculante com capacidade mínima de 6m3 Marca Mercedes Benz mod. 1113 | Diária | 264 | R$ 305,00 |
| 09 | Caminhão Basculante com capacidade mínima de 6m3 Marca Mercedes Benz mod. 1113 | Diária | 264 | R$ 305,00 |
| 10 | Caminhão Basculante com capacidade mínima de 6m3 Marca Mercedes Benz mod. 1113 | Diária | 264 | R$ 305,00 |
| 11 | Caminhão Basculante com capacidade mínima de 6m3 Marca Mercedes Benz mod. 1113 | Diária | 264 | R$ 305,00 |
| 12 | Caminhão trucado Basculante com capacidade mínima de 12m3 Marca VW mod. 24-280 | Diária | 264 | R$ 373,00 |
| 13 | Caminhão trucado Basculante com capacidade mínima de 12m3 Marca VW mod. 24-280 | Diária | 264 | R$ 373,00 |
| 14 | Caminhão trucado Basculante com capacidade mínima de 12m3 Marca VW mod. 24-280 | Diária | 264 | R$ 373,00 |
| 15 | Caminhão trucado Basculante com capacidade mínima de 12m3 Marca VW mod. 24-280 | Diária | 264 | R$ 373,00 |
| 16 | Caminhão trucado com Coletor e Compactador de Lixo, dotado de capacidade mínima de 15m3. Marca Ford mod. CARGO 1723 | Diária | 264 | R$ 625,00 |
| 17 | Caminhão trucado com Coletor e Compactador de Lixo, dotado de capacidade mínima de 15m3. Marca Ford mod. CARGO 1723 | Diária | 264 | R$ 625,00 |
| 18 | Caminhão Desentupidora de tubos e esgotos em geral para serviços leves e pesados em canos de 1" a 10" polegadas em distancia de 80 metros Marca VW mod. 13-190 ou similar | Diária | 264 | R$ 850,00 |
| 19 | Caminhão Desentupidora de tubos e esgotos em geral para serviços leves e pesados em canos de 1" a 10" polegadas em distancia de 80 metros Marca VW mod. 13-190 ou similar | Diária | 264 | R$ 850,00 |

**Item 5 - Caminhão PIPA – Administração**
**Item 6 – Caminhão PIPA – Manutenção de Estradas/Obras**
**Itens 12, 13 e 14 – Manutenção de Estradas Vicinais**
**Itens 18 e 19 – Administração – Limpeza e Urbanismo**

| LOTE 2 – Máquinas | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Item** | **DESCRIÇÃO** | **UND** | **Qtd.** | **Valor Unit./Hora** |
| 01 | Máquina Retroescavadeira, motorização Diesel, 4 cilindros, tração 4X4 com potência mínima de 76 HP. SINAPI 6043 Marca New Holland Mod. B110B | Hora | 1.920 | R$ 73,50 |
| 02 | Máquina Retroescavadeira, motorização Diesel, 4 cilindros, tração 4X4 com potência mínima de 76 HP. SINAPI 6043 Marca New Holland Mod. B110B | Hora | 1.920 | R$ 73,50 |
| 03 | Máquina Motoniveladora, motorização Diesel, potência mínima 180 HP. SINAPI 4089 Marca Caterpilla Mod. 140G | Hora | 1.920 | R$ 144,00 |
| 04 | Máquina Motoniveladora, motorização Diesel, potência mínima 180 HP. SINAPI 4089 Marca Caterpilla Mod. 140G | Hora | 1.920 | R$ 144,00 |
| 05 | Máquina Pá Carregadeira com capacidade mínima da concha para 2m3, potência mínima 125 HP. SINAPI 4259 Marca CASE Mod. W20 | Hora | 1.920 | R$ 146,00 |
| 06 | Máquina Pá Carregadeira com capacidade mínima da concha para 2m3, potência mínima 125 HP. SINAPI 4259 Marca CASE Mod. W20 | Hora | 1.920 | R$ 146,00 |
| 07 | Trator de Esteira, potência mínima de 180 HP. SINAPI 7629 Marca Caterpilla Mod. D4E Série 76W1071 | Hora | 1.920 | R$ 195,00 |
| 08 | Trator de Esteira, potência mínima de 180 HP. SINAPI 7629 Marca Caterpilla Mod. D4E Série 76W1071 | Hora | 1.920 | R$ 195,00 |
| 09 | Trator de Pneus, tração 4X4, potência mínima de 100 HP. SINAPI 7641 Marca John Deere Mod. 6110 J | Hora | 1.920 | R$ 63,00 |
| 10 | Trator de Pneus, tração 4X4, potência mínima de 100 HP. SINAPI 7641 Marca John Deere Mod. 6110 J | Hora | 1.920 | R$ 63,00 |
| 11 | Trator Rolo Compressor/Compactador. SINAPI 6065 Marca BOMAG Mod. BW212D-40 | Hora | 1.920 | R$ 64,72 |
| 12 | Máquina Escavadeira Hidráulica sobre esteira, Diesel. SINAPI 74032/001 Marca Caterpilla Mod. 311D N Série CAT 0311DLCLA00186 | Hora | 1.920 | R$ 130,00 |
| 13 | Máquina Escavadeira Hidráulica sobre esteira, Diesel. SINAPI 74032/001 Marca Caterpilla Mod. 311D N Série CAT 0311DLCLA00186 | Hora | 1.920 | R$ 130,00 |

**Item 5 – Manutenção de Estradas Vicinais**
**Item 9 e 10 – Agricultura**
**Item11 – Estradas Vicinais**
**CONTRATO PMM Nº 02/A-SRP03/2014/SLP**
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL.
Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE MESSIAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J. sob o nº 12.200.283/0001-02, com sede na Rua Elpídio Cavalcante Lins, s/n, Centro, cidade de Messias, Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Prefeito, Senhor Jarbas Maya de Omena Filho, brasileiro, alagoano, portador do CPF/MF sob o nº 411.756.114-68 e do RG nº 446.222 SSP/AL, domiciliado e residente na Rua Manoel Dubeaux Leão, nº 02, Centro, cidade de Messias/AL, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **J.B. LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.221.587/0001-10, com sede no Parque Industrial José Aprígio Brandão Vilela, nº 01 – Lote 01, CEP: 57.990-000, Município de Messias, Estado de Alagoas neste ato representada pela Sra. **Kiteria Blanche Nascimento Alves**, brasileira, Procuradora Legal portadora da Cédula de identidade RG nº 1.455.904 – SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob n.º 024.027.534-98, residente e domiciliada na cidade de Maceió, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente "CONTRATADA", têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento Para locação de veículos pesados, que se regerá pelas disposições das Leis nos 10.520/02 e 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de locação de veículos pesados do Lote 1, ambos previstos na Ata de Registro de Preços nº 03/2014, objeto do Pregão Presencial nº 09/2014:

| **Item** | **DESCRIÇÃO** | **UND** | **Qtd.** | **Valor Unit/Dia** |
|---|---|---|---|---|
| 05 | Caminhão Pipa com capacidade mínima de 10.000 litros, potência mínima de 170 cv. Marca VW mod. 15-180 | Diária | 132 | R$ 255,00 |
| 12 | Caminhão trucado Basculante com capacidade mínima de 12m3 Marca VW mod. 24-280 | Diária | 132 | R$ 373,00 |
| 13 | Caminhão trucado Basculante com capacidade mínima de 12m3 Marca VW mod. 24-280 | Diária | 132 | R$ 373,00 |
| 14 | Caminhão trucado Basculante com capacidade mínima de 12m3 Marca VW mod. 24-280 | Diária | 132 | R$ 373,00 |
| 18 | Caminhão Desentupidora de tubos e esgotos em geral para serviços leves e pesados em canos de 1" a 10" polegadas em distancia de 80 metros Marca VW mod. 13-190 ou similar | Diária | 264 | R$ 850,00 |
| 19 | Caminhão Desentupidora de tubos e esgotos em geral para serviços leves e pesados em canos de 1" a 10" polegadas em distancia de 80 metros Marca VW mod. 13-190 ou similar | Diária | 132 | R$ 850,00 |

**PARÁGRO ÚNICO:** Todo o procedimento de locação de veículos pesados, deverá obedecer às descrições do Pregão Presencial nº 09/2014, do Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços, das normas, especificações e ordenamentos diários do órgão contratante ou locatário, caracterizando-os como serviços e locações adequados.
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:** O presente contrato vigerá por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por funcionário ou comissão especialmente designada pelo CONTRATANTE.
**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O CONTRATANTE se reserva o direito de solicitar correções que Se façam necessárias quando da execução do presente ajuste.
**CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:** São obrigações do CONTRATANTE:
a) Liquidar os documentos de cobrança, conforme o prazo previsto no edital;
b) Publicar extrato do Contrato, na forma da Lei;
c) Dar o devido recebimento das faturas das etapas executadas, através de sua unidade responsável ou comissão de recebimento, após a devida análise e aprovação prévia;
d) Fiscalizar os veículos locados pela CONTRATADA, apontando corretamente o tempo de prestação, bem assim suas condições operacionais em relação ao Termo de Referência.
e) Designar um representante competente do CONTRATADO, para servir de elo entre as partes, bem como para fazer os devidos apontamentos, acompanhamentos e fiscalização das locações, como, também, para as conferências e recebimentos.
f) Fornecer à CONTRATADA, todos os dados e elementos que não constam do Termo de Referência, necessários à perfeita execução do contrato;
g) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais.
**CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** São obrigações da CONTRATADA:
a) Responsabilizar-se pelo cumprimento das especificações exigidas do Objeto da Ata de Registro de Preços;
b) Responsabilizar-se pelos recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos, que incidam ou venham a incidir sobre a locação, objeto contratual;
c) Arcar com todos os impostos, taxas, encargos, ônus e despesas relativas ao cumprimento do Contrato;
d) Acatar, á medida da necessidade do CONTRATANTE, com as eventuais Alterações contratuais, nos limites da lei;
e) Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços e neste Contrato, bem como no que Se refere aos prazos de locação e de substituição dos veículos;
f) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que impliquem em aumento de despesas ou perdas;
g) Fornecer, caso solicitado pelo CONTRATANTE, Certidão Negativa de Débito - CND, emitida pelo INSS, o Certificado Regularização de Situação - CRF, junto ao FGTS e provas de quitação com as Fazendas Públicas, Federal ou Municipal, sob a pena de sustação de quaisquer créditos, até a efetiva comprovação da inexistência dos referidos débitos;
h) Cumprir, durante a execução do Contrato, todas as Leis e posturas Federais, Estaduais e Municipais, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes, a que houver dado causa;
i) Prezar pelas condições ideais e adequadas de todos os veículos da frota em disponibilidade;
j) Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
k) Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus funcionários;
l) Manter durante todo o prazo contratual, os quantitativos de veículos da frota, apresentados pela CONTRATADA, quando da fase de habilitação para a licitação, com vistas ao cumprimento regular do contrato, devendo a mesma estar preparada para eventual necessidade de substituição de qualquer elemento, caso houver atrasos regulares, devidamente comprovados, através de reincidências;
m) Emitir as notas fiscais imediatamente após o cumprimento da etapa ajustada, encaminhando- As imediatamente á fiscalização do CONTRATANTE;
n) Arcar com todas as despesas decorrentes de custos com a mão de obra pessoal, Combustível, peças e mão de obra na manutenção preventiva e corretiva dos veículos em locação;
o) Emitir relatório, imediatamente após a execução da etapa da locação de cada veículo, na forma do futuro contrato e encaminhá-los ao CONTRATANTE para a devida apreciação, visando sua aprovação e posterior liquidação;
p) Designar um preposto categorizado para comandar as ações de liderança e representatividade Da empresa locadora perante o CONTRATANTE, servindo de elo direto entre as partes;
q) Assumir, exclusivamente, a responsabilidade pelas locações, eventualmente, sublocadas, como se as tivesse executada;
r) Participar à fiscalização do CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a locação, em partes ou no todo, comunicando por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da sua ocorrência;
s) Responsabilizar-se, exclusivamente, pelos danos causados aos equipamentos de sua propriedade, no caso de acidentes, roubos ou furtos e demais eventos, visto que a locadora é obrigada a constituir os necessários seguros para cobrir em 100% (cem por cento) as despesas decorrentes de sinistros de quaisquer espécie;
t) Disponibilizar o veículo para locação, no local e prazo determinados para de 3 (três) dias, do recebimento da notificação;
u) Responsabilizar-se integralmente, pelos pagamentos referentes a locações e serviços prestados por terceiros, não cabendo ao CONTRATANTE, qualquer obrigação sobre eventuais débitos contraídos junto aos mesmos;
v) Observar as obrigações constantes do Termo de Referência.
**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da locação, objeto do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2015, na seguinte dotação orçamentária: Unidade: 0010 - SETOR DE ESTRADAS E RODAGENS. FP: 26.782.0002.2029 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO. CE 3.3.3.9.0.39.99.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Unidade: 0012 – SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA. FP: 15.452.0002.2030 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA. CE 3.3.3.9.0.39.99.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO:** A contratada pagará a locação, objeto da presente contratação, o preço global de R$ 517.908,00 (quinhentos e dezessete mil e novecentos e oito reais), relativo as diárias.
**PARÁGRAFO PRIMEIRO - PREÇO MENSAL:** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela locação dos veículos pesados, objeto deste Instrumento os preços registrados por diária aferida durante o mês.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os preços declarados no caput desta cláusula são globais e compreendem todos os custos envolvidos com a locação do veículo, objeto do presente Contrato.
**PARÁGRAFO TERECEIRO:** A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente à Administração, Nota Fiscal e Recibo, onde deve estar discriminado o valor da locação.
**CLÁUSULA OITAVA – DOS REAJUSTES:** Será admitido reajuste anual do preço Contratado pelo índice do IGPM, da Fundação Getúlio Vargas, ou qualquer outro que venha substituí-lo.
**PARÁGRAFO ÚNICO:** O interregno mínimo de 12 (doze) meses para o primeiro reajuste de preços será contado a partir:
a) da data limite para apresentação das propostas constante do instrumento convocatório; ou
b) da data do orçamento a que a proposta se referir, admitindo-se como termo inicial, a data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a maior parcela do custo da contratação for decorrente de mão- de-obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.
**CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de cheque nominal ou depósito bancário, até 30 (trinta) dias, após a entrega de Nota Fiscal e Recibo, corretamente preenchido.
**PARÁGRAFO ÚNICO:** A critério do CONTRATANTE poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.
**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:** A CONTRATADA ficará sujeita as penalidades previstas no item 8 da Ata de Registro de Preços.
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:** O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos elencados nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e das formas previstas no art. 79 da mesma lei.
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VALIDADE E EFICÁCIA:** O presente Contrato só terá validade e eficácia depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, na forma do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93.
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:** Para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Juízo da Comarca de Messias - AL.
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA OMISSÃO:** Os casos omissos serão resolvidos pelo CONTRATANTE, com base no artigo 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93.
E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato que, depois de lido e achado conforme, é assinado em duas vias de igual teor e forma, pelas partes Contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivado na Prefeitura Municipal de Messias/AL, com registro de seu extrato, e dele extraídas as cópias necessárias.

Messias, 12 de janeiro de 2015.

Município De Messias
***JARBAS MAYA DE OMENA FILHO***
Contratante

J.B. Locação De Veículos LTDA.
***KITERIA BLANCHE NASCIMENTO ALVES***
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
C.I. Nº
CPF
Nº

_____
C.I. Nº
CPF
Nº

**Publicado por:**
Fernanda Montenegro Silva
**Código Identificador:**73D51C17

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONTRATO 03 SRP 03.2014**

**LOTE 1 – Veículos Pesados**

| Item | DESCRIÇÃO | UND | Qtd. | Valor Unit/Dia |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Caminhão Toco, potência mínima 170 cv, motorização 6 (seis) cilindros, carga útil mínima de 8.500 Kg. Marca VW mod. 13-190 | Diária | 264 | R$ 305,00 |
| 02 | Caminhão Toco, potência mínima 170 cv, motorização 6 (seis) cilindros, carga útil mínima de 8.500 Kg. Marca VW mod. 13-190 | Diária | 264 | R$ 305,00 |
| 03 | Caminhão equipado com guindaste (tipo munck) capacidade mínima para 8.000 Kg de carga. Marca VW mod. 13-180 | Diária | 264 | R$ 357,00 |
| 04 | Caminhão equipado com guindaste (tipo munck) capacidade mínima para 8.000 Kg de carga. Marca VW mod. 13-180 | Diária | 264 | R$ 357,00 |
| 05 | Caminhão Pipa com capacidade mínima de 10.000 litros, potência mínima de 170 cv. Marca VW mod. 15-180 | Diária | 264 | R$ 255,00 |
| 06 | Caminhão Pipa com capacidade mínima de 10.000 litros, potência mínima de 170 cv. Marca VW mod. 15-180 | Diária | 264 | R$ 255,00 |
| 07 | Caminhão Pipa com capacidade mínima de 10.000 litros, potência mínima de 170 cv. Marca VW mod. 15-180 | Diária | 264 | R$ 255,00 |
| 08 | Caminhão Basculante com capacidade mínima de 6m3 Marca Mercedes Benz mod. 1113 | Diária | 264 | R$ 305,00 |
| 09 | Caminhão Basculante com capacidade mínima de 6m3 Marca Mercedes Benz mod. 1113 | Diária | 264 | R$ 305,00 |
| 10 | Caminhão Basculante com capacidade mínima de 6m3 Marca Mercedes Benz mod. 1113 | Diária | 264 | R$ 305,00 |
| 11 | Caminhão Basculante com capacidade mínima de 6m3 Marca Mercedes Benz mod. 1113 | Diária | 264 | R$ 305,00 |
| 12 | Caminhão trucado Basculante com capacidade mínima de 12m3 Marca VW mod. 24-280 | Diária | 264 | R$ 373,00 |
| 13 | Caminhão trucado Basculante com capacidade mínima de 12m3 Marca VW mod. 24-280 | Diária | 264 | R$ 373,00 |
| 14 | Caminhão trucado Basculante com capacidade mínima de 12m3 Marca VW mod. 24-280 | Diária | 264 | R$ 373,00 |
| 15 | Caminhão trucado Basculante com capacidade mínima de 12m3 Marca VW mod. 24-280 | Diária | 264 | R$ 373,00 |
| 16 | Caminhão trucado com Coletor e Compactador de Lixo, dotado de capacidade mínima de 15m3. Marca Ford mod. CARGO 1723 | Diária | 264 | R$ 625,00 |
| 17 | Caminhão trucado com Coletor e Compactador de Lixo, dotado de capacidade mínima de 15m3. Marca Ford mod. CARGO 1723 | Diária | 264 | R$ 625,00 |
| 18 | Caminhão Desentupidora de tubos e esgotos em geral para serviços leves e pesados em canos de 1" a 10" polegadas em distancia de 80 metros Marca VW mod. 13-190 ou similar | Diária | 264 | R$ 850,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 19 | Caminhão Desentupidora de tubos e esgotos em geral para serviços leves e pesados em canos de 1" a 10" polegadas em distancia de 80 metros Marca VW mod. 13-190 ou similar | Diária | 264 | R$ 850,00 |

**Item 5 - Caminhão PIPA – Administração**
**Item 6 – Caminhão PIPA – Manutenção de Estradas/Obras**
**Itens 12, 13 e 14 – Manutenção de Estradas Vicinais**
**Itens 18 e 19 – Administração – Limpeza e Urbanismo**
**LOTE 2 – Máquinas**

| Item | DESCRIÇÃO | UND | Qtd. Unit./Hora | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Máquina Retroescavadeira, motorização Diesel, 4 cilindros, tração 4X4 com potência mínima de 76 HP. SINAPI 6043 Marca New Holland Mod. B110B | Hora | 1.920 | R$ 73,50 |
| 02 | Máquina Retroescavadeira, motorização Diesel, 4 cilindros, tração 4X4 com potência mínima de 76 HP. SINAPI 6043 Marca New Holland Mod. B110B | Hora | 1.920 | R$ 73,50 |
| 03 | Máquina Motoniveladora, motorização Diesel, potência mínima 180 HP. SINAPI 4089 Marca Caterpilla Mod. 140G | Hora | 1.920 R$ 144,00 | |
| 04 | Máquina Motoniveladora, motorização Diesel, potência mínima 180 HP. SINAPI 4089 Marca Caterpilla Mod. 140G | Hora | 1.920 R$ 144,00 | |
| 05 | Máquina Pá Carregadeira com capacidade mínima da concha para 2m3, potência mínima 125 HP. SINAPI 4259 Marca CASE Mod. W20 | Hora | 1.920 R$ 146,00 | |
| 06 | Máquina Pá Carregadeira com capacidade mínima da concha para 2m3, potência mínima 125 HP. SINAPI 4259 Marca CASE Mod. W20 | Hora | 1.920 R$ 146,00 | |
| 07 | Trator de Esteira, potência mínima de 180 HP. SINAPI 7629 Marca Caterpilla Mod. D4E Série 76W1071 | Hora | 1.920 R$ 195,00 | |
| 08 | Trator de Esteira, potência mínima de 180 HP. SINAPI 7629 Marca Caterpilla Mod. D4E Série 76W1071 | Hora | 1.920 R$ 195,00 | |
| 09 | Trator de Pneus, tração 4X4, potência mínima de 100 HP. SINAPI 7641 Marca John Deere Mod. 6110 J | Hora | 1.920 | R$ 63,00 |
| 10 | Trator de Pneus, tração 4X4, potência mínima de 100 HP. SINAPI 7641 Marca John Deere Mod. 6110 J | Hora | 1.920 | R$ 63,00 |
| 11 | Trator Rolo Compressor/Compactador. SINAPI 6065 Marca BOMAG Mod. BW212D-40 | Hora | 1.920 | R$ 64,72 |
| 12 | Máquina Escavadeira Hidráulica sobre esteira, Diesel. SINAPI 74032/001 Marca Caterpilla Mod. 311D N Série CAT 0311DLCLA00186 | Hora | 1.920 R$ 130,00 | |
| 13 | Máquina Escavadeira Hidráulica sobre esteira, Diesel. SINAPI 74032/001 Marca Caterpilla Mod. 311D N Série CAT 0311DLCLA00186 | Hora | 1.920 R$ 130,00 | |

**Item 5 – Manutenção de Estradas Vicinais**
**Item 9 e 10 – Agricultura**
**Item 11 – Estradas Vicinais**
**CONTRATO PMM Nº 03/A-SRP03/2014/SLP**
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL.
Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE MESSIAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J. sob o nº 12.200.283/0001-02, com sede na Rua Elpídio Cavalcante Lins, s/n, Centro, cidade de Messias, Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Prefeito, Senhor Jarbas Maya de Omena Filho, brasileiro, alagoano, portador do CPF/MF sob o nº 411.756.114-68 e do RG nº 446.222 SSP/AL, domiciliado e residente na Rua Manoel Dubeaux Leão, nº 02, Centro, cidade de Messias/AL, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **J.B. LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.221.587/0001-10, com sede no Parque Industrial José Aprígio Brandão Vilela, nº 01 – Lote 01, CEP: 57.990-000, Município de Messias, Estado de Alagoas neste ato representada pela Sra. **Kiteria Blanche Nascimento Alves**, brasileira, Procuradora Legal portadora da Cédula de identidade RG nº 1.455.904 – SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob n.º 024.027.534-98, residente e domiciliada na cidade de Maceió, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente "CONTRATADA", têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento para locação de máquinas, que se regerá pelas disposições das Leis nos 10.520/02 e 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de locação de máquinas do Lote 2, ambos previstos na Ata de Registro de Preços nº 03/2014, objeto do Pregão Presencial nº 09/2014:

| Item | DESCRIÇÃO | UND | Qtd. | Valor Unit./Hora |
|---|---|---|---|---|
| 05 | Máquina Pá Carregadeira com capacidade mínima da concha para 2m3, potência mínima 125 HP. SINAPI 4259 Marca CASE Mod. W20 | Hora | 960 | R$ 146,00 |
| 09 | Trator de Pneus, tração 4X4, potência mínima de 100 HP. SINAPI 7641 Marca John Deere Mod. 6110 J | Hora | 960 | R$ 63,00 |
| 10 | Trator de Pneus, tração 4X4, potência mínima de 100 HP. SINAPI 7641 Marca John Deere Mod. 6110 J | Hora | 1.920 | R$ 63,00 |
| 11 | Trator Rolo Compressor/Compactador. SINAPI 6065 Marca BOMAG Mod. BW212D-40 | Hora | 960 | R$ 64,72 |

**PARÁGRO ÚNICO:** Todo o procedimento de locação de máquinas, deverá obedecer às descrições do Pregão Presencial nº 09/2014, do Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços, das normas, especificações e ordenamentos diários do órgão contratante ou locatário, caracterizando-os como serviços e locações adequados.
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:** O presente contrato vigerá por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por funcionário ou comissão especialmente designada pelo CONTRATANTE.
**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O CONTRATANTE se reserva o direito de solicitar correções que se façam necessárias quando da execução do presente ajuste.
**CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:** São obrigações do CONTRATANTE:
a) Liquidar os documentos de cobrança, conforme o prazo previsto no edital;
b) Publicar extrato do Contrato, na forma da Lei;
c) Dar o devido recebimento das faturas das etapas executadas, através de sua unidade responsável ou comissão de recebimento, após a devida análise e aprovação prévia;
d) Fiscalizar as máquinas locados pela CONTRATADA, apontando corretamente o tempo de prestação, bem assim suas condições operacionais em relação ao Termo de Referência.
e) Designar um representante competente do CONTRATADO, para servir de elo entre as partes, bem como para fazer os devidos apontamentos, acompanhamentos e fiscalização das locações, como, também, para as conferências e recebimentos.
f) Fornecer à CONTRATADA, todos os dados e elementos que não constam do Termo de Referência, necessários à perfeita execução do contrato;
g) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais.
**CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** São obrigações da CONTRATADA:
a) Responsabilizar-se pelo cumprimento das especificações exigidas do objeto da Ata de Registro de Preços;
b) Responsabilizar-se pelos recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos, que incidam ou venham a incidir sobre a locação, objeto contratual;

c) Arcar com todos os impostos, taxas, encargos, ônus e despesas relativas ao cumprimento do Contrato;
d) Acatar, á medida da necessidade do CONTRATANTE, com as eventuais alterações contratuais, nos limites da lei;
e) Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços e neste Contrato, bem como no que se refere aos prazos de locação e de substituição das máquinas;
f) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que impliquem em aumento de despesas ou perdas;
g) Fornecer, caso solicitado pelo CONTRATANTE, Certidão Negativa de Débito - CND, emitida pelo INSS, o Certificado Regularização de Situação - CRF, junto ao FGTS e provas de quitação com as Fazendas Públicas, Federal ou Municipal, sob a pena de sustação de quaisquer créditos, até a efetiva comprovação da inexistência dos referidos débitos;
h) Cumprir, durante a execução do Contrato, todas as Leis e posturas Federais, Estaduais e Municipais, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes, a que houver dado causa;
i) Prezar pelas condições ideais e adequadas de todos as máquinas da frota em disponibilidade;
j) Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
k) Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus funcionários;
l) Manter durante todo o prazo contratual, os quantitativos das máquinas, apresentados pela CONTRATADA, quando da fase de habilitação para a licitação, com vistas ao cumprimento regular do contrato, devendo a mesma estar preparada para eventual necessidade de substituição de qualquer elemento, caso houver atrasos regulares, devidamente comprovados, através de reincidências;
m) Emitir as notas fiscais imediatamente após o cumprimento da etapa ajustada, encaminhando- as imediatamente á fiscalização do CONTRATANTE;
n) Arcar com todas as despesas decorrentes de custos com a mão de obra pessoal, Combustível, peças e mão de obra na manutenção preventiva e corretiva das máquinas em locação;
o) Emitir relatório, imediatamente após a execução da etapa da locação de cada veículo, na forma do futuro contrato e encaminhá-los ao CONTRATANTE para a devida apreciação, visando sua aprovação e posterior liquidação;
p) Designar um preposto categorizado para comandar as ações de liderança e representatividade da empresa locadora perante o CONTRATANTE, servindo de elo direto entre as partes;
q) Assumir, exclusivamente, a responsabilidade pelas locações, eventualmente, sublocadas, como se as tivesse executada;
r) Participar à fiscalização do CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a locação, em partes ou no todo, comunicando por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da sua ocorrência;
s) Responsabilizar-se, exclusivamente, pelos danos causados aos equipamentos de sua propriedade, no caso de acidentes, roubos ou furtos e demais eventos, visto que a locadora é obrigada a constituir os necessários seguros para cobrir em 100% (cem por cento) as despesas decorrentes de sinistros de quaisquer espécie;
t) Disponibilizar o veículo para locação, no local e prazo determinados para de 3 (três) dias, do recebimento da notificação;
u) Responsabilizar-se integralmente, pelos pagamentos referentes a locações e serviços prestados por terceiros, não cabendo ao CONTRATANTE, qualquer obrigação sobre eventuais débitos contraídos junto aos mesmos;
v) Observar as obrigações constantes do Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da locação, objeto do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2015, na seguinte dotação orçamentária: Unidade: 0010 - SETOR DE ESTRADAS E RODAGENS. FP: 26.782.0002.2029 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO. CE 3.3.3.9.0.39.99.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO:** A contratada pagará a locação, objeto da presente contratação, o preço global de R$ 383.731,20 (trezentos e oitenta e três mil e setecentos e trinta e um reais e vinte centavos), relativo às diárias.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - PREÇO MENSAL:** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela locação das máquinas, objeto deste Instrumento os preços registrados por diária aferida durante o mês. **PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os preços declarados no caput desta cláusula são globais e compreendem todos os custos envolvidos com a locação do veículo, objeto do presente Contrato.

**PARÁGRAFO TERECEIRO:** A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente à Administração, Nota Fiscal e Recibo, onde deve estar discriminado o valor da locação.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS REAJUSTES:** Será admitido reajuste anual do preço contratado pelo índice do IGPM, da Fundação Getúlio Vargas, ou qualquer outro que venha substituí-lo.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O interregno mínimo de 12 (doze) meses para o primeiro reajuste de preços será contado a partir:
a) da data limite para apresentação das propostas constante do instrumento convocatório; ou
b) da data do orçamento a que a proposta se referir, admitindo-se como termo inicial, a data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a maior parcela do custo da contratação for decorrente de mão- de-obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.

**CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de cheque nominal ou depósito bancário, até 30 (trinta) dias, após a entrega de Nota Fiscal e Recibo, corretamente preenchido.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A critério do CONTRATANTE poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:** A CONTRATADA ficará sujeita as penalidades previstas no item 8 da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:** O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos elencados nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e das formas previstas no art. 79 da mesma lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VALIDADE E EFICÁCIA:** O presente Contrato só terá validade e eficácia depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, na forma do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:** Para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Juízo da Comarca de Messias - AL.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA OMISSÃO:** Os casos omissos serão resolvidos pelo CONTRATANTE, com base no artigo 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato que, depois de lido e achado conforme, é assinado em duas vias de igual teor e forma, pelas partes Contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivado na Prefeitura Municipal de Messias/AL, com registro de seu extrato, e dele extraídas as cópias necessárias.

Messias, 12 de janeiro de 2015.

Município De Messias
***JARBAS MAYA DE OMENA FILHO***
Contratante

J.B. Locação De Veículos LTDA.
***KITERIA BLANCHE NASCIMENTO ALVES***
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
C.I.
Nº
CPF
Nº

_____
C.I.
Nº
CPF
Nº

**Publicado por:**
Fernanda Montenegro Silva
**Código Identificador:**211527A8

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONTRATO 05 SRP 03.2014**

**CONTRATO PMM Nº 05/SRP03/2014/SLP**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE MESSIAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J. sob o nº 12.200.283/0001-02, com sede na Rua Elpídio Cavalcante Lins, s/n, Centro, cidade de Messias, Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Prefeito, Senhor Jarbas Maya de Omena Filho, brasileiro, alagoano, portador do CPF/MF sob o nº 411.756.114-68 e do RG nº 446.222 SSP/AL, domiciliado e residente na Rua Manoel Dubeaux Leão, nº 02, Centro, cidade de Messias/AL, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **J.B. LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.221.587/0001-10, com sede no Parque Industrial José Aprígio Brandão Vilela, nº 01 – Lote 01, CEP: 57.990-000, Município de Messias, Estado de Alagoas neste ato representada pela Sra. **Kiteria Blanche Nascimento Alves**, brasileira, Procuradora Legal portadora da Cédula de identidade RG nº 1.455.904 – SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob n.º 024.027.534-98, residente e domiciliada na cidade de Maceió, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente "CONTRATADA", têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento para locação de máquinas, que se regerá pelas disposições das Leis nos 10.520/02 e 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de locação de máquinas do Lote 2, ambos previstos na Ata de Registro de Preços nº 03/2014, objeto do Pregão Presencial nº 09/2014:

| Item | DESCRIÇÃO | UND | Qtd. | Valor Unit./Hora |
|---|---|---|---|---|
| 03 | Máquina Motoniveladora, motorização Diesel, potência mínima 180 HP. SINAPI 4089 Marca Caterpilla Mod. 140G | Hora | 960 | R$ 144,00 |
| 12 | Máquina Escavadeira Hidráulica sobre esteira, Diesel. SINAPI 74032/001 Marca Caterpilla Mod. 311D N Série CAT 0311DLCLA00186 | Hora | 1.000 | R$ 130,00 |

**PARÁGRO ÚNICO:** Todo o procedimento de locação de máquinas, deverá obedecer às descrições do Pregão Presencial nº 09/2014, do Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços, das normas, especificações e ordenamentos diários do órgão contratante ou locatário, caracterizando-os como serviços e locações adequados.
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:** O presente contrato vigerá por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por funcionário ou comissão especialmente designada pelo CONTRATANTE.
**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O CONTRATANTE se reserva o direito de solicitar correções que se façam necessárias quando da execução do presente ajuste.
**CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:** São obrigações do CONTRATANTE:
a) Liquidar os documentos de cobrança, conforme o prazo previsto no edital;
b) Publicar extrato do Contrato, na forma da Lei;
c) Dar o devido recebimento das faturas das etapas executadas, através de sua unidade responsável ou comissão de recebimento, após a devida análise e aprovação prévia;
d) Fiscalizar as máquinas locados pela CONTRATADA, apontando corretamente o tempo de prestação, bem assim suas condições operacionais em relação ao Termo de Referência.
e) Designar um representante competente do CONTRATADO, para servir de elo entre as partes, bem como para fazer os devidos apontamentos, acompanhamentos e fiscalização das locações, como, também, para as conferências e recebimentos.
f) Fornecer à CONTRATADA, todos os dados e elementos que não constam do Termo de Referência, necessários à perfeita execução do contrato;
g) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais.
**CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** São obrigações da CONTRATADA:

a) Responsabilizar-se pelo cumprimento das especificações exigidas do objeto da Ata de Registro de Preços;
b) Responsabilizar-se pelos recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos, que incidam ou venham a incidir sobre a locação, objeto contratual;
c) Arcar com todos os impostos, taxas, encargos, ônus e despesas relativas ao cumprimento do Contrato;
d) Acatar, á medida da necessidade do CONTRATANTE, com as eventuais alterações contratuais, nos limites da lei;
e) Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços e neste Contrato, bem como no que se refere aos prazos de locação e de substituição das máquinas;
f) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que impliquem em aumento de despesas ou perdas;
g) Fornecer, caso solicitado pelo CONTRATANTE, Certidão Negativa de Débito - CND, emitida pelo INSS, o Certificado Regularização de Situação - CRF, junto ao FGTS e provas de quitação com as Fazendas Públicas, Federal ou Municipal, sob a pena de sustação de quaisquer créditos, até a efetiva comprovação da inexistência dos referidos débitos;
h) Cumprir, durante a execução do Contrato, todas as Leis e posturas Federais, Estaduais e Municipais, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes, a que houver dado causa;
i) Prezar pelas condições ideais e adequadas de todos as máquinas da frota em disponibilidade;
j) Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
k) Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus funcionários;
l) Manter durante todo o prazo contratual, os quantitativos das máquinas, apresentados pela CONTRATADA, quando da fase de habilitação para a licitação, com vistas ao cumprimento regular do contrato, devendo a mesma estar preparada para eventual necessidade de substituição de qualquer elemento, caso houver atrasos regulares, devidamente comprovados, através de reincidências;
m) Emitir as notas fiscais imediatamente após o cumprimento da etapa ajustada, encaminhando-as imediatamente á fiscalização do CONTRATANTE;
n) Arcar com todas as despesas decorrentes de custos com a mão de obra pessoal, Combustível, peças e mão de obra na manutenção preventiva e corretiva das máquinas em locação;
o) Emitir relatório, imediatamente após a execução da etapa da locação de cada veículo, na forma do futuro contrato e encaminhá-los ao CONTRATANTE para a devida apreciação, visando sua aprovação e posterior liquidação;
p) Designar um preposto categorizado para comandar as ações de liderança e representatividade da empresa locadora perante o CONTRATANTE, servindo de elo direto entre as partes;
q) Assumir, exclusivamente, a responsabilidade pelas locações, eventualmente, sublocadas, como se as tivesse executada;
r) Participar à fiscalização do CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a locação, em partes ou no todo, comunicando por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da sua ocorrência;
s) Responsabilizar-se, exclusivamente, pelos danos causados aos equipamentos de sua propriedade, no caso de acidentes, roubos ou furtos e demais eventos, visto que a locadora é obrigada a constituir os necessários seguros para cobrir em 100% (cem por cento) as despesas decorrentes de sinistros de quaisquer espécie;
t) Disponibilizar o veículo para locação, no local e prazo determinados para de 3 (três) dias, do recebimento da notificação;
u) Responsabilizar-se integralmente, pelos pagamentos referentes a locações e serviços prestados por terceiros, não cabendo ao CONTRATANTE, qualquer obrigação sobre eventuais débitos contraídos junto aos mesmos;
v) Observar as obrigações constantes do Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da locação, objeto do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2015, na seguinte dotação orçamentária: Unidade: 0010 - SETOR DE ESTRADAS E RODAGENS. FP: 26.782.0002.2029 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO. CE 3.3.3.9.0.39.99.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO:** A contratada pagará a locação, objeto da presente contratação, o preço global de R$ 268.240,00 (duzentos e sessenta e oito mil e duzentos e quarenta reais), relativo às horas/máquinas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - PREÇO MENSAL:** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela locação das máquinas, objeto deste Instrumento os preços registrados por diária aferida durante o mês.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os preços declarados no caput desta cláusula são globais e compreendem todos os custos envolvidos com a locação do veículo, objeto do presente Contrato.

**PARÁGRAFO TERECEIRO:** A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente à Administração, Nota Fiscal e Recibo, onde deve estar discriminado o valor da locação.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS REAJUSTES:** Será admitido reajuste anual do preço contratado pelo índice do IGPM, da Fundação Getúlio Vargas, ou qualquer outro que venha substituí-lo.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O interregno mínimo de 12 (doze) meses para o primeiro reajuste de preços será contado a partir:
a) da data limite para apresentação das propostas constante do instrumento convocatório; ou
b) da data do orçamento a que a proposta se referir, admitindo-se como termo inicial, a data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a maior parcela do custo da contratação for decorrente de mão-de-obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.

**CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de cheque nominal ou depósito bancário, até 30 (trinta) dias, após a entrega de Nota Fiscal e Recibo, corretamente preenchido.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A critério do CONTRATANTE poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:** A CONTRATADA ficará sujeita as penalidades previstas no item 8 da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:** O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos elencados nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e das formas previstas no art. 79 da mesma lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VALIDADE E EFICÁCIA:** O presente Contrato só terá validade e eficácia depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, na forma do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:** Para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Juízo da Comarca de Messias - AL.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA OMISSÃO:** Os casos omissos serão resolvidos pelo CONTRATANTE, com base no artigo 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato que, depois de lido e achado conforme, é assinado em duas vias de igual teor e forma, pelas partes Contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivado na Prefeitura Municipal de Messias/AL, com registro de seu extrato, e dele extraídas as cópias necessárias.

Messias, 04 de novembro de 2015.

Município De Messias
***JARBAS MAYA DE OMENA FILHO***
Contratante

J.B. Locação De Veículos LTDA.
***KITERIA BLANCHE NASCIMENTO ALVES***
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
C.I. Nº
CPF Nº

_____
C.I. Nº
CPF Nº

**Publicado por:**
Fernanda Montenegro Silva
**Código Identificador:**740E6C1E

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/PE01-2020/SMAF**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/PE01-2020/SMAF**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/PE01-2020/SMAF.
OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.
Aos 05 (cinco) dia do mês de novembro do ano de 2020, o **MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL**, com Sede Administrativa na Rua Elpídio Cavalcante Lins, s/n, Centro, cidade de Messias/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.200.283/0001-02, representado pelo Prefeito, Senhor Luiz Emilio Duarte de Omena, brasileiro, alagoano, casado, portador do CPF/MF sob o nº 361.589.094-91 e do RG nº 566.153 SSP/AL, domiciliado e residente na Rua Manoel Dubeaux Leão, nº 02 - Centro - cidade de Messias/AL, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica **DIESEL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.908.167/0003-33, com sede Rodovia BR 101 Norte, s/n, Km 33 – Zona Urbana, cidade de Messias, Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Sr. Luiz Antônio de Moura Castro Jatobá, portador do C.P.F. sob o nº 363.577.314-04 e do R.G. nº 422701 - SSP/AL, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições::
**1. Do objeto:**
1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, destinados às Secretarias Municipais de Messias, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2020, conforme abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | TOTAL | Vl. Unit* | % desc. | Vl. Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Gasolina Comum, combustível derivado de petróleo com selo de qualidade e distribuição atestadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Bicombustíveis – ANP, destinado ao abastecimento de veículos leves e médios. | Litro | 217.000 | R$ 4,792 | 0,13 | 1.039.864,00 |
| 2 | Etanol Comum, combustível extraído da cana-de-açúcar com selo de qualidade e distribuição atestadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Bicombustíveis – ANP, destinado ao abastecimento de veículos leves e médios. | Litro | 22.500 | R$ 3,997 | 0,03 | 89.932,50 |
| 3 | Óleo Diesel, combustível derivado do petróleo com selo de qualidade e distribuição atestadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Bicombustíveis – ANP, destinado para o abastecimento de veículos médios, pesados, máquinas e equipamentos. | Litro | 170.000 | R$ 3,489 | 0,03 | 593.130,00 |
| 4 | Óleo Diesel S10, combustível derivado do petróleo com selo de qualidade e distribuição atestadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Bicombustíveis – ANP, destinado para o abastecimento de veículos médios, pesados, máquinas e equipamentos. | Litro | 215.000 | R$ 3,993 | 0,13 | 858.495,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R$2.581.421,50 |

**2. Da vigência:**
2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.
**3. Das obrigações:**
3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:
a) efetuar o pagamento à Fornecedora Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;
b) comunicar formal e imediatamente à Fornecedora Registrada qualquer anormalidade no fornecimento dos combustíveis, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 01/2020 e seus anexos;
c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;
h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.
3.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedora Registrada pela completa e perfeita execução do fornecimento.
3.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a:
a) fornecer os combustíveis de imediato, mediante requisição emitida pela Administração, a partir da data da celebração do contrato, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta;

b) fornecer os combustíveis, objeto da proposta em conformidade com as normas de qualidade da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis;
c) atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;
d) manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
e) conceder os descontos promocionais expressos no subitem 18.1.1 do Edital;
f) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os combustíveis ofertados na licitação;
g) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
h) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
i) fornecer os combustíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive aos Sábados, Domingos e feriados, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
j) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
k) responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
l) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

**4. Do Fornecimento:**

4.1. Os combustíveis, objeto deste certame serão fornecidos de forma parcial após o atendimento de todas as condições estabelecidas no edital e demais documentos que o integram.
4.2. Os fornecimentos se darão de imediato no local onde a empresa desempenha suas atividades, e serão realizados em conformidade com os objetos licitados, através de requisição emitida por órgão pertencente a esta Administração Pública Municipal.
4.3. O fornecimento será fracionado e diário, atendido mediante requisição de combustível devidamente assinada por servidor responsável;
4.4. O estabelecimento deverá prestar atendimento ao Município 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive aos Sábados, Domingos e feriados.
4.5. O objeto poderá ter suas quantidades alteradas dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93.

**5. Do Recebimento:**

5.1. Os combustíveis, objeto desta licitação, deverão ser fornecidos ao Órgão Gerenciador, de imediato e de forma parcelada, em conformidade com a Autorização de Fornecimento/Requisição, de acordo com a necessidade da(s) Secretaria(s) Municipal(is) de Messias.
5.2. Os combustíveis deverão ter qualidade consoante as normas da ANP, marca/bandeira e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedora Registrada.
5.2.1. Se a Fornecedora Registrada recusar-se injustificadamente a fornecer os combustíveis de acordo com o estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.
5.4. O ato de recebimento dos materiais licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedora Registrada, providenciar a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, caso vier(em) a ser recusado(s), por não se enquadrar(em) nas
especificações estipuladas ou apresentar má qualidade que possa provocar danos aos veículos e/ou máquinas, identificado no ato do recebimento ou durante período de consumo.

**6. Da Qualidade dos Combustíveis:**

6.1. A Fornecedora Registrada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade que tornem os combustíveis, objeto deste certame, impróprios ou inadequados a que se destinam, podendo o Município exigir, a qualquer tempo a(s) sua(s) análise(s) em conformidade com as normas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.

**7. Do Pagamento:**

7.1. O pagamento da fatura será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia imediato à apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(ais) acompanhada(s) das requisições emitidas pelo setor competente do Município e devidamente atestadas por servidor responsável.
7.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedora Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal;
7.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.
7.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal/recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a contratada tome as medidas saneadoras necessárias;
7.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da contratada,
indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade
e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

**8. Da Dotação Orçamentária:**

8.1. As despesas decorrentes da aquisição dos combustíveis pela(s) Secretaria(s) desta Administração Pública Municipal serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Messias/AL, para o exercício de 2020, consignadas nas seguintes rubricas: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: Unidade: 0003 – Secretaria de Administração e Finanças; Funcional Programática: 04.122.0002.2003 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças; Categoria Econômica: 3.3.3.9.0.30.99 – outros materiais de consumo; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Unidade: 0004 – Secretaria de Educação e Cultura; Funcional Programática: 12.122.0003.2007 – Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura; Categoria Econômica: 3.3.3.9.0.30.99 – outros materiais de consumo; Funcional Programática: 12.361.0003.2010 – Manutenção da aplicação do salário educação; Categoria Econômica: 3.3.3.9.0.30.99 – outros materiais de consumo; Funcional Programática: 12.361.0003.2013 – Programa Nacional de Transporte Escolar- PNATE; Categoria Econômica: 3.3.3.9.0.30.99 – outros materiais de consumo; Unidade: 0005 – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica; Funcional Programática: 12.361.0004.4006 – Manutenção das Atividades de apoio no Ensino Fundamental 40%; Categoria Econômica: 3.3.3.9.0.30.99 – outros materiais de consumo; SECRETARIA DE SAÚDE: Unidade: 0007 – Secretaria de Saúde; Funcional programática: 10.122.0006.2019 – Manutenção da Secretaria de Saúde; Categoria Econômica: 3.3.3.9.0.30.99 – outros materiais de consumo; FUNDO MUN. DE SAÚDE: Unidade: 0008 – Fundo Municipal de Saúde; Funcional Programática: 10.301.0006.6001 – Manutenção das ações básicas de Saúde - FMS; Categoria Econômica: 3.3.3.9.0.30.99 – outros materiais de consumo; Funcional Programática: 10.301.0006.6002 – Programa de
Atenção Básica – PAB; Categoria Econômica: 3.3.3.9.0.30.99 – outros materiais de consumo. CAPS: Funcional Programática: 10.302.0006.6012 – Manutenção do Caps – MAC Saúde Mental; Categoria Econômica: 3.3.3.9.0.30.99 – outros materiais de consumo; ENDEMIAS: Unidade: 0008 – Fundo Municipal de Saúde; Funcional Programática: 10.304.0006.6015 – Manutenção do piso fixo de vigilância sanitária (PFVISA); Categoria Econômica: 3.3.3.9.0.30.99 – outros materiais de consumo. COVID – Funcional Programática: 04.122.0002.6022 – Enfrentamento da Emergência COVID-19, Categoria Econômica: 3.3.3.9.0.30.99 – outros materiais de consumo. CONSELHO TUTELAR: Unidade: 0016 – Secretaria de Ação Social; Funcional Programática: 08.243.0008.2025 – Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente; Categoria Econômica: 3.3.3.9.0.30.99 – outros materiais de consumo. 8.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

**9. Do Reajuste e Das Alterações:**

9.1. Os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.
9.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
9.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.
9.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
a) convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua conseqüente adequação ao praticado no mercado;
b) frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;
c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.
9.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
a) liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.
9.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**10. Das penalidades:**

10.1. A Fornecedora Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora Registrada as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.
10.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
10.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.
10.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.
10.6. A sanção prevista no subitem 10.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem
10.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
10.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedora Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 10.2 desta Ata e das demais cominações legais.

**11. Do Cancelamento do Registro:**

11.1. A Fornecedora Registrada terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não entregar os combustíveis, objeto da Autorização de Fornecimento/Requisição devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
d) tiver presentes razões de interesse público.
11.2. A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrendo as situações previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Lei 7.892/2013.
11.3. A Fornecedora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

**12. Da Publicação:**

12.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

**13. Das disposições gerais:**

13.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

**14. Do foro:**

14.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.
E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Messias.

Messias/AL, 05 de novembro de 2020.

Município de Messias
***LUIZ EMILIO DUARTE DE OMENA***
Prefeito
Órgão Gerenciador

Diesel Distribuidora E Serviços LTDA
***LUIZ ANTÔNIO DE MOURA CASTRO JATOBÁ***
Representante da Fornecedora Registrada

**Publicado por:**
Fernanda Montenegro Silva
**Código Identificador:**6B48750E

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**

## GABINETE DO PREFEITO
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 14 (dez) dias do mês de maio do ano de 2020 o Município de Minador do Negrão/AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 12.237.038/0001-61**, com sede administrativa situada na Avenida Belarmino Vieira Barros, nº 32, Centro, Minador do Negrão, Estado de Alagoas, neste ato representada por vossa excelência o Sr.º prefeito, **GLEYSSON CORREIA CARDOSO FERRO**, portador da carteira de identidade nº 1685191-SSP/AL, inscrito no CPF/MF nº 029.299.904-65, simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **COSME OLIVEIRA DE MELO & CIA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 01.545.311/0004-41**, estabelecida na Praça São Vicente, 21, Centro, Saloá/PE, CEP 55.350-010, neste ato, representada pelo **Sr.ª CINTHIA SIQUEIRA DE MELO**, portadora da Cédula de identidade nº. 7.584.470 SDS/PE, inscrito no **CPF/MF sob nº 081.315.884-24**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, doravante simplesmente denominado **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO,** resolvem na forma do **art.11 da Lei Federal n° 10.520/2002**, de **17/07/2002**, nas hipóteses estabelecidas pelos **incisos I, II e III, art. 3º, do Decreto Federal nº 7.892/13,** pelo **Decreto Municipal nº 001/2018, de 13/03/2018,** e ainda, pelo cumprimento das cláusulas e normas regidas pela **Lei Federal nº 8.078/1990** de **11/09/1990** do Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente as disposições contidas do **art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666**, de **21/06/1993** e as demais normas legais correlatas e, considerando o resultado do certame, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020/PP/PMMN** tendo como objeto o registro de preços para eventual Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de construção e correlatos, conforme demanda dos entes que integram está administração pública municipal, tendo como referência o catálogo de custo de composições sintéticas de insumos **SINAPI** vigente, conforme especificações e valores dos itens descriminados abaixo:

| LOTE | ESPECIFICAÇÃO | VL. ESTIMADO R$ | DESCONTO EM %(percentual) | VL. TOTAL c/desconto % |
|---|---|---|---|---|
| 01 | **MATERIAL DE MINERAÇÃO:** PEDRAS, AREIA, BRITAS, BARRO E AFINS | R$ 200.000,00 | 1% | R$ 198.000,00 |
| 02 | **MATERIAIS DE FERRO:** BARRAS, ALUMÍNIO, TUBOS E VERGALHÕES, ARAMES E AFINS | R$ 80.000,00 | 1% | R$ 72.200,00 |
| 03 | **MATERIAIS DE MADEIRA:** BASCULANTES, FORRAS, PORTAS, JANELAS, LINHAS, CAIBROS, TABUAS E AFINS | R$ 170.000,00 | 1% | R$ 168.300,00 |
| 04 | **MATERIAL DE SEGURANÇA:** BOTAS, LUVAS CAPACETES, CAPAS, MASCARAS, LUVAS, FARDAS E AFINS | R$ 50.000,00 | 1% | R$ 49.500,00 |
| 05 | **FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS:** PÁ, CARRO DE MÃO, ALICATE, ARMÁRIOS, FURADEIRAS, CORTADORES DE GRAMA E AFINS | R$ 160.000,00 | 1% | R$ 158.400,00 |
| 06 | **CIMENTOS E ARGAMASSAS:** CIMENTO, ARGAMASSA, REJUNTE, MASSA CORRIDA, SELADORES, IMPERMEABILIZANTES E AFINS | R$ 160.000,00 | 1% | R$ 158.400,00 |
| 07 | **PRODUTOS DE OLARIA:** TIJOLOS, TELHAS E AFINS | R$ 150.000,00 | 1% | R$ 148.500,00 |
| 08 | **CERÂMICAS:** PISOS, AZULEJOS, PIAS, VASOS SANITÁRIOS E AFINS | R$ 170.000,00 | 1% | R$ 168.300,00 |
| 09 | **MATERIAL HIDRÁULICO:** CANOS, CAIXA D'ÁGUA, COLAS, CONEXÕES, MANGUEIRAS, TORNEIRAS E AFINS | R$ 170.000,00 | 1% | R$ 168.300,00 |
| 10 | **PRÉ-MOLDADOS:** VIGAS, POSTES, TUBOS E MANILHAS, LAJOTAS, TRELIÇAS, ESTACAS E AFINS | R$ 100.000,00 | 1% | R$ 99.000,00 |
| 11 | **MATERIAL ELÉTRICO:** FIOS, CABOS, BOMBAS, CAIXAS DE DISTRIBUIÇÃO, LÂMPADAS E AFINS | R$ 180.000,00 | 1% | R$ 178.200,00 |
| 12 | **MATERIAL E PINTURA:** TINTAS, SOLVENTES, LIXAS, FITAS, ESPÁTULAS, PINCEIS E AFINS | R$ 80.000,00 | 1% | R$ 79.200,00 |
| 13 | **JARDINS E PAISAGÍSTICOS:** GRAMA, TERRAS, PLANTAS, SEMENTES, HERBICIDAS | R$ 80.000,00 | 1% | R$ 79.200,00 |
| **TOTAL R$** | | **R$ 1.750.000,00** | **1%** | **R$ 1.732,500,00** |

| | | |
|---|---|---|
| A – VALOR ESTIMADO DOS INSUMOS E MATERIAIS | R$ 1.497.902,94 | |
| B – DESCONTO - % | 1,00% | |
| C – SUB-TOTAL 1 (A-B) | R$ 1.482.923,91 | |
| BDI | 16,83% | R$ 249.576,09 |
| Valor total (C+D) | 1.732.500,00 | |

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua assinatura, com efeitos a partir da publicação no Diário Oficial. OBSERVAÇÕES: o teor completo do documento, as tabelas dos valores e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através de o endereço a seguir: Sala de Reuniões da Prefeitura, situada na Avenida Belarmino Vieira Barros, nº 32, Centro, Minador do Negrão (AL), CEP 57.615-000. Fone: (0xx82) 3427-1241. E-Mail: contato.minadordonegrao@gmail.com.

***GLEYSSON CORREIA CARDOSO FERRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Alessandro Lopes Barros
**Código Identificador:**26AE755C

## GABINETE DO PREFEITO
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio do ano de 2020 o Município de Minador do Negrão/AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 12.237.038/0001-61**, com sede administrativa situada na Avenida Belarmino Vieira Barros, nº 32, Centro, Minador do Negrão, Estado de Alagoas, neste ato representada por vossa excelência o Sr.º prefeito, **GLEYSSON CORREIA CARDOSO FERRO**, portador da carteira de identidade nº 1685191-SSP/AL, inscrito no CPF/MF nº 029.299.904-65, simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e as empresas **C DE A. FERREIRA & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. **33.330.526/0001-99**, com sede na Rua Sargento Silvino Macedo, nº 03, São José, Garanhuns/PE, CEP: 55.295-280, neste ato, representada pelo **Sr. ADRIANO GOMES NEVES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade nº. 8026153 SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 080.571.274-73, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, doravante simplesmente denominado **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO,** resolvem na forma do **art.11 da Lei Federal n° 10.520/2002**, de **17/07/2002**, nas hipóteses estabelecidas pelos **incisos I, II e III, art. 3º, do Decreto Federal nº 7.892/13,** pelo

**Decreto Municipal nº 001/2018, de 13/03/2018,** e ainda, pelo cumprimento das cláusulas e normas regidas pela **Lei Federal nº 8.078/1990** de **11/09/1990** do Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente as disposições contidas do **art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666**, de **21/06/1993** e as demais normas legais correlatas e, considerando o resultado do certame, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020/PP/PMMN** tendo como objeto o registro de preços para eventual ou Aquisição de pneus, para atender a demanda da frota de veículos oficiais e maquinas do acervo municipal, utilizados por diversos órgãos que integram esta administração pública do município de Minador do Negrão/AL, conforme especificações e valores dos itens descriminados abaixo:

| ITEM | PRODUTO - ESPECIFICAÇÕES | MARCA/ MODELO | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | BANDEJA PORTA DOCUMENTOS, DE ACRILICO TRANSPARENTE, DUPLA. | ACRIMET/ BANDEJA | UNID. | 10 | R$ 29,00 | R$ 290,00 |
| 30 | GRAMPEADOR PROFISSIONAL EM METAL NO TAMANHO MÉDIO | BRW/ GRAMPEADOR | UNID. | 100 | R$ 18,00 | R$ 1.800,00 |
| 36 | BASTÃO COLA QUENTE FINO PACOTE C/100 | BRW/BASTÃO | UNID. | 200 | R$ 53,00 | R$ 10.600,00 |
| 37 | PASTA TAMANHO OFICIO EM POLIPROPILENO COM ABAS PARA FIXAR O DOCUMENTO NO INTERIOR DA PASTA. TAMANHO: 235X350MM | POLIBRAS/ PASTA | UNID. | 1000 | R$ 4,00 | R$ 4.000,00 |
| 38 | PASTA COM ZÍPER EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, MEDINDO 250MM X 330MM | POLIBRAS/ PASTA | UNID. | 100 | R$ 4,50 | R$ 450,00 |
| 39 | PASTA TIPO ENVELOPE EM PLÁSTICO TRANSPARENTE 243X333MM, PACOTE COM 10 UNIDADES | POLIBRAS/ PASTA | UNID. | 500 | R$ 2,20 | R$ 1.100,00 |
| 41 | TINTA PARA APASTECER PINCEL QUADRO BRANCO NAS CORES PRETO, AZUL, VERMELHO E VERDE, DE FABRICAÇÃO NACIONAL. CX C/6 | RADEX/TINTA | UNID. | 100 | R$ 31,00 | R$ 3.100,00 |
| 42 | PORTA OBJETOS EM ACRÍLICO COM COMPARTIMENTOS: PORTA CANETAS E LÁPIS, PORTA CLIPS, PORTA LEMBRETE. | ACRIMET/ OBJETO | UNID. | 30 | R$ 10,50 | R$ 315,00 |
| 43 | TESOURA 8" 21CM; LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO ANATÔMICO EM PLÁSTICO. | BRW/TESOURA | UNID. | 50 | R$ 25,00 | R$ 1.250,00 |
| 44 | TESOURA ESCOLAR SEM PONTA | BRW/TESOURA | UNID. | 1500 | R$ 3,50 | R$ 5.250,00 |
| 45 | PILHA ALCALINA TIPO PALITO PARA CONTROLE REMOTO REFERÊNCIA "AAA", EMBALADA EM CARTELA COM 02 UNIDADES | PANASONIC/ PILHA | UNID. | 200 | R$ 2,00 | R$ 400,00 |
| 46 | PILHA ALCALINA TAMANHO "AA" CARTELA COM 04 UNIDADES (PACOTE) | PANASONIC/ PILHA | UNID. | 200 | R$ 3,00 | R$ 600,00 |
| 47 | PERFURADOR DE PAPEL PROFISSIONAL, PARA PERFURAÇÃO À FORÇA, COM 2 FUROS, ESTRUTURA EM METAL, CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 150 FOLHAS | BRW/ PERFURADOR | UNID. | 15 | R$ 36,00 | R$ 540,00 |
| 50 | LÁPIS PRETO Nº 2, CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 50 UNIDADES SELEREPE | LEONORA/LÁPIS | CAIXA. | 100 | R$ 31,00 | R$ 3.100,00 |
| 51 | BORRACHA PONTEIRA PACOTE C/100 | MERCUR/ BORRACHA | CAIXA | 100 | R$ 21,00 | R$ 2.100,00 |
| 53 | EVA LISO CORES VARIADAS FOLHA GRANDE | IBEL/ EMBORRACHADO | UNID. | 5000 | R$ 1,67 | R$ 8.350,00 |
| 54 | TNT CORES VARIADAS ROLO C/ 100M | IBEL/TNT | UNID. | 30 | R$ 157,00 | R$ 4.710,00 |
| 56 | CANETA PARA CD E DVD 2.0 MM | BRW/CANETA | UNID. | 30 | R$ 7,25 | R$ 217,50 |
| 59 | PAPEL CARTÃO, TAM. 48 X 66 CM, GRAMATURA 210 G/M2 CX | OFF PAPER/ CARTÃO | UNID. | 100 | R$ 2,60 | R$ 260,00 |
| 60 | PAPEL ESPECIAL CASCA DE OVO TAM. A4, GRAMATURA 180 G/M2 CX | OFF PAPER/ CASCA DE OVO | CAIXA | 100 | R$ 5,80 | R$ 580,00 |
| 61 | PAPEL SULFITE TAMANHO 210X297 MM —A4ll CAIXA | REPORT/SULFITE | UNID. | 100 | R$ 88,00 | R$ 8.800,00 |
| 64 | PINCEL ATÔMICO PERMANENTE DIVERSAS CORES CX C/12 | BRW/PINCEL | UNID. | 80 | R$ 51,00 | R$ 4.080,00 |
| 70 | SACO PLÁSTICO PARA ARQUIVO | PLASTPARK/SACO | UNID. | 1000 | R$ 0,12 | R$ 120,00 |
| 72 | PASTA EM PAPEL ESCOLAR, TAM. A4 | FRAMA/PASTA | UNID. | 3000 | R$ 2,03 | R$ 6.090,00 |
| 73 | CADERNOS DE LINHA, PEQUENO COM 96 FOLHAS. | TILIBRA/ CADERNO | UNID. | 1000 | R$ 4,27 | R$ 4.270,00 |
| 74 | CADERNOS PARA DESENHO, GRANDE COM 96 FOLHAS. | TILIBRA/ CADERNO | UNID. | 1000 | R$ 6,00 | R$ 6.000,00 |
| 75 | CADERNO BROCHURA | TILIBRA/ CADERNO | UNID. | 3000 | R$ 8,50 | R$ 25.500,00 |
| 76 | CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 96 FOLHAS | TILIBRA/ CADERNO | UNID. | 2000 | R$ 10,50 | R$ 21.000,00 |
| 77 | CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 06 MATÉRIAS | TILIBRA/ CADERNO | UNID. | 600 | R$ 9,00 | R$ 5.400,00 |
| 78 | CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 10 MATÉRIAS | TILIBRA/ CADERNO | UNID. | 500 | R$ 10,00 | R$ 5.000,00 |
| 79 | PASTA SOFT PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO TAMANHO OFICIO, 40MM. | POLIBRAS/PASTA | UNID. | 3000 | R$ 2,50 | R$ 7.500,00 |
| 80 | PERCEVEJO LATONADO, CADA CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. | BRW/PERCEVEJO | CAIXA. | 100 | R$ 4,00 | R$ 400,00 |
| 81 | PRANCHETAS EM ACRÍLICO, TAMANHO OFÍCIO. | ACRIMET/ PRANCHETA | UNID. | 30 | R$ 20,00 | R$ 600,00 |
| 82 | VARAL PACOTES COM 10M | WESTERN/VARAL | UNID. | 60 | R$ 2,00 | R$ 120,00 |
| 83 | PRENDEDOR DE PAPEL 25 MM, TIPO BINDER, COLORIDOS, CADA CAIXA CONTENDO 12 | BRW/ PRENDEDOR | UNID. | 50 | R$ 12,00 | R$ 600,00 |
| 84 | BALÕES FESTIVOS SÃO ROQUE PACOTE C/ 50 UNID CORES SURTIDAS | SÃO ROQUE/ BOLA | UNID. | 250 | R$ 6,50 | R$ 1.625,00 |
| 85 | LIVRO DE ATA C/ 100 FOLHAS | TILIBRA/ATA | UNID. | 50 | R$ 15,00 | R$ 750,00 |
| 86 | LIVRO PROTOCOLO | TILIBRA/ PROTOCOLO | UNID. | 20 | R$ 18,00 | R$ 360,00 |
| 87 | RESMA PAPAEL OFÍCIO CX C/ 10 | REPORT/ PAPEL A4 | CAIXA | 50 | R$ 180,00 | R$ 9.000,00 |
| 88 | RESMA DE PAPEL A4 CX C/10 | REPORT/PAPEL A4 | CAIXA | 300 | R$ 180,00 | R$ 54.000,00 |
| 89 | CHAMEX POCOTE C/100 FOLHAS, CORES VARIADAS | REPORT/PAPEL A4 | UNID. | 100 | R$ 8,00 | R$ 800,00 |
| 90 | PLÁSTICO ADESIVO (ROLO C/ 50M) | VMP/ADESIVO | UNID | 50 | R$ 80,00 | R$ 4.000,00 |
| 91 | PAPEL FOTO PACOTE C/50 FOLHAS | OFF PAPER/FOTO | UNID. | 50 | R$ 25,00 | R$ 1.250,00 |

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua assinatura, com efeitos a partir da publicação no Diário Oficial. **OBSERVAÇÕES:** o teor completo do documento, as tabelas dos valores e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através de o endereço a seguir: Sala de Reuniões da Prefeitura, situada na Avenida Belarmino Vieira Barros, nº 32, Centro, Minador do Negrão (AL), CEP 57.615-000. Fone: (0xx82) 3427-1241. E-Mail: contato.minadordonegrao@gmail.com.

***GLEYSSON CORREIA CARDOSO FERRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Alessandro Lopes Barros
**Código Identificador:**21FD1516

## GABINETE DO PREFEITO
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio do ano de 2020 o Município de Minador do Negrão/AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 12.237.038/0001-61**, com sede administrativa situada na Avenida Belarmino Vieira Barros, nº 32, Centro, Minador do Negrão, Estado de Alagoas, neste ato representada por vossa excelência o Sr.º prefeito, **GLEYSSON CORREIA CARDOSO FERRO**, portador da carteira de identidade nº 1685191-SSP/AL, inscrito no CPF/MF nº 029.299.904-65, simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **R F DA SILVA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.522.859/0001-94, com sede na Rua Santa Maria nº 534, Bairro Centro, Batalha/AL, CEP: 57.450-000, neste ato representado pelo **Sr. MARLON FERREIRA DA SILVA,** portador da Cédula de identidade RG nº 1.757.290 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob n. º 041.175.114-08, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, doravante simplesmente denominado **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO,** resolvem na forma do **art.11 da Lei Federal n° 10.520/2002**, de **17/07/2002**, nas hipóteses estabelecidas pelos **incisos I, II e III, art. 3º, do Decreto Federal nº 7.892/13,** pelo **Decreto Municipal nº 001/2018, de 13/03/2018,** e ainda, pelo cumprimento das cláusulas e normas regidas pela **Lei Federal nº 8.078/1990** de **11/09/1990** do Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente as disposições contidas do **art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666**, de **21/06/1993** e as demais normas legais correlatas e, considerando o resultado do certame, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020/PP/PMMN** tendo como objeto o registro de preços para eventual ou Aquisição de pneus, para atender a demanda da frota de veículos oficiais e maquinas do acervo municipal, utilizados por diversos órgãos que integram esta administração pública do município de Minador do Negrão/AL, conforme especificações e valores dos itens descriminados abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UND. | QTD. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ALFINETE COM CABEÇA PARA QUADRO FLANELA, COLORIDO, ESTOJO COM 50 UNIDADES | CAIXA | 200 | BRW | R$ 5,00 | R$ 1.000,00 |
| 2 | APONTADOR DE LÁPIS EM PLÁSTICO RÍGIDO | UNID. | 3.000 | TRIS | R$ 2,90 | R$ 8.700,00 |
| 4 | BARBANTE EM NYLON RESISTENTE ROLO COM 100 METROS | UNID. | 10 | BOCA AZUL | R$ 25,00 | R$ 250,00 |
| 5 | BLOCO DE ANOTAÇÃO AUTO-ADESIVO, MEDINDO 38X50MM, PACOTE CONTENDO 04 BLOCOS COM 100 FOLHAS, COLORIDOS | UNID. | 50 | BRW | R$ 15,00 | R$ 750,00 |
| 6 | BLOCO DE RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS, MÍNIMO 100 FOLHAS, MEDIDAS MÍNIMAS 76X102MM, | UNID. | 50 | BRW | R$ 16,50 | R$ 825,00 |
| 7 | BORRACHA BICOLOR PARA APAGAR ESCRITA DE LÁPIS E CANETA | UNID. | 1.000 | BRW | R$ 2,00 | R$ 2.000,00 |
| 8 | CAIXA ARQUIVO POLIONDA COR AMARELA MEDINDO | UNID. | 200 | ALAPLAST | R$ 8,00 | R$ 1.600,00 |
| 9 | CANETA ESFEREOGRÁFICA, CORES VARIADAS, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES, COMPACTOR 07 | CAIXA | 100 | BIC | R$ 55,00 | R$ 5.500,00 |
| 10 | CALCULADORA MANUAL MÉDIA | UNID. | 30 | INOVA | R$ 10,00 | R$ 300,00 |
| 11 | CANETA TIPO MARCA TEXTO CORES VARIADAS. | UNID. | 400 | BRW | R$ 3,79 | R$ 1.516,00 |
| 12 | CARTOLINA COMUM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180G/M, CORES VARIADAS, 50 X 66CM. | UNID. | 1.000 | VMP | R$ 1,20 | R$ 1.200,00 |
| 13 | CD-RW 80 MIN 700MB, CAPA EM PAPEL VIRGEM | UNID. | 100 | MULTILASER | R$ 0,50 | R$ 50,00 |
| 14 | DVD-RW, CAPA EM PAPEL VIRGEM | UNID. | 100 | MULTILASER | R$ 0,50 | R$ 50,00 |
| 15 | CLIPS NIQUELADO Nº 2/0 CAIXA COM 100 | CAIXA | 200 | FERPLAS | R$ 2,65 | R$ 530,00 |
| 16 | CLIPS NIQUELADO Nº 3/0 CAIXA COM 50 | CAIXA | 200 | FERPLAS | R$ 3,30 | R$ 660,00 |
| 17 | CLIPS NIQUELADO Nº 6/0 CAIXA COM 25 | CAIXA | 100 | FERPLAS | R$ 2,80 | R$ 280,00 |
| 18 | COLA PLÁSTICA LÍQUIDA BRANCA 90G | UNID. | 1.500 | MAXI COLA | R$ 2,00 | R$ 3.000,00 |
| 19 | COLA PLÁSTICA LÍQUIDA BRANCA 500G | UNID. | 300 | MAXI COLA | R$ 3,79 | R$ 1.137,00 |
| 20 | CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE ÁGUA, NÃO INFLAMÁVEL, NÃO CORROSIVO FRASCO DE 18ML. | UNID. | 500 | DELTA | R$ 2,85 | R$ 1.425,00 |
| 21 | ENVELOPE BRANCO TIPO CARTA PARA OFÍCIO | UNID. | 3.000 | GRAFSET | R$ 0,75 | R$ 2.250,00 |
| 22 | ENVELOPE BRANCO A4 | UNID. | 3.000 | GRAFSET | R$ 0,85 | R$ 2.550,00 |
| 23 | ENVELOPE PARDO A4 | UNID. | 2.000 | GRAFSET | R$ 0,85 | R$ 1.700,00 |
| 24 | EXTRATOR DE GRAMPOS, AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE, TIPO ESPÁTULA, COMPRIMENTO APROXIMADO 145X15MM. | UNID | 40 | JAPAN | R$ 2,20 | R$ 88,00 |
| 25 | ESTILETE LARGO, CORPO PLÁSTICO, LÂMINA COM COMPRIMENTO 9,70 CM X LARGURA 1,80 EM AÇO INOX, | UNID | 100 | TRIS | R$ 3,20 | R$ 320,00 |
| 26 | FITA CREPE | UNID | 200 | ADERE | R$ 5,65 | R$ 1.130,00 |
| 27 | FITA DUREX 12MMX40M | UNID | 300 | ADERE | R$ 3,65 | R$ 1.095,00 |
| 28 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO DE 50MM X 50M | UNID. | 500 | ADERE | R$ 5,75 | R$ 2.875,00 |
| 29 | FITA DUPLA FACE, 12MMX30M. | UNID. | 500 | ADERE | R$ 3,90 | R$ 1.950,00 |
| 31 | GRAMPOS PARA GRAMPEADOR MEDIO, CAIXA COM 5.000 GRAMPOS. | CAIXA. | 200 | BRW | R$ 5,75 | R$ 1.150,00 |
| 32 | ELÁSTICO LATEX SUPER AMARELO, ALTA RESISTÊNCIA, Nº 18 PACOTE COM 1000G | PAC. | 20 | MAMUTH | R$ 5,20 | R$ 104,00 |
| 33 | PISTOLA PROFISSIONAL PARA COLA QUENTE BASTÃO GROSSO | UNID. | 50 | FOXLUX | R$ 25,00 | R$ 1.250,00 |
| 34 | PISTOLA COLA QUENTE BASTÃO FINO | UNID. | 100 | FOXLUX | R$ 20,00 | R$ 2.000,00 |
| 35 | BASTÃO COLA QUENTE GROSSO PACOTE C/100 | UNID. | 100 | LEONORA | R$ 63,00 | R$ 6.300,00 |
| 40 | PINCEL PARA QUADRO BRANCO, REABASTECÍVEL ANTIALÉRGICO, COM PONTA DE 5MM DE TAM. E 3MM DE DIÂMETRO – NAS CORES PRETO, AZUL, VERMELHO E VERDE, DE FABRICAÇÃO NACIONAL. CX C/12 | UNID. | 300 | BRW | R$ 4,85 | R$ 1.455,00 |
| 48 | RÉGUA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE TAMANHO 30CM. | UNID. | 1.500 | WALEU | R$ 1,00 | R$ 1.500,00 |
| 49 | UMEDECEDOR DE DEDOS, 12G. | UNID. | 10 | RADEX | R$ 4,30 | R$ 43,00 |
| 52 | EVA COM GLITER CORES VARIADAS | UNID. | 4.000 | IBEL | R$ 4,90 | R$ 19.600,00 |
| 55 | APAGADOR PARA QUADRO BRANCO DE PLÁSTICO, C/ ESTOJO, COM BASE DE FELTRO | UNID. | 200 | BRW | R$ 6,79 | R$ 1.358,00 |
| 57 | COLA BRANCA LÍQUIDA, TUBO C/ 35 GRAMAS | UNID. | 1.500 | MAXI COLA | R$ 1,80 | R$ 2.700,00 |
| 58 | LÁPIS DE COR GRANDE, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES | UNID. | 1.000 | LEONORA | R$ 4,75 | R$ 4.750,00 |
| 62 | PASTA AZ, LARGA, TAMANHO OFÍCIO | UNID. | 500 | FRAMA | R$ 18,00 | R$ 9.000,00 |
| 63 | PASTA CATÁLOGO COM 50 ENVELOPES | UNID. | 100 | DAC | R$ 18,00 | R$ 1.800,00 |
| 65 | PASTA POLIONDA ESCOLAR, TAM. A4, DIVERSAS CORES | UNID. | 3.000 | DAC | R$ 8,50 | R$ 25.500,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 66 | PLACA DE ISOPOR, ESPESSURA 15 MM, TAM. 100 X 50 CM | UNID. | 100 | ISOPLAST | R$ 6,00 | R$ 600,00 |
| 67 | PLACA DE ISOPOR, ESPESSURA 25 MM, TAM. 100 X 50 CM | UNID. | 100 | ISOPLAST | R$ 8,50 | R$ 850,00 |
| 68 | TINTA GUACHE, CX C/6 UNID CORES SOTIDAS, NÃO TÓXICA | UNID. | 500 | ACRILEX | R$ 5,85 | R$ 2.925,00 |
| 69 | TINTA PARA PINCEL ATÔMICO CORES VARIADAS CX C/6 | UNID. | 50 | BRW | R$ 25,00 | R$ 1.250,00 |

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua assinatura, com efeitos a partir da publicação no Diário Oficial. **OBSERVAÇÕES:** o teor completo do documento, as tabelas dos valores e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através de o endereço a seguir: Sala de Reuniões da Prefeitura, situada na Avenida Belarmino Vieira Barros, nº 32, Centro, Minador do Negrão (AL), CEP 57.615-000. Fone: (0xx82) 3427-1241. E-Mail: contato.minadordonegrao@gmail.com.

***GLEYSSON CORREIA CARDOSO FERRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Alessandro Lopes Barros
**Código Identificador:**49B0D2A8

## GABINETE DO PREFEITO
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio do ano de 2020 o Município de Minador do Negrão/AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 12.237.038/0001-61**, com sede administrativa situada na Avenida Belarmino Vieira Barros, nº 32, Centro, Minador do Negrão, Estado de Alagoas, neste ato representada por vossa excelência o Sr.º prefeito, **GLEYSSON CORREIA CARDOSO FERRO**, portador da carteira de identidade nº 1685191-SSP/AL, inscrito no CPF/MF nº 029.299.904-65, simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e as empresas **A. A. EVANGELISTA DA SILVA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 08.673.465/0001-15**, estabelecida na Rua Pedro Soares da Mota, 251, São Cristóvão, Palmeira dos Índios/AL, CEP 57.601-010, neste ato, representada pelo **Sr. ÁLVARO ANDRÉ EVANGELISTA DA SILVA**, portador da Cédula de identidade nº. 2000001163811 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob nº 047.661.434-18, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, doravante simplesmente denominado **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO,** resolvem na forma do **art.11 da Lei Federal n° 10.520/2002**, de **17/07/2002**, nas hipóteses estabelecidas pelos **incisos I, II e III, art. 3º, do Decreto Federal nº 7.892/13,** pelo **Decreto Municipal nº 001/2018, de 13/03/2018,** e ainda, pelo cumprimento das cláusulas e normas regidas pela **Lei Federal nº 8.078/1990** de **11/09/1990** do Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente as disposições contidas do **art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666**, de **21/06/1993** e as demais normas legais correlatas e, considerando o resultado do certame, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020/PP/PMMN** tendo como objeto o registro de preços para eventual ou Aquisição de pneus, para atender a demanda da frota de veículos oficiais e maquinas do acervo municipal, utilizados por diversos órgãos que integram esta administração pública do município de Minador do Negrão/AL, conforme especificações e valores dos itens descriminados abaixo:

| ÍTEM | DESCRIMINAÇÃO | MARCA | UND. | QUANT. | VALOR UNT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | MICROCOMPUTADOR; DESKTOP; COM PROCESSADOR DE 4 NUCLEOS; COM FREQUENCIA DE CLOCK REAL, IGUAL OU SUPERIOR A 2,8 GHZ - FSB DE 1.33 MHZ; MEMORIA RAM 4 SLOTS SDRAM DDR3 1333/1066MHZ; DE 4 GB DE MEMORIA DDR3; CACHE L3 DE 8 MB; CONTROLADORA DE DISCO PADRAO SATA; COM 01 HD; DE 500 GB - 7.200 RPM; PADRAO SATA II (3GB/S); BARRAMENTO DA CONTROLADORA DE VIDEO PADRAO ON-BOARD; CONTROLADORA DE VIDEO PADRAO SVGA OU SUPERIOR; DE 256 MB DE MEMORIA DE VIDEO OU SUPERIOR COM SAIDA VGA E DVI; PORTAS DE COMUNICACAO 02 R$ 2.647,05 27 SLOTS PCI, 2 SLOTS PCI-E X1, 1 SLOT PCI-E X16 E 8 PORTAS USB; TECLADO USB MULTIMIDIA PADRAO ABNT2; COM DRIVE DE DVD 16X(DVD+R/DVD-R/RW) SATA COM SOFTWARE PARA UTILIZACAO; CONTROLADORA DE SOM ON BOARD; COM PAR DE CAIXAS DE SOM COM ALIMENTACAO USB; MONITOR DE 19 POLEGADAS, 73COM CONECTORES DSUB E DVI-D, BIVOLT; RESOLUCAO GRAFICA DE 1280X1024@75HZ, MINIMA, 300CD/M2, CONTRASTE 8.000X1, TEMPO RESPOSTA 5MS; MOUSE DE 2 BOTOES, COM BOTAO DE ROLAGEM, OTICO USB; PLACA DE REDE COM FUNCIONALIDADE PADRAO IEEE 802.3 ETHERNET 10/100/1000 MBPS; GABINETE ATX COM VENTILACAO ADEQUADA E FONTE DE 400W REAISBIVOLT; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM PROTECAO ADEQUADA; WINDOWS 7 PROFESSIONAL EM PORTUGUES; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES - ON SITE; COM CERTIFICADO IEC 60950/61000-4-4/3/4 CABOS DE ALIMENTACAO, MANUAIS, MIDIA (CD OU DVD) DE DRIVERS, VGA E DVI. | Brasil PC / LG | Und. | 10 | R$ 2.685,00 | R$ 26.850,00 |
| 04 | NO BREAK 1.200VA, NO BREAK 1.200VA, BIVOLT, 06 TOMADAS; COM AS SEGUINTES PROTEÇÕES: FILTRO DE LINHA CONTRA DISTÚRBIOS NA REDE ELÉTRICA; ESTABILIZADOR COM 04 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO R$ 608,00 22 ON-LINE; PROTEÇÃO CONTRA SUB E SOBRETENSÃO, ASSEGURANDO UNID. 5 1.047,00 5.235,00OS LIMITES NA SAÍDA; PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E CURTOCIRCUITO; PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA TOTAL DAS BATERIAS; FUSÍVEIS E VARISTORES DE AÇÃO RÁPIDA; PROTETOR TELEFÔNICO PARA PLACA FAX/MODEM. (APRESENTAR PROSPECTO) | Ragtech | Und. | 5 | R$ 425,00 | R$ 2.125,00 |
| 06 | UNIDADE EXTERNA DE ARMAZENAMENTO, TIPO PEN DRIVE, CAPACIDADE DE 16 GB, PLUG-AND-PLAY; ALIMENTAÇÃO INTEGRADA JUNTO À PRÓPRIA PORTA USB; INTERFACE USB 1.1 E 2.0; ARMAZENAMENTO TIPO FLASH MEMORY; TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 15MB/SEG (LEITURA); DESIGN GIRATÓRIO SEM TAMPA QUE PROTEGE O CONECTOR USB COMPATÍVEL COM WINDOWS XPPENDRIVE 16GB | Multilaser | Und. | 30 | R$ 19,00 | R$ 570,00 |
| 07 | UNIDADE EXTERNA DE ARMAZENAMENTO, TIPO PEN DRIVE, CAPACIDADE DE 32 GB, PLUG-AND-PLAY; ALIMENTAÇÃO INTEGRADA JUNTO À PRÓPRIA PORTA USB; INTERFACE USB 1.1 E 2.0; ARMAZENAMENTO TIPO FLASH MEMORY; TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 15MB/SEG (LEITURA); DESIGN GIRATÓRIO SEM TAMPA QUE PROTEGE O CONECTOR USB COMPATÍVEL | Multilaser | Und. | 30 | R$ 33,00 | R$ 990,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | COM WINDOWS XP | | | | | |
| 08 | MOUSE, TIPO USB ÓPTICO, MODELO PADRÃO MICROSOFT. APLICAÇÃO MICROCOMPUTADOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPATÍVEL COM MAC G3 E G4. | Multilaser | Und. | 50 | R$ 9,00 | R$ 450,00 |
| 09 | TECLADO USB, ABNT BRASIL MULTIMÍDIA - TECLADO MICROCOMPUTADOR, TIPO LINHA BRAILLE, TIPO CONECTOR USB/BLUETOOTH | Multilaser | Und. | 20 | R$ 28,00 | R$ 560,00 |
| 13 | MONITOR 20" (MÍNIMO) LED: - RESOLUÇÃO NATIVA: 1366 X 768; - BRILHO (CD/M2): 250; - RÁCIO DE CONTRASTE: 5.000.000:1; - NÚMERO DE CORES: 16.7M. (APRESENTAR PROSPECTO) MONITOR DE 20 | LG | Und. | 5 | R$ 665,00 | R$ 3.325,00 |
| 14 | CAIXA DE SOM POTÊNCIA TOTAL DE SAÍDA DE 8W: 4W + 4W (RMS); FREQÜÊNCIA DE RESPOSTA: 60HZ ~ 20KHZ; IMPEDÂNCIA DOS ALTOFALANTES: 4 OHMS; ALIMENTAÇÃO: USB (5V); CONEXÃO DE ÁUDIO: MINIPLUGUE P2 3,5MM ESTÉREO; PRODUTO PROTEGIDO MAGNETICAMENTE; GARANTIA, MÍNIMA, DE 01 (UM) ANO. REF. MULTILASER 2.0 8W BLACK PIANO SP091, OU SIMILAR | Multilaser | Und. | 10 | R$ 130,00 | R$ 1.300,00 |
| 18 | FILTRO DE LINHA DE 8 TOMADAS, Régua Extensora com Novo Padrão Brasileiro, tripolares (2P T), INTERRUPTOR LIGAR/DESLIGAR, FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, ANTI-CHAMAS, DE ACORDO COM A NORMA NBR14146, CERTIFICADO PELO INMETRO, TENSÃO DE ENTRADA: AC 110-230 V 50- 60 HZ, CORRENTE MÁXIMA DE SAÍDA: 10A 250V | Multilaser | Und. | 15 | R$ 26,00 | R$ 390,00 |

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua assinatura, com efeitos a partir da publicação no Diário Oficial. **OBSERVAÇÕES:** o teor completo do documento, as tabelas dos valores e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através de o endereço a seguir: Sala de Reuniões da Prefeitura, situada na Avenida Belarmino Vieira Barros, nº 32, Centro, Minador do Negrão (AL), CEP 57.615-000. Fone: (0xx82) 3427-1241. E-Mail: contato.minadordonegrao@gmail.com.

***GLEYSSON CORREIA CARDOSO FERRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Alessandro Lopes Barros
**Código Identificador:**CA940190

## GABINETE DO PREFEITO
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio do ano de 2020 o Município de Minador do Negrão/AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 12.237.038/0001-61**, com sede administrativa situada na Avenida Belarmino Vieira Barros, nº 32, Centro, Minador do Negrão, Estado de Alagoas, neste ato representada por vossa excelência o Sr.º prefeito, **GLEYSSON CORREIA CARDOSO FERRO**, portador da carteira de identidade nº 1685191-SSP/AL, inscrito no CPF/MF nº 029.299.904-65, simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **R F DA SILVA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.522.859/0001-94, com sede na Rua Santa Maria nº 534, Bairro Centro, Batalha/AL, CEP: 57.450-000, neste ato representado pelo **Sr. MARLON FERREIRA DA SILVA,** portador da Cédula de identidade RG nº 1.757.290 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob n. º 041.175.114-08, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, doravante simplesmente denominado **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO,** resolvem na forma do **art.11 da Lei Federal n° 10.520/2002**, de **17/07/2002**, nas hipóteses estabelecidas pelos **incisos I, II e III, art. 3º, do Decreto Federal nº 7.892/13,** pelo **Decreto Municipal nº 001/2018, de 13/03/2018,** e ainda, pelo cumprimento das cláusulas e normas regidas pela **Lei Federal nº 8.078/1990** de **11/09/1990** do Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente as disposições contidas do **art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666**, de **21/06/1993** e as demais normas legais correlatas e, considerando o resultado do certame, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020/PP/PMMN** tendo como objeto o registro de preços para eventual ou Aquisição de pneus, para atender a demanda da frota de veículos oficiais e maquinas do acervo municipal, utilizados por diversos órgãos que integram esta administração pública do município de Minador do Negrão/AL, conforme especificações e valores dos itens descriminados abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UND. | QTD. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | MICROCOMPUTADOR PORTATIL NOTEBOOK; COM PROCESSADOR DE DE 2 NUCLEOS E 4 SEGMENTOS, 32NM FSB 1066MHZ SOCKET LGA 1156PINOS; COM FREQUENCIA DE CLOCK REAL, IGUAL OU SUPERIOR A 2.26GHZ; MEMORIA RAM DDR3 1066MHZ; DE 4 GB; CACHE 3 MB;CONTROLADORA DE DISCO PADRAO SATA2; COM 1 HD; DE 500 GB; PADRAO SATA2; BARRAMENTO DA CONTROLADORA DE VIDEO PADRAO PCI; CONTROLADORA DE VIDEO SVGA; DE 128MB DEDICADA, LEITOR DE CARTOES DE MEMORIA; TECLADO PADRAO ABNT2 88 TECLAS; COM DVDRW; CONTROLADORA DE SOM INTEGRADA; COM ALTOFALANTES INTEGRADO; COM MICROFONE INTEGRADO, WEBCAM 1.3MPIXEL INTEGRADA; TELA 14.1"; RESOLUCAO DE 1366X768; MOUSE DE TOUCH PAD; 10/100/1000 MBPS, WIRELESS 802.11 B/G/N; EMBALAGEM APROPRIADA; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PROFESSIONAL PORTUGUES BRASILEIRO, COM LICENCA DE USO UNID. 10 2.220,00 22.200,00E MIDIA DE INSTALACAO; COM 6 CELULAS LI-ION 4400MAH, FONTE BIVOLT AUTOMATICO; 12 MESES BALCAO; CABOS, CONECTORES, MANUAIS TECNICOS, DRIVERS, MALETA PARA TRANSPORTE. | UNID. | 10 | LENOVO IDEAPAD | R$ 2.385,00 | R$ 23.850,00 |
| 20 | MICROCOMPUTADOR PESSOAL TIPO LAPTOP - Notebook 15.6" Full HD - PROCESSADOR 8ª GERAÇÃO – INTEL CORE 8265U – MEMÓRIA CACHE DE 6MB, ATÉ 3,90 GHZ – MEMÓRIA 4GB DDR4 2400MHZ – DUAL CHANNEL - TELA 15.6"FULL HD (1920 X 1080) ANTIRREFLEXO - PLACA DE VÍDEO INTEL UHD GRAPHICS 620 INTEGRADA - PLACA DE SOM HD (HIGH DEFINITION) AUDIO - MULTIMÍDIA ALTO-FALANTE ESTÉREO (1,5 W X 2) SOUND ALIVE MICROFONE DIGITAL INTERNO CÂMERA, REDE 802.11 AC (1X1) - BLUETOOTH - FAST ETHERNET [10/100] - PORTAS DE COMUNICAÇÃO - 1 HDMI - 2 USB3.0, 1 USB2.0 - 1 COMBO COM SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO/ENTRADA PARA MICROFONE - 1 RJ45 (LAN) - 1 DC-IN - CARACTERÍSTICAS PARA DIGITAÇÃO - TECLADO TIPO ILHA COM TECLADO NUMÉRICO TOUCHPAD - SEGURANÇA TRAVA DE | UNID. | 3 | LENOVO IDEAPAD | R$ 3.890,00 | R$ 11.670,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | SEGURANÇA – TPM – ALIMENTAÇÃO 43 WH - ADAPTADOR AC 40 W – WINDOWS 10 - PESO 1.95 KG. | | | | | |

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua assinatura, com efeitos a partir da publicação no Diário Oficial. **OBSERVAÇÕES:** o teor completo do documento, as tabelas dos valores e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através de o endereço a seguir: Sala de Reuniões da Prefeitura, situada na Avenida Belarmino Vieira Barros, nº 32, Centro, Minador do Negrão (AL), CEP 57.615-000. Fone: (0xx82) 3427-1241. E-Mail: contato.minadordonegrao@gmail.com.

***GLEYSSON CORREIA CARDOSO FERRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Alessandro Lopes Barros
**Código Identificador:**3DA7B18B

## GABINETE DO PREFEITO
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio do ano de 2020 o Município de Minador do Negrão/AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 12.237.038/0001-61**, com sede administrativa situada na Avenida Belarmino Vieira Barros, nº 32, Centro, Minador do Negrão, Estado de Alagoas, neste ato representada por vossa excelência o Sr.º prefeito, **GLEYSSON CORREIA CARDOSO FERRO**, portador da carteira de identidade nº 1685191-SSP/AL, inscrito no CPF/MF nº 029.299.904-65, simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **S D DE A FERREIRA & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 26.889.181/0001-42**, estabelecida na Avenida A, s/nº, Galpão B, Dom Hélder Câmara, Garanhuns/PE, CEP 55.293-970, neste ato, representada pelo **Sr. º CARLOS JUNIOR DE LIMA MORAES**, portador da Cédula de identidade nº. 6294531 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 046.308.514-02, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, doravante simplesmente denominado **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO,** resolvem na forma do **art.11 da Lei Federal n° 10.520/2002**, de **17/07/2002**, nas hipóteses estabelecidas pelos **incisos I, II e III, art. 3º, do Decreto Federal nº 7.892/13,** pelo **Decreto Municipal nº 001/2018, de 13/03/2018,** e ainda, pelo cumprimento das cláusulas e normas regidas pela **Lei Federal nº 8.078/1990** de **11/09/1990** do Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente as disposições contidas do **art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666**, de **21/06/1993** e as demais normas legais correlatas e, considerando o resultado do certame, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020/PP/PMMN** tendo como objeto o registro de preços para eventual ou Aquisição de pneus, para atender a demanda da frota de veículos oficiais e maquinas do acervo municipal, utilizados por diversos órgãos que integram esta administração pública do município de Minador do Negrão/AL, conforme especificações e valores dos itens descriminados abaixo:

| ITEM | PRODUTO - ESPECIFICAÇÕES | MARCA | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | NO BREAK 600VA, BIVOLT, 06 TOMADAS; COM AS SEGUINTES PROTEÇÕES: FILTRO DE LINHA CONTRA DISTÚRBIOS NA REDE ELÉTRICA; ESTABILIZADOR COM 04 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO ON- LINE; PROTEÇÃO CONTRA SUB E SOBRETENSÃO, ASSEGURANDO OS LIMITES NA SAÍDA; PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E CURTOCIRCUITO; PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA TOTAL DAS BATERIAS; FUSÍVEIS E VARISTORES DE AÇÃO RÁPIDA; PROTETOR TELEFÔNICO PARA PLACA FAX/MODEM. (APRESENTAR PROSPECTO). | Sms/station II | 10 | R$ 300,00 | R$ 3.000,00 |
| 5 | ESTABILIZADOR DE 4 TOMADAS 1000VA. COM RECURSOS: TECNOLOGIA LASER SENSE, TRUE FULL RANGE, POWERLOOK, FAST RMS, MICROPROCESSADO, PROTEÇÃO ELETRÔNICA, FILTRO DE LINHA E PROTETOR ELETRÔNICA. COM GARANTIA DE 01 ANO PELO FABRICANTE E DE ACORDO COM NORMA NBR 14373:2006. (APRESENTAR PROSPECTO). | Sms/ progressive III | 20 | R$ 475,00 | R$ 9.500,00 |
| 10 | PROJETOR MULTIMÍDIA 2600 ANSI LUMENS, LÂMPADA 4000 HORAS (ALTO BRILHO) E 5000 23 HORAS (MODO ECONÔMICO), BARRA E SENHA DE SEGURANÇA, CONTRASTE 2000:1, PESO 2,3KG, GARANTIA 3 ANOS, 5 SECONDS START-UP E INSTANT OFF (APRESENTAR PROSPECTO). | Benq/ MS53 | 5 | R$ 2.570,00 | R$ 12.850,00 |
| 11 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONALTANQUEDETINTA; PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS MULTIFUNCIONAL 3 EM 1: IMPRIME, COPIA E DIGITALIZA / WI-FI DIRECT. ALTO RENDIMENTO 7.500 PÁGINAS EM CORES E 4.500 PÁGINAS EM PRETO. CAPACIDADE DE ENTRADA DO PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL A4.CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 30 FOLHAS DE PAPEL A4.TAMANHOS DE PAPEL SUPORTADOS A4, A6, CARTA, LEGAL, FOLIO, 4X6" (10X15CM), 5X7" (13X18CM), 8X10" (20X25CM), 3,5X5" (9X13CM), EXECUTIVO, 16:9 (10X18CM), MEIA CARTA, ENVELOPE #10. | Epson/ L3110 | 5 | R$ 1.160,00 | R$ 5.800,00 |
| 16 | TAMANHO DA TELA 7" CONEXÕES WI FI 3G SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 4.2 FAZ E RECEBE CHAMADAS SIM MEMÓRIA INTERNA 8GB EDGE NÃO GPRS NÃO WAP NÃO CÂMERA INTEGRADA 2.0MP CÂMERA FILMADORA SIM MP3 PLAYER SIM EXTENSÃO PARA CARTÕES DE MEMÓRIA SIM COMPATIBILIDADE DE CARTÕES DE MEMÓRIA MICRO SD ATÉ 64GB BLUETOOTH SIM RECURSOS DE SOM AAC,AAC+, EAAC+,MP3,OGG,W AV,WMA, FLAC AGENDA, CAPACIDADE MÁXIMA DE CONTATOS DE ACORDO COM A MEMÓRIA DO APARELHO IDIOMAS DO MENU PORTUGUÊS, INGLÊS E ESPANHOL CALENDÁRIO SIM CALCULADORA SIM DATA E HORÁRIO SIM GPS SIM COR PRETO ALIMENTAÇÃO, TIPO DE BATERIA ÍONS DE LÍTIO 3600 MAH;TABLET TELA. | Multilaser/ NB304 | 12 | R$ 690,00 | R$ 8.280,00 |

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua assinatura, com efeitos a partir da publicação no Diário Oficial. **OBSERVAÇÕES:** o teor completo do documento, as tabelas dos valores e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através de o endereço a seguir: Sala de Reuniões da Prefeitura, situada na Avenida Belarmino Vieira Barros, nº 32, Centro, Minador do Negrão (AL), CEP 57.615-000. Fone: (0xx82) 3427-1241. E-Mail: contato.minadordonegrao@gmail.com.

***GLEYSSON CORREIA CARDOSO FERRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Alessandro Lopes Barros
**Código Identificador:**6D88271B

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL Nº 001/2020 PREMIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS PARA O MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR/AL

**PRÊMIO JOÃOZINHO LISBOA**

Processo Administrativo nº 1014041/2020

A prefeitura Municipal de Pão de Açúcar, com esteio na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por intermédio da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL** do Edital de Premiação de Projetos Culturais e Artísticos para o Município de Pão de Açúcar/Alagoas - Prêmio Joãozinho Lisboa, visando à concessão de prêmios a Projetos Culturais e Artísticos para o Município de Pão de Açúcar e com objetivo de implementar as diretrizes traçadas pelo Governo Federal através da Lei Federal Nº. 14.017 - Lei Aldir Blanc, de 29 de junho de 2020 e no Decreto de Regulamentação N°. 10.464, de 17 de agosto de 2020, durante o estado de calamidade pública.

| **SELECIONADOS** | | | |
|---|---|---|---|
| **Nº DE INSC** | **PROPONENTE** | **GRUPO/ARTISTA** | **PONTUAÇÃO** |
| 55 | Valmir Lessa Lima | Valmir Lessa Lima | 30 |
| 56 | Domingos Sávio Rodrigues Santos | Domingos Sávio Rodrigues Santos | 30 |
| 38 | Waldirene Maria Andrade | Banda Nukomando | 30 |
| 11 | Lindinaura Alves da Silva | Chaleirinha | 30 |
| 12 | José Aelmo dos Santos | Mestre Aelmo | 30 |
| 14 | Jivaldo Télio dos Anjos Vieira | Jivaldo Télio dos Anjos Vieira | 30 |
| 37 | Sociedade Musical Guarany | Sociedade Musical Guarany | 30 |
| 52 | Arley Almeida de Souza | Arley Almeida de Souza | 30 |
| 3 | Milton Lopes de Oliveira Junior | Milton Lopes de Oliveira Junior | 30 |
| 4 | Mário César Lima Brandão | Mário César Lima Brandão | 30 |
| 6 | Márcio André Santos | Márcio André Santos | 30 |
| 42 | Laerço Assis Santos | Laerço Assis Santos | 30 |
| 33 | Manoel Messias Barroso Junior | Manoel Messias Barroso Junior | 30 |
| 32 | Josimar da Silva Ferreira | Josimar da Silva Ferreira | 30 |
| 30 | Jackson da Silva | Jackson da Silva | 30 |
| 20 | Carmem Miranda da Cruz | Os Cangaceiros | 30 |
| 24 | José Amarilio dos Anjos Barroso | José Amarilio dos Anjos Barroso | 30 |
| 28 | Renata Santos da Silva | Renata Santos da Silva | 30 |
| 46 | Edson Rodrigues Pereira | Chegança Bom Jesus dos Navegantes | 30 |
| 29 | Cristiano Pereira | Cristiano Pereira | 29 |
| 44 | Reginaldo Izidoro de Brito | Reginaldo Izidoro de Brito | 29 |
| 2 | Rosemberg Caldeira Maia | Rosembeerg Caldeira Maia | 29 |
| 50 | Lucas Lessa Lima | Lucas Lessa Lima | 28 |
| 53 | Camile Souz Dias | Camile Souz Dias | 28 |
| 54 | Guilherme Bezerra Dias | Guilherme Bezerra Dias | 28 |
| 23 | Rozinaldo Messias Santos | Rozinaldo Messias Santos | 28 |
| 24 | Maria das Graças Assis Santos | Centro São Jorge | 28 |
| 34 | Guiseppe Ribeiro Gomes da Silva | Guiseppe Ribeiro Gomes da Silva | 28 |
| 48 | Adonias Pereira Andrade | Adonias Pereira Andrade | 28 |
| 18 | José Petrônio L Santos | José Petrônio L Santos | 28 |
| 1 | Weverton dos Santos | Sebastian No Grau | 27 |
| 39 | Ewerson da Cruz Santos | Ewerson da Cruz Santos | 27 |
| 19 | Genário Fontes Bezerra | Genário Fontes Bezerra | 27 |
| 25 | Luiz Calos Ferreira Pereira | Luizinho Mestre | 27 |
| 51 | Matias de Souza Fontes Neto | Matias de Souza Fontes Neto | 27 |
| 8 | Josefa de Oliveira Rodrigues | Grupo Cultural das Peneiras | 27 |
| 16 | Nelson Aleixo de Andrade | Newton Batera e Zabumba | 27 |
| 49 | Manoel Francisco Pereira Neto | Manoel Francisco Pereira Neto | 27 |
| 7 | Maria de Lourdes Alcantara | Pastoril Reviver o Passado | 27 |
| 35 | Maria Márcia Lins da Silva | Maria Márcia Lins da Silva | 27 |
| 31 | Moadson dos Santos Ferreira | Moadson dos Santos Ferreira | 27 |
| 27 | Erílio Ewerton N Santos | Erílio Ewerton N Santos | 27 |
| 26 | Germínio de Araújo Neto | Germínio de Araújo Neto | 27 |
| 58 | José Roberto Almieda da Silva | Beto de Meirus | 27 |
| 59 | Durval Ferreira Barbosa | Chorinho de Santiago | 27 |
| 41 | Amerino da Silva | Os Top 10 do Brasil | 27 |
| 22 | Maria do Amparo da Silva Santos | Maria do Amparo da Silva Santos | 26 |
| 45 | Geovanio Fonseca Santos | Geovanio Fonseca Santos | 26 |
| 57 | Cícero Alves dos Santos | Cícero Alves dos Santos | 26 |
| 9 | Edson Italo da Silva Pereira | Edson Boy - O Estouradinho | 26 |
| 17 | Luiz Vitalino Pereira | Seu Lili | 26 |
| 15 | Adauto Ferreira Santos Junior | Adauto Ferreira Santos Junior | 26 |
| 40 | Caio Valtemberg Barreto Soares | Caio Valtemberg Barreto Soares | 26 |
| 13 | Wemerson Oliveira dos Santos | Wemerson Oliveira dos Santos | 25 |
| 21 | Daniel do Nascimento Pereira | Daniel do Nascimento Pereira | 25 |
| 10 | Edlene da Silva dos Santos | Edy Santos | 25 |
| 29 | Fabio Correia Costa | Fabio Correia Costa | 25 |

O Edital e mais informações poderão ser obtidas na sede da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo localizado na Alameda Boa Esperança, S/N, Centro, CEP: 57400-000 – Pão de Açúcar – AL, no horário de 08h00 ás 14h00 horas, e no portal da Prefeitura de Pão de Açúcar www.paodeacucar.al.gov.br, para os que tiverem interesses.

Pão de Açúcar/AL, 18 de dezembro de 2020.

***JOSE ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS***
Secretário.

**Publicado por:**
Tiago Gomes dos Santos
**Código Identificador:**5C059416